



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº 35
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

DATA DA ABERTURA: 28 de maio de 2020.
DATA DA REABERTURA: 28 de agosto de 2020.

OBJETO: Registro de Preços de materiais e serviços gráficos para os diversos Departamentos do Município, a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I.

RECURSOS:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
3.3.90.30.16.00.00	Material de Expediente		
3.3.90.30.44.00.00	Materiais para sinalização visual e afins		
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais serviços de terceiros - PJ		
(39) 18.001.04.122.0007.2.012.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(40) 18.001.04.122.0007.2.012.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros - PJ	1000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(145) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
(153) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros - PJ	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
(147) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Material de Consumo	1104	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
(155) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros - PJ	1104	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
(283) 20.001.08.244.0081.2.125.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1934	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(290) 20.001.08.244.0081.2.125.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros - PJ	1934	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(286) 20.001.08.244.0081.2.125.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1940	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(292) 20.001.08.244.0081.2.125.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros - PJ	1940	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(260) 20.001.08.243.0081.6.932.3.3.90.39.00.00.00	Material de Consumo	1942	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(262) 20.001.08.243.0081.6.932.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros - PJ	1942	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(355) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(367) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(356) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(368) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Serviços de Terceiros - PJ	1303	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(333) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0331	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(337) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros - PJ	0331	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(335) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Material de Consumo	1494	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(339) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros - PJ	1494	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(508) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.39.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(516) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS

CRITÉRIO: Menor Preço por item

9			19		
10			20		

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO
PARANÁ**

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria de Administração

Para: Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, 28 de abril de 2020.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência autorização para que possamos realizar **LICITAÇÃO** para Registro de Preços de materiais e serviços gráficos para os diversos Departamentos do Município, a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I, e cotações em anexo.

Informamos a fonte de Recurso: 1000

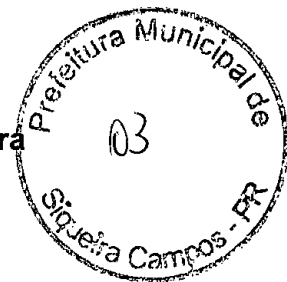
Atenciosamente,



João Belmiro de Lima
Secretário de Administração



Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Lei Municipal nº 1.294/2019 de 24/01/2019
Rua Paraná, 2085 - Centro
Email: educacao@siqueiracampos.pr.gov.br
Fone: (43) 3571-3177 / (43) 3571-4197
Siqueira Campos – PR CEP: 84940-000



MEMORANDO

DATA: 28/04/2020
NUMERO: 145/2020
ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
DESTINO: Departamento de Compras

Assunto: Abertura de Licitação

Solicito a abertura de Licitação para aquisição de material e serviço gráfico para as escolas municipais.

Recursos para pagamento: 1000, 1104.

Atenciosamente,


Silvia Adriana dos Santos Roque
Secretária Municipal de Educação

AUTOR: Silvia Adriana dos Santos Roque
DESTINATÁRIO: Departamento de Licitação
ASSINATURA DO RECIBO: _____
DATA: ____/____/____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.353.968/0001-79

Rua Pernambuco 179 Centro

Siqueira Campos — PR



Memorando

De: Secretaria de saúde

Para: Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, 28 de abril de 2020.

Venho por meio deste solicitar a Vossa Excelencia a competente autorização para realizar abertura de processo licitatório para aquisição de material gráfico para atendimento do Posto central e as Unidades Básicas de Saúde, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de doze meses.

O valor máximo, quantidades e especificações serão considerados os mesmos da contratação anterior, conforme orçamentos realizados pelo Setor de Licitações.

As contratações devem seguir as normas e legislações vigentes referente ao objeto.

Os recursos a serem utilizados serão: 1000, 1303, 1494, 0331.

Ao ensejo, renovo-lhe meus protestos de elevada estima consideração.

Atenciosamente,


Elizandra Cristina Galvão
Secretária de Saúde

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos
Rua Marechal Floriano Peixoto, 7841, Centro – Siqueira Campos-Pr
Cep: 84.940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria de Obras, Agricultura e Meio Ambiente.

Para: Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, 29 de abril de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência autorização para que possamos realizar **LICITAÇÃO** para Registro de Preços de materiais e serviços gráficos para a Secretaria de Obras, Agricultura e Meio Ambiente, a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 meses.

Informamos a fonte de Recurso: 1000

Atenciosamente,


Alisson Dos Santos Pereira
Secretário de Obras, Agricultura e Meio Ambiente



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – CEP: 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br



MEMORANDO nº 098/2020

ORIGEM: Departamento Municipal da Rede Sócio assistencial e Habitação

DESTINO: Departamento de Administração.

DATA: 30/04/2020

Venho por meio deste, solicitar abertura de licitação para aquisição de serviços gráficos pelo período de 12(doze) meses, a serem utilizados nos serviços, programas e projetos desenvolvidos pelo Departamento da Rede Socioassistencial.

RECURSO:

3934 / 1934 -B.F. Prot. Soc. Básica. FNAS (PBF760-SCFV);

3940 / 1940 - B. F. Gestão Bolsa Família IGM-M;

3942/1942 – Assistência Social PPAS I Estado.

Sem mais para o momento, apresento meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Elisandra Cristina Galvão

Secretária da Saúde e

Assistência Social

Gilson Aparecido da Silva

Diretor da Rede Sócio assistencial e

Habitação



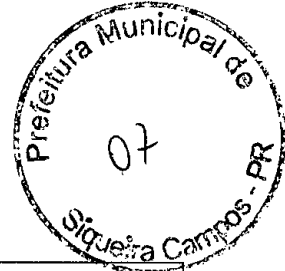
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Centro

Siqueira Campos - PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

22.340.538/0001-88
L.S.B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI
Av. Marçal, 1837 - Fundos
Siqueira Campos - PR - CEP. 84 940-000



Solicitação de orçamento de material gráfico, conforme relação abaixo:

TIMBRE DA EMPRESA **ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI - ME**

Item	Quant	UND	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	1000	BL	Receituário de controle especial medidas 16x22 cm em 2 vias papel autocopiativo c/50 jogos, impressão 1x0.	9,00	9.000,00
02	100	BL	Receituário azul medidas 11x19cm c/ canhoto papel superbond 56 grs c/ 50 fl, páginas numeradas. Impressão 1x0.	3,50	350,00
03	1.000	BL	Atestado medidas 21x12 cm papel sulfite 56 grs c/ 50 fls.(atestado: médico, maternidade, pre natal), impressão 1x0.	2,90	2.900,00
04	6.000	BL	Receituário médico tamanho 21x16 papel sulfite 75 grs blocos c/100 fls. Impressão 1x0.	6,00	3.600,00
05	250	BL	Requisição de exames tamanho 21x16 50x2 impressão 2 lados c/ carbono intercalado blocos c/ 50 jogos. Impressão 1x0.	15,00	3.750,00
06	250	BL	Referencia/contra referencia tamanho 22x32 papel sulfite 75 grs.02 vias autocopiativo. Impressão 1 lado 1x0. Blocos com 50 jogos.	15,00	3.750,00
07	5.000	UND	Carteirinha de controle PA e glicemia.	0,12	600,00
08	5.000	UND	Carteira para controle de medicamentos medidas 22x15 cm, impressao 2 lados em papel cartolina 180 grs	0,26	1.300,00
09	5.000	UND	Cartão de vacina 21,5x8. Papel branco 180 grs. Impressão 1x0 dois lados.	0,18	900,00
10	5.000	UND	Envelope saco 31x41 amarelo ouro impressao 4x4	1,30	6.500,00
11	1000	UND	Carteirinha de controle de dentista. Tamanho 15x11. Papel rosa 180 grs. Impressão 1x0	0,23	230,00
12	25	BL	Receituário odontológico tamanho 21x16 1 via papel sulfite 75 grs bloco c/ 100 fls	10,00	250,00
13	180	BL	Solicitacao de exames medidas 21x16 cm impressao frente e verso papel sulfite 75 grs c/ 50 jogos	9,45	1.701,00
14	300	BL	Tfd medidas 21x29,7 cm com impressao 2 lados papel sulfite 75 grs c/ 50 fls	8,40	2.520,00
15	15.000	UND	Prontuario rosa medidas 22x32 cm impressao 2 lados em cartolina rosa 180 grs	0,50	7.500,00
16	30	BL	Atestado psicologico medidas 21x16 cm papel sulfite 56 grs c/ 50 fls	10,00	300,00
17	1000	UND	Carteirinha de pesagem de leite medidas 22x15 cm, impressao 2 lados papel cartolina 180 grs	0,35	350,00
18	50	BL	Ficha atendimento psicologico medidas 22x32 impressao 2 lados papel sulfite 75 grs c/ 50 fls	9,00	450,00
19	50	BL	Programa de controle medidas 22x32 cm impressao 2 lados papel sulfite 75 grs c/50 fls	10,00	500,00
20	60	BL	Resumo semanal do servico antivetorial medidas 22x32 cm impressao 2 lados em papel sulfite 75 grs c/50fls	10,00	600,00

21	200	BL	Registro diario do servico antivetorial - pncd. Medidas 22x32 cm impressao 2 lados papel sulfite 75 grs c/ 50 fls	8,50	1.700,00
22	7.000	UND	Ficha de atendimento a gestante medidas 22x32 cm impressao 2 lados em cartolina 180 grs	0,50	3.500,00
23	100	BL	Ficha cadastro medidas 22x32 cm impressao 2 lados papel sulfite 75 grs c/ 50 fls	9,00	900,00
24	200	BL	Atestado medico para gestantes medidas 22x16 cm impressao 1 lado papel sulfite 56 grs bloco c/ 50 fls	3,75	750,00
25	200	BL	Atestado medico medidas 21x10 cm impressao 1 lado papel sulfite 56 grs bloco c/50 fls	3,10	620,00
26	60	BL	Fls oficio servico psicologia, medidas 22x32 cm impresso 1 lado papel sulfite 56 grs c/ 50 fls	8,00	480,00
27	8.000	UND	Carteiinha hipertensao e diabetico medidas 22x15 cm impressao 2 lados papel cartolina 180 gr	0,25	2.000,00
28	300	UND	Blocos ficha acompanhamento diario acs medidas 22x32 papel sulfite 75 grs impressao 2 lados blocos c/ 100 fls	8,50	2.550,00
29	300	M ²	Adesivos para plotagem cores diversas, aplicado no local desejado pelo município.	155,00	46.500,00
30	100	CX	Formulario continuo - nota fiscal produtor rural - caixas c/ 500 jogos - papel autocopiativo. Medidas 21x28 cm, sendo uma via de cada cor.	680,00	68.000,00
31	50	UND	Carimbos automaticos 4x4 mm	68,00	3.400,00
32	50	UND	Carimbos automaticos 2,5x6,0 mm	82,00	4.100,00
34	50	UND	Carimbos automaticos 1,5x4,0 mm	66,00	3.300,00
35	2.000	UND	Convites couche 115 grs tamanho 22x32 impressao 4x0	0,50	600,00
36	3.000	UND	Capa e contra capa para processos administrativos. Tamanho 33x23 impressao capa 4x0 papel cartolina 180 grs	1,35	4.050,00
37	10.000	UND	Panfletos informativo tamanho 21x15 papel couche 90 grs. Impressao 4x4	0,13	1.300,00
38	5.000	UND	Panfletos informativos 1/3 de oficio papel couche 90 grs 4x0 cores	0,14	700,00
39	5.000	UND	Panfletos informativos - 1/3 de oficio papel lwc 70 g 15x21	0,14	700,00
40	200	UND	Crachas 07x010 cm - pvc com suporte e cordao	32,00	6.400,00
41	1000		Cracha de evento - papel couche 250 g - medida: 15x7,0 cm - Impressao 4x0 - com cordao de nylon 60 cm.	22,00	22.000,00
42	300	M ²	Lona para faixa com impressao digital varias cores. 440 gramas	120,00	36.000,00
43	30	BL	Boletim de cadastro imobiliario tamanho 22x32 papel sulfite 75 grs impressao 4x0 blocos c/ 100 fls.	16,00	480,00
44	450	M ²	Adesivo com recorte para impressao digital (padrao 3 mm)	135,00	60.750,00
45	10	UND	Placa de ao inoxidavel (80x60)	1.025,00	10.250,00
46	20	UND	Placa de ao inoxidavel (30x40)	980,00	19.600,00
47	150	UND	Placas sinalizacao de transito norma detran - com tubo de 2 polegadas 60x60 refletiva.	135,00	20.250,00
48	50	M ²	Perfurad, instalado de acordo com a solicitacao das secretarias.	140,00	7.000,00
49	11.000	BL	Carnes de IPTU 2020 - impressao com dados variaveis (p&b) simplex frente), papael sulfite branco 75 gramas para as laminas de miolo (notificacao+comunicado+unica+3parcelas) capa e contracapa - impressao offset colorida 4x0. Cores com foto/imagens em papel sulfite 90 gramas. Carnes no tamanho 74 x 2,10mm (4xfolha a4) montados e grampeados com lombada. Capa + notificacao +	3,20	35.200,00

NFE

			comunicado + única + 3 parcelas + contracapa. Arquivos para impressão dos dados variáveis em padrão .txt (texto puro editado com campos formatados de tamanho fixo). Arquivo de arte/imagens e/ou logomarcas em arquivo padrão corel v. 13; prazo de implantação: 5 a 8 dias com modelos para aprovação. Prazo de entrega: 6 a 15 dias para entrega após a liberação da impressão. Local de entrega: na prefeitura municipal de siqueira campos.		
50	800	UND	Notificação de recebimento de guia de alvará. Tamanho 10x21. Papel A4	0,14	112,00
51	800	UND	Taxa de Alvara e Saúde – DAM – Tamanho 10x21. Papel A4.	0,14	112,00
52	50	UND	Placas de 1x2,00 metalon 30x50 chapa 18mm com lona e acabamento c/ cantoneira aluminio	750,00	37.500,00
53	100	UND	Placa pvc 5mm (80x60) adesiva	135,00	13.500,00
54	100	UND	Pvc 5mm (15x440) identificação de salas	38,00	3.800,00
55	3000	UND	Cartazes medindo 44x66cm papel couche 115grs impressao 4x0	1,66	4.980,00
56	3000	UND	Cartazes medindo 22x44cm papel couche 115grs impressao 4x0	1,10	3.300,00
57	5000	UND	Cartazes medindo 16x 25 cm papel couche 115grs impressao 4x0 departamento social temas diversificados.	0,60	3.000,00
58	500	UD	Placas de identificacao de ruas chapa galvanizada medindo 20x44cm adesivada com nome de ruas Colocadas nos locais sem onus para a prefeitura.	60,00	30.000,00
59	5000	UD	Folders tam. A4 / frente_verso colorido / papel couche 180g / com vinco e dobras	1,15	575,00
60	500	UD	Adesivo tam. 10x15cm / colorido (Campanha 18 de maio)	4.50	2.250,00
61	01	UD	Placa de identificação colorida, com montagem da arte gráfica conforme determinação por parte do departamento social, tamanho 4 metros de comprimento por 1 metros de largura.	780,00	780,00
62	01	UD	Placa de identificação colorida, com montagem da arte gráfica conforme determinação por parte do departamento social, tamanho 1,50x2,50 mt, material chapa 14 galvanizada com metalon 50x30 adesivada.	950,00	950,00
63	500	UD	Agendas bolsa família no tamanho 15x21 cm, impressas em papel sulfite de boa qualidade, 50 páginas cada, montagem da arte gráfica conforme determinação por parte do departamento de assistência social, capa e a contra com impressão colorida, encadernadas com espiral e com capa transparente.	36,00	18.000,00
64	200	UD	Agendas programa família paranaense no tamanho 15x21 cm, impressas em papel sulfite de boa qualidade, 20 páginas cada, montagem da arte gráfica conforme determinação por parte do departamento de assistência social, capa e a contra com impressão colorida, encadernadas com espiral e com capa transparente;	45,00	9.000,00
65	10	UD	Banner painel 1,00x 1,50 cm em lona vinil, com imagem em impressão digital em alta resolução com tinta resistente ao sol e a água, acabamento em madeiras nas laterais e 4 ilhoses nas laterais	180,00	1.800,00
66	10	UD	Faixa 2,00x 70 cm em lona vinil, com imagem em impressão digital em alta resolução com tinta resistente ao sol e a água, acabamento em madeiras nas laterais e 4 ilhoses nas laterais	180,00	1.800,00
67	2000	UD	Imã de geladeira 7x5 cm com calendário, 5 cores,	4.50	9.000,00



			fotográfico, com aplicação de verniz u.v., manta total cobrindo todo o verso do ima. O pedido será feito em duas vezes, ou seja, dois tipos de personalização de calendários.		
68	04	UD	Adesivo infantil régua do crescimento, desenho de uma girafa e macaco, tamanho final na parede 60x180 cm, material pvc, adesivo é auto-colante impermeável e já vem com os contornos recortados. Pode ser removido a qualquer hora sem danificar a parede.	220,00	880,00
69	1000	UD	Mochila tipo saco personalizada, corel--draw, com montagem gráfica conforme da arte gráfica conforme determinação por parte do departamento social, contendo pelo menos 6 cores. O pedido será feito em duas vezes, ou seja, dois tipos de personalização de mochilas.	35,00	35.000,00
70	1000	UD	Garrafinha pet squeeze 550 mls em cinco cores de silkreen na cor branca.	6,80	6.800,00
41	100	M²	Lona para confecção de toldo/cortina - trama mínima 1000x1000, com mola e tubo 2 polegadas e demais materiais para a devida instalação.	250,00	25.000,00

250,00

IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL : EMPRESA ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME

CNPJ: 22.340.538/0001-88

ENDEREÇO: AVENIDA MARGINAL, 1837

SIQUEIRA CAMPOS - PR

22.340.538/0001-88
ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI
Av, Marginal, 1837 - Fundos
Boa Vista - CEP. 84 940-000
Siqueira Campos - PR

Assinatura responsável

ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME

pp. José Eduardo Matavelli Brochado



Isis B. Vidal - Gráfica - Eireli - ME

Inscrição Estadual: 90.693-282-26 | CNPJ: 22.340.538/0001-88
email: grafica.hidigital@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Orçamento

Quant.	Discriminação	P. Unit.	Total
20.000	Placas de Patrimônio em alumínio com brasão e numeração 3x5 cm	2,70	54.000,00
Valor Total:			54.000,00

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS ÚTEIS
COND. PAGAMENTO: 30 DIAS

NO AGUARDO DE PRONUNCIAMENTO, FIRMO-ME

22.340.538/0001-88

ISIS B. VIDAL- GRÁFICA - EIRELI - ME
Av. Marginal, 1837 - Fundos
Boa Vista - CEP. 84 940-000
Siqueira Campos - PR

ATENCIOSAMENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro

Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



Solicitação de orçamento de material gráfico, conforme relação abaixo:

TIMBRE DA EMPRESA

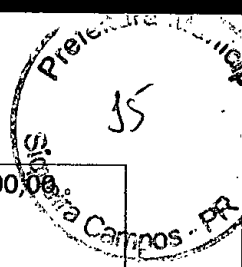


Item	Quant	UND	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	1000	BL	Receituário de controle especial medidas 16x22 cm em 2 vias papel autocopiativo c/50 jogos, impressão 1x0.	12,00	12.000,00
02	100	BL	Receituário azul medidas 11x19cm c/ canhoto papel superbond 56 grs c/ 50 fl, páginas numeradas. Impressão 1x0.	9,00	900,00
03	1.000	BL	Atestado medidas 21x12 cm papel sulfite 56 grs c/ 50 fls.(atestado: médico, maternidade, pre natal), impressão 1x0.	5,50	5.500,00
04	6.000	BL	Receituário médico tamanho 21x16 papel sulfite 75 grs blocos c/100 fls. Impressão 1x0.	8,00	48.000,00
05	250	BL	Requisição de exames tamanho 21x16 50x2 impressão 2 lados c/ carbono intercalado blocos c/ 50 jogos. Impressão 1x0.	16,00	4.000,00
06	250	BL	Referencia/contra referencia tamanho 22x32 papel sulfite 75 grs.02 vias autocopiativo. Impressão 1 lado 1x0. Blocos com 50 jogos.	20,00	5.000,00
07	5.000	UND	Carteirinha de controle PA e glicemia.	0,30	1.500,00
08	5.000	UND	Carteira para controle de medicamentos medidas 22x15 cm, impressao 2 lados em papel cartolina 180 grs	0,40	2.000,00
09	5.000	UND	Cartão de vacina 21,5x8. Papel branco 180 grs. Impressão 1x0 dois lados.	0,35	1.750,00
10	5.000	UND	Envelope saco 31x41 amarelo ouro impressao 4x4	3,50	17.500,00
11	1000	UND	Carteirinha de controle de dentista. Tamanho 15x11. Papel rosa 180 grs. Impressão 1x0	0,36	360,00
12	25	BL	Receituário odontológico tamanho 21x16 1 via papel sulfite 75 grs bloco c/ 100 fls	15,00	375,00
13	180	BL	Solicitacao de exames medidas 21x16 cm impressão frente e verso papel sulfite 75 grs c/ 50 jogos	12,90	2.322,00
14	300	BL	Tfd medidas 21x29,7 cm com impressao 2 lados papel sulfite 75 grs c/ 50 fls	10,00	3.000,00
15	15.000	UND	Prontuario rosa medidas 22x32 cm impressao 2 lados em cartolina rosa 180 grs	0,64	9.600,00
16	30	BL	Atestado psicologico medidas 21x16 cm papel sulfite 56 grs c/ 50 fls	12,00	360,00
17	1000	UND	Carteirinha de pesagem de leite medidas 22x15 cm, impressao 2 lados papel cartolina 180 grs	0,40	400,00
18	50	BL	Ficha atendimento psicologico medidas 22x32 impressao 2 lados papel sulfite 75 grs c/ 50 fls	20,00	1.000,00
19	50	BL	Programa de controle medidas 22x32 cm impressao 2 lados papel sulfite 75 grs c/50 fls	20,00	1.000,00
20	60	BL	Resumo semanal do servico antivetorial medidas 22x32	20,00	1.200,00

			cm impressao 2 lados em papel sulfite 75 grs c/50fls		
21	200	BL	Registro diario do servico antivetorial - pncd. Medidas 22x32 cm impressao 2 lados papel sulfite 75 grs c/ 50 fls	15,00	3.000,00
22	7.000	UND	Ficha de atendimento a gestante medidas 22x32 cm impressao 2 lados em cartolina 180 grs	0,65	4.550,00
23	100	BL	Ficha cadastro medidas 22x32 cm impressao lados papel sulfite 75 grs c/ 50 fls	15,00	1.500,00
24	200	BL	Atestado medico para gestantes medidas 22x16 cm impressao 1 lado papel sulfite 56 grs bloco c/ 50 fls	8,50	1.700,00
25	200	BL	Atestado medico medidas 21x10 cm impressao 1 lado papel sulfite 56 grs bloco c/50 fls	8,50	1.700,00
26	60	BL	Fis oficio servico psicologia, medidas 22x32 cm impresso 1 lado papel sulfite 56 grs c/ 50 fls	18,00	1.080,00
27	8.000	UND	Carteiinha hipertensao e diabetico medidas 22x15 cm impressao 2 lados papel cartolina 180 gr	0,40	3.200,00
28	300	UND	Blocos ficha acompanhamento diario acs medidas 22x32 papel sulfite 75 grs impressao 2 lados blocos c/ 100 fls	20,00	6.000,00
29	300	M²	Adesivos para plotagem cores diversas, aplicado no local desejado pelo municipio.	165,00	49.500,00
30	100	CX	Formulario continuo - nota fiscal produtor rural - caixas c/ 500 jogos - papel autocopiativo. Medidas 21x28 cm, sendo uma via de cada cor.	750,00	75.000,00
31	50	UND	Carimbos automaticos 4x4 mm	75,00	3.750,00
32	50	UND	Carimbos automaticos 2,5x6,0 mm	85,00	4.250,00
34	50	UND	Carimbos automaticos 1,5x4,0 mm	68,00	3.400,00
35	2.000	UND	Convites couche 115 grs tamanho 22x32 impressao 4x0	3,60	7.200,00
36	3.000	UND	Capa e contra capa para processos administrativos. Tamanho 33x23 impressao capa 4x0 papel cartolina 180 grs	2,20	6.600,00
37	10.000	UND	Panfletos informativo tamanho 21x15 papel couche 90 grs. Impressao 4x4	0,20	2.000,00
38	5.000	UND	Panfletos informativos 1/3 de oficio papel couche 90 grs 4x0 cores	0,22	1.100,00
39	5.000	UND	Panfletos informativos - 1/3 de oficio papel lwc 70 g 15x21	0,20	1.000,00
40	200	UND	Crachas 07x010 cm - pvc com suporte e cordao	35,00	7.000,00
41	1000		Cracha de evento - papel couche 250 g - medida: 15x7,0 cm - Impressao 4x0 - com cordao de nylon 60 cm.	25,00	25.000,00
42	300	M²	Lona para faixa com impressao digital varias cores. 440 gramas	125,00	46.500,00
43	30	BL	Boletim de cadastro imobiliario tamanho 22x32 papel sulfite 75 grs impressao 4x0 blocos c/ 100 fls.	30,00	900,00
44	450	M²	Adesivo com recorte para impressao digital (padrao 3 mm)	145,00	65.250,00
45	10	UND	Placa de ao inoxidavel (80x60)	1.120,00	11.200,00
46	20	UND	Placa de ao inoxidavel (30x40)	987,00	19.740,00
47	150	UND	Placas sinalizacao de transito norma detran - com tubo de 2 polegadas 60x60 refletiva.	190,00	28.500,00
48	50	M²	Perfurad, instalado de acordo com a solicitacao das secretarias.	150,00	7.500,00
49	11.000	BL	Carnes de IPTU 2020 - impressao com dados variaveis (p&b) simplex frente), papael sulfite branco 75 gramas para as laminas de miolo (notificacao+comunicado+unica+3parcelas) capa e contracapa - impressao offset colorida 4x0. Cores com foto/imagens em papel sulfite 90 gramas. Carnes no tamanho 74 x 2,10mm (4xfolha a4) montados e	3,40	37.400,00



			grampeados com lombada. Capa + notificação + comunicado + única + 3 parcelas + contracapa. Arquivos para impressão dos dados variáveis em padrão .txt (texto puro editado com campos formatados de tamanho fixo). Arquivo de arte/imagens e/ou logomarcas em arquivo padrão corel v. 13; prazo de implantação: 5 a 8 dias com modelos para aprovação. Prazo de entrega: 6 a 15 dias para entrega após a liberação da impressão. Local de entrega: na prefeitura municipal de siqueira campos.		
50	800	UND	Notificação de recebimento de guia de alvará. Tamanho 10x21. Papel A4	0,30	240,00
51	800	UND	Taxa de Alvara e Saúde – DAM – Tamanho 10x21. Papel A4.	0,30	240,00
52	50	UND	Placas de 1x2,00 metalon 30x50 chapa 18mm com lona e acabamento c/ cantoneira aluminio	780,00	39.000,00
53	100	UND	Placa pvc 5mm (80x60) adesiva	140,00	14.000,00
54	100	UND	Pvc 5mm (15x440) identificação de salas	40,00	4.000,00
55	3000	UND	Cartazes medindo 44x66cm papel couche 115grs impressao 4x0	2,20	6.600,00
56	3000	UND	Cartazes medindo 22x44cm papel couche 115grs impressao 4x0	2,00	6.000,00
57	5000	UND	Cartazes medindo 16x 25 cm papel couche 115grs impressao 4x0 departamento social temas diversificados.	1,45	7.250,00
58	500	UD	Placas de identificação de ruas chapa galvanizada medindo 20x44cm adesivada com nome de ruas Colocadas nos locais sem onus para a prefeitura.	65,00	32.500,00
59	5000	UD	Folders tam. A4 / frente_verso colorido / papel couche 180g / com vinco e dobras	1,80	9.000,00
60	500	UD	Adesivo tam. 10x15cm / colorido (Campanha 18 de maio)	4,80	2.400,00
61	01	UD	Placa de identificação colorida, com montagem da arte gráfica conforme determinação por parte do departamento social, tamanho 4 metros de comprimento por 1 metros de largura.	800,00	800,00
62	01	UD	Placa de identificação colorida, com montagem da arte gráfica conforme determinação por parte do departamento social, tamanho 1,50x2,50 mt, material chapa 14 galvanizada com metalon 50x30 adesivada.	960,00	960,00
63	500	UD	Agendas bolsa família no tamanho 15x21 cm, impressas em papel sulfite de boa qualidade, 50 páginas cada, montagem da arte gráfica conforme determinação por parte do departamento de assistência social, capa e a contra com impressão colorida, encadernadas com espiral e com capa transparente.	37,00	18.500,00
64	200	UD	Agendas programa família paranaense no tamanho 15x21 cm, impressas em papel sulfite de boa qualidade, 20 páginas cada, montagem da arte gráfica conforme determinação por parte do departamento de assistência social, capa e a contra com impressão colorida, encadernadas com espiral e com capa transparente;	47,00	9.400,00
65	10	UD	Banner painel 1,00x 1,50 cm em lona vinil, com imagem em impressão digital em alta resolução com tinta resistente ao sol e a água, acabamento em madeiras nas laterais e 4 ilhoses nas laterais	185,00	1.850,00
66	10	UD	Faixa 2,00x 70 cm em lona vinil, com imagem em impressão digital em alta resolução com tinta resistente ao sol e a água, acabamento em madeiras nas laterais e 4 ilhoses nas laterais	185,00	1.850,00



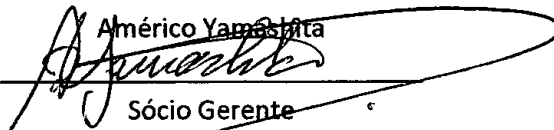
67	2000	UD	Imã de geladeira 7x5 cm com calendário, 5 cores, fotográfico, com aplicação de verniz u.v., manta total cobrindo todo o verso do ima. O pedido será feito em duas vezes, ou seja, dois tipos de personalização de calendários.	4,80	9.600,00
68	04	UD	Adesivo infantil régua do crescimento, desenho de uma girafa e macaco, tamanho final na parede 60x180 cm, material pvc, adesivo é auto-colante impermeável e já vem com os contornos recortados. Pode ser removido a qualquer hora sem danificar a parede.	240,00	960,00
69	1000	UD	Mochila tipo saco personalizada, corel draw, com montagem gráfica conforme da arte gráfica conforme determinação por parte do departamento social, contendo pelo menos 6 cores. O pedido será feito em duas vezes, ou seja, dois tipos de personalização de mochilas.	37,00	37.000,00
70	1000	UD	Garrafinha pet squeeze 550 mls em cinco cores de silkreen na cor branca.	8,50	8.500,00
41	100	M²	Lona para confecção de toldo/cortina - trama mínima 1000x1000, com mola e tubo 2 polegadas e demais materiais para a devida instalação.	260,00	26.000,00

IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL : Yamashita, Ferraz, e Sanches Ltda

CNPJ: 04.864.928/0001-75

ENDEREÇO: Rua Padre Hugo, 486 - Carlópolis - Paraná


Américo Yamashita
Sócio Gerente

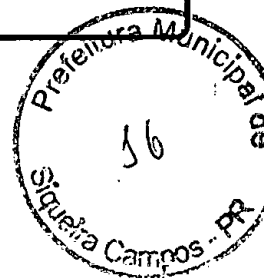
04.864.928/0001-75
YAMASHITA, FERRAZ & SANCHES LTDA
Rua Benedito Salles, Nº 836
Centro - CEP:86.420-000
Carlópolis - PR



Rua: Padre Hugo nº 486 - Carlópolis - Paraná - CEP 86420 - 000

GRÁFICA E SERIGRAFIA
Fone/Fax: (43) 3566-2376

CNPJ: 04.864.928/0001-75
INSCR. EST. 902.50460-53



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Orçamento

Quant.	Discriminação	P. Unit.	Total
20.000	Placas de Patrimônio em alumínio com brasão e numeração 3x5 cm	3,10	62.000,00

Valor Total: 62.000,00

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias uteis

CONDIÇÃO PAGAMENTO: A VISTA

Aguardando sua confirmação , subscrevo-me

04.864.928/0001-75
YAMASHITA, FERRAZ & SANCHES LTDA
Rua Benedito Salles, Nº 836
Centro - CEP:86.420-000
Carlópolis - PR

atenciosamente

Américo Yamashita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro

Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



Solicitação de orçamento de material gráfico, conforme relação abaixo:



GRÁFICA EDITORA E CARTONAGENS NAF

(43) 3571-1350 / 99615-7750

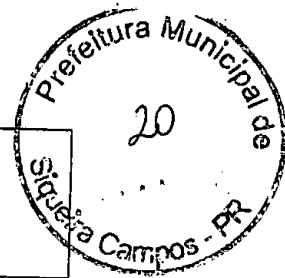
RUA ESTADO DO RIO, 1084 - V. KALUP - SIQUEIRA CAMPOS - 84940-000 – PR

Item	Quantidade	UND	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	1000	BL	Receituário de controle especial medidas 16x22 cm em 2 vias papel autocopiativo c/50 jogos, impressão 1x0.	12,00	12000,00
02	100	BL	Receituário azul medidas 11x19cm c/ canhoto papel superbond 56 grs c/ 50 fl, páginas numeradas. Impressão 1x0.	10,50	1050,00
03	1.000	BL	Atestado medidas 21x12 cm papel sulfite 56 grs c/ 50 fls.(atestado: médico, maternidade, pre natal), impressão 1x0.	6,10	6100,00
04	6.000	BL	Receituário médico tamanho 21x16 papel sulfite 75 grs blocos c/100 fls. Impressão 1x0.	9,00	54000,00
05	250	BL	Requisição de exames tamanho 21x16 50x2 impressão 2 lados c/ carbono intercalado blocos c/ 50 jogos. Impressão 1x0.	14,50	3625,00
06	250	BL	Referencia/contra referencia tamanho 22x32 papel sulfite 75 grs.02 vias autocopiativo. Impressão 1 lado 1x0. Blocos com 50 jogos.	22,50	5625,00
07	5.000	UND	Carteirinha de controle PA e glicemia.	0,28	1400,00
08	5.000	UND	Carteira para controle de medicamentos medidas 22x15 cm, impressao 2 lados em papel cartolina 180 grs	0,39	1950,00
09	5.000	UND	Cartão de vacina 21,5x8. Papel branco 180 grs. Impressão 1x0 dois lados.	0,30	1500,00
10	5.000	UND	Envelope saco 31x41 amarelo ouro impressao 4x4	3,85	19250,00
11	1000	UND	Carteirinha de controle de dentista. Tamanho 15x11. Papel rosa 180 grs. Impressão 1x0	0,35	350,00
12	25	BL	Receituário odontológico tamanho 21x16 1 via papel sulfite 75 grs bloco c/ 100 fls	15,00	375,00
13	180	BL	Solicitacao de exames medidas 21x16 cm impressao frente e verso papel sulfite 75 grs c/ 50 jogos	16,00	2880,00
14	300	BL	Tfd medidas, 21x29,7 cm com impressao 2 lados papel sulfite 75 grs c/ 50 fls	12,00	3600,00
15	15.000	UND	Prontuário rosa medidas 22x32 cm impressao 2 lados em cartolina rosa 180 grs	0,58	8700,00
16	30	BL	Atestado psicologico medidas 21x16 cm papel sulfite 56 grs c/ 50 fls	13,00	390,00
17	1000	UND	Carteirinha de pesagem de leite medidas 22x15 cm,	0,35	350,00

			impressao 2 lados papel cartolina 180 grs		
18	50	BL	Ficha atendimento psicologico medidas 22x32 impressao 2 lados papel sulfite 75 grs c/ 50 fls	22,00	1100,00
19	50	BL	Programa de controle medidas 22x32 cm impressao 2 lados papel sulfite 75 grs c/50 fls	20,00	1000,00
20	60	BL	Resumo semanal do servico antivetorial medidas 22x32 cm impressao 2 lados em papel sulfite 75 grs c/50fls	19,00	1140,00
21	200	BL	Registro diario do servico antivetorial - pncd. Medidas 22x32 cm impressao 2 lados papel sulfite 75 grs c/ 50 fls	18,00	3600,00
22	7.000	UND	Ficha de atendimento a gestante medidas 22x32 cm impressao 2 lados em cartolina 180 grs	0,60	4200,00
23	100	BL	Ficha cadastro medidas 22x32 cm impressao lados papel sulfite 75 grs c/ 50 fls	18,50	1850,00
24	200	BL	Atestado medico para gestantes medidas 22x16 cm impressao 1 lado papel sulfite 56 grs bloco c/ 50 fls	9,00	1800,00
25	200	BL	Atestado medico medidas 21x10 cm impressao 1 lado papel sulfite 56 grs bloco c/50 fls	8,00	1600,00
26	60	BL	Fis oficio servico psicologia, medidas 22x32 cm impresso 1 lado papel sulfite 56 grs c/ 50 fls	18,00	1080,00
27	8.000	UND	Carteirinha hipertensao e diabetico medidas 22x15 cm impressao 2 lados papel cartolina 180 gr	0,39	3120,00
28	300	UND	Blocos ficha acompanhamento diario acs medidas 22x32 papel sulfite 75 grs impressao 2 lados blocos c/ 100 fls	30,00	9000,00
29	300	M²	Adesivos para plotagem cores diversas, aplicado no local desejado pelo municipio.	165,00	49500,00
30	100	CX	Formulario continuo - nota fiscal produtor rural - caixas c/ 500 jogos - papel autocopiativo. Medidas 21x28 cm, sendo uma via de cada cor.	768,00	76800,00
31	50	UND	Carimbos automaticos 4x4 mm	75,00	3750,00
32	50	UND	Carimbos automaticos 2,5x6,0 mm	90,00	4500,00
34	50	UND	Carimbos automaticos 1,5x4,0 mm	65,00	3250,00
35	2.000	UND	Convites couche 115 grs tamanho 22x32 impressao 4x0	3,80	7600,00
36	3.000	UND	Capa e contra capa para processos administrativos. Tamanho 33x23 impressao capa 4x0 papel cartolina 180 grs	2,25	6750,00
37	10.000	UND	Panfletos informativo tamanho 21x15 papel couche 90 grs. Impressao 4x4	0,65	6500,00
38	5.000	UND	Panfletos informativos 1/3 de oficio papel couche 90 grs 4x0 cores	0,50	2500,00
39	5.000	UND	Panfletos informativos - 1/3 de oficio papel lwc 70 g 15x21	0,45	2250,00
40	200	UND	Crachas 07x010 cm - pvc com suporte e cordao	36,00	7200,00
41	1000		Cracha de evento - papel couche 250 g - medida: 15x7,0 cm - Impressao 4x0 - com cordao de nylon 60 cm.	25,00	25000,00
42	300	M²	Lona para faixa com impressao digital varias cores. 440 gramas	139,00	
43	30	BL	Boletim de cadastro imobiliario tamanho 22x32 papel sulfite 75 grs impressao 4x0 blocos c/ 100 fls.	48,00	1440,00
44	450	M²	Adesivo com recorte para impressao digital (padrao 3 mm)	152,00	68400,00
45	10	UND	Placa de aço inoxidavel (80x60)	1120,00	11200,00
46	20	UND	Placa de aço inoxidavel (30x40)	784,00	15680,00
47	150	UND	Placas sinalizacao de transito norma detran - com tubo de 2 polegadas 60x60 refletiva.	288,00	43200,00



48	50	M²	Perfurad, instalado de acordo com a solicitação das secretarias.	180,00	9000,00
49	11.000	BL	Carnês de IPTU 2020 – impressão com dados variáveis (p&b) simplex frente), papael sulfite branco 75 gramas para as lâminas de miolo (notificação+comunicado+única+3parcelas) capa e contracapa – impressão offset colorida 4x0. Cores com foto/imagens em papel sulfite 90 gramas. Carnês no tamanho 74 x 2,10mm (4xfolha a4) montados e grampeados com lombada. Capa + notificação + comunicado + única + 3 parcelas + contracapa. Arquivos para impressão dos dados variáveis em padrão .txt (texto puro editado com campos formatados de tamanho fixo). Arquivo de arte/imagens e/ou logomarcas em arquivo padrão corel v. 13; prazo de implantação: 5 a 8 dias com modelos para aprovação. Prazo de entrega: 6 a 15 dias para entrega após a liberação da impressão. Local de entrega: na prefeitura municipal de siqueira campos.	3,25	35750,00
50	800	UND	Notificação de recebimento de guia de alvará. Tamanho 10x21. Papel A4	0,40	320,00
51	800	UND	Taxa de Alvara e Saúde – DAM – Tamanho 10x21. Papel A4.	0,40	320,00
52	50	UND	Placas de 1x2,00 metalon 30x50 chapa 18mm com lona e acabamento c/ cantoneira aluminio	825,00	41250,00
53	100	UND	Placa pvc 5mm (80x60) adesiva	138,00	13800,00
54	100	UND	Pvc 5mm (15x440) identificação de salas	45,00	4500,00
55	3000	UND	Cartazes medindo 44x66cm papel couche 115grs impressao 4x0	25,00	75000,00
56	3000	UND	Cartazes medindo 22x44cm papel couche 115grs impressao 4x0	19,50	58500,00
57	5000	UND	Cartazes medindo 16x 25 cm papel couche 115grs impressao 4x0 departamento social temas diversificados.	1,50	7500,00
58	500	UD	Placas de identificacao de ruas chapa galvanizada medindo 20x44cm adesivada com nome de ruas Colocadas nos locais sem onus para a prefeitura.	58,00	29000,00
59	5000	UD	Folders tam. A4 / frente_verso colorido / papel couche 180g / com vinco e dobras	3,50	17500,00
60	500	UD	Adesivo tam. 10x15cm / colorido (Campanha 18 de maio)	4,00	2000,00
61	01	UD	Placa de identificação colorida, com montagem da arte gráfica conforme determinação por parte do departamento social, tamanho 4 metros de comprimento por 1 metros de largura.	890,00	890,00
62	01	UD	Placa de identificação colorida, com montagem da arte gráfica conforme determinação por parte do departamento social, tamanho 1,50x2,50 mt, material chapa 14 galvanizada com metalon 50x30 adesivada.	850,00	850,00
63	500	UD	Agendas bolsa familia no tamanho 15x21 cm, impressas em papel sulfite de boa qualidade, 50 páginas cada, montagem da arte gráfica conforme determinação por parte do departamento de assistência social, capa e a contra com impressão colorida, encadernadas com espiral e com capa transparente.	35,00	17500,00
64	200	UD	Agendas programa familia paranaense no tamanho 15x21 cm, impressas em papel sulfite de boa	32,00	6400,00



			qualidade, 20 páginas cada, montagem da arte gráfica conforme determinação por parte do departamento de assistência social, capa e a contra com impressão colorida, encadernadas com espiral e com capa transparente;		
65	10	UD	Banner painel 1,00x 1,50 cm em lona vinil, com imagem em impressão digital em alta resolução com tinta resistente ao sol e a água, acabamento em madeiras nas laterais e 4 ilhoses nas laterais.	200,00	2000,00
66	10	UD	Faixa 2,00x 70 cm em lona vinil, com imagem em impressão digital em alta resolução com tinta resistente ao sol e a água, acabamento em madeiras nas laterais e 4 ilhoses nas laterais	195,00	1950,00
67	2000	UD	Imã de geladeira 7x5 cm com calendário, 5 cores, fotográfico, com aplicação de verniz u.v., manta total cobrindo todo o verso do ima. O pedido será feito em duas vezes, ou seja, dois tipos de personalização de calendários.	4,50	9000,00
68	04	UD	Adesivo infantil régua do crescimento, desenho de uma girafa e macaco, tamanho final na parede 60x180 cm, material pvc, adesivo é auto-colante impermeável e já vem com os contornos recortados. Pode ser removido a qualquer hora sem danificar a parede.	250,00	1000,00
69	1000	UD	Mochila tipo saco personalizada, corel draw, com montagem gráfica conforme da arte gráfica conforme determinação por parte do departamento social, contendo pelo menos 6 cores. O pedido será feito em duas vezes, ou seja, dois tipos de personalização de mochilas.	38,90	38900,00
70	1000	UD	Garrafinha pet squeeze 550 mls em cinco cores de silkreen na cor branca.	16,50	16500,00
41	100	M ²	Lona para confecção de toldo/cortina - trama mínima 1000x1000, com mola e tubo 2 polegadas e demais materiais para a devida instalação.	265,00	26500,00

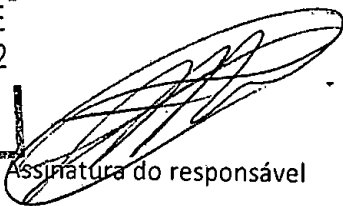
IDENTIFICAÇÃO EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: Fábio Lino Mariano & Cia. Ltda. ME

CNPJ: 81.478.620/0001-32

ENDEREÇO: Rua Estado do Rio, 1084 - V. Kalup - Siqueira Campos 84940-000 - PR

81.478.620/0001-32
FABIO LINO MARIANO & CIA LTDA-ME
Rua Estado do Rio, 1084 Bloco 1e2
Vila Kalup: 84.940-000
Siqueira Campos-PR


Assinatura do responsável



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

**Gráfica Ed. NAF - Cotação**

1 mensagem

Fábio Lino Mariano <graficanaf@hotmail.com>

Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

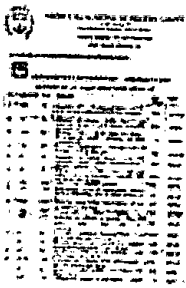
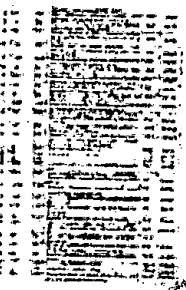
6 de abril de 2020 16:05

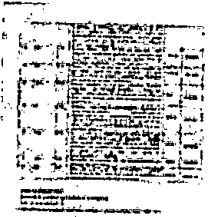
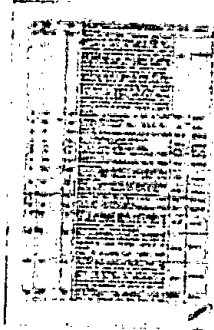
Boa tarde, segue cotação conforme solicitada.

Qualquer dúvida estou a disposição.

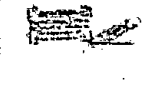
Att.

Fábio

Livre de vírus. www.avast.com.**4 anexos**001.jpg
1013K002.jpg
1211K003.jpg
1099K



004.jpg
775K



INOV

Etiquetas

Orçamento:	4391
Data:	06/05/2020
validade	60 dias

Razão:	Inov Etiquetas Ltda.		
CNPJ:	26.507.138/0001-75		
I.E.	90736051-29		
CLIENTE	Prefeitura Municipal de Siqueira Campos		
CONTATO	Juliana		
item:	descrição	telefone	v. total
1	Etiquetas patrimoniais em Alumínio - Tamanho 3x5cm - Cantos retos - furadas - numeradas	quantidade 20.000	R\$ 0,49 R\$ 9.800,00

Prazo de entrega: 15 dias

Condição de pagamento: 30 dias

Condição de frete: Grátis

Rua Assembléia, 16 - Jd. Casa Grande - Cambé - PR - CEP 86191-210

Juliana Siqueira

26.507.138/0001-75

INOV ETIQUETAS LTDA.

RUA ASSEMBLEIA, 16 - FONE: (43) 3035-3528

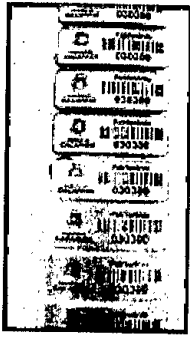
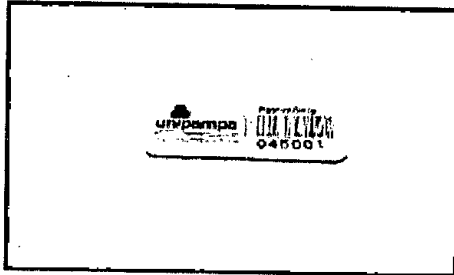
JARDIM ALVORADA

CEP 86191-210 - CAMBÉ - PR



[Texto das mensagens anteriores oculto]



3 anexos**Poliester prata escovado (1).jpeg**
85K**Patrimonial.jpg**
68K **Apresentação Etiqueta Patrimonial.html**
36K

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>
Para: Carol Souza <carolmisslara15@gmail.com>

5 de maio de 2020 15:20

Boa tarde

Estamos precisando de uma cotação para abertura de licitação para registro de preços de 20.000 placas de patrimônio em alumínio com brasão e numeração medidas 3x5 cm, vocês conseguem cotar?

Att,

Juliana

(43) 3571-1122

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Aguardo confirmação de recebimento de email.

**Prefeitura Municipal
de Siqueira Campos****Departamento de Licitação e Compras**

mkt@ssinov.com <mkt@ssinov.com>
Para: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br

5 de maio de 2020 17:03

É com adesivo no verso?

Cantos arredondados?

Numeradas com código de barras?

Att.



Fernando Silvone
Departamento Comercial

Grupo Ss Inov

e-mail: mkt@ssinov.com

Skype: [fersilvone@gmail.com](https://www.skype.com/people/fersilvone@gmail.com)

Telefone: +55 (43) 3035-3528

Cel./Whatsapp: +55 (43) 9 9807-5813

Site: www.ssinov.com

Site: www.etiquetadepatrimonio.com.br

De: Carol Souza [<mailto:carolmisslara15@gmail.com>]

Enviada em: terça-feira, 5 de maio de 2020 15:32

Para: mkt@ssinov.com

Assunto: Fwd: Etiquetas Patrimoniais

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>
Para: mkt@ssinov.com

6 de maio de 2020 08:28

Bom dia

São quadradas, sem adesivo no verso, e somente numeradas.
Será que consegue me mandar a cotação ainda hoje?

Att,

Juliana

(43) 3571-1122

[Texto das mensagens anteriores oculto]

mkt@ssinov.com <mkt@ssinov.com>
Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

6 de maio de 2020 09:43

Bom dia Juliana

Segue orçamento anexo.

Favor confirmar recebimento.

Att.

Fernando Silvone
Departamento Comercial

Grupo Ss Inov

e-mail: mkt@ssinov.com

Skype: [fersilvone@gmail.com](https://www.skype.com/people/fersilvone@gmail.com)

Telefone: +55 (43) 3035-3528

Cel./Whatsapp: +55 (43) 9 9807-5813

Site: www.ssinov.com

Site: www.etiquetadepatrimonio.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **4391 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.pdf**
560K

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito
Para: Setor de Licitações

Siqueira Campos/PR, 04 de maio de 2020.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de LICITAÇÃO para Registro de Preços de materiais e serviços gráficos a serem fornecidos conforme a necessidade do município pelo período de 12 meses.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação.
Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 06 de maio de 2020.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO** para Registro de Preços de materiais e serviços gráficos a serem fornecidos conforme a necessidade do município pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I.

Para constar, o preço máximo a ser licitado é de R\$ 657.500,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Atenciosamente,


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira



Presidência da República

Secretaria-Geral

Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Texto compilado

Regulamento

Regulamento

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

§ 1º As medidas estabelecidas nesta Lei objetivam a proteção da coletividade.

§ 2º Ato do Ministro de Estado da Saúde disporá sobre a duração da situação de emergência de saúde pública de que trata esta Lei.

§ 3º O prazo de que trata o § 2º deste artigo não poderá ser superior ao declarado pela Organização Mundial de Saúde.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus; e

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus.

Parágrafo único. As definições estabelecidas pelo Artigo 1 do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, aplicam-se ao disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 3º ~~Para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente de coronavírus, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:~~

Art. 3º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, dentre outras, as seguintes medidas: (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - isolamento;

II - quarentena;

III - determinação de realização compulsória de:

a) exames médicos;

b) testes laboratoriais;

c) coleta de amostras clínicas;

d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou

e) tratamentos médicos específicos;

IV - estudo ou investigação epidemiológica;

V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;

~~VI - restrição excepcional e temporária de entrada e saída do País, conforme recomendação técnica e fundamentada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), por rodovias, portos ou aeroportos;~~

VI - restrição excepcional e temporária, conforme recomendação técnica e fundamentada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, por rodovias, portos ou aeroportos de: (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

a) entrada e saída do País; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

b) locomoção interestadual e intermunicipal; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

VII - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa, e

VIII - autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa, desde que:

a) registrados por autoridade sanitária estrangeira; e

b) previstos em ato do Ministério da Saúde.

§ 1º As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

§ 2º Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:

I - o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento;

II - o direito de receberem tratamento gratuito;

III - o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o Artigo 3 do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.

§ 3º Será considerado falta justificada ao serviço público ou à atividade laboral privada o período de ausência decorrente das medidas previstas neste artigo.

§ 4º As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

§ 5º Ato do Ministro de Estado da Saúde:

I - disporá sobre as condições e os prazos aplicáveis às medidas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo;

II - concederá a autorização a que se refere o inciso VIII do caput deste artigo.

~~§ 6º - Ato conjunto dos Ministros de Estado da Saúde e de Justiça e Segurança Pública disporá sobre a medida prevista no inciso VI do caput deste artigo.~~

§ 6º Ato conjunto dos Ministros de Estado da Saúde, da Justiça e Segurança Pública e da Infraestrutura disporá sobre a medida prevista no inciso VI do caput. (Redação dada pela Medida Provisória nº 927, de 2020)

§ 6º-A O ato conjunto a que se refere o § 6º poderá estabelecer delegação de competência para a resolução dos casos nele omissos. (Incluído pela Medida Provisória nº 927, de 2020)

§ 7º As medidas previstas neste artigo poderão ser adotadas:



I - pelo Ministério da Saúde;

II - pelos gestores locais de saúde, desde que autorizados pelo Ministério da Saúde, nas hipóteses dos incisos I, II, V, VI e VIII do caput deste artigo; ou

III - pelos gestores locais de saúde, nas hipóteses dos incisos III, IV e VII do caput deste artigo.

§ 8º As medidas previstas neste artigo, quando adotadas, deverão resguardar o exercício e o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 9º O Presidente da República disporá, mediante decreto, sobre os serviços públicos e atividades essenciais a que se referem o § 8º. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 10. As medidas a que se referem os incisos I, II e VI do caput, quando afetarem a execução de serviços públicos e atividades essenciais, inclusive as reguladas, concedidas ou autorizadas, somente poderão ser adotadas em ato específico e desde que em articulação prévia com o órgão regulador ou o Poder concedente ou autorizador. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 11. É vedada a restrição à circulação de trabalhadores que possa afetar o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais, definidas nos termos do disposto no § 9º, e cargas de qualquer espécie que possam acarretar desabastecimento de gêneros necessários à população. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º - Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação de que trata o caput, quando se tratar de compra ou contratação por mais de um órgão ou entidade, o sistema de registro de preços, de que trata o inciso II do caput do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderá ser utilizado. (Incluído pela Medida Provisória nº 951, de 2020)

§ 5º Na hipótese de inexistência de regulamento específico, o ente federativo poderá aplicar o regulamento federal sobre registro de preços. (Incluído pela Medida Provisória nº 951, de 2020)

§ 6º O órgão ou entidade gerenciador da compra estabelecerá prazo, contado da data de divulgação da intenção de registro de preço, entre dois e quatro dias úteis, para que outros órgãos e entidades manifestem interesse em participar do sistema de registro de preços nos termos do disposto no § 4º e no § 5º. (Incluído pela Medida Provisória nº 951, de 2020)

Art. 4º-A A aquisição de bens e a contratação de serviços a que se refere o caput do art. 4º não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - ocorrência de situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-C Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-D O Gerenciamento de Riscos da contratação somente será exigível durante a gestão do contrato. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterá: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - declaração do objeto; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

II - fundamentação simplificada da contratação; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

III - descrição resumida da solução apresentada; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

IV - requisitos da contratação; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

V - critérios de medição e pagamento; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

a) Portal de Compras do Governo Federal; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

b) pesquisa publicada em mídia especializada; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

d) contratações similares de outros entes públicos; ou (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

VII - adequação orçamentária. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do caput não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

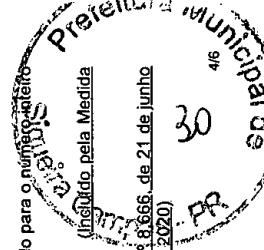
Art. 4º-F Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-G Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º Quando o prazo original de que trata o caput for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 2º Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 3º Fica dispensada a realização de audiência pública a que se refere o art. 39 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para as licitações de que trata o caput. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)



§ 4º As licitações de que trata o caput realizadas por meio de sistema de registro de preços serão consideradas compras nacionais, nos termos do disposto no regulamento federal, observado o prazo estabelecido no § 6º do art. 4º. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

Art. 4º-H Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

Art. 4º-I Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

Art. 5º Toda pessoa colaborará com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de:

- I - possíveis contatos com agentes infecciosos do coronavírus;
- II - circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação pelo coronavírus.

Art. 6º É obrigatório o compartilhamento entre órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal de dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo coronavírus, com a finalidade exclusiva de evitar a sua propagação.

§ 1º A obrigação a que se refere o caput deste artigo estende-se às pessoas jurídicas de direito privado quando os dados forem solicitados por autoridade sanitária.

§ 2º O Ministério da Saúde manterá dados públicos e atualizados sobre os casos confirmados, suspeitos e em investigação, relativos à situação de emergência pública sanitária, resguardando o direito ao sigilo das informações pessoais.

Art. 6º-A Ficam estabelecidos os seguintes limites para a concessão de suprimento de fundos e por item de despesa, para as aquisições e contratações a que se refere o caput do art. 4º, quando a movimentação for realizada por meio de Cartão de Pagamento do Governo: (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

I - na execução de serviços de engenharia, o valor estabelecido na alínea "a" do inciso I do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

II - nas compras em geral e outros serviços, o valor estabelecido na alínea "a" do inciso II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

Art. 6º-B Serão atendidos prioritariamente os pedidos de acesso à informação, de que trata a Lei nº 12.527, de 2011, relacionados com medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata esta Lei. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

§ 1º Ficarão suspensos os prazos de resposta a pedidos de acesso à informação nos órgãos ou nas entidades da administração pública cujos servidores estejam sujeitos a regime de quarentena, teletrabalho ou equivalentes e que, necessariamente, dependam de: (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

I - acesso presencial de agentes públicos encarregados da resposta; ou (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

II - agente público ou setor prioritariamente envolvido com as medidas de enfrentamento da situação de emergência de que trata esta Lei. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

§ 2º Os pedidos de acesso à informação pendentes de resposta com fundamento no disposto no § 1º deverão ser reiterados no prazo de dez dias, contado da data em que for encerrado o prazo de reconhecimento de calamidade pública a que se refere o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

§ 3º Não serão conhecidos os recursos interpostos contra negativa de resposta a pedido de informação negados com fundamento no disposto no § 1º. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

§ 4º Durante a vigência desta Lei, o meio legítimo de apresentação de pedido de acesso a informações de que trata o art. 10 da Lei nº 12.527, de 2011, será exclusivamente o sistema disponível na internet. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

§ 5º Fica suspenso o atendimento presencial a requerentes relativos aos pedidos de acesso à informação de que trata a Lei nº 12.527, de 2011. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

Art. 6º-C Não correrão os prazos processuais em desfavor dos acusados e entes privados processados em processos administrativos enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

Parágrafo único. Fica suspenso o transcurso dos prazos prescricionais para aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.112, de 1990, na Lei nº 9.873, de 1999, na Lei nº 12.846, de 2013, e nas demais normas aplicáveis a empregados públicos. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

Art. 6º-D Fica suspenso o transcurso dos prazos prescricionais para aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

Art. 7º O Ministério da Saúde editará os atos necessários à regulamentação e operacionalização do disposto nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional pelo coronavírus-responsável pelo surto de 2019.

Art. 8º Esta Lei vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, exceto quanto aos contratos de que trata o art. 4º-H, que obedecerão ao prazo de vigência neles estabelecidos. (Redação dada pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de fevereiro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Sérgio Moro
Luiz Henrique Mandetta

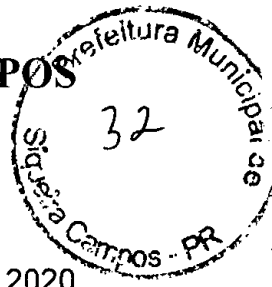
Este texto não substitui o publicado no DOU de 7.2.2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 07 de maio de 2020.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para licitação para registro de preços para materiais e serviços gráficos para os diversos Departamentos do Município a serem fornecidos pelo período de 12 meses.

O valor máximo do processo é de R\$ 657.500,00.

Informo que o valor gasto com carne IPTU em 2019 foi R\$ 11.169,64, com custo unitário de R\$ 1,14.

Seria viável para a administração o incentivo ao uso da nota fiscal de produtor rural eletrônica, o que refletiria em economia de gasto com blocos de notas.

3.3.90.30.16.00.00	Material de Expediente
3.3.90.30.44.00.00	Materiais para sinalização visual e afins
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais serviços de terceiros – PJ

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(39) 18.001.04.122.0007.2.012.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Secretaria de Administração
(40) 18.001.04.122.0007.2.012.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de terceiros – PJ	1000	Secretaria de Administração
(145) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
(153) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de terceiros – PJ	1000	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
(147) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1104	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
(155) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de terceiros – PJ	1104	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
(283) 20.001.08.244.0081.2.125.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1934	DEPART.ASSISTÊNCIA SOCIAL
(290) 20.001.08.244.0081.2.125.3.3.90.30.00.00.00	Serviços de terceiros – PJ	1934	DEPART.ASSISTÊNCIA SOCIAL
(286) 20.001.08.244.0081.2.125.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1940	DEPART.ASSISTÊNCIA SOCIAL
(292) 20.001.08.244.0081.2.125.3.3.90.30.00.00.00	Serviços de terceiros – PJ	1940	DEPART.ASSISTÊNCIA SOCIAL
(260) 20.001.08.243.0081.6.932.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1942	Departa. Assistência social

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

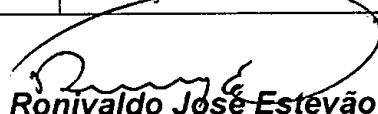


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



(262) 20.001.08.243.0081.6.932.3.3.90.30.00.00.00	Serviços de terceiros – PJ	1942	Departa. Assistência social
(355) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(367) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(356) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(368) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de terceiros – PJ	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(333) 20.002.10.301.0075.2.131.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	0331	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(337) 20.002.10.301.0075.2.131.3.3.90.30.00.00.00	Serviços de terceiros – PJ	0331	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(335) 20.002.10.301.0075.2.131.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1494	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(339) 20.002.10.301.0075.2.131.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de terceiros – PJ	1494	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(508) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(516) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de terceiros – PJ	1000	DEPTO. OBRAS


Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria de Administração

Para: Setor de Licitações

Siqueira Campos, 11 de maio de 2020.

Prezados Senhores,

Pelo presente informo que sobre o questionamento do item n. 48 (carnes de IPTU) realizada pelo contador municipal, informo que o valor máximo unitário da licitação anterior abriu no valor de R\$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos), somente após a fase de lances é que finalizou em R\$ 1,14 (um real e quatorze centavos). O setor de licitação informou que durante o certame houve vários lances abaixando o valor inicial do item, o que pode acontecer na referente licitação. Ainda informo que foi realizada a pesquisa de mercado, sendo utilizado o menor preço das três cotações apresentadas.

Atenciosamente,

João Belmiro de Lima
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos 12 de maio de 2020.

MEMORANDO INTERNO:

DE: Departamento de Agricultura

PARA: Departamento de Administração

Assunto: Justificativa sobre utilização de Nota de Produtor em Formulário Contínuo

Em resposta ao questionamento da Divisão de Contabilidade do Município de Siqueira Campos a respeito deste Departamento de Agricultura ainda estar utilizando o formulário contínuo para emissão de nota de Produtor Rural, informamos que a Receita Estadual através do termo de ajuste SINIEF nº 29/2019 prorrogou o prazo para o *Estado do Paraná* se adequar à utilização da Nota Fiscal de Produtor Eletrônica – NFP-e *somente nas operações interestaduais* (vendas e um estado para outro) até 01/07/2020.

Nas *operações internas* (dentro do estado) o Produtor Rural poderá continuar utilizando a nota fiscal de produtor em papel, modelo 4. Portanto, este Departamento estudará junto ao Poder Executivo e Assessoria Jurídica a possibilidade de tornar obrigatória a emissão da Nota de Produtor Rural Eletrônica NFP-e nas *operações internas*. Visto que existe a necessidade de ser criada uma Lei Municipal, já que a Receita Estadual deixa facultativo qual modelo será utilizado pelo Produtor Rural.

Atenciosamente,

JOSÉ ELIAS PEREIRA

Diretor do Departamento de Agricultura

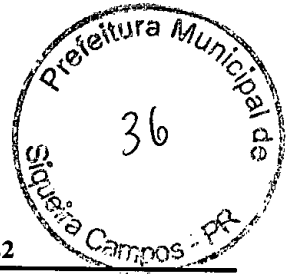


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, nesta Cidade, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 016/2020, torna público que às 09h00min do dia 28 de maio de 2020, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, na forma presencial, do tipo "MENOR PREÇO", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar nº 123 de 14/02/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 28/05/2020 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 28/05/2020 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 Registro de Preços de materiais e serviços gráficos para os diversos Departamentos do Município, a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I.

2.2 O valor máximo deste edital é R\$ 657.500,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil quinhentos reais).

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação, além dos documentos para o credenciamento.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGAO PRESENCIAL Nº xx/2020
PROPONENTE: (nome da empresa)
ENDEREÇO E PORTE DA EMPRESA:

ENVELOPE “B” - HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº xx/2020
PROPONENTE: (nome da empresa)
ENDEREÇO E PORTE DA EMPRESA:

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
3.3.90.30.16.00.00	Material de Expediente		
3.3.90.30.44.00.00	Materiais para sinalização visual e afins		
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais serviços de terceiros – PJ		
(39) 18.001.04.122.0007.2.012.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(40) 18.001.04.122.0007.2.012.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(145) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
(153) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
(147) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Material de Consumo	1104	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
(155) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1104	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
(283) 20.001.08.244.0081.2.125.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1934	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(290) 20.001.08.244.0081.2.125.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1934	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(286) 20.001.08.244.0081.2.125.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1940	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(292) 20.001.08.244.0081.2.125.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1940	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(260) 20.001.08.243.0081.6.932.3.3.90.39.00.00.00	Material de Consumo	1942	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(262) 20.001.08.243.0081.6.932.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1942	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(355) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



(367) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(356) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(368) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1303	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(333) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0331	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(337) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	0331	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(335) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Material de Consumo	1494	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(339) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1494	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(508) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.39.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(516) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da sessão pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade RG e CPF ou CNH do representante legal e/ou procurador legal;

b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;

obs: o contrato social pode ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu

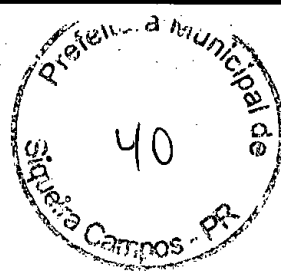


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.

d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, conforme o anexo II.

e) Declaração atualizada de estar enquadrada se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, conforme modelo do Anexo VI.

6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos ITENS constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme o item 2 deste edital. A descrição dos itens deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por *item e o valor total* ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, sendo permitido no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com a inclusão de todas as despesas, bem como as características e marca do produto.

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, bem como a marca, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a) Registro comercial, no caso de Empresário;

a1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações; **em caso de apresentação desses documentos na fase do credenciamento, não será necessário a sua reapresentação no envelope de habilitação.**

a2) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

a3) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

b) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em plena validade e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no

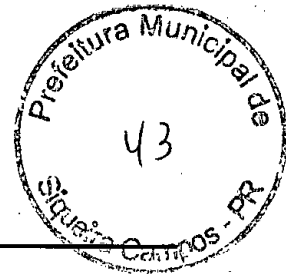


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



mínimo 02 (dois) atestados de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições de fornecimento.

8.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.8 OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (**Anexo IV**);

b) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (**ANEXO VIII**).

c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (**ANEXO IX**)

8.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.10 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A restrição fiscal, não dispensa o proponente licitante de apresentação dos documentos mesmo que vencidos ou irregulares, para fins de comprovação de cadastro junto aos órgão de classe.

8.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.10, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.2 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.3 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento.

9.4 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.5 Após, o pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.

9.6 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.7 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.8 O pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.9 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.10 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, a pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.11 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.12 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

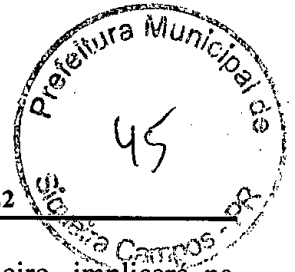


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- 9.13 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.
- 9.14 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- 9.15 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;
- 9.16 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.17 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.
- 9.18 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- 9.19 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.21 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.
- 9.22 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.
- 9.23 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



9.24 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes, cuja minuta, no ANEXO VII, foi submetida a exame prévio e aprovação da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

12 DA ENTREGA

12.1 **Legislação:** Todos os itens do Anexo I devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 Todos os produtos deverão ser entregues conforme os pedidos, pois as aquisições serão de acordo com a necessidade.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



12.3 Todas as formas e despesas dos serviços serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus.

12.4 O prazo de entrega dos serviços e materiais serão de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

13.4 O contrato de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Os valores registrados são irremovíveis pelo período de vigência do contrato de Registro de Preços.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;

II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;

III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

V. a abertura de falência ou recuperação judicial;

VI. a dissolução da empresa;

VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.

IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração pela inexecução total do Contrato; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes, as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



19 DOS RECURSOS

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo o pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeiro não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93).

19.3.2 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.3.3 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.2 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão.

20.3 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

20.5 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6 É facultado a pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



20.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.12 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 12 de maio de 2020


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira Oficial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 15/2020 - PR

Processo Administrativo: 37/2020
Data do Processo Adm.: 06/05/2020
Processo de Licitação: 35/2020
Data do Processo: 11/05/2020

Folha: 1/5

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1000,000	BL	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL MEDIDAS 16X22 CM EM 2 VIAS PAPEL AUTOCOPIATIVO C/ 50 JOGOS, IMPRESSÃO 1X0.	9,0000	9.000,0000
2	100,000	BL	RECEITUÁRIO AZUL MEDIDAS 11X19 CM C/ CANHOTO PAPEL SUPERBOND 56 GRS C/ 50 FLS, PAGINAS NUMERADAS, IMPRESSÃO 1X0.	3,5000	350,0000
3	1000,000	BL	ATESTADO MEDIDAS 21 X 12 CM PAPEL SULFITE 56 GRS C/ 50 FLS, (ATESTADO: MEDICO, MATERNIDADE, PRÉ NATAL) IMPRESSÃO 1X0.	2,9000	2.900,0000
4	6000,000	BL	RECEITUÁRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO TAMANHO 21X16 PAPEL SULFITE 75 grs BLOCOS C/100 FLS. IMPRESSÃO 1X0.	6,0000	36.000,0000
5	250,000	BL	REQUISICÃO DE EXAMES TAMANHO 21x16 50x2 IMPRESSÃO 2 LADOS COM CARBONO INTERCALADO, BLOCOS C/ 50 JOGOS. IMPRESSÃO 1X0.	14,5000	3.625,0000
6	250,000	BL	REFERENCIA/CONTRA REFERENCIA TAMANHO 22X32 PAPEL SULFITE 75 GRS.02 VIAS AUTOCOPIATIVO. IMPRESSÃO 1 LADO 1X0. BLOCOS COM 50 JOGOS.	15,0000	3.750,0000
7	5000,000	UND	CARTEIRINHA DE CONTROLE PA E GLICEMIA. TAMANHO 18X10,5. PAPEL 180 GRS. IMPRESSÃO 1X0.	0,1200	600,0000
8	5000,000	UND	CARTEIRINHA DE MEDICACAO MEDIDAS 22X15 CM, IMPRESSAO 2 LADOS EM PAPEL CARTOLINA 180 GRS	0,2600	1.300,0000
9	5000,000	UND	CARTAO DE VACINA 21,5X8. PAPEL BRANCO 180 GRS IMPRESSÃO 1X0 DOS LADOS	0,1800	900,0000
10	5000,000	UND	ENVELOPE SACO 31X41 AMARELO OURO IMPRESSÃO 4X4	1,3000	6.500,0000
11	1000,000	UND	CARTEIRINHA DE CONTROLE DE DENTISTA. TAMANHO 15X11. PAPEL ROSA 180 GRS. IMPRESSÃO 1X0.	0,2300	230,0000
12	25,000	BL	RECEITUÁRIO ODONTOLÓGICO TAM. 21X16 1 VIA PAPEL SULFITE 75 GRS BLOCO C/ 100 FLS	10,0000	250,0000
13	180,000	BL	SOLICITACAO DE EXAMES MEDIDAS 21X16 CM IMPRESSAO FRENTE E VERSO PAPEL SULFITE 75 GRS C/ 50 JOGOS.	9,4500	1.701,0000
14	300,000	BL	TFD MEDIDAS 21X29,7 CM COM IMPRESSAO 2 LADOS PAPEL SULFITE 75 GRS C/ 50 FLS.	8,4000	2.520,0000
15	15000,000	UND	PRONTUARIO ROSA MEDIDAS 22X32 CM IMPRESSAO 2 LADOS EM CARTOLINA ROSA 180	0,5000	7.500,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

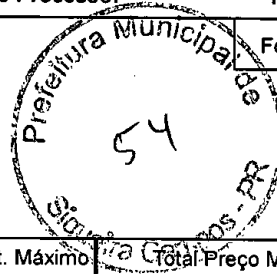
PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 15/2020 - PR

Processo Administrativo: 37/2020
Data do Processo Adm.: 06/05/2020
Processo de Licitação: 35/2020
Data do Processo: 11/05/2020

Folha: 2/5

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total	Preço Máximo
			GRS. IMPRESSÃO 1X0.				
16	30,000	BL	ATESTADO PSICOLOGICO MEDIDAS 21X16 CM PAPEL SULFITE 56 GRS C/ 50 FLS. IMPRESSÃO 1X0.		10,0000		300,0000
17	1000,000	UND	CARTEIRINHA DE PESAGEM DE LEITE MEDIDAS 22X15 CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO 1X0 PAPEL CARTOLINA 180 GRS.		0,3500		350,0000
	50,000	BL	FICHA ATENDIMENTO PSICOLOGICO MEDIDAS 22X32 IMPRESSAO FRENTE E VERSO PAPEL SULFITE 75 GRS C/ 50 FLS.		9,0000		450,0000
19	50,000	BL	PROGRAMA DE CONTROLE MEDIDAS 22X32 CM IMPRESSAO FRENTE E VERSO 1X0 PAPEL SULFITE 75 GRS C/50 FLS.		10,0000		500,0000
20	60,000	BL	RESUMO SEMANAL DO SERVICO ANTIVETORIAL MEDIDAS 22X32 CM IMPRESSAO FRENTE E VERSO 1X0 EM PAPEL SULFITE 75 GRS C/ 50FLS.		10,0000		600,0000
21	200,000	BL	REGISTRO DIARIO DO SERVICO ANTIVETORIAL - PNCD. MEDIDAS 22X32 CM IMPRESSAO FRENTE E VERSO 1X0 PAPEL SULFITE 75 GRS C/ 50 FLS.		8,5000		1.700,0000
22	7000,000	UND	FICHA DE ATENDIMENTO A GESTANTE MEDIDAS 22X32 CM IMPRESSAO FRENTE E VERSO 1X0 EM CARTOLINA 180 GRS.		0,5000		3.500,0000
23	100,000	BL	FICHA CADASTRO MEDIDAS 22X32 CM IMRESSAO FRENTE E VERSO 1X0 PAPEL SULFITE 75 GRS C/ 50 FLS.		9,0000		900,0000
24	200,000	BL	ATESTADO MEDICO PARA GESTANTES MEDIDAS 22X16 CM IMPRESSAO 1 LADO PAPEL SULFITE 56 GRS C/ 50 FLS		3,7500		750,0000
25	200,000	BL	ATESTADO MEDICO MEDIDAS 21X10 CM IMPRESSAO 1 LADO 1X0 PAPEL SULFITE 56 GRS BLOCO C/50 FLS		3,1000		620,0000
26	60,000	BL	FLS OFICIO SERVICO PSICOLOGIA, MEDIDAS 22X32 CM IMPRESSO 1 LADO 1X0 PAPEL SULFITE 56 GRS C/ 50 FLS		8,0000		480,0000
27	8000,000	UND	CARTELINHA HIPERTENSAO E DIABETICO MEDIDAS 22X15 CM IMPRESSAO 2 LADOS PAPEL CARTOLINA 180 GRS.		0,2500		2.000,0000
28	300,000	BL	BLOCOS FICHA ACOMPANHAMENTO DIARIO ACS MEDIDAS 22X32 PAPEL SULFITE 75 GRS IMPRESSÃO 2 LADOS, BLOCOS C/ 100 FLS.		8,5000		2.550,0000
29	300,000	M2	ADESIVOS PARA PLOTAGEM CORES DIVERSAS, APLICADO NO LOCAL DESEJADO PELO MUNICIPIO.		155,0000		46.500,0000
30	100,000	CX	FORMULARIO CONTINUO - NOTA FISCAL PRODUTOR RURAL - CAIXAS C/ 500 JOGOS - PAPEL AUTOCOPIATIVO, MEDIDAS 21X28 CM, SENDO UMA VIA DE CADA COR.		680,0000		68.000,0000
31	50,000	UND	CARIMBOS AUTOMATICOS 4X4 MM		68,0000		3.400,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

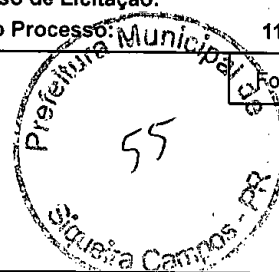
CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 15/2020 - PR

Processo Administrativo: 37/2020
Data do Processo Adm.: 06/05/2020
Processo de Licitação: 35/2020
Data do Processo: 11/05/2020

Folha: 3/5



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
32	50,000	UND	CARIMBOS AUTOMATICOS 2,5X6,0 MM		82,0000	4.100,0000
33	50,000	UND	CARIMBOS AUTOMATICOS 1,5X4,0 MM		65,0000	3.250,0000
34	2000,000	UND	CONVITES COUCHE 115 grs tamanho 22x32 impressão 4x0		0,5000	1.000,0000
35	3000,000	JG	CAPA E CONTRA CAPA PARA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Tamanho 33x23 impressão capa 4x0 papel cartolina 180 grs		1,3500	4.050,0000
36	10000,000	UND	PANFLETOS INFORMATIVO TAMANHO21X15 PAPEL COUCHE 90 GRS. IMPRESSÃO 4X4		0,1300	1.300,0000
37	5000,000	UND	PANFLETOS INFORM. 1/3 DE OFICIO PAPEL COUCHE 90grs 4x0 cores, 15x21.		0,1400	700,0000
38	5000,000	UND	PANFLETOS INFORMATIVOS - 1/3 DE OFICIO PAPEL LWC 70 G 15X21		0,1400	700,0000
39	200,000	UND	CRACHAS 0,7X0,10 CM EM PVC COM SUPORTE E CORDÃO		32,0000	6.400,0000
40	1000,000	UND	CRACHA DE EVENTO - PAPEL COUCHE 250 G - MEDIDA: 15X7,0 CM - IMPRESSÃO 4X0 - COM CORDÃO DE NYLON 60 CM		22,0000	22.000,0000
41	300,000	M2	LONA PARA FAIXA COM IMPRESÃO DIGITAL VARIAS CORES 440 GRAMAS		120,0000	36.000,0000
42	30,000	BL	BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO tamanho 22x32 papel sulfite 75 grs impressão 4x0 blocos c/ 100 fls		16,0000	480,0000
43	450,000	M2	ADESIVO COM RECORTE PARA IMPRESSÃO DIGITAL (PADRÃO 3 MM)		135,0000	60.750,0000
44	10,000	UND	PLACA DE AÇO INOXIDAVEL (80X60)		1.025,0000	10.250,0000
45	20,000	UND	PLACA DE AÇO INOXIDAVEL (30 X 40)		784,0000	15.680,0000
46	150,000	UND	PLACAS - DE SINALIZACAO DE TRANSITO NORMA DETRAN - COM TUBO DE 2 POLEGADAS 60X60 REFLETIVA		135,0000	20.250,0000
47	50,000	M2	PERFURAD - INSTALADO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS		140,0000	7.000,0000
48	11000,000	BL	CARNÊS DE IPTU 2020 - IMPRESSÃO COM DADOS VARIÁVEIS (P&B) SIMPLEX FRENTE), PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS PARA AS LÂMINAS DE MIOLO (NOTIFICAÇÃO+COMUNICADO+ ÚNICA+3PARCELAS) CAPA E CONTRACAPA - IMPRESSÃO OFFSET COLORIDA 4X0. CORES COM FOTO/IMAGENS EM PAPEL SULFITE 90 GRAMAS. CARNÊS NO TAMANHO 74 X 2,10MM (4XFOLHA A4) MONTADOS E GRAMPEADOS COM LOMBADA. CAPA + NOTIFICAÇÃO + COMUNICADO + ÚNICA + 3 PARCELAS + CONTRACAPA. Arquivos para impressão dos dados variáveis em padrão .TXT (texto puro editado com campos formatados de tamanho fixo). Arquivo de arte/imagens e/ou logomarcas em arquivo padrão corel v. 13; prazo de implantação: 5 a 8 dias com		3,2000	35.200,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

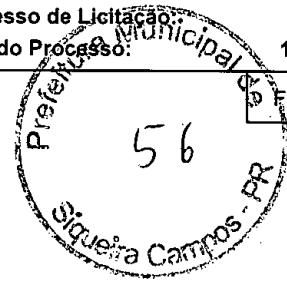
CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 15/2020 - PR

Processo Administrativo: 37/2020
Data do Processo Adm.: 06/05/2020
Processo de Licitação: 35/2020
Data do Processo: 11/05/2020

Folha: 4/5



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			modelos para aprovação. Prazo de entrega: 6 a 15 dias para entrega após a liberação da impressão. Local de entrega: na prefeitura Municipal de Siqueira Campos.			
49	800,000	UND	NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE GUIA DE ALVARÁ, TAMANHO 10X21 PAPEL A4.		0,1400	112,0000
	800,000	UND	TAXA DE ALVARÁ E SAÚDE - DAM - TAMANHO 10X21 PAPEL A4.		0,1400	112,0000
51	50,000	UND	PLACAS DE 1X2,00 METALON 30X50 CHAPA 18MM COM LONA E ACABAMENTO C/ CANTONEIRA ALUMINIO.		750,0000	37.500,0000
52	100,000	UND	PLACA PVC 5MM (80X60) ADESIVA		135,0000	13.500,0000
53	100,000	UND	PLACA PVC 5MM (15X440) IDENTIFICAÇÃO DE SALAS		38,0000	3.800,0000
54	3000,000	UND	CARTAZES MEDINDO 44X66CM PAPEL COUCHE 115GRS IMPRESSAO 4X0		1,6600	4.980,0000
55	3000,000	UND	CARTAZES MEDINDO 22X44CM PAPEL COUCHE 115GRS IMPRESSAO 4X0		1,1000	3.300,0000
56	5000,000	UND	CARTAZES MEDINDO 16 X 25 CM PAPEL COUCHE 115 GRS IMPRESSÃO 4X0 DEPARTAMENTO SOCIAL TEMAS DIVERSIFICADOS.		0,6000	3.000,0000
57	500,000	UND	PLACAS DE IDENTIFICACAO DE RUAS CHAPA GALVANIZADA MEDINDO 20X44CM ADESIVADA COM NOME DE RUAS COLOCADAS NOS LOCAIS SEM ONUS PARA A PREFEITURA.		58,0000	29.000,0000
	5000,000	UND	Folders Tam. A4 / Frente_Verso Colorido / Papel Couche 180g / Com Vinco e Dobras		1,1500	5.750,0000
59	500,000	UND	Adesivo Tam. 10x15cm / Colorido 18 de Maio		4,0000	2.000,0000
60	1,000	UND	Placa de Identificação colorida, com montagem da arte gráfica conforme determinação por parte do departamento social, tamanho 4 metros de comprimento por 1 metros de largura.		780,0000	780,0000
61	1,000	UND	Placa de Identificação colorida, com montagem da arte gráfica conforme determinação por parte do departamento social, tamanho 1,50x2,50 mt, material chapa 14 galvanizada com metalon 50x30 adesivada.		850,0000	850,0000
62	500,000	UND	Agendas Bolsa Familia no tamanho 15x21 cm, impressas em papel sulfite de boa qualidade, 50 páginas cada, montagem da arte gráfica conforme determinação por parte do Departamento de Assistência Social, capa e a contra com impressão colorida, encadernadas com espiral e com capa transparente.		35,0000	17.500,0000
63	200,000	UND	AGENDAS PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE NO		32,0000	6.400,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

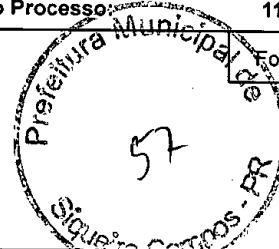
CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 15/2020 - PR

Processo Administrativo: 37/2020
Data do Processo Adm.: 06/05/2020
Processo de Licitação: 35/2020
Data do Processo: 11/05/2020

Folha: 5/5



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			TAMANHO 15X21 CM, IMPRESSAS EM PAPEL SULFITE DE BOA QUALIDADE, 20 PAGINAS CADA, MONTAGEM DA ARTE GRAFICA CONFORME DETERMINAÇÃO POR PARTE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL, CAPA E A CONTRACAPA COM IMPRESSÃO COLORIDA, ENCADERNADAS COM ESPIRAL E COM CAPA TRANSPARENTE.			
64	10,000	UND	Banner painel 1,00x 1,50 cm em Lona vinil, com imagem em Impressão Digital em alta resolução com tinta resistente ao sol e a água, Acabamento em madeiras nas laterais e 4 ilhoses nas laterais		180,0000	1.800,0000
65	10,000	UND	Faixa 2,00x 70 cm em Lona vinil, com imagem em Impressão Digital em alta resolução com tinta resistente ao sol e a água, Acabamento em madeiras nas laterais e 4 ilhoses nas laterais		180,0000	1.800,0000
66	2000,000	UND	Imã de geladeira 7X5 cm com calendário, 5 cores, fotográfico, com Aplicação de Verniz U.V., Manta total cobrindo todo o verso do ima. O pedido será feito em duas vezes, ou seja, dois tipos de personalização de calendários.		4,5000	9.000,0000
67	4,000	UND	Adesivo infantil régua do crescimento, desenho de uma girafa e macaco, tamanho final na parede 60x180 cm, material PVC, adesivo é auto-colante impermeável e já vem com os contornos recortados. Pode ser removido a qualquer hora sem danificar a parede.		220,0000	880,0000
68	1000,000	UND	Mochila tipo saco personalizada, corel draw, com montagem gráfica conforme da arte gráfica conforme determinação por parte do departamento social, contendo pelo menos 6 cores. O pedido será feito em duas vezes, ou seja, dois tipos de personalização de mochilas.		35,0000	35.000,0000
69	1000,000	UND	Garrafinha pet Squeeze 550 mls em cinco cores de silkreen na cor branca.		6,8000	6.800,0000
70	100,000	M2	LONA PARA CONFECCAO DE TOLDO/CORTINA - TRAMA MÍNIMA 1000X1000, COM MOLA E TUBO 2 POLEGADAS E DEMAIS MATERIAIS PARA A DEVIDA INSTALAÇÃO		250,0000	25.000,0000
71	20000,000	UND	PLACAS DE PATRIMONIO EM ALUMÍNIO COM BRASÃO E NUMERAÇÃO 3X5 CM.		0,4900	9.800,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	657.500,0000

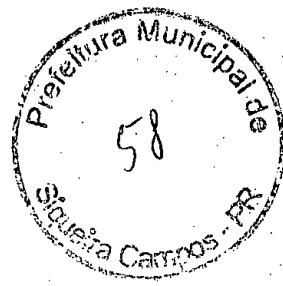


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2020

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. xxx/2020 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2020.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2020

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2020** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2020** e como segue:

OBJETO: Registro de Preços de materiais e serviços gráficos para os diversos Departamentos do Município, a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Und	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total

Valor total lote R\$....(valor por extenso).

O prazo de validade da proposta de preços é de _____ (_____) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Nome e CPF do responsável legal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2020

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

_____, em ____ de _____ 2020.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2020

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. _____; portador do RG nº. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2020 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2020.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).
(Reconhecer Firma)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2020

A empresa _____ (*NOME DA EMPRESA*), CNPJ N. _____, sediada _____ (*endereço completo*), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3° da Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de _____ (*Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte*).

_____, _____ de _____ de 2020.

Representante Legal da Empresa



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ANEXO VII MINUTA CONTRATO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº XX/2019 DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa [XXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ/MF sob nº [XXXXXXXXXX], com sede a Rua [XXXXXXXXXXXXXXXXXX], nº [XXX], Bairro [XXXXX], na cidade de [XXXXXXXXXX], doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor [XXXXXXXXXX], de nacionalidade [XXXXXXXXXX], inscrito no CPF nº [XXXXXXXXXX], têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº [XX/XXXX].

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos materiais será de acordo com as solicitações, onde esta Administração não se obriga a adquirir todo o quantitativo estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PROCESSO Nº XX - PREGÃO PRESENCIAL Nº/2020**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ (.....), referentes ao(s) itens do quadro abaixo, conforme a Ata de Julgamento de Proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
3.3.90.30.16.00.00	Material de Expediente		
3.3.90.30.44.00.00	Materiais para sinalização visual e afins		
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais serviços de terceiros – PJ		
(39) 18.001.04.122.0007.2.012.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(40) 18.001.04.122.0007.2.012.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(145) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
(153) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
(147) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Material de Consumo	1104	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
(155) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1104	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
(283) 20.001.08.244.0081.2.125.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1934	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(290) 20.001.08.244.0081.2.125.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1934	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(286) 20.001.08.244.0081.2.125.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1940	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(292) 20.001.08.244.0081.2.125.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1940	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(260) 20.001.08.243.0081.6.932.3.3.90.39.00.00.00	Material de Consumo	1942	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(262) 20.001.08.243.0081.6.932.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1942	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(355) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(367) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(356) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(368) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1303	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(333) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0331	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(337) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	0331	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(335) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Material de Consumo	1494	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(339) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1494	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(508) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.39.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(516) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de realizado após entrega total dos produtos solicitados na Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento responsável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida pelo responsável da Secretaria requisitante, neste ato denominado fiscal, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, no que diz respeito ao cumprimento da entrega dos materiais conforme exigidos na especificação do presente edital.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os preços são irremovíveis, salvo mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2020.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2020

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2020 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2020.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2020

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2020 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2020

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2020

A Empresa _____, CNPJ N. _____
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo
de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este
_____.
_____, de _____ de 2020.

Representante Legal da Empresa



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.
Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 12 de maio de 2020.

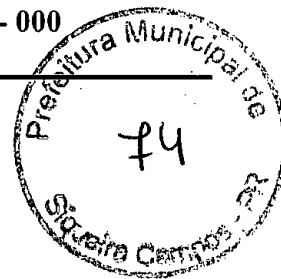
Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o edital do Pregão Presencial nº 15/2020 para análise e emissão de parecer jurídico.

Atenciosamente,


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira Oficial

DEPARTAMENTO JURÍDICO



PARECER JURÍDICO: 103/2020.
ORIGEM: LICITAÇÃO.
PARA: ORIGEM.
ASSUNTO: LICITAÇÃO PREGÃO.

O Prefeito do Município de Siqueira Campos/PR juntamente com a Chefia do Departamento de Licitações, ora denominados consulentes, encaminharam para a consultoria jurídica o procedimento licitatório acima epigrafado, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e serviços gráficos que visam atender demanda das secretarias municipais

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

O processo teve início com a requisição formulada pelas Secretarias interessadas, descrevendo sua necessidade e justificando sua pretensão.

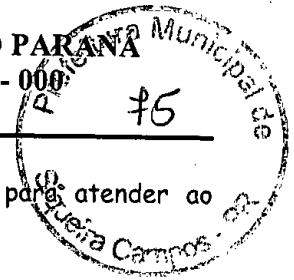
A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nesse sentido, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Opinou a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento da necessidade da Secretaria interessada, a qual ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

Verificamos pelos documentos constantes dos autos, que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.



Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse da Secretaria interessada, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único: Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

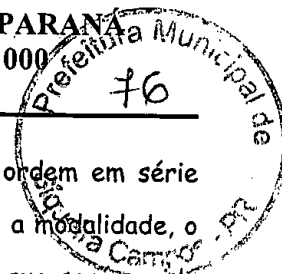
Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria interessada.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa da Secretaria interessada.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício de mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Em relação aos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:



Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a



que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.



Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias e do prefeito municipal, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos aspectos jurídicos formais do caso em comento.

Atendendo exigência de norma municipal o presente processo deverá ser referendado pelo Controle Interno Municipal.

É o parecer

Siqueira Campos, 12 de maio de 2020.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva

OAB PR 47.034.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação.

Para: Controle Interno

Siqueira Campos, 13 de maio de 2020.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 15/2020, para análise e parecer do Órgão de Controle Interno.

Atenciosamente,


Terlanio Fidêncio dos Reis

Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-80



CONTROLE INTERNO

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 15/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, A SEREM FORNECIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PARECER

I - RELATÓRIO

Vem a análise deste Controle Interno o Processo em epígrafe, solicitando manifestação sobre o Pregão Presencial para registro de preços de materiais e serviços gráficos para os diversos Departamentos do Município, a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

- Lei 8.666/92
- Lei 10520/02
- Constituição Federal

III - CONCLUSÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e demais norma que regulam o Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, passamos a análise do Processo Licitatório.

O processo licitatório em epígrafe encontra-se em volume único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Autuação do Processo pela Comissão de Licitação com a devida numeração das páginas;
- Cotação dos preços dentro dos valores praticados no mercado (fls. 07 a 26)
- Autorização do ordenador da despesa (fls. 27)
- Certidão de dotação orçamentária, fornecida pela Divisão de Contabilidade, atestando a dotação orçamentária para que o processo fosse autorizado (fls. 32 a 33)
- Minuta do Edital (fls. 36 a 72)
- Parecer Jurídico opinando pela aprovação da minuta do edital e contrato da licitação (fls. 74 a 79)

Portanto o processo administrativo está autuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93.

Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, o Departamento Jurídico do Município emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo.

Desta feita, deverá prosseguir o presente certame para fins da realização das demais fases, observando-se para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro

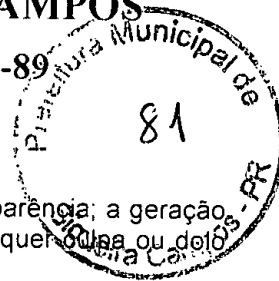
Fone: (043) 3571-1122 - CEP: 84.940-000

SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



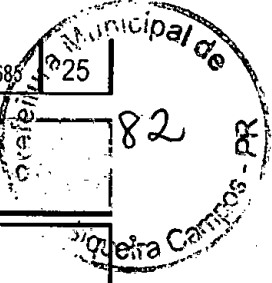
obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal de transparência; a geração de despesas é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa ou dolo por parte do Controlador Geral do Município.

Ao Pregoeiro para conhecimento, manifestação e adoção das providências subseqüentes.

É o parecer.

Siqueira Campos 13 de Maio de 2020.


Flávio Miguel da Silva
Controlador Interno



São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 83/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO de equipamentos (Motores) para atender as necessidades do Convênio MAPA nº 002/2019. O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que o Pregão Eletrônico nº 83/2020 – SERMALI foi RETOMADO, tendo sua ABERTURA remarcada para o dia 29 de maio de 2020, sendo a abertura das propostas às 09h00min. O Edital com alterações encontra-se à disposição dos interessados através do site http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/ConsultaLicitacoes/ConsultaLicitacao_Filtro.asp, informando o N.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita na Rua Passos de Oliveira n.º 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6847 e/ou 3381-667.

São José dos Pinhais, 12 de maio de 2020.
PAULO CESAR MAGNUSKEI
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

40668/2020

São Mateus do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020 – P.M.S.M.S.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (atendendo a LC 147/2014)

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos, conforme Descritivo de Aplicação do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde no Estado do Paraná – VIGIASUS - 2018, referente ao incentivo financeiro constantes nas Resoluções SESA/PR nº 616/2015 e 1205/2017, e saldos remanescentes e regulamentados pela Resolução SESA/PR nº 403/2017, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I do Edital, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde.

TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 28 de maio de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:31 horas até às 11:30 horas do dia 28 de maio de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 28 de maio de 2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico, www.comprasgovernamentais.gov.br. Município de São Mateus do Sul/PR, UASG: 987885 – Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 833/2019 e Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93.

São Mateus do Sul, 11 de maio de 2020.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal

39663/2020

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 15/2020

OBJETO: Registro de Preços de materiais e serviços gráficos para os diversos Departamentos do Município, a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I.

PROTÓCOLO até as 08h45min do dia 28/05/2020.

ABERTURA: 28 de maio de 2020 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 14 de maio de 2020.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

40778/2020

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
326042520

Documento emitido em 18/05/2020 08:25:04.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10685 | 15/05/2020 | PÁG. 25

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE SULINA
ANACIDADE - PAM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020.

Torna público que às 10:00 horas do dia 02 de maio de 2020, através da plataforma eletrônica do COMPRASNET:

<https://www.comprasnet.gov.br/>, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
CAMINHÃO PIPA 6x2	01	R\$ 345.890,00	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3244-8000 - E-mail licitacaosulina@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina - PR, das 08:00 às 11:00 horas.

Sulina (PR), 14 de maio de 2020.

PAULO HORN - Prefeito Municipal

40830/2020

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO II - REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios, atendendo as atividades da Cozinha Social, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, além das atividades das demais Secretarias Municipais, sendo que para o Fundo Municipal da Assistência Social serão utilizados recursos do MDS, conforme Plano de Ação e Portaria 2300/2018, e recursos do FEAS, conforme Deliberação nº 39/2014 e Resolução 090/2016, SÓFREU ALTERAÇÕES NO EDITAL. As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br. Assim, por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até o dia 15 de MAIO 2020, às 14h00min, poderão ser protocolizados até às 08h30min do dia 08 DE JUNHO DE 2020, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital. Da mesma forma, a abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada às 08h30min do dia 08 DE JUNHO DE 2020, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital. Município de Toledo-PR, em 13 de maio de 2020. LUIS CARLOS FABRIS – PREGOIEIRO.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

40532/2020

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços metalúrgicos (conserto, produção e/ou instalação) em portas, portões, cremalheiras, rampas, corrimãos, grades, entre outros relacionados nos prédios mantidos pelo Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Toledo (FUNREBOM) e pelas seguintes secretarias: Desenvolvimento Ambiental e Saneamento; Assistência Social e Proteção à Família; Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo; Cultura; Segurança e Trânsito; Administração (Cozinha social); Esportes e Lazer; Habitação, Serviços e Obras Públicas; Saúde; Educação; Políticas Para Mulheres; Juventude, com fornecimento de peças e demais insumos necessários para a execução dos serviços, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do FPM – Medida Provisória

Municipal¹¹;

III. determinar, por fim, o encerramento do processo, com fundamento no artigo 398, §1º¹² do Regimento Interno, e arquivamento na Diretoria de Protocolo.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, IVAN LELIS BONILHA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES. Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas MICHAEL RICHARD REINER.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 2019 – Sessão nº 43.

IVAN LELIS BONILHA
Conselheiro Relator

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

¹¹ De 01/01/2017 a 16/12/2018.
¹² De 17/12/2018 a 31/12/2019.

Regimento Interno: Art. 217-A. Pelo parecer prévio o Tribunal manifesta seu juízo acerca das contas de governo prestadas pelos Chefes do Poder Executivo Estadual e Municipal, que serão encaminhadas, após o trânsito em julgado, ao Poder Judiciário competente para o julgamento. (...)

§ 6º Após o trânsito em julgado, a decisão será comunicada ao Poder Legislativo competente para o julgamento das contas, ficando o parecer prévio e demais documentos constantes do processo disponíveis para a consulta pública no sítio do Tribunal na Internet.

Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Preferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 15/2020

OBJETO: Registro de Preços de materiais e serviços gráficos para os diversos Departamentos do Município, a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 28/05/2020.

ABERTURA: 28 de maio de 2020 – Hora: 09h00min.

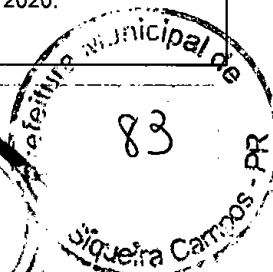
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 14 de maio de 2020.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

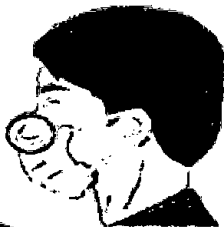


ALTERNATIVA
FM 87,9

USO CORRETO DA MÁSCARA



X Máscara
larga



X Narina
de fora



X Nariz e boca
de fora



X Nariz de
fora



X Queixo de
fora



✓ Máscara
ajustada

#todoscontraocoronavírus

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 37/2020
Processo de Licitação: 35/2020
Data do Processo: 11/05/2020

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 15/2020 (Sequência: 1)



OBJETO DA LICITAÇÃO:

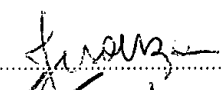
REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL E SERVIÇO GRAFICO PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, A SEREM FORNECIDOS CONFORME A NECESSIDADE PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Aos vinte e oito dias do mes de maio de 2020, estavam presentes a Pregoeira e equipe de apoio para realização do Pregão 15/2020 cujo objeto é Registro de Preço de serviços e material grafico, onde inesperadamente compareceram 13 empresas para a participação, considerando que na sede da Prefeitura não possuímos espaço suficiente para acolhermos todos os participantes com segurança e distanciamento minimo exigido pelas normas de segurança de enfrentamento ao Covid 19, sendo assim a Pregoeira, Presidente da CPL, Prefeito Municipal e Chefe da Epidemiologia se dirigiram a parte externa da Prefeitura e conversaram com todos os presentes e foi exposta a situação onde todos entenderam, puderam expor suas opiniões e cogitado a ideia de realizarmos tal Pregão de forma eletrônica, porém alguns não concordaram e solicitaram que seja remarcada nova data para o presencial mesmo, sendo assim em consideração a todos os que se deslocaram de suas cidades para virem participar, foi acordado com os participantes juntamente com toda a equipe de licitação e Prefeito Municipal que será suspensa e posteriormente remarcado na modalidade Pregão Presencial onde todos serão avisados antecipadamente da nova data.

Siqueira Campos, 28 de Maio de 2020

COMISSÃO:

JULIANA CRISTINA DE SOUZA

 - Pregoeiro(a)

TEFLANIO FIDENCIO DOS REIS

 - EQUIPE DE APOIO

ANGELICA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES

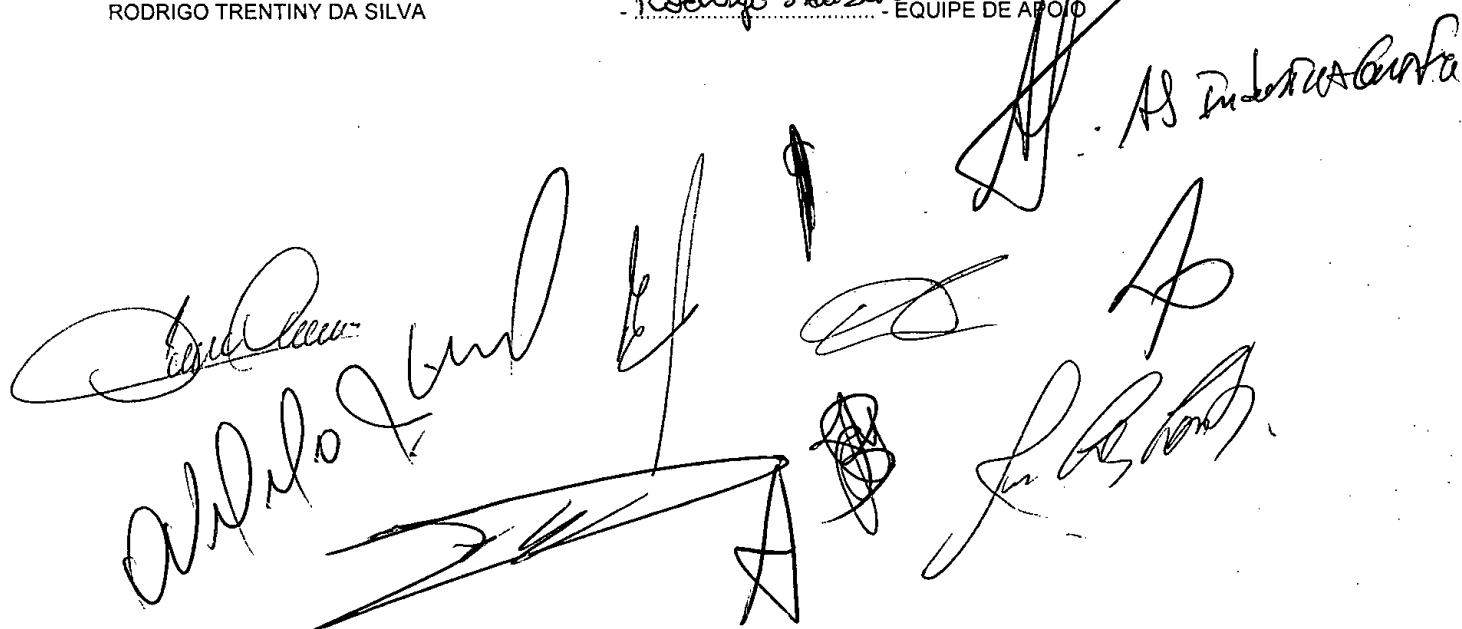
 - EQUIPE DE APOIO

FABRICIO JOSE GONCALVES

 - EQUIPE DE APOIO

RODRIGO TRENTINY DA SILVA

 - EQUIPE DE APOIO



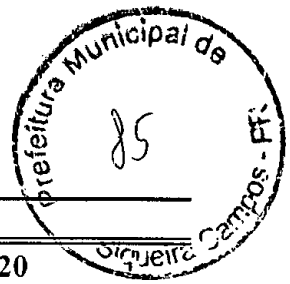


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



EDITAL DE REABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, nesta Cidade, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 016/2020, torna público que **às 09h00min do dia 28 de AGOSTO de 2020**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO**", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar nº 123 de 14/02/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 28/08/2020 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 28/08/2020 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 Registro de Preços de materiais e serviços gráficos para os diversos Departamentos do Município, a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I.

2.2 O valor máximo deste edital é **R\$ 622.300,00 (seiscentos e vinte e dois mil e trezentos reais)**.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

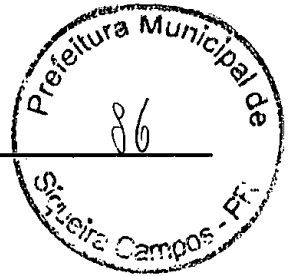


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação, além dos documentos para o credenciamento.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO PRESENCIAL N° xx/2020

PROPONENTE: (nome da empresa)

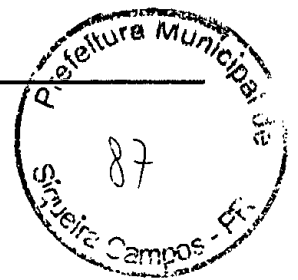


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ENDEREÇO E PORTE DA EMPRESA:

ENVELOPE “B” - HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL N° xx/2020
PROPONENTE: (nome da empresa)
ENDEREÇO E PORTE DA EMPRESA:

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

3.3.90.30.16.00.00	Material de Expediente
3.3.90.30.44.00.00	Materiais para sinalização visual e afins
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais serviços de terceiros – PJ

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(39) 18.001.04.122.0007.2.012.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(40) 18.001.04.122.0007.2.012.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(145) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
(153) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
(147) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Material de Consumo	1104	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
(155) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1104	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
(283) 20.001.08.244.0081.2.125.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1934	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(290) 20.001.08.244.0081.2.125.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1934	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(286) 20.001.08.244.0081.2.125.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1940	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(292) 20.001.08.244.0081.2.125.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1940	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(260) 20.001.08.243.0081.6.932.3.3.90.39.00.00.00	Material de Consumo	1942	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(262) 20.001.08.243.0081.6.932.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1942	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(355) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(367) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(356) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



(368) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(333) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0331	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(337) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	0331	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(335) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Material de Consumo	1494	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(339) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1494	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(508) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.39.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(516) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da sessão pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade RG e CPF ou CNH do representante legal e/ou procurador legal;

b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;
obs: o contrato social pode ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.

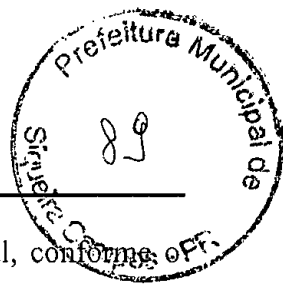


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, conforme anexo II.

e) Declaração atualizada de estar enquadrada se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VI.**

6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos ITENS constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme o item 2 deste edital. A descrição dos itens deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

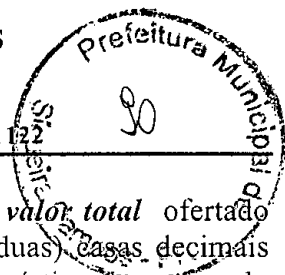


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por *item e o valor total* ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, sendo permitido no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com a inclusão de todas as despesas, bem como as características e marca do produto.

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, bem como a marca, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabela de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

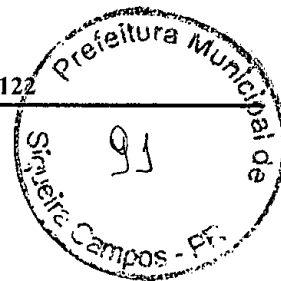


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a) Registro comercial, no caso de Empresário;

a1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações; **em caso de apresentação desses documentos na fase do credenciamento, não será necessário a sua reapresentação no envelope de habilitação.**

a2) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

a3) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

b) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições de fornecimento.

8.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.8 OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (**Anexo IV**);

b) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (ANEXO VIII).

c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (ANEXO IX)

8.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.10 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A restrição fiscal, não dispensa o proponente licitante de apresentação dos documentos mesmo que vencidos ou irregulares, para fins de comprovação de cadastro junto aos órgão de classe.

8.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.10, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

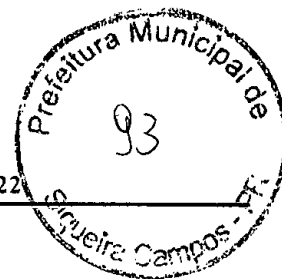


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



9.2 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.3 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento.

9.4 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.5 Após, o pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.

9.6 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.7 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.8 O pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.9 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.10 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, a pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.11 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.12 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.13 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

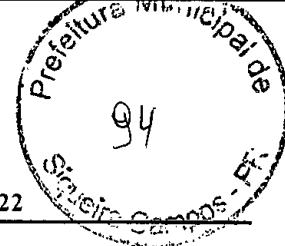


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



9.14 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.15 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.16 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.17 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.18 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.19 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.21 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.22 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.23 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.24 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

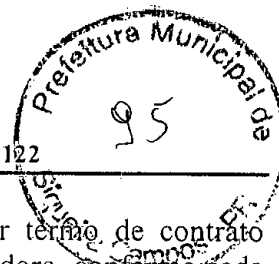


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes, cuja minuta, no ANEXO VII, foi submetida a exame prévio e aprovação da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

12 DA ENTREGA

12.1 Legislação: Todos os itens do Anexo I devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 Todos os produtos deverão ser entregues conforme os pedidos, pois as aquisições serão de acordo com a necessidade.

12.3 Todas as formas e despesas dos serviços serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus.

12.4 O prazo de entrega dos serviços e materiais serão de 05 (cinco) dias, contados a partir do

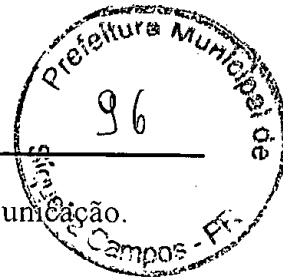


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

13.4 O contrato de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Os valores registrados são irremovíveis pelo período de vigência do contrato de Registro de Preços.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

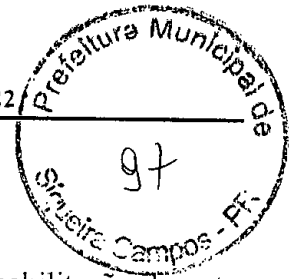


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a abertura de falência ou recuperação judicial;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração pela inexecução total do Contrato; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes, as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

19 DOS RECURSOS



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão; protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo o pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeiro não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



19.3.2 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.3.3 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.2 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão.

20.3 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

20.5 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6 É facultado a pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

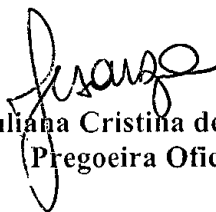


20.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.12 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 13 de agosto de 2020


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira Oficial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 15/2020 - PR

Processo Administrativo: 37/2020
Data do Processo Adm.: 06/05/2020
Processo de Licitação: 35/2020
Data do Processo: 11/05/2020

Folha: 1/5

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1000,000	BL	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL MEDIDAS 16X22 CM EM 2 VIAS PAPEL AUTOCOPIATIVO C/ 50 JOGOS, IMPRESSÃO 1X0.		9,0000	9.000,0000
2	100,000	BL	RECEITUARIO AZUL MEDIDAS 11X19 CM C/ CANHOTO PAPEL SUPERBOND 56 GRS C/ 50 FLS, PAGINAS NUMERADAS, IMPRESSÃO 1X0.		3,5000	350,0000
3	1000,000	BL	ATESTADO MEDIDAS 21 X 12 CM PAPEL SULFITE 56 GRS C/ 50 FLS, (ATESTADO: MEDICO, MATERNIDADE, PRÉ NATAL) IMPRESSÃO 1X0.		2,9000	2.900,0000
4	6000,000	BL	RECEITUÁRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO TAMANHO 21X16 PAPEL SULFITE 75 grs BLOCOS C/100 FLS. IMPRESSÃO 1X0.		6,0000	36.000,0000
5	250,000	BL	REQUISICÃO DE EXAMES TAMANHO 21x16 50x2 IMPRESSÃO 2 LADOS COM CARBONO INTERCALADO, BLOCOS C/ 50 JOGÓS. IMPRESSÃO 1X0.		14,5000	3.625,0000
6	250,000	BL	REFERENCIA/CONTRA REFERENCIA TAMANHO 22X32 PAPEL SULFITE 75 GRS.02 VIAS AUTOCOPIATIVO. IMPRESSÃO 1 LADO 1X0. BLOCOS COM 50 JOGOS.		15,0000	3.750,0000
7	5000,000	UND	CARTEIRINHA DE CONTROLE PA E GLICEMIA. TAMANHO 18X10,5. PAPAEL 180 GRS. IMPRESSÃO 1X0.		0,1200	600,0000
8	5000,000	UND	CARTEIRINHA DE MEDICACAO MEDIDAS 22X15 CM, IMPRESSAO 2 LADOS EM PAPEL CARTOLINA 180 GRS		0,2600	1.300,0000
9	5000,000	UND	CARTÃO DE VACINA 21,5X8. PAPEL BRANCO 180 GRS IMPRESSÃO 1X0 DOS LADOS		0,1800	900,0000
10	5000,000	UND	ENVELOPE SACO 31X41 AMARELO OURO IMPRESSÃO 4X4		1,3000	6.500,0000
11	1000,000	UND	CARTEIRINHA DE CONTROLE DE DENTISTA. TAMANHO 15X11. PAPEL ROSA 180 GRS. IMPRESSÃO 1X0.		0,2300	230,0000
12	25,000	BL	RECEITUÁRIO ODONTOLÓGICO TAM. 21X16 1 VIA PAPEL SULFITE 75 GRS BLOCO C/ 100 FLS		10,0000	250,0000
13	180,000	BL	SOLICITACAO DE EXAMES MEDIDAS 21X16 CM IMPRESSAO FRENTE E VERSO PAPEL SULFITE 75 GRS C/ 50 JOGOS.		9,4500	1.701,0000
14	300,000	BL	TFD MEDIDAS 21X29,7 CM COM IMPRESSAO 2 LADOS PAPEL SULFITE 75 GRS C/ 50 FLS.		8,4000	2.520,0000
15	15000,000	UND	PRONTUARIO ROSA MEDIDAS 22X32 CM		0,5000	7.500,0000

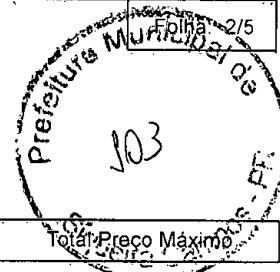
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 15/2020 - PR

Processo Administrativo: 37/2020
Data do Processo Adm.: 06/05/2020
Processo de Licitação: 35/2020
Data do Processo: 11/05/2020



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			IMPRESSAO 2 LADOS EM CARTOLINA ROSA 180 GRS. IMPRESSÃO 1X0.			
16	30,000	BL	ATESTADO PSICOLOGICO MEDIDAS 21X16 CM PAPEL SULFITE 56 GRS C/ 50 FLS. IMPRESSÃO 1X0.		10,0000	300,0000
17	1000,000	UND	CARTEIRINHA DE PESAGEM DE LEITE MEDIDAS 22X15 CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO 1X0 PAPEL CARTOLINA 180 GRS.		0,3500	350,0000
18	50,000	BL	FICHA ATENDIMENTO PSICOLOGICO MEDIDAS 22X32 IMPRESSAO FRENTE E VERSO PAPEL SULFITE 75 GRS C/ 50 FLS.		9,0000	450,0000
19	50,000	BL	PROGRAMA DE CONTROLE MEDIDAS 22X32 CM IMPRESSAO FRENTE E VERSO 1X0 PAPEL SULFITE 75 GRS C/50 FLS.		10,0000	500,0000
20	60,000	BL	RESUMO SEMANAL DO SERVICO ANTIVETORIAL MEDIDAS 22X32 CM IMPRESSAO FRENTE E VERSO 1X0 EM PAPEL SULFITE 75 GRS C/ 50FLS.		10,0000	600,0000
21	200,000	BL	REGISTRO DIARIO DO SERVICO ANTIVETORIAL - PNCD. MEDIDAS 22X32 CM IMPRESSAO FRENTE E VERSO 1X0 PAPEL SULFITE 75 GRS C/ 50 FLS.		8,5000	1.700,0000
22	7000,000	UND	FICHA DE ATENDIMENTO A GESTANTE MEDIDAS 22X32 CM IMPRESSAO FRENTE E VERSO 1X0 EM CARTOLINA 180 GRS.		0,5000	3.500,0000
23	100,000	BL	FICHA CADASTRO MEDIDAS 22X32 CM IMRESSAO FRENTE E VERSO 1X0 PAPEL SULFITE 75 GRS C/ 50 FLS.		9,0000	900,0000
24	200,000	BL	ATESTADO MEDICO PARA GESTANTES MEDIDAS 22X16 CM IMPRESSAO 1 LADO PAPEL SULFITE 56 GRS C/ 50 FLS		3,7500	750,0000
25	200,000	BL	ATESTADO MEDICO MEDIDAS 21X10 CM IMPRESSAO 1 LADO 1X0 PAPEL SULFITE 56 GRS BLOCO C/50 FLS		3,1000	620,0000
26	60,000	BL	FLS OFICIO SERVICO PSICOLOGIA, MEDIDAS 22X32 CM IMPRESSO 1 LADO 1X0 PAPEL SULFITE 56 GRS C/ 50 FLS		8,0000	480,0000
27	8000,000	UND	CARTELINHA HIPERTENSAO E DIABETICO MEDIDAS 22X15 CM IMPRESSAO 2 LADOS PAPEL CARTOLINA 180 GRS.		0,2500	2.000,0000
28	300,000	BL	BLOCOS FICHA ACOMPANHAMENTO DIARIO ACS MEDIDAS 22X32 PAPEL SULFITE 75 GRS IMPRESSÃO 2 LADOS, BLOCOS C/ 100 FLS.		8,5000	2.550,0000
29	300,000	M2	ADESIVOS PARA PLOTAGEM CORES DIVERSAS, APLICADO NO LOCAL DESEJADO PELO MUNICIPIO.		155,0000	46.500,0000
30	100,000	CX	FORMULARIO CONTINUO - NOTA FISCAL PRODUTOR RURAL - CAIXAS C/ 500 JOGOS - PAPEL AUTOCOPIATIVO, MEDIDAS 21X28 CM,		680,0000	68.000,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

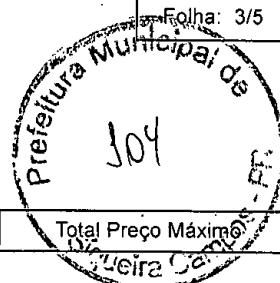
PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 15/2020 - PR

Processo Administrativo: 37/2020
Data do Processo Adm.: 06/05/2020
Processo de Licitação: 35/2020
Data do Processo: 11/05/2020

Folha: 3/5

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			SENDO UMA VIA DE CADA COR.			
31	50,000	UND	CARIMBOS AUTOMATICOS 4X4 MM		68,0000	3.400,0000
32	50,000	UND	CARIMBOS AUTOMATICOS 2,5X6,0 MM		82,0000	4.100,0000
33	50,000	UND	CARIMBOS AUTOMATICOS 1,5X4,0 MM		65,0000	3.250,0000
34	2000,000	UND	CONVITES COUCHE 115 grs tamanho 22x32 impressão 4x0		0,5000	1.000,0000
35	3000,000	JG	CAPA E CONTRA CAPA PARA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Tamanho 33x23 impressão capa 4x0 papel cartolina 180 grs		1,3500	4.050,0000
36	10000,000	UND	PANFLETOS INFORMATIVO TAMANHO21X15 PAPEL COUCHE 90 GRS. IMPRESSÃO 4X4		0,1300	1.300,0000
37	5000,000	UND	PANFLETOS INFORM. 1/3 DE OFICIO PAPEL COUCHE 90grs 4x0 cores, 15x21.		0,1400	700,0000
38	5000,000	UND	PANFLETOS INFORMATIVOS - 1/3 DE OFICIO PAPEL LWC 70 G 15X21		0,1400	700,0000
39	200,000	UND	CRACHAS 0,7X0,10 CM EM PVC COM SUPORTE E CORDÃO		32,0000	6.400,0000
40	1000,000	UND	CRACHA DE EVENTO - PAPEL COUCHE 250 G - MEDIDA: 15X7,0 CM - IMPRESSÃO 4X0 - COM CORDÃO DE NYLON 60 CM		22,0000	22.000,0000
41	300,000	M2	LONA PARA FAIXA COM IMPRESÃO DIGITAL VARIAS CORES 440 GRAMAS		120,0000	36.000,0000
42	30,000	BL	BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO tamanho 22x32 papel sulfite 75 grs impressão 4x0 blocos c/ 100 fls		16,0000	480,0000
43	450,000	M2	ADESIVO COM RECORTE PARA IMPRESSÃO DIGITAL (PADRÃO 3 MM)		135,0000	60.750,0000
44	10,000	UND	PLACA DE AÇO INOXIDAVEL (80X60)		1.025,0000	10.250,0000
45	20,000	UND	PLACA DE AÇO INOXIDAVEL (30 X 40)		784,0000	15.680,0000
46	150,000	UND	PLACAS - DE SINALIZACAO DE TRANSITO NORMA DETRAN - COM TUBO DE 2 POLEGADAS 60X60 REFLETIVA		135,0000	20.250,0000
47	50,000	M2	PERFURAD - INSTALADO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS		140,0000	7.000,0000
49	800,000	UND	NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE GUIA DE ALVARÁ, TAMANHO 10X21 PAPEL A4.		0,1400	112,0000
50	800,000	UND	TAXA DE ALVARÁ E SAÚDE - DAM - TAMANHO 10X21 PAPEL A4.		0,1400	112,0000
51	50,000	UND	PLACAS DE 1X2,00 METALON 30X50 CHAPA 18MM COM LONA E ACABAMENTO C/ CANTONEIRA ALUMINIO.		750,0000	37.500,0000
52	100,000	UND	PLACA PVC 5MM (80X60) ADESIVA		135,0000	13.500,0000
53	100,000	UND	PLACA PVC 5MM (15X440) IDENTIFICAÇÃO DE SALAS		38,0000	3.800,0000
54	3000,000	UND	CARTAZES MEDINDO 44X66CM PAPEL COUCHE 115GRS IMPRESSAO 4X0		1,6600	4.980,0000
55	3000,000	UND	CARTAZES MEDINDO 22X44CM PAPEL COUCHE		1,1000	3.300,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

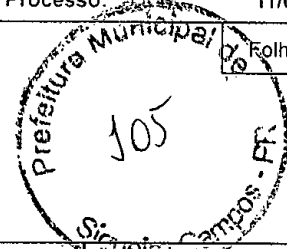
PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 15/2020 - PR

Processo Administrativo: 37/2020
Data do Processo Adm.: 06/05/2020
Processo de Licitação: 35/2020
Data do Processo: 11/05/2020

Folha: 4/5

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total	Preço Máximo
			115GRS IMPRESSAO 4X0				
56	5000,000	UND	CARTAZES MEDINDO 16 X 25 CM PAPEL COUCHE 115 GRS IMPRESSÃO 4X0 DEPARTAMENTO SOCIAL TEMAS DIVERSIFICADOS.	_____	0,6000	3.000,0000	
57	500,000	UND	PLACAS DE IDENTIFICACAO DE RUAS CHAPA GALVANIZADA MEDINDO 20X44CM ADESIVADA COM NOME DE RUAS COLOCADAS NOS LOCAIS SEM ONUS PARA A PREFEITURA.	_____	58,0000	29.000,0000	
58	5000,000	UND	Folders Tam. A4 / Frente_Verso Colorido / Papel Couche 180g / Com Vinco e Dobras	_____	1,1500	5.750,0000	
59	500,000	UND	Adesivo Tam. 10x15cm / Colorido 18 de Maio	_____	4,0000	2.000,0000	
60	1,000	UND	Placa de Identificação colorida, com montagem da arte gráfica conforme determinação por parte do departamento social, tamanho 4 metros de comprimento por 1 metros de largura.	_____	780,0000	780,0000	
61	1,000	UND	Placa de Identificação colorida, com montagem da arte gráfica conforme determinação por parte do departamento social, tamanho 1,50x2,50 mt, material chapa 14 galvanizada com metalon 50x30 adesivada.	_____	850,0000	850,0000	
62	500,000	UND	Agendas Bolsa Família no tamanho 15x21 cm, impressas em papel sulfite de boa qualidade, 50 páginas cada, montagem da arte gráfica conforme determinação por parte do Departamento de Assistência Social, capa e a contra com impressão colorida, encadernadas com espiral e com capa transparente.	_____	35,0000	17.500,0000	
63	200,000	UND	AGENDAS PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE NO TAMANHO 15X21 CM, IMPRESSAS EM PAPEL SULFITE DE BOA QUALIDADE, 20 PAGINAS CADA, MONTAGEM DA ARTE GRAFICA CONFORME DETERMINAÇÃO POR PARTE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL, CAPA E A CONTRACAPA COM IMPRESSÃO COLORIDA, ENCADERNADAS COM ESPIRAL E COM CAPA TRANSPARENTE.	_____	32,0000	6.400,0000	
64	10,000	UND	Banner painel 1,00x 1,50 cm em Lona vinil, com imagem em Impressão Digital em alta resolução com tinta resistente ao sol e a água, Acabamento em madeiras nas laterais e 4 ilhoses nas laterais	_____	180,0000	1.800,0000	
65	10,000	UND	Faixa 2,00x 70 cm em Lona vinil, com imagem em Impressão Digital em alta resolução com tinta resistente ao sol e a água, Acabamento em madeiras nas	_____	180,0000	1.800,0000	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

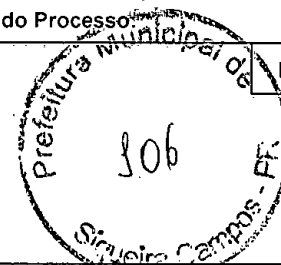
PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 15/2020 - PR

Processo Administrativo: 37/2020
Data do Processo Adm.: 06/05/2020
Processo de Licitação: 35/2020
Data do Processo: 11/05/2020

Folha: 5/5

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
66	2000,000	UND	laterais e 4 ilhoses nas laterais Imã de geladeira 7X5 cm com calendário, 5 cores, fotográfico, com Aplicação de Verniz U.V., Manta total cobrindo todo o verso do ima. O pedido será feito em duas vezes, ou seja, dois tipos de personalização de calendários.		4,5000	9.000,0000
67	4,000	UND	Adesivo infantil régua do crescimento, desenho de uma girafa e macaco, tamanho final na parede 60x180 cm, material PVC, adesivo é auto-colante impermeável e já vem com os contornos recortados. Pode ser removido a qualquer hora sem danificar a parede.		220,0000	880,0000
68	1000,000	UND	Mochila tipo saco personalizada, corel draw, com montagem gráfica conforme da arte gráfica conforme determinação por parte do departamento social, contendo pelo menos 6 cores. O pedido será feito em duas vezes, ou seja, dois tipos de personalização de mochilas.		35,0000	35.000,0000
69	1000,000	UND	Garrafinha pet Squeeze 550 mls em cinco cores de silkreen na cor branca.		6,8000	6.800,0000
70	100,000	M2	LONA PARA CONFECCAO DE TOLDO/CORTINA - TRAMA MÍNIMA 1000X1000, COM MOLA E TUBO 2 POLEGADAS E DEMAIS MATERIAIS PARA A DEVIDA INSTALAÇÃO		250,0000	25.000,0000
71	20000,000	UND	PLACAS DE PATRIMONIO EM ALUMÍNIO COM BRASÃO E NUMERAÇÃO 3X5 CM.		0,4900	9.800,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	622.300,0000

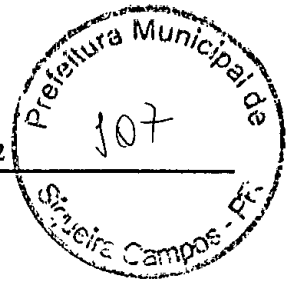


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° xxx/2020

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. xxx/2020 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2020.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

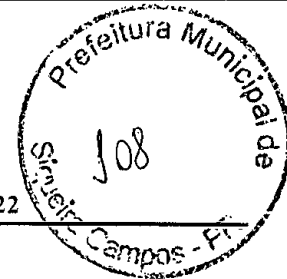


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° xxx/2020

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2020** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2020** e como segue:

OBJETO: Registro de Preços de materiais e serviços gráficos para os diversos Departamentos do Município, a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Und	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total

Valor total lote R\$....(valor por extenso).

O prazo de validade da proposta de preços é de _____ (_____) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Nome e CPF do responsável legal

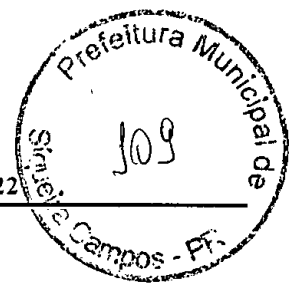


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2020

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

_____, em _____ de _____ 2020.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

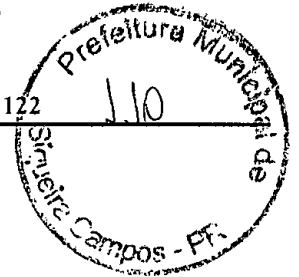


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2020

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF n°. _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF n°. _____; portador do RG n°. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL n° xx/2020 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2020.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).
(Reconhecer Firma)

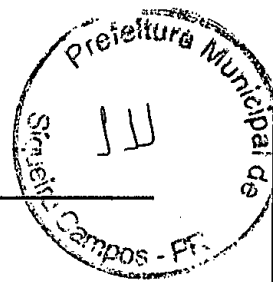


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2020

A empresa _____ (*NOME DA EMPRESA*), CNPJ N. _____, sediada _____ (*endereço completo*), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte).

_____, _____ de _____ de 2020.

Representante Legal da Empresa

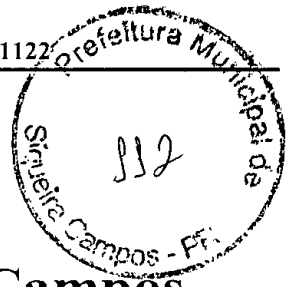


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ANEXO VII MINUTA CONTRATO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº XX/2019 DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA

.....

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXX, com sede a Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXX, na cidade de XXXXXXXXXX; doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor XXXXXXXXXX, de nacionalidade XXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXX, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/XXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos materiais será de acordo com as solicitações, onde esta Administração não se obriga a adquirir todo o quantitativo estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PROCESSO Nº XX - PREGÃO PRESENCIAL Nº/2020**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ (.....), referentes ao(s) itens do quadro abaixo, conforme a Ata de Julgamento de Proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93:

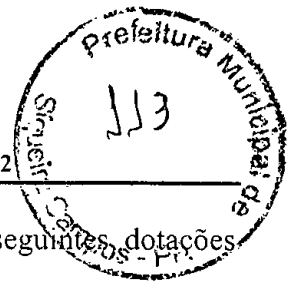
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.16.00.00	Material de Expediente
3.3.90.30.44.00.00	Materiais para sinalização visual e afins
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais serviços de terceiros – PJ

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(39) 18.001.04.122.0007.2.012.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(40) 18.001.04.122.0007.2.012.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(145) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
(153) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
(147) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Material de Consumo	1104	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
(155) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1104	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
(283) 20.001.08.244.0081.2.125.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1934	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(290) 20.001.08.244.0081.2.125.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1934	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(286) 20.001.08.244.0081.2.125.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1940	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(292) 20.001.08.244.0081.2.125.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1940	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(260) 20.001.08.243.0081.6.932.3.3.90.39.00.00.00	Material de Consumo	1942	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(262) 20.001.08.243.0081.6.932.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1942	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(355) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(367) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(356) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(368) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1303	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(333) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0331	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(337) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	0331	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(335) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Material de Consumo	1494	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(339) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1494	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(508) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.39.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(516) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS

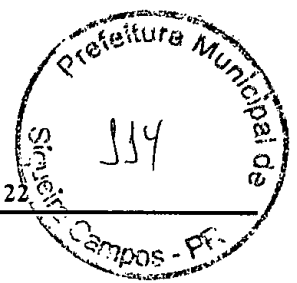


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de realizado após entrega total dos produtos solicitados na Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento responsável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida pelo Secretário Municipal requisitante do pedido, neste ato denominado fiscal, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, no que diz respeito ao cumprimento da entrega dos materiais conforme exigidos na especificação do presente edital.

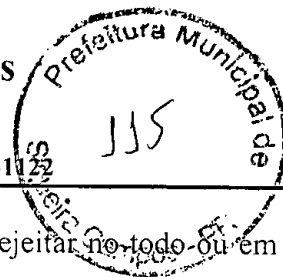


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar ~~no todo ou em parte~~ o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os preços são irremovíveis, salvo mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela **CONTRATADA**;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será

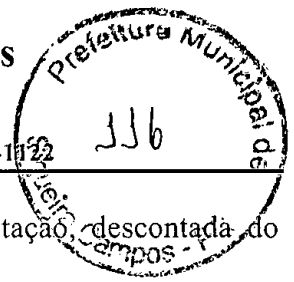


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo; este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

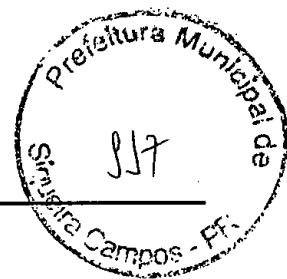


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2020.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

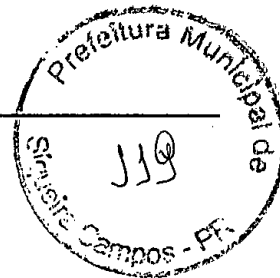


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2020

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

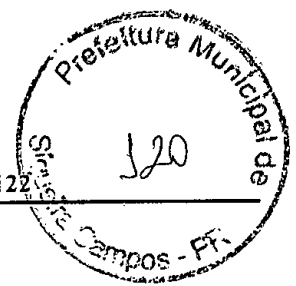
Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2020 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2020.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2020

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2020 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2020

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

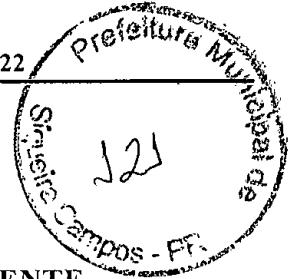


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2020

A Empresa _____, CNPJ N. _____
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo
de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este
_____.
_____, _____ de _____ de 2020.

Representante Legal da Empresa



Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de abertura de Chamamento Público

OBJETO: O presente chamamento objetiva o credenciamento de empresas na área da saúde mental, pediatria, ginecologia e obstetria, mastologia, ultrassonografia e nutricionista solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde e Educação, para atender as necessidades do Município de Siqueira Campos - PR - conforme especificações contidas no ANEXO II do presente edital. Período para credenciamento de 17/08/2020 até 17/09/2020 LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837 das 08:00 as 12:00 hs. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122, email: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br. EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br. Siqueira Campos, 13 de agosto de 2020.

Teflanio Fidencio dos Reis
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

72018/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 25/2020

OBJETO: Aquisição de um veículo zero quilômetro para a entidade APAE de Siqueira Campos, conforme especificações do anexo I. PROTOCOLO: www.comprasgovernamentais.gov.br. ABERTURA: 27 de agosto de 2020 - Hora: 09h00min. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122. EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Siqueira Campos, 13 de agosto de 2020.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

72032/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Reabertura de licitação - Pregão Presencial nº 15/2020 em razão da suspensão devido a pandemia Covid-19 e readequação de itens do anexo I.

OBJETO: Registro de Preços de materiais e serviços gráficos para os diversos Departamentos do Município, a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 28/08/2020. ABERTURA: 28 de agosto de 2020 - Hora: 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122. EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br. Siqueira Campos, 13 de agosto de 2020.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

72179/2020

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2020 - SMS

CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE

Art. 1º - A Comissão Permanente de Credenciamento designada pela Portaria Nº. 005/2019, no uso das atribuições legais estabelecidos pela Lei Municipal Nº. 1331/2002, alterada pela Lei Municipal Nº. 1855/2011, regulamentada pela Instrução Normativa 01/2020 - SMS;

TORNA PÚBLICO, em cumprimento a L.N. 01/2020 - SMS, Art. 9º. VI, a habilitação para a contratação no credenciamento, permitindo sua contratação para prestação de serviços na área de saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, em caráter complementar aos serviços do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme segue:

NOME EMPRESARIAL: S.I.Z.M - SISTEMA INTEGRADO DE SERVIÇOS DE RAIO-X E DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA

CNPJ: 05.055.855/0001-33

ATIVIDADE A CONTRATAR: Serviços de exames

Art. 2º - Determina a abertura do processo de interposição de recursos, que deverão ser protocolados e encaminhados a Comissão Permanente de Licitação - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE em Telêmaco Borba - PR, 13 de agosto de 2020.
Anderson Catt
Coordenador da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, com fulcro ao § 6º do Artigo 109 da Lei

8.666/93, comunica a todos os interessados no processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 07/2020, que a empresa URBAN GREEN - SERVIÇOS URBANÍSTICOS EIRELI, através dos Autos de Processo Administrativo nº. 007605/2020 de 12 de agosto de 2020, interps recurso. Fica inquirido na forma do § 5º supra, vistas ao processo "in loco", assim como, prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões, que começarão a contar a partir de 14 de agosto de 2020. Obs.: Caso exista o interesse em receber cópia do recurso, entrar em contato com o Setor de Licitação pelo telefone (42) 3904-1812 ou 3904-1653, ou ainda pelo e-mail marciano.moleta@pmtb.pr.gov.br.

Telêmaco Borba, 13 de agosto de 2020.

Marciano Moleta

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

72169/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2020

Objeto: Serviço de Hotelaria, do tipo Menor preço por Lote, através do sistema de registro de preços.

Data: 01 de setembro de 2020 / **Horário:** 13h00min.

Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico: <https://telamacoborba.atende.net/#/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>

Telêmaco Borba, 13 de agosto de 2020.

Matilde Maria Bittencourt

Pregoeira

72222/2020

Terra Rica

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

Aviso de Prorrogação

Edital de Tomada de Preços Nº. 29/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 02 TÉCNICOS EM SANEAMENTO BÁSICO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Prorrogação:

A abertura do certame fica prorrogada para às 13:30 do dia 31/08/2020.

Terra Rica, 13/08/2020.

Julio Cesar da Silva Leite

Prefeito Municipal

72001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA - LP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA torna público que requereu ao IAP, a LICENÇA PRÉVIA, para a Reforma e ampliação do HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR no município de TERRA RICA. NÃO foi determinado estudo de impacto ambiental.

72249/2020

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2020

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em serviços de limpeza, conservação, higienização e serviços de copa, para a Unidade Pronto Atendimento - UPA, localizada na Avenida Maripá 7964, Vila Becker - Toledo, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DE ABERTURA: 13h30min do dia 28 DE AGOSTO DE 2020. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.155.863,64 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2020

OBJETOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a realização da prestação de serviços de chaveiros e execução global, aquisição de cadeados, confecção de carimbos, tinta, refil e borracha, e Secretarias de Administração (Cozinha Social e Abastecimento; Assistência Social e do Município de Assistência Social e Proteção Social do FPM - Medida Provisória nº 815/2017) e Desenvolvimento Social, conforme Plano de Trabalho: 8); Comunicação; Cultura; Desenvolvimento Econômico e Tecnologia de Informação e Comunicação; Esportes e Lazer; Fazenda; Gabinete (Gabinete de Planejamento, Controle Interno, Procon); Habitação, Serviços e Obras públicas; Infraestrutura Rural; Juventude; Planejamento e

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
545123520

Documento emitido em 17/08/2020 11:12:42.

Diário Oficial Com, Ind. e Serviços
Nº 10748 | 14/08/2020 | PÁG. 35

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

PORTARIA 054/2020

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora JULIANA APARECIDA DO PARAÍZO - RG. 15.434.354-7/PR, para exercer a função de secretária da Escola Municipal Professora Ana Montanha Cezar, dos centros municipais de educação infantil e das escolas rurais.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 094/2019.

Publique-se.

Siqueira Campos, 13 de agosto de 2020.

Fabiano Lopes Bueno

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 25/2020

OBJETO: Aquisição de um veículo zero quilômetro para a entidade APAE de Siqueira Campos, conforme especificações do anexo I.
PROTOCOLO: www.comprasgovernamentais.gov.br.
ABERTURA: 27 de agosto de 2020 - Hora: 09h00min.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Siqueira Campos, 13 de agosto de 2020.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de abertura de Chamamento Público

OBJETO: O presente chamamento objetiva o credenciamento de empresas na área da saúde mental, pediatria, ginecologia e obstetrícia, mastologia, ultrassonografia e nutricionista solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde e Educação, para atender as necessidades do Município de Siqueira Campos - PR - conforme especificações contidas no ANEXO II do presente edital.
Período para credenciamento de 17/08/2020 até 17/09/2020
LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837 das 08:00 as 12:00 hs.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122, email: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br.

EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 13 de agosto de 2020.

Teflanio Fidencio dos Reis
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

PORTARIA 055/2020

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido ARNALDO RIBEIRO LUSKA, RG. 4.477.159-4/PR, do cargo de Chefe da Divisão de Cultura, de provimento em comissão.

Artigo 2º - Exonerar a pedido ADRIANE MARIA BARBOSA LEMES, RG. 7.928.861-6/PR, do cargo de Assessor Jurídico, de provimento em comissão, e nomear em substituição GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DE JESUZ, RG. 10.266.315-2/PR.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Siqueira Campos, 14 de agosto de 2020.

Fabiano Lopes Bueno

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85, Centro, CEP-84980-000
CNPJ. 76.920.818/0001-94 Fone/Fax (43) 3565-1252

PORTARIA nº 164/2020

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente:

Considerando os requerimentos dos Servidores Municipais abaixo relacionados, protocolados nesta Prefeitura;

Considerando o disposto na Lei Complementar 64 de 18 de Maio de 1.990;

Considerando o disposto na Lei Municipal 571/2003 Estatuto dos Servidores, Capítulo IV, Seção VI, Artigo 94;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER LICENÇA REMUNERADA para exercer atividade política dentro do período de 15/08/2020 à 15/11/2020 aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo
308/1	Alencar Inocêncio da Silva	Motorista
457-1	Carlos Eduardo de Oliveira	Motorista
519/1	Jovane de Oliveira	Motorista
405/1	Julio Cezar Mendes de Moraes	Motorista
346/3	Márcio da Silva	Enfermeiro
446/1	Maria Helena Barbosa de Paiva	Auxiliar de Enfermagem
366/1	Ricardo Natal de Oliveira	Motorista
233/1	Rosimeire Vieira dos Santos Dias	Auxiliar Administrativo

Parágrafo Primeiro: Ficam suspensas as funções gratificadas, adicionais, horas extras, ou quaisquer outras vantagens temporárias dentro do período compreendido nesta licença.

Parágrafo Segundo: Os servidores deverão retornar as suas atividades laborais normais, a partir do dia 16/11/2020.

Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias 42/2011, 55/2013, 75/2018 e Artigos 1º, 5º da Portaria 75/2016.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Reabertura de licitação - Pregão Presencial nº 15/2020 em razão da suspensão devido a pandemia Covid-19 e readequação de itens do anexo I.

OBJETO: Registro de Preços de materiais e serviços gráficos para os diversos Departamentos do Município, a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 28/08/2020.

ABERTURA: 28 de agosto de 2020 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 13 de agosto de 2020.

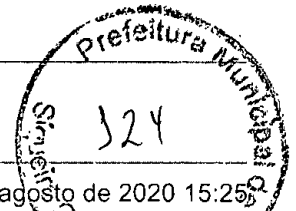
Juliana Cristina de Souza
Pregoeira



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

REABERTURA PREGÃO 15/2020

2 mensagens



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

20 de agosto de 2020 15:25

Para: pama@pama.ind.br, zune@zunedesign.com, graficaimperial-monteaprazivel@hotmail.com, nicograf@gmail.com, itugrafica.vilela@gmail.com, jccgraficacondor@hotmail.com, ljcvendas@hotmail.com, valente.impresao@gmail.com, Gráfica Alta Definição <graficaaltadefinicao@hotmail.com>, primagraf@primagraf.com.br, mvabrindes@gmail.com, eduardo@mundografica.com.br

Boa tarde

Prezados Senhores

Vimos por meio deste comunicar a reabertura para o dia 28/08/2020 (sexta-feira) do Pregão 15/2020 cujo objeto é: "Registro de Preços de materiais e serviços gráficos para os diversos Departamentos do Município, a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I.", onde o edital de reabertura já encontra-se disponível em nosso site www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br para consulta.

Considerando que nossa intenção era ter remarcado este pregão em um breve período de tempo, porém como não houve melhoras na pandemia COVID -19, e já se passaram 03 meses da data marcada inicialmente, sendo assim solicitamos a todas as empresas que estiveram presentes aqui no Município de Siqueira Campos no dia 28/05/2020 e que mantiverem seu interesse na participação do mesmo, que se atentem a nova data marcada, e ao edital de reabertura e anexo I que teve uma pequena alteração, assim solicitamos que seja providenciada nova documentação (credenciamento, proposta de preço e habilitação) considerando as certidões que podem já estar vencidas dentro do envelope, e aqueles que preferirem despachar suas documentações via correio estaremos a disposição.

OBS: Segue em anexo o edital e anexo I de reabertura.

Att,

Juliana

(43) 3571-1122

Aguardo confirmação de recebimento de email.

**Prefeitura Municipal
de Siqueira Campos****Departamento de Licitação e Compras**

2 anexos

Edital - reabertura.pdf
617K **ANEXO I REABERTURA.pdf**
136K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

20 de agosto de 2020 15:26

Para: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br



Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **zune@zunedesign.com** porque o domínio **zunedesign.com** não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.



A resposta foi:

DNS Error: 635931 DNS type 'mx' lookup of zunedesign.com responded with code NXDOMAIN Domain name not found: zunedesign.com

Final-Recipient: rfc822; zune@zunedesign.com

Action: failed

Status: 4.0.0

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: 635931 DNS type 'mx' lookup of zunedesign.com responded with code NXDOMAIN

Domain name not found: zunedesign.com

Last-Attempt-Date: Thu, 20 Aug 2020 11:26:02 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Licitação Prefeitura Siqueira Campos" <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

To: pama@pama.ind.br, zune@zunedesign.com, graficaimperial-monteaprazivel@hotmail.com, nicograf@gmail.com, itugrafica.vilela@gmail.com, jccgraficacondor@hotmail.com, ljcvendas@hotmail.com, valente.impresao@gmail.com, "Gráfica Alta Definição" <graficaaltadefinicao@hotmail.com>, primagraf@primagraf.com.br, mvabrindes@gmail.com, eduardo@mundografica.com.br

Cc:

Bcc:

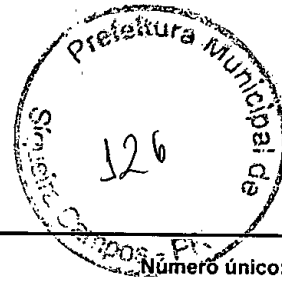
Date: Thu, 20 Aug 2020 15:25:17 -0300

Subject: REABERTURA PREGÃO 15/2020

----- Message truncated -----



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Página 1 / 1
Data: 28/05/2020

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000453/2020

Número do processo: 1362.0000453/2020

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do protocolo: 11344

Número do documento:

Requerente: 23627 - ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA

CPF/CNPJ do requerente: 05.665.084/0001-04

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: Não notificar

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 28/05/2020 09:31

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°15/2020.

Observação:

*foi embora sem pegar
protocolado. J*

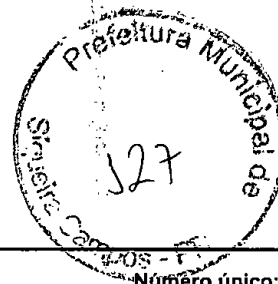
Juliana Rosa
(Protocolado por)

ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA
(Requerente)

Hora: 09:31:12



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000446/2020

Número do processo: 1362.0000446/2020

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 23624 - M R MACHADO ME

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 28/05/2020 09:12

Súmula: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
 PREGÃO PRESENCIAL N°15/2019.

Observação:

Número único: PY4.212.57H-68

Número do protocolo: 11337

CPF/CNPJ do requerente: 18.755.656/0001-80

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: Não notificar

Atualmente com: Juliana Rosa

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Previsto para:

Concluído em:

Retornar o envelope da proposta de preços

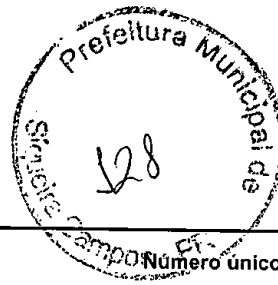
Juliana Rosa
 (Protocolado por)

M R MACHADO ME
 (Requerente)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 28/05/2020



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000430/2020

Número do processo: 1362.0000430/2020

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número único: 1C0.D45.563-P4

Número do protocolo: 11321

Número do documento:

Requerente: 11312 - ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME

CPF/CNPJ do requerente: 22.340.538/0001-88

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: Avenida MARGINAL Nº 01837 - 84940-000

Complemento:

Bairro: BOA VISTA

Loteamento:

Condomínio:

Município: Siqueira Campos - PR

Telefone: (43) 3571-2705

Celular: (43) 99967-7562

Fax:

E-mail:

Notificado por: Não notificar

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

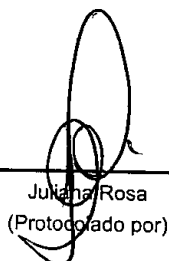
Protocolado em: 28/05/2020 08:36

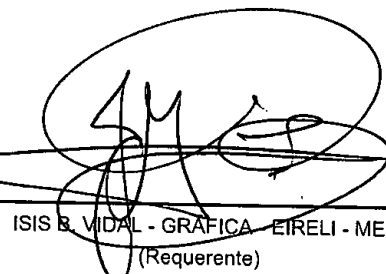
Previsto para:

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019.

Observação:

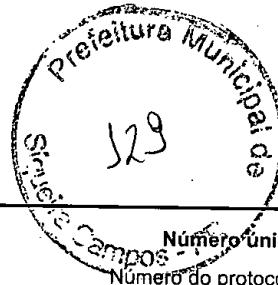

Juliana Rosa
(Protocolado por)


ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME
(Requerente)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 28/05/2020



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000442/2020

Número do processo: 1362.0000442/2020

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 23623 - ALEX POSSAMI ME

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 28/05/2020 09:05

Súmula:

Observação:

Número único: J80.71F.L28-49

Número do protocolo: 11333

CPF/CNPJ do requerente: 27.694.614/0001-77

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: Não notificar

Atualmente com: Juliana Rosa

Em trâmite: Não


Procedência: Interna

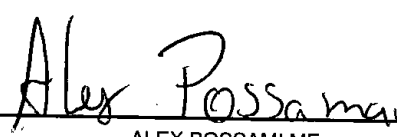
Prioridade: Normal

Previsto para:

Concluído em:

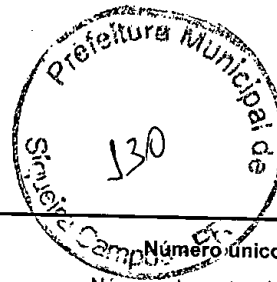
ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N°15/2019.


Juliana Rosa
(Protocolado por)


ALEX POSSAMI ME
(Requerente)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000434/2020

Número do processo: 1362.0000434/2020

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 23620 - GUILHERME GONÇALVES PADOVESI

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 28/05/2020 08:48

Súmula: ENVELOPE"01" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N°15/2019.

Observação:

Número Único: 763.0DX.02A-68

Número do protocolo: 11325

CPF/CNPJ do requerente: 28.480.889/0001-70

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: Não notificar

Atualmente com: Juliana Rosa

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

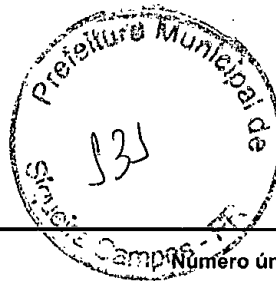
Concluído em:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

GUILHERME GONÇALVES PADOVESI
(Requerente)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000448/2020

Número do processo: 1362.0000448/2020

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 23625 - ITUGRAFICA VILELA LTDA

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 28/05/2020 09:21

Súmula: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N°15/2020.

Observação:

Número único: 661.IX8.2N7-87

Número do protocolo: 11339

CPF/CNPJ do requerente: 21.966.063/0001-77

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: Não notificar

Atualmente com: Juliana Rosa

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Previsto para:

Concluído em:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

ITUGRAFICA VILELA LTDA
(Requerente)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 28/05/2020



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000432/2020

Número do processo: 1362.0000432/2020

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 23619 - SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 28/05/2020 08:43

Súmula:

Observação:

Número único: I63.00L.758-7L

Número do protocolo: 11323

CPF/CNPJ do requerente: 24.313.128/0001-73

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: Não notificar

Atualmente com: Juliana Rosa

Procedência: Interna

Prioridade: Normal


Em trâmite: Não

Previsto para:

Concluído em:

ENVELOPE"01" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N°15/2019.


Juliana Rosa
(Protocolado por)


SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA
(Requerente)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Página 1 / 1
Data: 28/05/2020

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000440/2020

Número do processo: 1362.0000440/2020

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 23622 - ELIANE APARECIDA PEREZ PEREIRA

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 28/05/2020 09:02

Súmula: ENVELOPE"01" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N°15/2019.

Observação:

Número único: OC6.001.210-87

Número do protocolo: 11331

CPF/CNPJ do requerente: 31.704.499/0001-41

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: Não notificar

Atualmente com: Juliana Rosa

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Em trâmite: Não

Previsto para:

Concluído em:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

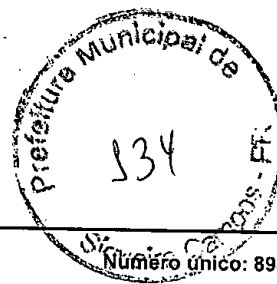
ELIANE APARECIDA PEREZ PEREIRA
(Requerente)

Hora: 09:02:22



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 28/05/2020



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000436/2020

Número do processo: 1362.0000436/2020

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 23621 - AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 28/05/2020 08:53

Súmula: ENVELOPE"01" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N°15/2019.

Observação:

Número do protocolo: 11327

CPF/CNPJ do requerente: 31.846.841/0001-48

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: Não notificar

Atualmente com: Juliana Rosa

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Concluído em:

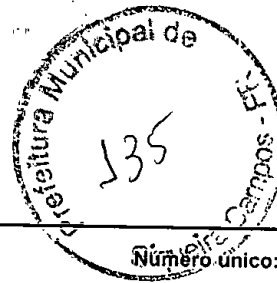
Juliana Rosa
(Protocolado por)

AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI
(Requerente)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 28/05/2020



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000438/2020

Número do processo: 1362.0000438/2020

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 9994 - GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA ME

CPF/CNPJ do requerente: 02.364.672/0001-01

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: Não notificar

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

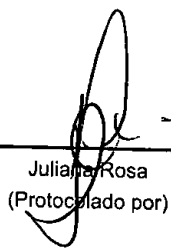
Protocolado em: 28/05/2020 08:57


Previsto para:

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N°15/2019.

Observação:

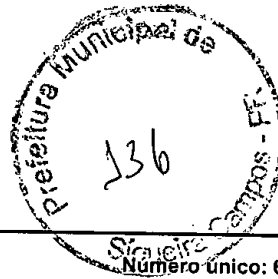

Juliana Rosa
(Protocolado por)


GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA ME
(Requerente)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 28/05/2020



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000450/2020

Número do processo: 1362.0000450/2020

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número Único: 632.8P3.187-AP

Número do documento:

Número do protocolo: 11341

Requerente: 23626 - M. I. DE CARVALHO EMERICH COM. E SERVIÇOS EPP

CPF/CNPJ do requerente: 28.419.352/0001-03

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: Não notificar

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 28/05/2020 09:26

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N°15/2020.

Observação:

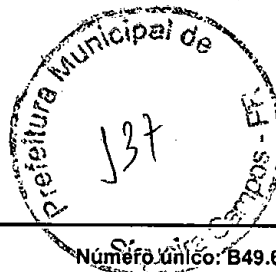
Juliana Rosa
(Protocolado por)

M. I. DE CARVALHO EMERICH COM. E SERVIÇOS EPP
(Requerente)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 28/05/2020



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000455/2020

Número do processo: 1362.0000455/2020

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do protocolo: 11346

Número do documento:

Requerente: 23628 - PRIMAGRAF INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA

CPF/CNPJ do requerente: 00.444.593/0001-85

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: Não notificar

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal


Protocolado em: 28/05/2020 09:40

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°15/2020.

Observação:

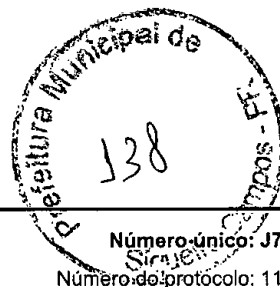

Juliana Rosa
(Protocolado por)


PRIMAGRAF INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA
(Requerente)

Hora: 09:40:37



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000444/2020

Número do processo: 1362.0000444/2020

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 16062 - GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 28/05/2020 09:07

Súmula: ENVELOPE"01" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N°15/2019.

Observação:

Número único: J72.TM4.053-87

Número do protocolo: 11335

CPF/CNPJ do requerente: 13.919.051/0001-63

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: Não notificar

Condomínio:

Celular:

Atualmente com: Juliana Rosa

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Previsto para:

Concluído em:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO
(Requerente)

Hora: 09:07:57

Roberto (40) 99859-7901

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 27694614000177

LIMPAR

Data da consulta: 28/08/2020 08:50:19

Data da última atualização: 28/08/2020 05:10:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

Handwritten signature

Handwritten letter 'A'

Handwritten number '9'



Handwritten scribbles and the number '2'

Handwritten scribble



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

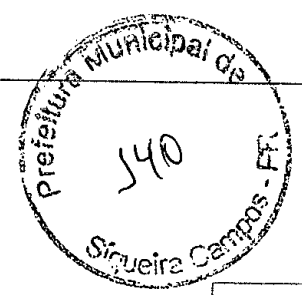
Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	27694614000177
Nome :			

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	



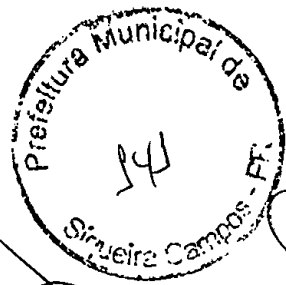
Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 27694614000177!

W

A

P



REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **ALEX POSSAMAI**

FILIAÇÃO:
NELSON POSSAMAI
ADIRCE CANTON POSSAMAI

DATA NASCIMENTO: 27/07/1968
MUNICÍPIO DE NASCIMENTO: LINDÓIA DO SUL SC

TIPOFATOR: RB

Alex Possamai
ASSINATURA DO TITULAR

INDIAISCH 001

LEI Nº 7.111/53 DE 23 DE AGOSTO DE 1986

CPF: 062.478.789-31 DM
REGISTRO CIVIL: 4.885.761 DATA DE EMISSÃO: 08/JAN/2020

REGISTRO CIVIL
CERT. CAS. 1687 LV B-9 AUX FL 2
CART. RCPCN CONCÓRDIA SC
"CDH AVRB. DIVÓRCIO"

T. ELEITOR CTP'S CÉTRE LIF Ponguê Diniz

NIG / NIG / PAEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

ENH: 3929255800 CNS

Fernando Luiz de Souza
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ICOMPRE COM
REGIONAL

A

f

b

f

f



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42803483036		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALEX POSSAMAI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai)	(mãe) NELSON POSSAMAI ADIRCE CANTON POSSAMAI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/07/1988	IDENTIDADE número 4885761	Orgão emissor SESPDC	UF SC
CPF (número) 062.478.789-31			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) JOAO SUZIN MARINI			NÚMERO 235
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DA SALETE	CEP 89700280	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO CONCORDIA			UF SC
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
NOME EMPRESARIAL ALEX POSSAMAI			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES			NÚMERO 1455
COMPLEMENTO SALA COMERCIAL	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	CEP 89711279	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO CONCORDIA	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) atendimento@corpcontabilidade.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DA ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789099 Atividades Secundárias 4754701 4759899 4763602 7312200 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE BRINDES, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E COMERCIAIS, MEDALHAS, TROFÉUS, E CARIMBOS; LOCAÇÃO DE OUTDOOR - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE;		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 10/05/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27394512000177	TRANSFERENCIA DO SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF XXXX XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DESCRITIVO 1 - SIM 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Alex Possamai			
DATA DA ASSINATURA 15/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Alex Possamai		
AUTENTICAÇÃO Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Eduardo Maltauro Matr. 11389440 17 MAIO 2018			
Requerimento Eletrônico: 8180000479120			Página 1 de 1

Handwritten marks and signatures on the right side of the form, including a large '2' and a signature.

Handwritten letter 'A' in the center of the form.

Handwritten signature of Eduardo Maltauro and the date 17 MAIO 2018.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 17/05.2018
 Arquivamento 20189140216 Protocolo 189140216 de 16:05:2018
 Nome da empresa ALEX POSSAMAI NIRE 42803483036
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 291599520469321
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2018
 por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

Handwritten signature and date 17/05/2018 at the bottom right.





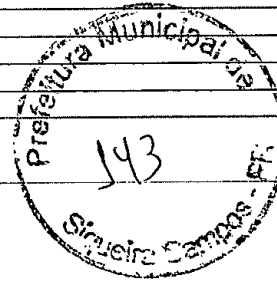
189140216

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ALEX POSSAMAI
PROTOCOLO	189140216 - 16/05/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42803483036
CNPJ 27.694.614/0001-77
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018
SOB N: 20189140216



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/05/2018

Arquivamento 20189140216 Protocolo 189140216 de 16/05/2018

Nome da empresa ALEX POSSAMAI NIRE 42803483036

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 291599520469321

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2018
por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício:

17/05/2018





DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020



DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 15/2020 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

2

CONCÓRDIA SC, 25 DE AGOSTO DE 2020.

A



Alex Possamai

ALEX POSSAMAI

4885761

TITULAR

Alex Possamai ME – CNPJ: 27.694.614/0001-77
Rua Tancredo de Almeida Neves, 1455 – Sala Comercial - Bairro Parque de Exposições -
Concórdia SC – Cep: 89711-280 Fone: (49) 99158-0114 / 99921-5188



O

~~Handwritten mark~~

2

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

A empresa ALEX POSSAMAI ME, CNPJ Nº 27.694.614/0001-77, sediada na Rua Tancredo de Almeida Neves 1455 B. Parque de Exposição Concórdia SC, 89711-280, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte.

Handwritten signature

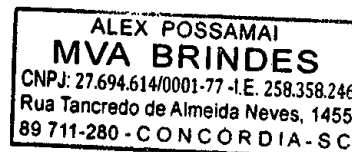
CONCÓRDIA SC, 25 DE AGOSTO DE 2020.

Alex Possamai ^A

ALEX POSSAMAI

4885761

TITULAR



Handwritten signature

Alex Possamai ME – CNPJ: 27.694.614/0001-77
Rua Tancredo de Almeida Neves, 1455 – Sala Comercial - Bairro Parque de Exposições -
Concórdia SC – Cep: 89711-280 Fone: (49) 99158-0114 / 99921-5188



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

1/1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ALEX POSSAMAI			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de identificação de registro de empresas - NIRE(sede) 42803483036	CNPJ 27.694.614/0001-77	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/05/2017	Data de Início de Atividade 10/05/2017
Endereço completo RUA TANCRÉDO DE ALMEIDA NEVES, 1455, SALA COMÉRCIAL, CONCÓRDIA, 89711279			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE BRINDES, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E COMERCIAIS, MEDALHAS, TROFÉUS, E CARIMBOS; LOCAÇÃO DE OUTDOOR; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE;			
Capital R\$ 10.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Empresário ALEX POSSAMAI CPF 062.478.789-31 Estado Civil Solteiro		Identidade 4885761, SESPDC/SC Regime de Bens Não Informado	
Último Arquivamento Data: 17/05/2018 Ato: ALTERAÇÃO Eventos: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Número: 20189140216 Situação REGISTRO ATIVO Status SEM STATUS	

Florianópolis, SC, 11 de agosto de 2020.

BLASCO BORGES BARCELOS
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente em 11/08/2020

Para verificar a autenticidade, acesse www.jucesc.sc.gov.br, e informe a chancela: 701676120072020 na Central de serviços (Serviços -> Central de Serviços -> Consulta Serviços).



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000800/2020

Número do processo: 1362.0000800/2020

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 23845 - FAZAN & CIA LTDA

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

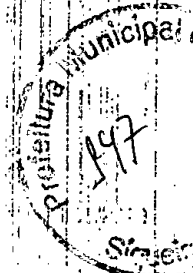
Protocolado em: 26/08/2020 11:00

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE - CREDENCIAMENTO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2020

Observação:



Juliana Rosa
 (Protocolado por)

FAZAN & CIA LTDA
 (Requerente)

FAZAN

FAZAN & CIA. LTDA.

Rua da Esperança, 648 - CEP 86191-010 - Cambé - Pr
PABX (43) 3223-3998 - e-mail: fazan@fazan.ind.br
site: www.fazan.ind.br

ENVELOPE - CREDENCIAMENTO
PREGAO PRESENCIAL Nº 15/2020
PROPONENTE: FAZAN & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA DA ESPERANÇA, Nº 648 - BAIRRO:
CASA GRANDE - CAMBÉ/PR- CEP: 86191-010
PORTE: EEP

CNPJ → 07.233.306/0001-37





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar



Fornecedor: Tipo documento: CNPJ Número documento: 07233306000137
Nome:

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 07233306000137!

[Handwritten signatures and initials]

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 07233306000137

LIMPAR

Data da consulta: 28/08/2020 08:50:19

Data da última atualização: 28/08/2020 05:10:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado



Handwritten mark resembling a stylized 'P' or '7'.

Handwritten signature or mark.

Handwritten mark resembling a stylized 'P' or '7'.

Handwritten signature or mark.

Handwritten scribble or mark.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTHEIRA NACIONAL DE TRÁFICANTE

Nome: **GEOVANE POSENATTO PASSONI**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **10218490-4** SE: **BR** UF: **PR**

CPF: **043.834.109-01** DATA NASCIMENTO: **10/07/1994**

FILHO: **MAURICIO PASSONI**

MARIA APARECIDA POSENATTO PASSONI

RESIDÊNCIA: [] ACC: [] COT. HAB: []

IP REGISTRO: **05624559469** VALIDADE: **06/07/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **23/10/2012**

PROFISSIONAL: []

ASSINATURA DO PORTADOR: *Geovane Posenatto Passoni*

LOCAL: **CAMBE, PR** DATA EMISSÃO: **13/07/2017**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* **15790819639**
PR912896894

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1498540001

PROVIDO PLASTIFICAR
1498540001

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/79872008208257165667>

2

[Handwritten marks and signatures]



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79872008208257165667-1
 Data: 20/08/2020 09:25:20
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKI69683-4SYG;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

[Signature]
 Bel. Vólber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 09 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FAZAN & CIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FAZAN & CIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/08/2020 10:33:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FAZAN & CIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

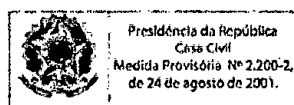
¹Código de Autenticação Digital: 79872008208257165667-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e22b35ae7a1b8e76421e317b2633118bf742912cdfc324dec5d86287dab81476285f49339f2c5c1a467c801883504e1e9287a53b94620249766921107fe70a3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Assinaturas manuscritas: S, J, A, W, Z, O



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FAZAN & CIA LTDA		Protocolo: PRC2003512152	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41205410280	CNPJ 07.233.306/0001-37	Data de Ato Constitutivo 18/02/2005	Início de Atividade 21/02/2005
Endereço Completo Rua DA ESPERANCA, Nº 648, JARDIM CASA GRANDE - Cambé/PR - CEP 86191-010			
Objeto Social Indústria e comércio de placas para identificação, propaganda e comemoração, de peças injetadas em metal e plástico, de brindes, de etiquetas e artigos de premiações, troféus, medalhas, broches e botões confeccionados em alumínio, latão, aço inoxidável, PVC, couro, vinil, fabricação de etiquetas de tecidos, de etiquetas adesivas de papel, adesivas ou não, impressas ou não, de embalagens de material de plástico, de fitas adesivas de material plástico; comércio varejista e atacadista de artigos plásticos e de couro em geral; de utensílios e mobiliários de uso doméstico e comercial; utensílios domésticos de louças, cerâmicas e vidros; de artigos, materiais, suprimentos e equipamentos de informática em geral computadores, impressoras, teclados, mouses, microfones, aparelhos de som, memórias, unidades centrais de processamento-CPU, gabinetes, tablets, notebook, netbook, pen drive, cartão de memória, HD externo, nobreak, cartuchos e toners; equipamentos de telefonia e comunicação em geral, telefones, aparelhos de fax e aparelhos celulares; materiais e artigos escolares e de expediente, lápis, borrachas, canetas, papéis, cadernos, pastas suspensas, grampeadores, etiquetas, fitas adesivas, régua, tesouras, clips, envelopes, calculadores, agendas, apontadores, bobinas de papel para fax e calculadoras, colas, perfuradores e caixas para arquivos; materiais gráficos, cola gráfica, papel, cartões, folders, banners; artigos de esporte e recreação; equipamentos e materiais de engenharia; materiais de construção, elétricos, hidráulicos, metalúrgicos e de ferragens; graxas e lubrificantes de uso automotivo e industrial; ferramentas mecânicas, pneumáticas, eletrônicas e digitais; pneumáticos para ônibus, caminhões, tratores leves e pesados, motocicletas e bicicletas; urnas funerárias, sacos e macas mortuárias; etiquetas metálicas, de tecidos, de papel e de plástico; móveis geral, cadeiras, mesas, escrivaninhas e balcões; malas, bolsas, sacolas de qualquer material; lixeiras; extintores e suporte para extintores; EPI em geral, luvas, botas, sapatos, capacetes, capas, óculos de proteção, abafador, protetor auricular, máscaras, avental e cinto de segurança; eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral, televisores, câmera fotográfica digital, projetor de imagem, DVD, GPS refrigeradores, forno elétrico, micro-ondas, ar condicionado e bebedouros; peças do vestuário e acessórios; jalecos; calças; camisas; camisetas; aventais; agasalhos; guarda-pó; blusas; shorts; saias, vestidos, chapéus e bonés, calçados, tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho, tintas, vernizes e materiais para pintura, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, artigos de caça, pesca e camping; artigos de iluminação; peças e acessórios usados para veículos automotores, comércio atacadista de produtos siderúrgicos, metalúrgicos, comércio varejista de ferramentas e ferragens, comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios, serviços de plastificação, encadernação, corte e vinco, gofragem, envernizamento, laminação, hot stamping e outros acabamentos gráficos; estamperia de ferro e aço, de metais e de metais não-ferrosos; serigrafia e impressão, sob contrato, em materiais diversos e para usos diversos e impressão de material para uso publicitário; estamperia em peças do vestuário; montagem de móveis de qualquer material; bordados e silkagem.			
Capital Social R\$ 2.410.000,00 (dois milhões e quatrocentos e dez mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 2.410.000,00 (dois milhões e quatrocentos e dez mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome GEOVANE POSENATTO PASSONI	CPF/CNPJ 043.834.109-01	Participação no capital R\$ 75.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato		
Nome MARIA APARECIDA POSENATTO PASSONI	CPF/CNPJ 596.467.219-15	Participação no capital R\$ 2.335.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato		
Dados do Administrador			
Nome GEOVANE POSENATTO PASSONI	CPF 043.834.109-01	Término do mandato	
Nome MARIA APARECIDA POSENATTO PASSONI	CPF 596.467.219-15	Término do mandato	
Último Arquivamento			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Data 06/09/2019	Número 20194639517	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41901823922		CNPJ: 07.233.306/0002-18	



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



Empresa Fácil



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

2

Nome Empresarial: FAZAN & CIA LTDA	Protocolo: PRC2003512152
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço Completo: RUA ESPERANÇA, Nº 5198, RESIDENCIAL MARIA FLORA, Cambé, PR, CEP: 86191010	

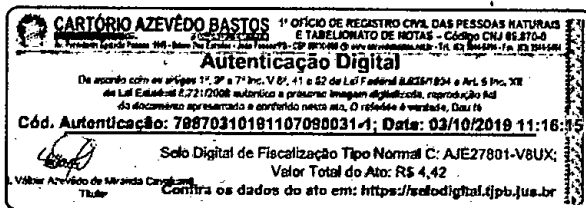
Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/08/2020, às 09:31:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código MKG3CAA.



PRC2003512152

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

A



FAZAN & CIA LTDA
CNPJ 07.233.306/0001-37
NIRE 41205410280
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

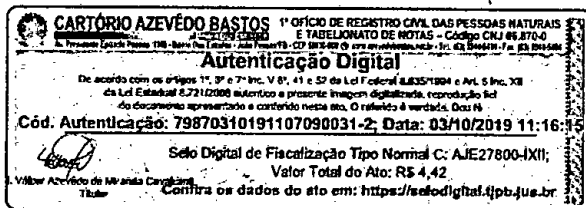
FL.01

Por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo assinados, **MARIA APARECIDA POSENATTO PASSONI**, brasileira, natural de Cambé-PR, nascida em 30 de Novembro de 1962, empresária, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.887.465-9/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 596.467.219-15, residente e domiciliada à Avenida Manoel Teixeira de Souza, nº 169, Jardim das Mansões, CEP 86192-295 em Cambé-PR e **GEOVANE POSENATTO PASSONI**, brasileiro, natural de Cambé-PR, nascido em 10 de Julho de 1994, empresário, solteiro, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.218.490-4/SSP-PR e inscrito no CPF 043.834.109-01, residente e domiciliado à Avenida Manoel Teixeira de Souza, nº 169, Jardim das Mansões, CEP 86192-295 em Cambé-PR, sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação social de **FAZAN & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro à Rua Esperança, nº 648, Jardim Casa Grande, CEP 86191-010 em Cambé-PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205410280, por despacho em sessão do dia 18 de Fevereiro de 2005, Declaração de Enquadramento de Microempresa registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20050493310 por despacho em sessão do dia 18 de Fevereiro de 2005, Primeira Alteração de Contrato Social registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20072738472 por despacho em sessão do dia 18 de Julho de 2007, Declaração de Reenquadramento de Microempresa como Empresa de Pequeno Porte registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20073332631 por despacho em sessão do dia 02 de Agosto de 2007, Segunda Alteração de Contrato Social registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20084159219 por despacho em sessão do dia 24 de Setembro de 2008, Terceira Alteração de Contrato Social registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20109122437 por despacho em sessão do dia 13 de Setembro de 2010, Quarta Alteração de Contrato Social registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20116767316 por despacho em sessão do dia 18 de Julho de 2011, Quinta Alteração de Contrato Social registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20117039233 por despacho em sessão do dia 04 de Agosto de 2011, Sexta Alteração de Contrato Social registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20131332074 por despacho em sessão do dia 04 de Março de 2013, Sétima Alteração de Contrato Social registrada na Junta Comercial do Estado

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 11:08 SOB Nº 20194639517.
PROTOCOLO: 194639517 DE 27/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904142535. NIRE: 41205410280.
FAZAN & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



FAZAN & CIA LTDA
CNPJ 07.233.306/0001-37
NIRE 41205410280
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL.02

do Paraná sob nº 20136951961 por despacho em sessão do dia 28 de Novembro de 2013 e Oitava Alteração de Contrato Social registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20183353668 por despacho em sessão do dia 24 de Agosto de 2018, inscrita no CNPJ sob nº 07.233.306/0001-37, resolvem alterar seu Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio da presente Alteração de Contrato Social, os sócios resolvem criar uma filial da empresa no município de Cambé-PR, que funcionará sob o seguinte endereço: Avenida Esperança, nº 5198, Residencial Maria Flora, CEP 86191-010 em Cambé-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social, no valor de R\$ 1.760.000,00 (Um milhão setecentos e sessenta mil reais), fica elevado para R\$ 2.410.000,00 (Dois milhões quatrocentos e dez mil reais), dividido em 2.410.000 (Dois mil quatrocentos e dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais), integralizado no presente ato com o saldo existente na conta "Adiantamento para Futuro Aumento de Capital" em 31/12/2018, registrado no Livro Diário nº 14 de 2018. Em virtude da presente alteração de capital social no valor de R\$ 2.410.000,00 (Dois milhões quatrocentos e dez mil reais) fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	R\$
MARIA APARECIDA POSENATTO PASSONI	2.335.000	R\$	2.335.000,00
GEOVANE POSENATTO PASSONI	75.000	R\$	75.000,00
TOTAL	2.410.000	R\$	2.410.000,00

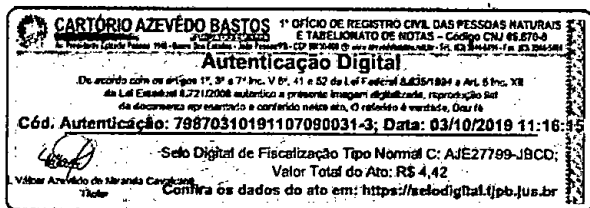
CLÁUSULA TERCEIRA: O endereço da sócia **MARIA APARECIDA POSENATTO PASSONI**, acima qualificada que era à Avenida Manoel Teixeira de Souza, nº 169, Jardim das Mansões, CEP 86192-295 em Cambé-PR, passa a ser a partir da presente alteração "Rua Manoel Teixeira de Souza, nº 169, Jardim das Mansões, CEP 86192-295 em Cambé-PR".

CLÁUSULA QUARTA: O endereço do sócio **GEOVANE POSENATTO PASSONI**, acima qualificado que era à Avenida Manoel Teixeira de Souza, nº 169, Jardim das Mansões, CEP 86192-295 em Cambé-PR, passa a ser a partir da presente alteração



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 11:08 SOB Nº 20194639517.
PROTOCOLO: 194639517 DE 27/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904142535. NIRE: 41205410280.
FAZAN & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



FAZAN & CIA LTDA
CNPJ 07.233.306/0001-37
NIRE 41205410280

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL.03

"Rua Manoel Teixeira de Souza, nº 169, Jardim das Mansões, CEP 86192-295 em Cambé-PR".

CLÁUSULA QUINTA: Tendo em vista as deliberações acima, os sócios decidem consolidar o contrato social o qual passa a vigorar com a seguinte redação.

FAZAN & CIA LTDA
CNPJ 07.233.306/0001-37
NIRE 41205410280

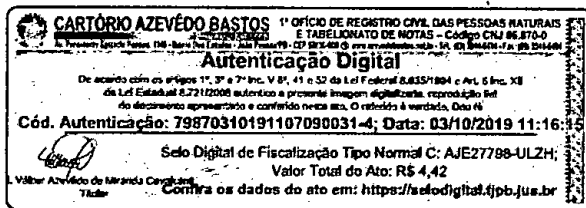
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular de Consolidação de Contrato Social, os abaixo assinados, **MARIA APARECIDA POSENATTO PASSONI**, brasileira, natural de Cambé-PR, nascida em 30 de Novembro de 1962, empresária, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.887.465-9/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 596.467.219-15, residente e domiciliada à Rua Manoel Teixeira de Souza, nº 169, Jardim das Mansões, CEP 86192-295 em Cambé-PR e **GEOVANE POSENATTO PASSONI**, brasileiro, natural de Cambé-PR, nascido em 10 de Julho de 1994, empresário, solteiro, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.218.490-4/SSP-PR e inscrito no CPF 043.834.109-01, residente e domiciliado à Rua Manoel Teixeira de Souza, nº 169, Jardim das Mansões, CEP 86192-295 em Cambé-PR, sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação social de **FAZAN & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro à Rua Esperança, nº 648, Jardim Casa Grande, CEP 86191-010 em Cambé-PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205410280, por despacho em sessão do dia 18 de Fevereiro de 2005, Declaração de Enquadramento de Microempresa registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20050493310 por despacho em sessão do dia 18 de Fevereiro de 2005, Primeira Alteração de Contrato Social registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20072738472 por despacho em sessão do dia 18 de Julho de 2007, Declaração de Reenquadramento de Microempresa como Empresa de Pequeno Porte registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20073332631 por despacho em sessão do dia 02 de Agosto de 2007, Segunda



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 11:08 SOB Nº 20194639517.
PROTOCOLO: 194639517 DE 27/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904142535. NIRE: 41205410280.
FAZAN & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



FAZAN & CIA LTDA
CNPJ 07.233.306/0001-37
NIRE 41205410280
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL.04

Alteração de Contrato Social registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20084159219 por despacho em sessão do dia 24 de Setembro de 2008, Terceira Alteração de Contrato Social registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20109122437 por despacho em sessão do dia 13 de Setembro de 2010, Quarta Alteração de Contrato Social registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20116767316 por despacho em sessão do dia 18 de Julho de 2011, Quinta Alteração de Contrato Social registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20117039233 por despacho em sessão do dia 04 de Agosto de 2011, Sexta Alteração de Contrato Social registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20131332074 por despacho em sessão do dia 04 de Março de 2013, Sétima Alteração de Contrato Social registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20136951961 por despacho em sessão do dia 28 de Novembro de 2013 e Oitava Alteração de Contrato Social registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20183353668 por despacho em sessão do dia 24 de Agosto de 2018, inscrita no CNPJ sob nº 07.233.306/0001-37, resolvem consolidar seu Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FAZAN & CIA LTDA**, e tem sede e foro à Rua Esperança, nº 648, Jardim Casa Grande, CEP 86191-010 em Cambé-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade possui uma filial aberta no município de Cambé-PR, que funciona sob o seguinte endereço: Avenida Esperança, nº 5198, Residencial Maria Flora, CEP 86191-010 em Cambé-PR.

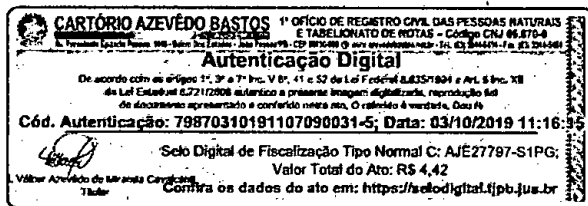
CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 2.410.000,00 (Dois milhões quatrocentos e dez mil reais) dividido em 2.410.000 (Dois milhões e quatrocentos e dez mil) quotas, totalmente integralizadas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	R\$
MARIA APARECIDA POSENATTO PASSONI	2.335.000	R\$	2.335.000,00
GEOVANE POSENATTO PASSONI	75.000	R\$	75.000,00
TOTAL	2.410.000	R\$	2.410.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 11:08 SOB Nº 20194639517.
PROTOCOLO: 194639517 DE 27/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904142535. NIRE: 41205410280.
FAZAN & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



FAZAN & CIA LTDA
CNPJ 07.233.306/0001-37
NIRE 41205410280

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

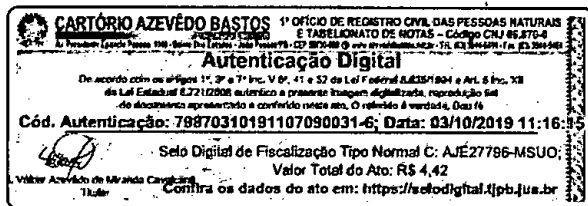
FL.05

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade é "Indústria e comércio de placas para identificação, propaganda e comemoração, de peças injetadas em metal e plástico, de brindes, de etiquetas e artigos de premiações, troféus, medalhas, broches e botons confeccionados em alumínio, latão, aço inoxidável, PVC, couro, vinil, fabricação de etiquetas de tecidos, de etiquetas adesivas de papel, adesivas ou não, impressas ou não, de embalagens de material de plástico, de fitas adesivas de material plástico, comércio varejista e atacadista de artigos plásticos e de couro em geral; de utensílios e mobiliários de uso doméstico e comercial; utensílios domésticos de louças, cerâmicas e vidros; de artigos, materiais, suprimentos e equipamentos de informática em geral inclusive: computadores, impressoras, teclados, mouses, microfones, aparelhos de som, memórias, unidades centrais de processamento-CPU, gabinetes, tablets, notebook, netbook, pen drive, cartão de memória, HD externo, nobreak, cartuchos e toners; equipamentos de telefonia e comunicação em geral, inclusive: telefones, aparelhos de fax e aparelhos celulares; materiais e artigos escolares e de expediente, inclusive: lápis, borrachas, canetas, papéis, cadernos, pastas suspensas, grampeadores, etiquetas, fitas adesivas, réguas, tesouras, clips, envelopes, calculadores, agendas, apontadores, bobinas de papel para fax e calculadoras, colas, perfuradores e caixas para arquivos; materiais gráficos, inclusive: cola gráfica, papel, cartões, folders, banners; artigos de esporte e recreação; equipamentos e materiais de engenharia; materiais de construção, inclusive: elétricos, hidráulicos, metalúrgicos e de ferragens; graxas e lubrificantes de uso automotivo e industrial; ferramentas mecânicas, pneumáticas, eletrônicas e digitais; pneumáticos para ônibus, caminhões, tratores leves e pesados, motocicletas e bicicletas; urnas funerárias, sacos e macas mortuárias; etiquetas metálicas, de tecidos, de papel e de plástico; móveis geral, inclusive: cadeiras, mesas, escrivaninhas e balcões; malas, bolsas, sacolas de qualquer material; lixeiras; extintores e suporte para extintores; EPI em geral, inclusive: luvas, botas, sapatos, capacetes, capas, óculos de proteção, abafador, protetor auricular, máscaras, avental e cinto de segurança; eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral, inclusive: televisores, câmera fotográfica digital, projetor de imagem, DVD, GPS refrigeradores, forno elétrico, micro-ondas, ar condicionado e bebedouros; peças do vestuário e acessórios, inclusive: jalecos, calças, camisas, camisetas, aventais, agasalhos, guarda-pó, blusas, shorts, saias, vestidos, chapéus e bonés, calçados, tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho, tintas, vernizes e materiais para pintura,

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 11:08 SOB Nº 20194639517.
PROCOLO: 194639517 DE 27/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904142535. NIRE: 41205410280.
FAZAN & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



FAZAN & CIA LTDA
CNPJ 07.233.306/0001-37
NIRE 41205410280
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL.06

cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, artigos de caça, pesca e camping; artigos de iluminação; peças e acessórios usados para veículos automotores, comércio atacadista de produtos siderúrgicos, metalúrgicos, comércio varejista de ferramentas e ferragens, comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios, serviços de plastificação, encadernação, corte e vinco, gofragem, envernizamento, laminação, hot stamping e outros acabamentos gráficos; estamparia de ferro e aço, de metais e de metais não-ferrosos; serigrafia e impressão, sob contrato, em materiais diversos e para usos diversos e impressão de material para uso publicitário; estamparia em peças do vestuário; montagem de móveis de qualquer material; bordados e silkagem."

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 21 de Fevereiro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

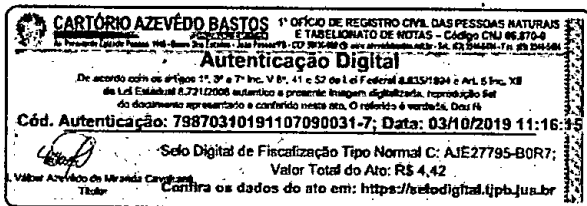
CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe aos sócios **MARIA APARECIDA POSENATTO PASSONI** e **GEOVANE POSENATTO PASSONI**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Assinatura: Individualmente.

Parágrafo Único: A sociedade poderá prestar garantias de favor a terceiro, tais como avais, fianças, garantias reais ou quaisquer outras, somente mediante a assinatura da totalidade de seus sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 11:08 SOB Nº 20194639517
PROTOCOLO: 194639517 DE 27/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904142535. NIRE: 41205410280.
FAZAN & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



FAZAN & CIA LTDA
CNPJ 07.233.306/0001-37
NIRE 41205410280



NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL.07

CLÁUSULA NONA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

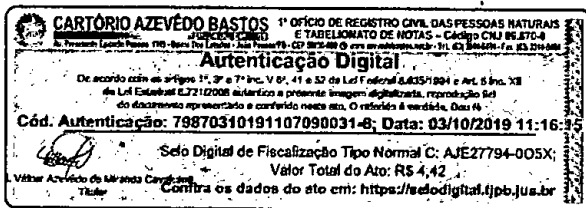
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessor e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A deliberação do sócio será tomada em reunião, a ser convocada com 08 (oito) dias de antecedência.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 11:08 SOB Nº 20194639517
PROTOCOLO: 194639517 DE 27/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904142535. NIRE: 41205410280.
FAZAN & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



FAZAN & CIA LTDA
CNPJ 07.233.306/0001-37
NIRE 41205410280
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL.08

§1º - A convocação da reunião se dará por escrito, na pessoa do sócio ou seu representante legal, mediante protocolo, carta registrada ou outro documento idôneo a demonstrar a ciência do sócio.

§2º - Por força do art. 1.071, da Lei 10406/2002, dependerão de liberação as seguintes matérias:

- I – a aprovação das contas da administração, pela maioria dos votos dos presentes;
- II – a designação do administrador, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;
- III – a destituição do administrador, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;
- IV – o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;
- V – a modificação do contrato social, com ¾ de votos representativos do capital social;
- VI – a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, com ¾ de votos representativos do capital social;
- VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas, pela maioria dos votos dos presentes;
- VIII – o pedido de concordata, com maioria absoluta de votos representativos do capital social.

§3º - Ficam dispensados da reunião, sobre as matérias previstas no §2º, desta cláusula, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade declara sob as penas da Lei que se enquadra na condição EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Cambé-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 11:08 SOB Nº 20194639517
PROTOCOLO: 194639517 DE 27/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904142535. NIRE: 41205410280.
FAZAN & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.870-0
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 8.271/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 79870310191107090031-9; Data: 03/10/2019 11:16:35
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE27783-2HM0;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



FAZAN & CIA LTDA
CNPJ 07.233.306/0001-37
NIRE 41205410280
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL.09

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento e obrigam-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cambé-PR, 12 de Agosto de 2019.

M. Passoni
 TABELIONATO DE NOTAS
 CAMBÉ - PR
MARIA APARECIDA POSENATTO PASSONI

[Signature]
 TABELIONATO DE NOTAS
 CAMBÉ - PR
GEOVANE POSENATTO PASSONI

[Handwritten scribbles]

[Large handwritten initials/signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 11:08 SOB Nº 20194639517.
 PROTOCOLO: 194639517 DE 27/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904142535. NIRE: 41205410280.
 FAZAN & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 06/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

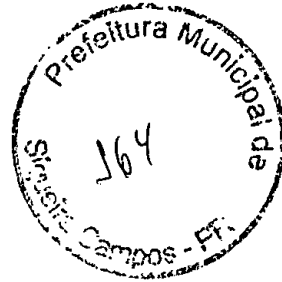
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V do art. 41 e 52 da Lei Federal 8.237/94 e Art. 8º Inc. XI
 da Lei Estadual 2.721/2008 relativa a prorrogação digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 78870310191107080031-10; Data: 03/10/2019 11:16:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE27792-7TLC;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42.

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>




TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTO
 Rua França, 30 - Centro - CEP:85181-040 - Cambé - PR - Fone: (43) 3154-3263
 Bruno Cesar do Oliveira Machado - Tabelião Designado

Selo <https://selo.w.rq?2f.76YDe>, Controle: HPA8A.H04Kn
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de GEOVANE POSENATTO
 PASSONI e MARIA APARECIDA POSENATTO PASSONI. Dou fé
 Cambé - PR, 28 de agosto de 2019 - 13:40:20h.

Em Test. _____ da Verdade

Sebastião Aparecido Barbosa
 (Escritor Autorizado)




[Handwritten scribble]

[Handwritten mark]



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 11:08 SOB Nº 20194639517.
 PROTOCOLO: 194639517 DE 27/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904142535. NIRE: 41205410280.
 FAZAN & CIA LTDA

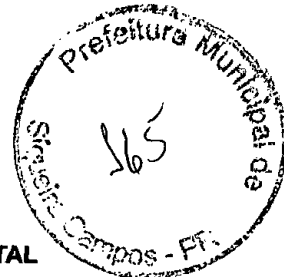
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 06/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FAZAN & CIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FAZAN & CIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/10/2019 09:25:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FAZAN & CIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1364034

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 03/10/2020 11:26:56 (hora local).

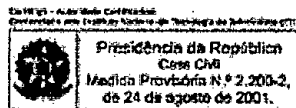
¹Código de Autenticação Digital: 79870310191107090031-1 a 79870310191107090031-10

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

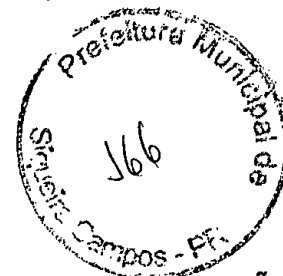
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b83fb27951a571b711f82c0c78d0ead25714d0e5a1f89b06b3dc679d122aa0b55e9287a53b94620249766921107fe70a3c2f2dff1fe6829471af7dc2902ef877f



(Assinaturas manuscritas)

DECLARAÇÃO DE QUE O OBJETO OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020




DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 15/2020 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

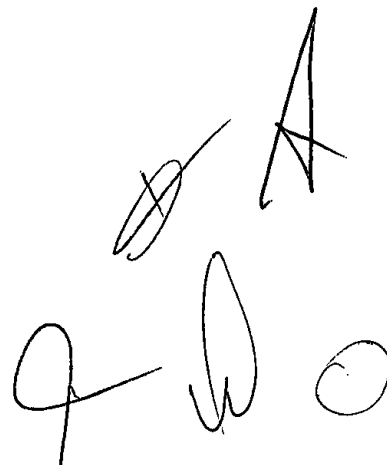
Cambé/PR, 28 de Agosto de 2020.

07 233 306/0001-37

FAZAN & CIA. LTDA.

RUA DA ESPERANÇA, 648
JARDIM CASA GRANDE
CEP 86191-010 - CAMBÉ - PR

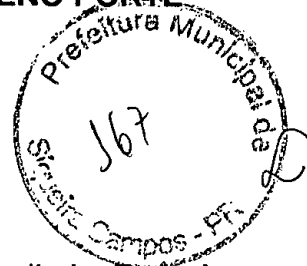

Geovane Rosenatto Passoni
Sócio Administrador
RG: 10.218.490-4
CPF: 043.834.109-01



FAZAN**FAZAN & CIA LTDA**


CNPJ 07.233.306/0001-37

Inscr. Estadual 903.30236-40

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020**

A empresa Fazan & Cia LTDA, CNPJ n.º 07.233.306/0001-37, sediada **Rua da Esperança, 648 – Jardim casa Grande – Cambé/PR - CEP: 86191-010**, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Empresa de Pequeno Porte.

Cambé/PR, 28 de Agosto de 2020.

07 233 306/0001-37**FAZAN & CIA. LTDA.****RUA DA ESPERANÇA, 648
JARDIM CASA GRANDE
CEP 86191-010 - CAMBÉ - PR**

Geovane Posenatto Passoni
Sócio Administrador
RG: 10.218.490-4
CPF: 043.834.109-01

ENVELOPE N°03 – CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR

PREGÃO PRESENCIAL N°15/2020

DATA 11/08/2020 ÀS 08:45 HS.

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA - CNPJ 13.919.051/0001-63

Rua Terra Rica, 42 – São José dos Pinhais-PR – CEP 83.040-260



Rua Terra Rica, 42 - São Cristóvão - CEP 83040-260 - São José dos Pinhais - PR
Fone: (41) 3019-3507 - E-mail: graficaaltadefinicao@hotmail.com



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	13919051000163
Nome:				

Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 13919051000163!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 13919051000163

LIMPAR

Data da consulta: 28/08/2020 08:50:19

Data da última atualização: 28/08/2020 05:10:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

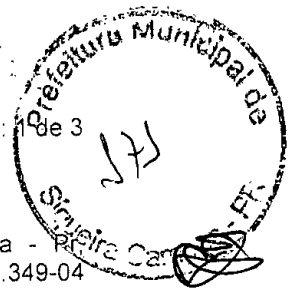


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 1 de 3



Os abaixo identificados e qualificados:

Maurício Talasesco Soares, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba - Pr, nascido em 30/10/1972, empresário, inscrito no CPF sob nº 860.009.349-04 portador da carteira de identidade RG nº. 5.880.362-6 SSP-PR, residente e domiciliado na rua Ricardo Negrão Filho nº 202, Apto 201, Portão, Curitiba - Pr, CEP: 81.320-000,

Raul Emanuel Martins Lopes, brasileiro, desquitado, natural de Curitiba Pr, empresário, inscrito no CPF sob nº 815.217.409-25, portador da carteira de identidade RG nº.4.525.462-3 SSP-PR, residente e domiciliado na rua Antônio Gabardo nº 127, Guarituba, Piraquara - Pr, CEP: 83.311-320,

Resolvem, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Nome Empresarial, Sede e Domicílio: A sociedade girará sob o nome empresarial de **Gráfica Alta Definição Ltda**, e terá sede e domicílio na rua Terra Rica nº 42, São Cristóvão, São José dos Pinhais - Pr, CEP 83.040-260,

Cláusula Segunda - Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Terceira - Objeto Social: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Impressão de materiais

Cláusula Quarta - Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade: A sociedade iniciará suas atividades em 03 /06 /2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta - Capital Social: O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócio	(%)	QUOTAS	VALOR
Maurício Talasesco Soares	99.00	19.800	19.800,00
Raul Emanuel Martins Lopes	1.00	200	200,00
Total	100.00	20.000	20.000,00

Cláusula Sexta - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

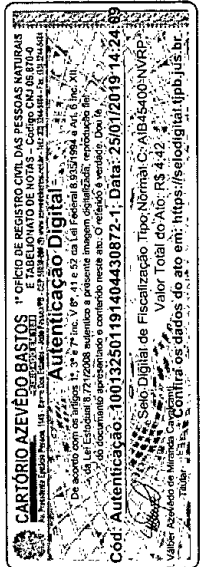
Cláusula Sétima - Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

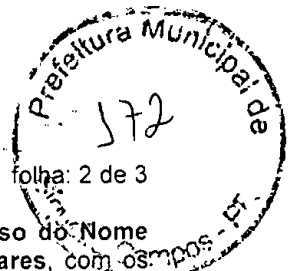


81/2011 S. h. Demétrio
CAR-PR 16862

[Handwritten signatures]



GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL



Cláusula Oitava - Sócio Responsável na Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: A administração da sociedade caberá a **Maurício Talasesco Soares**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representa - ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Nona - Retirada de Pro-labore: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada sem conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Décima Primeira - Julgamento das Contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

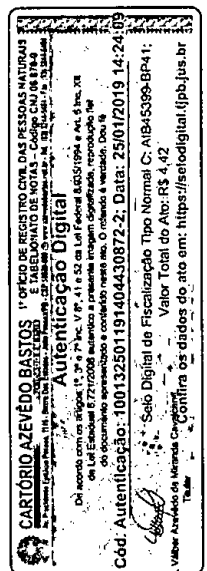
Cláusula Décima Segunda - Falecimento ou Interdição de Sócio: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - Declaração de Desimpedimento: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]




GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL




Cláusula Décima Quarta - Foro: Fica eleito o foro de São José dos Pinhais - Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

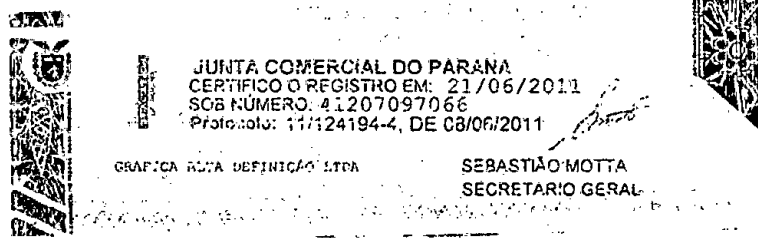
E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais - Pr, 25 de maio de 2011


Mauricio Talasesco Soares


Raul Emanuel Martins Lopes

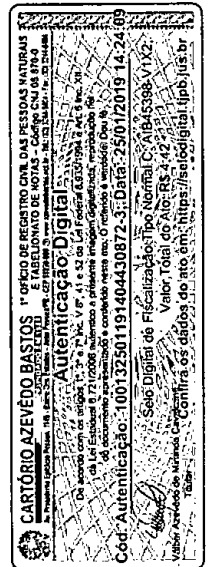

0813-PR-16262



A




4



3/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

http://www.azevedobastos.not.br

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/07/2020 12:35:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 100132501191404430872-1 100132501191404430872-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beecd5edcdcaf6 added40142e774c6afd444371d791b19ea177c3d8efc399c2f66f551598859a5f32c6d510b4b3552675660023a1e3447fbb31836536cc903f1310



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

ROBERTO DOS SANTOS ALVES

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF
 8692198-7 SESP PR

CPF 043.214.369-66 DATA NASCIMENTO 07/06/1984

FILIAÇÃO
 JOSE RODRIGUES ALVES
 HELENA INACIO DOS SANTOS ALVES

POSSESSÃO ACC CAT. HAZ
 AD

Nº REGISTRO 02660235992 VALIDADE 16/05/2022 1ª HABILITAÇÃO 11/12/2002

OBSERVAÇÕES
 EAR
 CETCP
 CETPP

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO JOSE DOS PINHAIS, PR DATA EMISSÃO 30/06/2017

ASSINATURA DO EMISSOR 13118430742 PR912744014

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1498100423

PROIBIDO PLASTIFICAR 1498100423

A

W

O

J



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 100131307200550127934-1
 Data: 13/07/2020 14:58:42
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavakanti



5 TJPB

5/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



Handwritten signature and the number 2.

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/07/2020 15:01:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 100131307200550127934-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

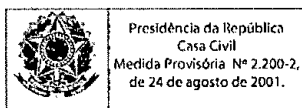
O referido é verdade, dou fé.

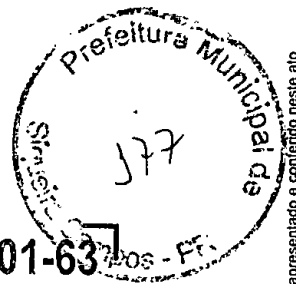
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2293d4baf91cd2c1d2ec3218d1f7d684b57dfcbcd324490c67e0a5e63ebdbdbc11308ee41edad6f1e097fe694f4ac7e50023a1e3447fdb31836536cc903f1310



Handwritten signatures and initials.





13 919 051/0001-63

OUTORGANTE: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.

Rua Terra Rica, 42
São Cristóvão - CEP 83040-260
São José dos Pinhais - PR

OUTORGADO: ROBERTO DOS SANTOS ALVES

SAIBAM todos quantos vierem o presente instrumento particular de procuração que, aos onze dias do mês de Maio de dois mil e vinte, nesta cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná, na qualidade de outorgante deste instrumento: **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA** com CNPJ nº13.919.051/0001-63, nesta ato representada por seu (s) sócio administrador **MAURICIO TALASESCO SOARES**, BRASILEIRO, CASADO, CPF Nº860.009.349-04 e RG Nº5.880.362-6 SESP/PR, residente na Rua Ricardo Negrão Filho, 202 ap 201 – Curitiba – PR, nomeia e constitui seu(s) bastante(s) procurado(es) **ROBERTO DOS SANTOS ALVES**, brasileiro, casado, CPF nº043.214.369-66 e RG nº8692198-7 SESP/PR, residente a Rua Ieda Solange Ribeiro, 920 – São José dos Pinhais-PR, ao(s) qual(is) são conferidos poderes para representar a sociedade outorgante perante processos licitatórios de pregão presencial, carta convite, tomadas de preços, concorrências públicas ou outros assim ditos de órgãos federais, estaduais, municipais, governo federal dentre outros, dando-lhe:

Amplios poderes para assinar documentos, formular e assinar propostas de preços, declarações, contratos de fornecimento, ofícios, intimações, assinar atas, dar lances verbais, podendo ainda, requerer, interpor recursos, alegar, recorrer de decisões judiciais e assinar tudo o que for preciso com relação ao que já foi dito, sendo assim praticar todos os atos do presente mandado por 180 dias (cento e oitenta dias)

São José dos Pinhais, 11 de Maio de 2.020

1o Tabelião
São José dos Pinhais - PR

Maurício Talasesco Soares
RG 5880.362-6 e CPF 860.009.349-04

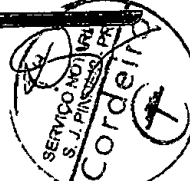
Gráfica Alta Definição Ltda.
Maurício Talasesco Soares
Sócio Administrador

10 Tabelionato de Notas de São José dos Pinhais - PR
DANTON BISHOP CORDEIRO - Tabelião
Rua Isabel A Redentora, 2230, Centro
São José dos Pinhais - PR - CEP 83005-010
Fone (41) 3298-2800 - (41) 3382-1211
www.dantoncordeiro.com.br

Selo nº TVFuY . z6aE9 . rr3wA - HNZYJ . d39RY
Valide este selo em <http://fmatrn.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:

[Branco 201] MAURICIO TALASESCO SOARES

Em testemunho da verdade. S. J. dos Pinhais, 11 de Maio de 2020
074-DAIANE DOS SANTOS CERCAL BOAVENTURA-ESCREVENTE-DDSCB



Rua Terra Rica, 42 - São Cristóvão - CEP 83040-260 - São José dos Pinhais - PR
Fone: (41) 3019-3507
E-mail: graficaaltadefinicao@hotmail.com



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 100131105200958246055-1
Data: 11/05/2020 16:58:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKA78169-56N6;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



7/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



S

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/07/2020 14:17:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 100131105200958246055-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

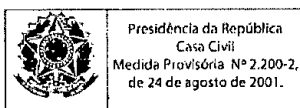
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2293d4baf91cd2c1d2ec3218d1f7d6847cf1e0e3cfa24805557defd373f1d65e5b621f8517623a331d1090d7dd0a1eb20023a1e3447fdb31836536cc903f1310



A





2

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 15/2020 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

São José dos Pinhais, 28 de Agosto de 2.020.

RG 5.880.362-6 e CPF 860.009.349-04

Gráfica Alta Definição Ltda.
Maurício Tatasesco Soares
Sócio Administrador

13 919 051/0001-63

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.

Rua Terra Rica, 42
São Cristóvão - CEP 83040-260
São José dos Pinhais - PR

A

9/10



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

A empresa **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA**, CNPJ nº 13.919.051/0001-63 sediada na Rua Terra Rica, 42 – São José dos Pinhais-PR, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de **EPP-Empresa Pequeno Porte**

São José dos Pinhais, 28 de Agosto de 2.020

RG 5.880.362-6 e CPF 860.009.349-04

Gráfica Alta Definição Ltda.
Mauricio Talasesco Soares
Sócio Administrador

13 919 051/0001-63
GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.
Rua Terra Rica, 42
São Cristóvão - CEP 83040-260
São José dos Pinhais - PR

GRÁFICA VALENTE

Gráfica e Editora Valente Fartura Ltda Me

Rua Gerônimo de Andrade, nº 461 - CEP 18 870-000 - FARTURA-SP

CNPJ 02.364.672/0001-01 - Insc. Estadual 302.063.554.119

Fone (14) 3382.1666 - e-mail: valente.impressao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

CRENCIAMENTO

A

DATA: 28 de agosto de 2020

HORÁRIO: 08H:45MIN

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 02364372000101

LIMPAR

Data da consulta: 28/08/2020 08:50:19

Data da última atualização: 28/08/2020 05:10:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

P

O

S

A

D



[Handwritten mark]



Consulta de Impedidos de Licitar

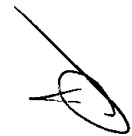
Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	02364672000101
Nome				

Período publicação : de _____ até _____

Data de Início Impedimento: de _____ até _____

Data de Fim Impedimento: de _____ até _____



NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 02364672000101!

A

2

O

9

GRÁFICA VALENTE

Gráfica e Editora Valente Fartura Ltda Me

Rua Gerônimo de Andrade, nº 461 - CEP 18.870-000 - FARTURA-SP
CNPJ 02.364.672/0001-01 - Insc. Estadual 302.063.554.119
Fone (14) 3382.1666 - e-mail: valente.impresao@gmail.com

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCURAÇÃO/ CREDENCIAMENTO

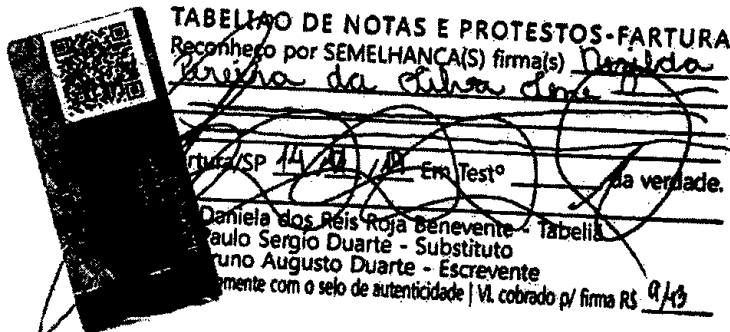
OUTORGANTE: GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.364.672/0001-01, com sede na Rua Gerônimo de Andrade, nº 461, na cidade de Fartura, Estado de São Paulo, neste ato, representada pela sua representante legal a Sra. **Nezilda Pereira da Silva Sene**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada a Rua Rui Roberto Ribeiro, nº 43, Vila Santa Catarina, no município de Fartura, estado de São Paulo, portadora da Carteira de Identidade nº 17.915.390-0 SSP/SP e do CPF nº 065.366.438-95.

OUTORGADO: Sr. Wilson Geraldo de Campos, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG nº 13.778.488 e do CPF nº 011.581.308-05, residente e domiciliado na Rua Samuel de Oliveira, nº 747, na cidade de Fartura, Estado de São Paulo.

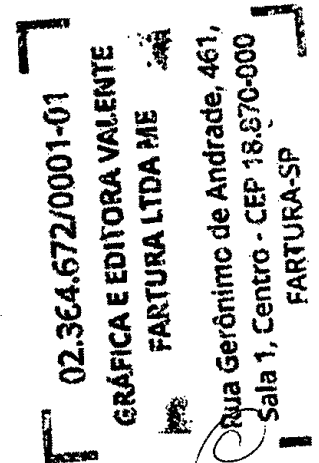
PODERES: Ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas, dar lances e demais negociações, assinar atas, contratos, declarações e propostas, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto a desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

Esta procuração tem validade por 12 (doze) meses a partir desta data.

Fartura, 14 de novembro de 2019.



GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME
Nezilda Pereira da Silva Sene - Sócia-Proprietária
RG nº 17.915.390-0 SSP/SP - CPF nº 065.366.438-95





[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: WILSON GERALDO DE CAMPOS

DOC IDENTIFIC / CIL. SP/SP: 13770482 567/SP

OP: 011.581.308-05 DATA NASCIMENTO: 16/12/1957

PLACAO: GERALDO DE CAMPOS
SEBASTIANA N SOARES DE CAMPOS

SEXO: M AC: B CRT. INSC: B

Nº REGISTRO: 02557272741 VIGENCIA: 21/01/2021 Nº HABILITAÇÃO: 26/08/1988

OBSERVAÇÃO: A:X

[Signature]

LOCAL: FARTURA, SP DATA EMISSÃO: 22/01/2016

[Signature] 61019021196
89902097570

ULTRAN, SP (SAO PAULO)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

1197051983
1197051983

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



[Handwritten signatures and scribbles]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO **1207-0**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAMAT

[Signature]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **37.915.390-0** DATA DE EMISSÃO **14/MAI/93**

NOME **NEZILDA PEREIRA DA SILVA SENE**

PATRONÍMICO **ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA**

MATERNAL **MARIA MENDES DA SILVA**

NACIONALIDADE **FABRICA - SP** DATA DE NASCIMENTO **26/AGO/1964**

SOCIEDADE **FABRICA - SP**

CPF **011.753.957/FLS.62 /N.001219**

LEI Nº 7.118 DE 20/08/83

A

RFALSERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

DEZ/2008

CORREIOS
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

065.366.438-95

NEZILDA PEREIRA DA SILVA SENE

26/08/1964

27

[Handwritten scribbles and marks]



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL, **33.216.948-0** DATA DE EXPEDIÇÃO **08/11/2016**

NOME **ROSINEIA DE CASSIA ROMANO VALENTE**

FILIAÇÃO **ROMEU VALENTE**

NATURALIDADE **RAMIRA ROMANO VALENTE**

PARTURA **SP** DATA DE NASCIMENTO **10/01/1974**

DOC. ORIGINAL **246929528/90**

PARTURA **SP TAGUAT CN 17116/ELS 177/IN004977**

ASSINATURA DO DIRETOR **LEI Nº 7.118 DE 28/08/83**

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO CIVIL DO DAIANT

0838-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME
CNPJ - 02.364.672/0001-01
NIRE - 35.215.009.559

1 - **CLEONICE APARECIDA MASSOLA**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 27.660.525-1-SSP-SP e do CPF nº 253441228-02, residente e domiciliada na Rua Santo Ambrosio nº 131, centro, cep 18870-000, Fartura, Estado de São Paulo,

2 - **ROSINEIA DE CASSIA ROMANO VALENTE**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 33.216.943-0-SSP-SP e CPF nº 246929528-90, residente e domiciliada na Rua Leônidas Romano da Silva nº 211, centro, cep 18890-000, Taguaí, Estado de São Paulo,

Unicos sócios componentes da sociedade limitada com a denominação social de **Gráfica e Editora Valente Fartura Ltda - ME** com sede à Rua Jerônimo de Andrade nº 461, sala 01, Centro, Cep 18870-000, Fartura-SP, devidamente registrada na JUCESP sob Nire 35.215.009.559 em sessão de 06/02/1998, alteração nº 282.366/04-0 em sessão de 07/06/2004 e alteração nº 38.686/08-9 em sessão de 11/03/2008, inscrita no CNPJ sob nº 02364672/0001-01, resolvem de pleno e comum acordo alterar o contrato social conforme cláusula e condições seguintes:

1º **Cláusula** - É admitido na sociedade **NEZILDA PEREIRA DA SILVA SENE**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 17.915.390-0-SSP/SP e CPF nº 065366438-95, residente e domiciliada à Rua Leônidas Lança nº 178, Bairro Santa Catarina, Cep 18870-000, Fartura, Estado de São Paulo.

2º **Cláusula** - Retira-se da sociedade a sócia Cleonice Aparecida Massola, acima qualificada, possuidora de 9.500 quotas, totalizando R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital a sócia admitida **NEZILDA PEREIRA DA SILVA SENE**, a cedente dá ao cessionário plena, geral, rasa e irrevogável quitação de todos os seus direitos e haveres na sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, nem dos sócios, nem da sociedade.

3º **Cláusula** - Em virtude da mudança no quadro societário, o capital que permanece inalterado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e já integralizado, no ato em moeda corrente do país, passa a ser distribuído da seguinte forma entre os sócios:

Nezilda Pereira da Silva Sene	9.500 quotas	R\$ 9.500,00
Rosineia de Cássia Romano Valente	500 quotas	R\$ 500,00
Totalizando	10.000 quotas	R\$ 10.000,00



Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4º Cláusula - A partir desta data a administração da sociedade caberá a **Nezilda Pereira da Silva Sene**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizo o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faz-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (Arts. 997, VI: 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

5º Cláusula - Somente a sócia administradora terá direito a uma retirada mensal a título de **pro labore**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

6º Cláusula - Os sócios retificam o número do RG da sócia Rosineia de Cássia Romano Valente, onde constou o RG errado nº 33.216.943-0-SSP-SP, nos seguintes instrumentos contrato social registrado sob nº 35215009559 em sessão de 06/02/1998, alteração nº 282.366/04-0 em sessão de 07/06/2004 e alteração nº 38.686/08-9 em sessão de 11/03/2008, sendo correto RG nº 33.216.948-0-SSP-SP.

7º Cláusula - Fica alterado o endereço da sócia Rosineia de Cássia Romano Valente, para Rua Jerônimo de Andrade nº 461, centro, cep 18870-000, Fartura -SP.

8º Cláusula - A sociedade altera o objeto social para Edição Integrada a Impressão de Jornais, Edição Integrada a impressão de Cadastros, Listas, Outros Produtos Gráficos, Pesquisas de Mercado e de Opinião Pública e comercio Varejistas de artigos de Papelaria, de Livros, de Brinquedos, de Artigos Esportivos, de Jornais e Revistas, de Artigos Fotográficos e de Eletrodomésticos.

9º Cláusula - A sócia administradora aqui admitida declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

10º Cláusula - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Por força das alterações havidas, os sócios resolvem consolidar suas disposições contratuais que passam a vigorar com as seguintes cláusulas:



CONSOLIDAÇÃO

Cláusula 1º - A sociedade gira sob a denominação social de **GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA.**

Cláusula 2º - A sociedade tem sua sede à Rua Jerônimo de Andrade nº 461, sala 01, centro, Cep 18870-000, Fartura-SP.

Cláusula 3º - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e já integralizado no ato, em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

Nezilda Pereira da Silva Sene	9.500 quotas	R\$ 9.500,00
Rosineia de Cássia Romano Valente	500 quotas	R\$ 500,00
Totalizando	10.000 quotas	R\$ 10.000,00

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

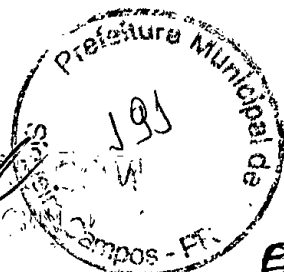
Cláusula 4º - O objeto social é Edição Integrada a Impressão de Jornais, Edição Integrada a Impressão de Cadastros, Listas, Outros Produtos Gráficos, Pesquisas de Mercado e de Opinião Pública e Comercio Varejista de Artigos de Papelaria, de Livros, de Brinquedos, de Artigos Esportivos, de Jornais e Revistas, de Artigos fotográficos e de Eletrodomésticos.

Cláusula 5º - A sociedade iniciou suas atividades em 06/02/1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 6º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7º - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar sua intenção ao remanescente com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, devendo fazê-lo por escrito.

Cláusula 8º - A administração da sociedade cabe a Nezilda Pereira da Silva Sene, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sendo-lhe autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades



estranhas ao interesse social ou assumir obrigações-seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 9º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de Reservas de Lucros, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Cláusula 10º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 11º - Os sócios dispensam as publicações de qualquer espécie de reuniões ou alterações, bem como utilização e registro de livros de ata da administração, pareceres do conselho fiscal e assembléias conforme determina o art 1072 § 1º, 2º e 3º da Lei 10.406/2002.

Cláusula 12º - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 13º - A administradora, no exercício da função terá direito a uma retirada mensal de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 14º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado de comum acordo entre as partes, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 15º - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

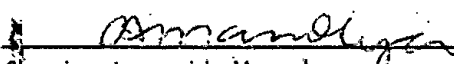
Cláusula 16º - Os casos omissos no presente instrumento serão regidos pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pelas disposições aplicáveis à espécie, das quais tem pleno conhecimento todos os sócios que a elas se sujeitam, como se cada uma delas se fizesse aqui especial menção.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Cláusula 17º - Fica eleito o foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Taguaí, 06 de março de 2009



Cleonice Aparecida Massola

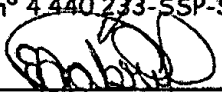

Rôsineia de Cassia Romano Valente

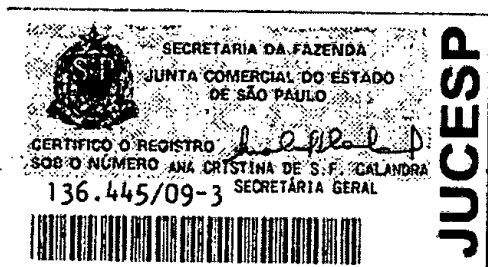

Nezilda Pereira da Silva Sene



Testemunhas


José Esio Garbafoni
RG nº 4.440.733-SSP-SP


Edneia Aparecida Gabriel
RG nº 21.972.836-SSP-SP



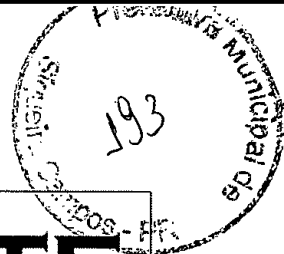
GRÁFICA VALENTE

Gráfica e Editora Valente Fartura Ltda Me

Rua Gerônimo de Andrade, nº 461 - CEP 18 870-000 - FARTURA-SP

CNPJ 02.364.672/0001-01 - Insc. Estadual 302.063.554.119

Fone (14) 3382.1666 - e-mail: valente.impresao@gmail.com



À PREFEITURA DA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES
E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - **PREGÃO nº 15/2020** da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa, **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Fartura, 26 de agosto de 2020.

GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME
Nezilda Pereira da Silva Sene - Sócia-Proprietária
RG nº 17.915.390-0 SSP/SP - CPF nº 065.366.438-95

02.364.672/0001-01
GRÁFICA E EDITORA VALENTE
FARTURA LTDA ME

Rua Gerônimo de Andrade, 461,
Sala 1, Centro - CEP 18.870-000
FARTURA-SP



GRÁFICA VALENTE

Gráfica e Editora Valente Fartura Ltda Me

Rua Gerônimo de Andrade, nº 461 - CEP 18.870-000 - FARTURA-SP

CNPJ 02.364.672/0001-01 - Insc. Estadual 302.063.554.119

Fone (14) 3382.1666 - e-mail: valente.impresao@gmail.com

À PREFEITURA DA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

ANEXO VI

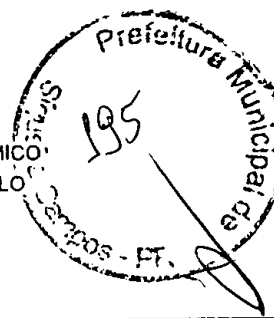
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa **GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.364.672/0001-01, com sede na Rua Gerônimo de Andrade, nº 461, na cidade de Fartura, Estado de São Paulo, **DECLARA**, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de **MICROEMPRESA**.

Fartura, 26 de agosto de 2020.


GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME
Nezilda Pereira da Silva Sene - Sócia-Proprietária
RG nº 17.915.390-0 SSP/SP - CPF nº 065.366.438-95

02.364.672/0001-01
GRÁFICA E EDITORA VALENTE
FARTURA LTDA ME
Rua Gerônimo de Andrade, 461,
Sala 1, Centro - CEP 18.870-000
FARTURA-SP



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA						
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO		
35215009559		06/02/1998	23/01/1998	PRAZO INDETERMINADO		
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO
GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)
C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO		COMPLEMENTO		
02.364.672/0001-01	RUA JERONIMO DE ANDRADE	461		SL. 1		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CENTRO	FARTURA	SP	18870-000	RS	10.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
NEZILDA PEREIRA DA SILVA SENE						
ENDEREÇO		NÚMERO		COMPLEMENTO		
RUA LEONIDAS LANCA		178				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
SANTA CATARINA	FARTURA	SP	18870-000	179153900		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
065.366.438-95	SÓCIO E ADMINISTRADOR				9.500,00	

SÓCIO						
NOME						
ROSINEIA DE CASSIA ROMANO VALENTE						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA JERONIMO DE ANDRADE			461			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP		
CENTRO	FARTURA		SP	18870-000		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
246.929.528-90	SÓCIO				500,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO



19/09/2013	364.167/13-0	
ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - DEMONSTRACAO DE RESULTADOS-DO EXERCICIO 2012.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35215009559
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/08/2020



Certidão Simplificada: Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br sob o número de autenticidade 138746084, sexta-feira, 21 de agosto de 2020 às 14:32:28.



Handwritten letters 'A' and 'S' with a flourish.

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 26507138000175

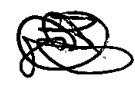
LIMPAR

Data da consulta: 28/08/2020 08:50:19

Data da última atualização: 28/08/2020 05:10:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado



2

Handwritten mark resembling a stylized 'P' or '9'.

Handwritten mark resembling a stylized 'G' or '9'.

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.



TCEPR
Tribuna de Contas do Estado do Paraná



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor: Tipo documento: CNPJ Número documento: 26507138000175
Nome:

Período publicação : de até
Data de Início Impedimento: de até
Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 26507138000175!



~~Handwritten mark~~
2

LOUIS CARLOS DE PATVA CORDEIRO

Doc. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF
432382860 / SSP / PR

CPF / DATA NASCIMENTO
331.020.988-19 / 08/09/1994

FILIAÇÃO
MARIOVALDO CORDEIRO
ANA APARECIDA FERREIRA DE PATVA CORDEIRO

PERMISSÃO / SEXO / CAT. HAB.
[] / M / []

VALIDADE / DATA EXPIRAÇÃO
08/09/2022 / 21/12/2012

VALIDADE EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1686752037

PROIBIDO PLASTIFICAR
1686752037

LOCAL / DATA EMISSÃO
CAMBE - PR / 21/06/2018

PARANA

CONFERE COM O ORIGINAL

A

w

90

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA SAÚDE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE
 SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
 ALISON HENRIQUE ALMEIDA CIQUINATO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 10482754-3 SESP PR

CPF
 069.730.429-96

DATA NASCIMENTO
 11/09/1989

FILIAÇÃO
 EDSON CIQUINATO

ANGELA APARECIDA
 ALMEIDA CIQUINATO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 04446206133

VALIDADE
 16/02/2023

1ª HABILITAÇÃO
 03/09/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
 17/02/2018

LOCAL
 CAMBÉ, PR

ASSINATURA DO EMISSOR

86545686414
 PR913902818

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1595723957

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1595723957



Handwritten scribbles and a number '2'.

SELO FUNARPEN

Lot: 13.228 de 18/07/2001

ABELIONATO DE NOTAS DE CAMBÉ
 AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original

Rua França, 30
 Cambé - PR
 Fone: 3154-3263

Cambé 18 MAIO 2020

Bruno Cesar de Oliveira Machado - Tabelião Designado

Emi Maria Bellaver - Escrevente Substituta

Sebastião Aparecido Barbosa - Escrevente Designado

Luis Fernando Moreira Alves - Escrevente Autorizado

FSG71957



Handwritten signature.

Handwritten mark.

Handwritten marks including 'A', 'd', and 'O'.



EM BRANCO

EM BRANCO

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

E. CIQUINATO
CNPJ nº 26.507.138/0001-75

CONSOLIDAÇÃO
E. CIQUINATO LTDA
CNPJ nº 26.507.138/0001-75



2

2

EDSON CIQUINATO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial, nascido em 14/01/1965, natural da cidade de Cambé, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cambé, Estado do Paraná, na Rua Corintios, nº 10, Conjunto Habitacional Doutor José dos Santos Rocha, Cep 86184-120, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.212.167-3 SSP-PR emitida em 02/03/1989, Carteira Nacional de Habilitação nº 03506129620 Detran-PR e CPF nº 529.121.919-04;

RESOLVE, constituir uma **sociedade limitada unipessoal**, que se regerá pelo parágrafo único do artigo 1.052 do Código Civil, Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e pelas demais normas próprias de direito e pelas cláusulas seguintes:

I - DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob a denominação social: **E. CIQUINATO LTDA**, com sede e domicílio na cidade de Cambé, Estado do Paraná, na Rua da Assembleia, nº 16, Jardim Alvorada, Cep 86191-210.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, a critério de seu sócio, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, em qualquer parte do território nacional.

II - DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o comércio atacadista e varejista de materiais para escritório, brindes, materiais gráficos, materiais esportivos, equipamentos de segurança (EPI) e salvamento e assessoria; consultoria em vendas para licitação.

.....Use Exclusivo Junta Comercial.....

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

E. CIQUINATO

CNPJ Nº 26.507.138/0001-75

III - DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 09/11/2016, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

IV - DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído ao sócio quotista:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR - R\$
EDSON CIQUINATO	10.000	10.000,00
CAPITAL SOCIAL	10.000	10.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406, de 10/01/2002.

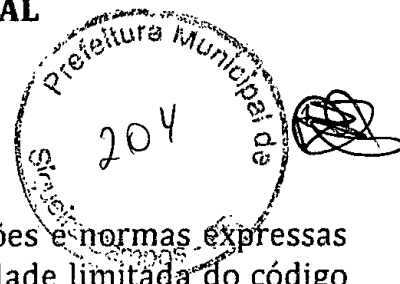
V - DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **EDSON CIQUINATO** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, dentro das normas estabelecidas neste contrato, **INDIVIDUALMENTE**, podendo representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgão públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso da denominação social, sendo lhes vedado o seu emprego em negócios estranhos ao objetivo social, tais como: avais, endossos, fianças ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro: O sócio fica investido de poderes especiais e plenos para **ONERAÇÃO** ou **VENDA DE BENS IMÓVEIS** pertencentes á sociedade, mesmo que integrantes do ativo imobilizado, em conformidade com o disposto no art. 1.064 do código civil.

.....**Uso Exclusivo Junta Comercial**.....

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
E. CIQUINATO
CNPJ Nº 26.507.138/0001-75



Parágrafo Segundo: Nas lacunas e omissões das condições e normas expressas pelo presente contrato e das regras do capítulo da sociedade limitada do código civil vigente, firmadas que foram pela vontade do sócio em respeito ao princípio da autonomia e da vontade, a presente sociedade reger-se-á de forma supletiva pelas normas da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Terceiro: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio, a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada que será levada à conta de despesas administrativas.

Parágrafo Quarto: Fica facultado ao sócio nomear procuradores para um período determinado que, com exceção das procurações para representação judicial, não poderá exceder 01 (um) ano, sendo que nos instrumentos de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos procuradores nomeados.

Parágrafo Quinto: Poderá o sócio nomear administradores não sócios observando o quórum mínimo estabelecido no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: Nos termos do Artigo 1.011, parágrafo 1º da Lei 10.406 de 10/01/2002, o administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL

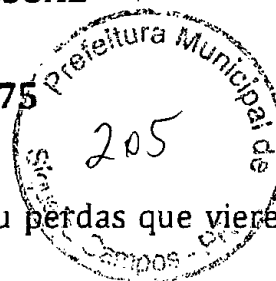
CLÁUSULA SÉTIMA: O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido e elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, com os adendos exigidos por lei.

.....Use Exclusivo Junta Comercial.....

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

E. CIQUINATO

CNPJ Nº 26.507.138/0001-75



[Handwritten signature]

Parágrafo Primeiro: Os possíveis prejuízos, lucros ou perdas que vierem a ser apurados, serão suportados pelo sócio.

Parágrafo Segundo: Eventuais prejuízos serão compensados com resultados positivos futuros.

CLÁUSULA OITAVA: O único sócio fica obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital social.

VII - CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA NONA: O único sócio da sociedade poderá ceder total ou parcialmente as quotas de sua titularidade.

Parágrafo Primeiro: Em caso de cessão parcial de quotas operar-se-á a transformação em sociedade empresária limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio poderá optar pela diminuição do capital social, devendo esta decisão ser publicada nos diários oficiais para o conhecimento de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de falecimento do sócio único, pessoa natural, a sucessão dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens.

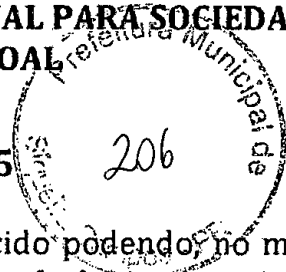
Parágrafo Primeiro: No caso de alienação, cessão, transferência, transformação, incorporação, fusão, ou extinção, bem como nas demais hipóteses em que há responsabilidade do espólio, é indispensável a apresentação do respectivo alvará judicial ou escritura pública de partilha de bens específico para a prática do ato.

Parágrafo Segundo: Caso o inventário tenha sido homologado deverá ser juntado ao ato a ser arquivado cópia da partilha homologada e certidão de trânsito em julgado. Nessa hipótese os herdeiros serão qualificados e

.....**Use Exclusivo Junta Comercial**.....

[Handwritten signatures and initials]

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
E. CIQUINATO
CNPJ Nº 26.507.138/0001-75



comparecerão na condição de sucessores do sócio falecido podendo, no mesmo instrumento haver o recebimento das suas quotas e a transferência a terceiros.

Parágrafo Terceiro: Mediante acordo, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade será extinta a qualquer momento, pela vontade do sócio, pelo exaurimento de seu fim social, ou na ausência do sócio, nos casos que os herdeiros, sucessores ou representantes legais não possam ou não tenham interesse em continuar a atividade empresária, ou pela constatação de impedimentos legais á atividade empresária por parte do administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade limitada unipessoal declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para neles serem dirimidas as dúvidas porventura originadas na aplicação do presente instrumento.

E, por estar assim justo e contratado, firma o presente instrumento particular de alteração contratual, em via única.

Cambé, 11 de novembro de 2019.

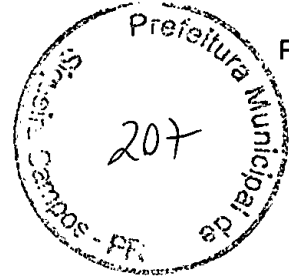
EDSON CIQUINATO



..... Uso Exclusivo Junta Comercial.....



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E. CIQUINATO LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
52912191904	EDSON CIQUINATO

CERTIPICO O REGISTRO EM 02/12/2019 06:06 SOB N° 41209217018.
 PROTOCOLO: 197132545 DE 29/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905569087. NIRE: 41209217018.
 E. CIQUINATO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 02/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS E 1º TABELIONATO DE PROTESTO

Bruno Cesar de Oliveira Machado - Tabelião Designado
Rua Franca, 30 - Centro - CEP: 86181-040 - Cambé - PR - Fone: (43) 3154-3263
email: notas@tabelionatocambe.com.br

Selo eL2Mm.8wjdM.lvr9P, Controle: eUHVX.VfknR
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **EDSON CIQUINATO**. Dou fé
0008

Cambé-PR, 23 de abril de 2020 - 11:39:24h.
Em Teste da Verdade



Sebastião Aparecido Barbosa
(Escritor Autorizado)



2

E. CIQUINATO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 26.507.138/0001-75

NIRE Nº 41209217018



1

Pelo presente instrumento de alteração contratual,

EDSON CIQUINATO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/01/1965, natural da cidade de Cambé, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cambé, Estado do Paraná, na Rua Corintios, nº 10, Conjunto Habitacional Doutor José dos Santos Rocha, Cep 86184-120, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.212.167-3 SSP-PR emitida em 02/03/1989, Carteira Nacional de Habilitação nº 03506129620 Detran-PR e CPF nº 529.121.919-04;

Único sócio da sociedade empresária limitada unipessoal, que gira sob o nome empresarial de **E. CIQUINATO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Cambé, Estado do Paraná, na Rua da Assembleia, nº 16, Jardim Alvorada, Cep 86191-210, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41108142187 em 09/11/2016 e última alteração contratual por transformação da natureza jurídica registrada sob NIRE nº 41209217018 em 02/12/2019, inscrita no CNPJ sob nº 26.507.138/0001-75, resolvem como de fato resolvido tem, alterar o contrato social e alterações subsequentes de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o nome empresarial da sociedade de **E. CIQUINATO LTDA** para ~~**INOVE TIQUETAS LTDA**~~

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o comércio atacadista e varejista de materiais para escritório, brindes, materiais gráficos, materiais esportivos, equipamentos de segurança (EPI) e salvamento e assessoria; consultoria em vendas para licitação, **altera-se para:** fabricação de adesivos e etiquetas; comércio atacadista e varejista de materiais para escritório, brindes, materiais gráficos, materiais esportivos, equipamentos de segurança (EPI) e salvamento e assessoria; consultoria em vendas para licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ingressa na sociedade, **ALISON HENRIQUE ALMEIDA CIQUINATO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/09/1989, natural da cidade de Cambé, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cambé, Estado do Paraná, na
**Uso Exclusivo Junta Comercial**.....

E. CIQUINATO LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 26.507.138/0001-75

NIRE Nº 41209217018



2

Rua Pedro Radigonda, nº 460, Residencial Nossa Terra, Cep 86184-151, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.482.754-3 SESP-PR, Carteira Nacional de Habilitação nº 04446206133 Detran-PR emitida em 17/02/2018 e CPF nº 069.730.429-96.

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se da sociedade o sócio **EDSON CIQUINATO**, mediante venda e transferência de 10.000 (dez mil) quotas de seu capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pelo preço certo e ajustado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o sócio **ALISON HENRIQUE ALMEIDA CIQUINATO**.

Parágrafo Único: A presente venda e transferência de quotas foi efetuada neste ato em moeda corrente nacional, dando o **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, plena, geral e rasa quitação das quotas ora alienadas e de possíveis créditos existentes na sociedade, transferindo todos os direitos e obrigações inerentes aos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, ficando distribuído ao sócio quotista da seguinte forma:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR - R\$
ALISON HENRIQUE ALMEIDA CIQUINATO	10.000	10.000,00
CAPITAL SOCIAL	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA: O capital social, que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000,00 (dez mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica aumentado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, pelo sócio **ALISON HENRIQUE ALMEIDA CIQUINATO**.

CLÁUSULA SÉTIMA: Diante do aumento o capital social passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000,00 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

.....Use Exclusivo Junta Comercial.....

E. CIQUINATO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 26.507.138/0001-75

NIRE Nº 41209217018

3

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR - R\$
ALISON HENRIQUE ALMEIDA CIQUINATO	50.000	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	50.000	50.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

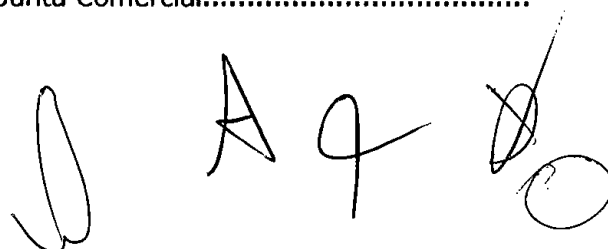
CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ALISON HENRIQUE ALMEIDA CIQUINATO** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, dentro das normas estabelecidas neste contrato, **INDIVIDUALMENTE**, podendo representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso da denominação social, sendo lhes vedado o seu emprego em negócios estranhos ao objetivo social, tais como: avais, endossos, fianças ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro: O sócio fica investido de poderes especiais e plenos para **ONERAÇÃO** ou **VENDA DE BENS IMÓVEIS** pertencentes à sociedade, mesmo que integrantes do ativo imobilizado, em conformidade com o disposto no art. 1.064 do código civil.

Parágrafo Segundo: Nas lacunas e omissões das condições e normas expressas pelo presente contrato e das regras do capítulo da sociedade limitada do código civil vigente, firmadas que foram pela vontade do sócio em respeito ao princípio da autonomia e da vontade, a presente sociedade reger-se-á de forma supletiva pelas normas da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Terceiro: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio, a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada que será levada à conta de despesas administrativas.

Parágrafo Quarto: Fica facultado ao sócio nomear procuradores para um período determinado que, com exceção das procurações para representação
.....Use Exclusivo Junta Comercial.....



E. CIQUINATO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 26.507.138/0001-75

NIRE Nº 41209217018



4

judicial, não poderá exceder 01 (um) ano, sendo que nos instrumentos de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos procuradores nomeados.

Parágrafo Quinto: Poderá o sócio nomear administradores não sócios observando o quórum mínimo estabelecido no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: Nos termos do Artigo 1.011, parágrafo 1º da Lei 10.406 de 10/01/2002, o administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Cambé, Estado do Paraná, para neles serem dirimidas as dúvidas porventura originadas na aplicação do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo dispositivo do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento particular de alteração contratual em uma via.




Cambé, 11 de março de 2020.

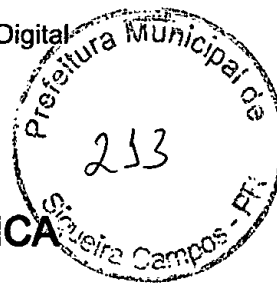
EDSON CIQUINATO

ALISON HENRIQUE ALMEIDA CIQUINATO

A

.....Use Exclusivo Junta Comercial.....



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INOV ETIQUETAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06973042996	ALISON HENRIQUE ALMEIDA CIQUINATO
52912191904	EDSON CIQUINATO

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2020 16:20 SOB Nº 20201408899.
PROTOCOLO: 201408899 DE 17/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001249240. NIRE: 41209217018.
INOV ETIQUETAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Inov

Etiquetas



CNPJ: 26.507.138/0001-75

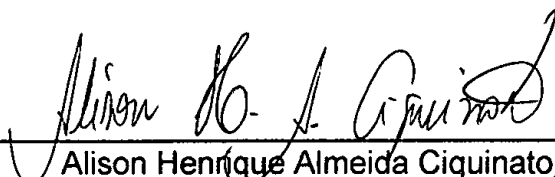
PROCURAÇÃO

A empresa INOV ETIQUETAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.507.138/0001-75, com sede à Rua da Assembleia, n.º 16, Jardim Alvorada em Cambé/PR, neste ato representado pelo Sr. Alison Henrique Almeida Ciquinato, na qualidade de proprietário da referida empresa, portador da carteira de identidade N.º 10.482.754-3, CPF N.º 069.730.429-96, residente à Rua Predro Radigonda, n.º 460, Jd. Nossa Terra em Cambé/PR pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu procurador o Sr. Luis Carlos de Paiva Cordeiro, portador da carteira de identidade N.º 43.238.286-0, CPF N.º 331.020.988-19, residente à Rua Ângelo Liuti, n.º 10, Jd. Planta São Francisco, na cidade de Cambé/PR, a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais praticar os atos necessários para representar a outorgante em processos licitatórios, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, podendo subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários, prestar e firmar declarações, propostas, acordos.

26.507.138/0001-75

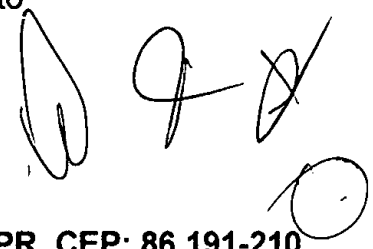
INOV ETIQUETAS LTDA
RUA ASSEMBLÉIA, 16
JD. ALVORADA - CEP 86191-210
FONE: (43) 3035-3528
CAMBÉ - PR

Cambé, em 26 de agosto de 2020.


Alison Henrique Almeida Ciquinato
RG: 10.482.754-3
CPF: 069.730.429-96



A



Rua Assembleia, n.º 16, Jardim Alvorada – Cambé/PR, CEP: 86.191-210
TELEFONE: (43) 3035-3528
E-MAIL: licitação@ssinov.com



TABELIONATO DE NOTAS E 1º TABELIONATO DE PROTESTO
 Bruno Cesar de Oliveira Machado - Tabelião Designado
 Rua França, 30 - Centro - CEP:86181-040 - Cambé - PR - Fone: (43) 3154-3263
 email: notas@tabelionatocambe.com.br

Selo mNBP4kPVdaiVjEh - Controle: y0H35:5yFdz
 Consulte esse selo em <http://munarpen.com.br>
 Reconheço por semelhança a assinatura de:
ALISON HENRIQUE ALMEIDA CIGLIANO - Documento: 0000
 Cambé - PR - 26 de agosto de 2020 - 11:16:49h
 Em Teste da Verdade

Sebastião Aparecido Barbosa
 (Escrivente Autorizado)





18.207.13810001-72
 INOVATIONETAS LTDA
 BEAUGLIARZA A-17
 18136-071 - ACARÁ - RJ
 016
 CAMBÉ - PR

Inov

Etiquetas



CNPJ: 26.507.138/0001-75

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 15/2020 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa INOV ETIQUETAS LTDA, **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

L

Cambé, em 28 de Agosto de 2020.

26.507.138/0001-75

INOV ETIQUETAS LTDA
RUA ASSEMBLÉIA, 16
JD. ALVORADA - CEP 86191-210
FONE: (43) 3035-3528
CAMBÉ - PR

Luis Carlos P. Cordeiro

Luis Carlos de Paiva Cordeiro
RG: 43.238.286-0
CPF: 331.020.988-19
Procurador

A

[Handwritten signatures and initials]

Rua Assembleia, nº 16, Jardim Alvorada – Cambé/PR, CEP: 86.191-210
TELEFONE: (43) 3035-3528
E-MAIL: licitacao@ssinov.com

Inov

Etiquetas



CNPJ: 26.507.138/0001-75

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

A empresa INOV ETIQUETAS LTDA, inscrita no CNPJ n. 26.507.138/0001-75, sediada na Rua Assembleia, nº 16 – Jd. Alvorada – Cambé/PR, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Empresa de Pequeno Porte.

Cambé, em 28 de Agosto de 2020.

26.507.138/0001-75
INOV ETIQUETAS LTDA
RUA ASSEMBLÉIA, 16
JD. ALVORADA - CEP 86191-210
FONE: (43) 3035-3528
CAMBÉ - PR

Luis Carlos P. Cordeiro

Luis Carlos de Paiva Cordeiro

RG: 43.238.286-0

CPF: 331.020.988-19

Procurador

Rua Assembleia, nº 16, Jardim Alvorada – Cambé/PR, CEP: 86.191-210
TELEFONE: (43) 3035-3528
E-MAIL: licitacao@ssinov.com

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 22340538000188

LIMPAR

Data da consulta: 28/08/2020 08:50:19

Data da última atualização: 28/08/2020 05:10:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

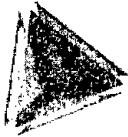


[Handwritten signature]

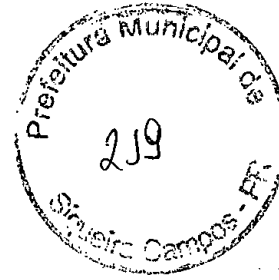
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	22340538000188
Nome			

Período publicação : de [] até []

Data de Início Impedimento: de [] até []

Data de Fim Impedimento: de [] até []



Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 22340538000188!



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 4.211.263 1 DATA DE EMISSÃO 30/09/2002

NOME JOSE EDUARDO MATAVELLI BROCHADO
FILIAÇÃO SERGIO ALVES BROCHADO
IRENE MATAVELLI BROCHADO
NACIONALIDADE JACAREZINHO/PR
DATA DE NASCIMENTO 01/02/1968
COMARCA=STO ANI PLATINA/PR, DA SEDE
DOC CPF=531.934.749-91
C.CAS 5789, LIVRO=208, FOLHA=202
ASSINATURA DO DIRETOR
DIR FANK O ERNESTO ARAUJO CURINA
LEI Nº 11.6 DE 29/06/83
CURTIBA - PR

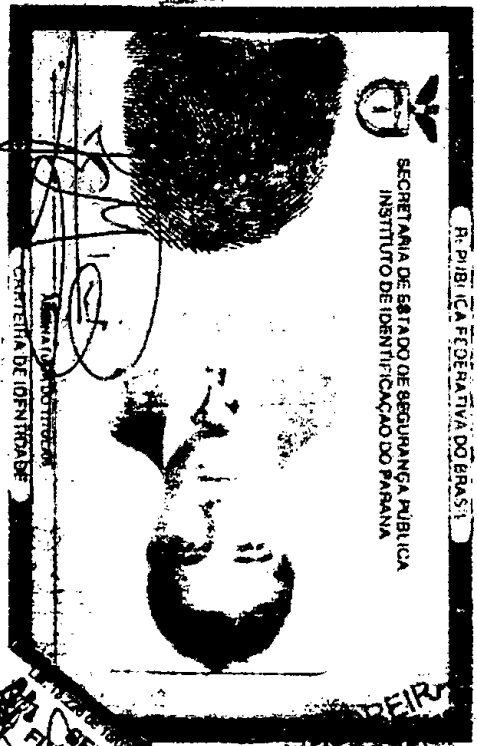


TABELA DE RELO FUJIANPEN
NIGUELA
Fgf 63960
A presente fotocópia é reprodução do documento apresentado ao DDU FE.
Siqueira Campos, 1942 - Tel. (43) 3571 - 1966
AUTENTICAO
2015
FRONTE JOSE FERREIRA - Escrivente

CONFERE COM
Siqueira Campos

CONFERE COM
O ORIGINAL

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



Isis B. Vidal - Gráfica - Eireli

Inscrição Estadual: 90.693-282-26 | CNPJ: 22.340.538/0001-88

email: grafica.hidigital@hotmail.com



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2020

CARTA DE CREDENCIAMENTO



Pelo presente instrumento, a empresa **ISIS B. VIDAL- GRÁFICA - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF n° 22.340.538/0001-88, sito a Avenida Marginal, 1837, por sua representante legal abaixo assinado nomeia e constitui como procurador, o Sr, **JOSÉ EDUARDO MATAVELLI BROCHADO**, brasileiro, casado; inscrito no CPF n° 531.934.749-91 e portador do RG n° 4.211.263-1, residente na Rua Benjamin Constant, 1871 em Siqueira Campos, Estado do Paraná, ao qual **OUTORGA AMPLOS PODERES** para representá-la em todos os atos inerentes ao **PREGÃO PRESENCIAL n° 15/2020** da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar á interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Siqueira Campos, 18 de AGOSTO de 2020

Handwritten initials 'A' and 'L' with a large '2' above them.

ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI

Handwritten signature of Katia Cylena Câmara Barbosa Brochado

RECONHECIDA

PP. KATIA GYLENE CÂMARA BARBOZA BROCHADO

CPF . n.º 5.160.788-0

22.340.538/0001-88
ISIS B. VIDAL- GRÁFICA - EIRELI
Av, Marginal, 1837 - Fundos
Boa Vista - CEP. 84 940-000
Siqueira Campos - PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIRCEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião
 CNPJ: 77.779.742/0001-81 | Rua Marechal Floriano Polkato, nº 1942 - Centro
 Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Tel/fax: (43) 3571-1666

Selo: sCC3a.pWwqZ.IvvIT, Controle: z5Hcy.wRjVA
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **KATIA GYLENE CÂMARA BARBOZA BROCHADO**. Dou fé:
 Siqueira Campos-Paraná, 21 de agosto de 2020
 Em Teste da Verdade

QR Code

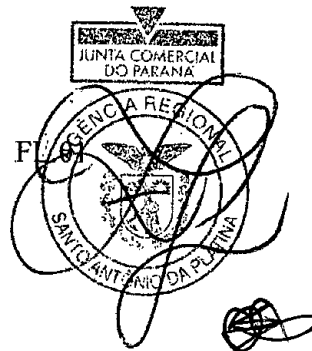
Oriente José Ferreira - Escrevente

Murilo Henrique de Carvalho
 Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 Siqueira Campos - PR

Handwritten initials 'VF'

Handwritten number '0'

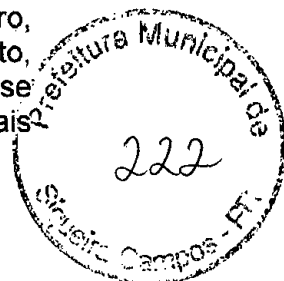


ATO CONSTITUTIVO

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI

ISIS BARBOSA VIDAL, brasileira, natural de Siqueira Campos/PR., nascida em 01/05/1993, filha de Luciano Alves Vidal e Katia Cylene Camara Barbosa Vidal, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 062.364.559-96, portadora da RG nº 9.652.845-0 SSP/PR., emissão 17/04/2012, residente e domiciliada em Siqueira Campos/PR., na Rua Benjamin Constant nº 1871, Fundos, Centro, CEP 84940-000, **RESOLVE**, por este instrumento e na melhor forma de direito, a constituir uma **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**, que se regerá nos termos da Lei nº 12441/2011, e demais disposições legais aplicáveis à espécie, mediante as condições e cláusulas seguintes:



DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob a denominação de **ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI**.

Parágrafo único: A empresa utilizará o nome fantasia de "HI DIGITAL", para desempenho das atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa terá sua sede e domicílio em Siqueira Campos, estado do Paraná, sito na Avenida Marginal, nº 1837, Fundos, Boa Vista, CEP 84940-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, nos termos da Lei em vigor.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem por objeto social a exploração do ramo de:

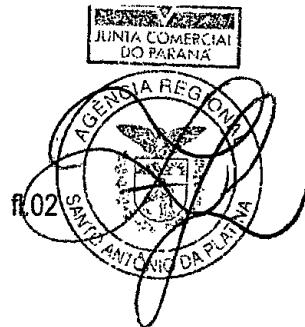
- Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, (Cnae 18.22-9-99)
- Impressão de material de segurança; (Cnae 18.12-1-00)
- Impressão de material para uso publicitário; (Cnae 18.13-0-01)
- Impressão sob encomenda de serigrafia em peças do vestuário; (Cnae 18.13-0-99)
- Comércio varejista de artigos esportivos. (Cnae 47.63-6-02)
- Comércio varejista de artigos de papelaria (Cnae 47.61-0-03)
- Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios (Cnae 47.81-4-00)
- Comércio Varejista de calçados (Cnae 47.82-2-01 (art. 997, II, CC/2002)

Continua...

Continuação...

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA.

ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI



Parágrafo único: A empresa poderá adquirir acervo de outras sociedades ou delas participar como acionista ou quotista, mesmo que tais sociedades não se dediquem a atividade idêntica ou semelhante a sua.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA: A empresa tem o capital social de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, da seguinte forma:

nome	quotas	%	R\$
ISIS BARBOSA VIDAL	80.000	100	80.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social é totalmente integralizado neste ato pela titular, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade da empresária é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052, lei 10.406 CC/2002).

Parágrafo único: Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10406/2002 ao artigo 997 da mesma lei, fica expresso que a empresária não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a **ISIS BARBOSA VIDAL** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto ao(s) administrador(ES), fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor da empresária ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da titular da empresa, quando a administração for delegada a outra(s) pessoa(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

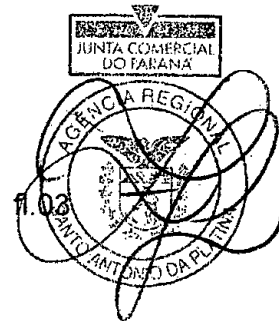
Parágrafo primeiro: Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da empresa, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Continua...

Continuação...

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI



Parágrafo segundo: No exercício da administração, o administrador terá direito a retirada mensal a título de pro labore.

Parágrafo terceiro: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado pela titular, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

Parágrafo quarto: No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido pela empresária.

DO BALANÇO PATRIMONIAL E BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, ou em qualquer período, através de Balancetes ou Balanços Intermediários, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à titular os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a empresária deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DA EMPRESÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditada a titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

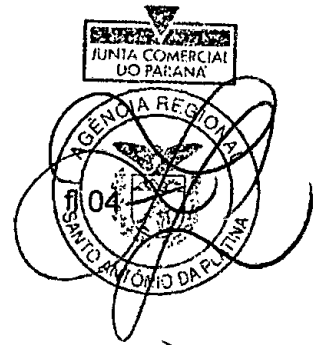
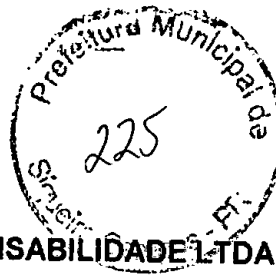
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei:

Parágrafo primeiro: que não está(ão) impedida(s) de exercer(em) a administração da EIRELI, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia

Continua...

Continuação...



EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Parágrafo segundo: Não possuir ou ter sob sua titularidade nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI em qualquer parte do território nacional.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos com observância da Lei nº 10.406/2002, supletivamente pelas normas das Sociedades Anônimas.

DO FORO

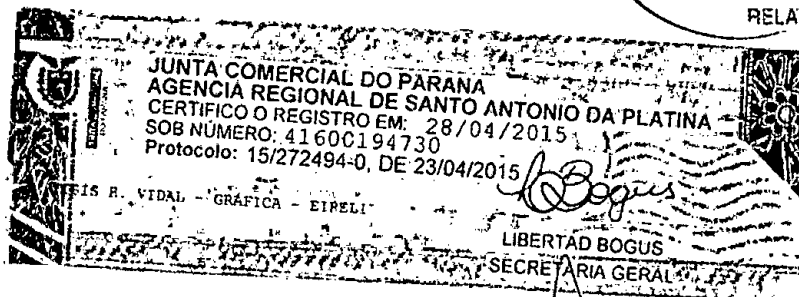
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Siqueira Campos/PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Siqueira Campos/PR., 13 de abril de 2015.

Isis Barbosa Vidal
Isis Barbosa Vidal

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR



José Augusto

PROCURAÇÃO PARTICULAR



Pelo presente instrumento particular de Procuração, e na melhor forma de direito, ÍSIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI - ME firma individual inscrita no CNPJ sob o nº 22.340.538/0001-88, com sede na Avenida Marginal, 1837, Fundos - Bairro Boa Vista em Siqueira Campos - PR, neste ato representada por sua titular ÍSIS BARBOSA VIDAL brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 9.652.845-0 SSP - PR, e inscrita no CPF nº 062.364.559-96, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, 1871 - 1º andar, centro, nesta cidade, nomeia e constitui seu bastante procurador, JOSÉ EDUARDO MATAVELLI BROCHADO, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.211.263-1 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 531.934.749-91, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, 1871 - 1º andar, centro, nesta cidade; a quem confere amplos, gerais, ilimitados e especiais poderes para, em nome da outorgante, tratar de quaisquer assuntos em qualquer local, e Repartição Pública Federal, Estadual ou Municipal em todo e qualquer ato que se fizer necessário para o bom cumprimento deste instrumento.

Siqueira Campos, 05 de Outubro de 2015

Ísis Barbosa Vidal
ÍSIS BARBOSA VIDAL

RECONHECIDA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DINCEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião
CNPJ: 17.778.742/0001-01 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 122 - Centro
Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Telefone: (43) 3271-1884

Selo: 11/10/15 - 2015 - 05 - 08 - Controlado: BCRAN. 11/15
Consulte este selo em <http://tbn.dcn.com.br>
(Reconhecido por Semelhança a assinatura de ÍSIS BARBOSA VIDAL: Cou)

Siqueira Campos - Paraná, 05 de outubro de 2015.
Em Teor da Verdade

Oriente José Ferreira - Escrivente

Reconhecido
05/10/15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SIQUEIRA CAMPOS - PR

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1942 - Centro - Fone/Fax: (43)3571-1666

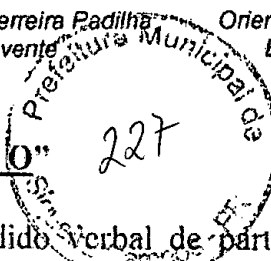
Dirceu Miguel Ferreira
Tabelião

Bel. Glauce Ferreira Padilha
Escrivente

Oriente José Ferreira
Escrivente

"CERTIDÃO"

227



Handwritten signature and stamp: "JOSÉ FERREIRA" and "O. J. FERREIRA".

/CERTIFICO e dou fé, a pedido verbal de parte interessada que, revendo em cartório, os livros nele existentes, deles consta o de procurações sob nº 53 (cinquenta e três), no qual, às folhas nºs 041/042 (quarenta e um a quarenta e dois), consta a procuração que transcrevo em seu inteiro teor: **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME**, como adiante se verá: /SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (29-01-2016), nesta cidade e comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, em cartório, perante mim Escrevente, compareceu como outorgante, **ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME**, empresa individual de responsabilidade limitada inscrita no CNPJ sob nº 22.340.538/0001-88, estabelecida na Avenida Marginal, nº 1837, Fundos, Bairro Boa Vista, nesta cidade, neste ato representada por sua titular, **Isis Barbosa Vidal**, brasileira, declarou ser solteira, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 9.652.845-0-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 062.364.559-96, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, nº 1871, Centro, nesta cidade, na forma dos documentos apresentados, arquivados neste cartório no livro de Contratos Sociais nº 09, folhas nºs 84/90. Reconhecida como a própria por mim Escrevente, pelos documentos de identificação apresentados, do que dou fé. Em seguida, pela outorgante, na forma aqui representada, me foi dito que, por este Público Instrumento nomeava e constituía sua bastante procuradora, **KATIA CYLENE CAMARA BARBOSA BROCHADO**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 5.160.788-0-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 870.458.939-49, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, nº 1871, Centro, nesta cidade; a quem confere amplos, gerais, ilimitados e especiais poderes para: 1) tratar de quaisquer assuntos de interesse da outorgante junto ao Banco do Brasil S/A., Caixa Econômica Federal, Banco Itaú Unibanco S/A., HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Norte do Paraná e Sul de São Paulo - Sicredi Norte Sul PR/SP, Banco Bradesco S/A, Banco Santander S/A, e/ou em quaisquer outros estabelecimentos bancários e casas de crédito em geral, desta ou de outras praças, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou outras de qualquer natureza; efetuar depósitos e saques; requisitar talões de cheques e cartões; solicitar, concordar e discordar com saldos e extratos bancários; autorizar débitos e créditos; cadastrar, cancelar, recadastrar e desbloquear senhas e cartões; assinar, emitir, endossar, descontar e caucionar cheques e duplicatas; sustar cheques; requerer e retirar cartões magnéticos; assinar propostas ou contratos de abertura de contas de depósitos e de abertura de créditos; ajustar os valores de créditos a contratar, juros, comissões, prazos, formas de pagamentos, prorrogações de prazo e elevações ou redução de crédito, utilizar os créditos abertos na forma e pelos meios que forem convencionados, estipular quaisquer cláusulas e condições, assinar contratos de retificações e ratificações dos contratos que celebrar; efetuar transações bancárias; 2) gerir e administrar os negócios e interesses da outorgante, podendo para tanto, pagar contas; receber e passar recibos nas notas de vendas à vista ou à prazo; receber importâncias devidas à outorgante, passando recibos e dando quitações

L

A

10

Handwritten signature at the bottom of the page.

parciais ou totais; endossar duplicatas aos bancos e dar a estes ordens com relação a cobrança das mesmas; alterar vencimentos; promover cobranças amigáveis e judiciais; assinar contratos de prestação de serviços, estipulando cláusulas, condições e formas de pagamentos; assinar toda a correspondência comercial, livros, guias, notas e papéis fiscais; assinar contratos de qualquer natureza; aceitar, sacar e endossar duplicatas; recusar aceites e devolver mercadorias; efetuar compras e vendas à vista ou à prazo junto à quaisquer firmas comerciais e industriais do país; demitir e admitir empregados assinando os respectivos documentos necessários; participar de quaisquer licitações junto às repartições e/ou órgãos públicos competentes, sejam eles Federais, Estaduais, Municipais e autarquias em geral; encaminhar títulos para protesto, inclusive baixá-los, praticando junto aos Cartórios de Protestos competentes todos os atos; assinar cartas de anuência e/ou quaisquer outros documentos que se tornem necessários; 3) contratar advogado amplamente habilitado com os poderes da cláusula *ad judicium* e *ad judicium et extra* para, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propor ação que necessário seja, defendê-la nas que lhes forem propostas e prover quaisquer medidas preliminares, preventivas ou assecuratórias dos seus direitos e interesses, inclusive para confessar, desistir, transigir, acordar, discordar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação; e 4) representar a outorgante perante repartições públicas em geral, sejam elas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, Receitas Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS, IAP, IBAMA, COPEL, Cartórios, Empresas de Telefonia Móvel ou Fixa, SANEPAR, DETRAN, CIRETRAN, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos Ltda., autarquias em geral e, onde mais preciso for e, com esta se apresentar, podendo assinar requerimentos, recibos, protocolos; retirar senhas; solicitar e prestar informações, declarações e esclarecimentos; juntar, apresentar e retirar documentos; assinar termos, declarações, interpor e protocolar recursos; efetuar o pagamento de taxas, receber e dar quitação; requerer e retirar certidões e quaisquer documentos que forem necessários para solucionar quaisquer pendências ou situações da outorgante; assinar livros contábeis e balanços; requerer, juntar e retirar documentos; efetuar o pagamento de impostos e taxas; prestar informações, declarações e esclarecimentos; fazer declarações sobre a renda, inclusive assiná-las; e tudo o mais praticar ao bom e completo desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. Procuração protocolada sob nº 041/16, nesta data. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias de acordo com o artigo 684 *caput* do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado - Foro Extrajudicial. (a.) Glauce Ferreira Padilha, Escrevente que a digitei, conferi, subscrevi e assino. Cota desta: R\$-70.00 - 384.62 VRC. FUNREJUS no valor de R\$-17.50. 'Estão aa.: Isis Barbosa Vidal e Glauce Ferreira Padilha'." Era o que se continha em dita procuração que para aqui bem e fielmente extraí esta certidão, do próprio original ao qual me reporto e dou fé. DADA E PASSADA nesta cidade e comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (12/12/2016). (Oriente José Ferreira). Escrevente que a digitei, conferi, subscrevi e assino.

ORIENTE JOSÉ FERREIRA
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELLO DIGITAL Nº AE5J3.8vbc8.4LvrV Controle E-FAH.2vm9Q


DIRCEU MIGUEL FERREIRA
- TABELIÃO DE NOTAS
SIQUEIRA CAMPOS PR TEL (43) 3571-1665

CONFERIDO
ORIGINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.652.845-0



POLEGAR DIREITO

Isis Barbosa Vidal
ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.652.845-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/04/2012

NOME: ISIS BARBOSA VIDAL

FILIAÇÃO: LUCIANO ALVES VIDAL
KATIA CYLENE CAMARA BARBOSA VIDAL

NATURALIDADE: SIQUEIRA CAMPOS/PR DATA DE NASCIMENTO: 01/05/1983

DOC. ORIGEM: COMARCA=SIQUEIRA CAMPOS/PR, DA SEDE
C.NASC=7835, LIVRO=7A, FOLHA=100V.

CPF: 062.364.559-96

CURITIBA/PR

Isis Barbosa Vidal
ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



TALENTOS MANUSCRIPTOS

MIGUEL FERREIRA

DE NOTAS - Rua Mal. Floriano
- Tel. (41) 3571 - 1888

AUTENTICAÇÃO

Presença e cópia a reprodução fiel
do documento apresentado. DOU FE.

Miguel Ferreira
Miguel Ferreira - Escrivente

2015

Guariso

W

A

2

2

SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: KATIA CYLENE CAMARA BARBOZA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 516078820 - SESP - PR

CPF: 870.458.939-49 DATA NASCIMENTO: 02/08/1973

FILIAÇÃO: MANOEL BARBOZA E SILVA JUNIOR
ELI MARIA DE OLIVEIRA CAMARA BARBOZA

PERMISSÃO: [] AOC: [] CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 01267844593

VALIDADE: 23/05/2010

Nº HABILITAÇÃO: 06/10/1994

OBSERVAÇÕES

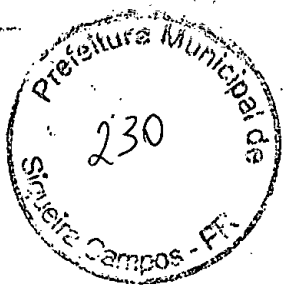
LOCAL: SIQUEIRA CAMPOS - PR

DATA EMISSÃO: 12/12/2007

ASSINATURA DO PORTADOR: DANIL PANICOTTI

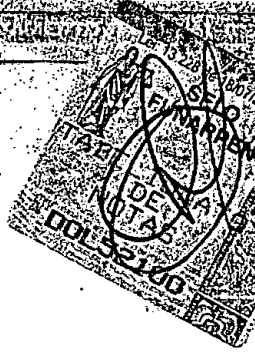
56747762340
PR678940547

ASSINATURA DO EMISSOR: DESTRAN PR (PARANÁ)



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 949603739

PROIBIDO PLASTIFICAR 949603739



MIGUEL FERREIRA
Rua Frei Florentino
123 - 5668
Siqueira Campos - PR
15.080-902 - Tel: (41) 3211-1566
AUTENTICADO
A presente fotocópia foi produzida pelo
Siqueira Campos - PR
25 JAN 2011
ORIENTE JOSÉ FERREIRA - Siqueira Campos

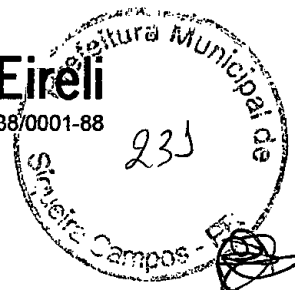
CONFERE COM O ORIGINAL



Isis B. Vidal - Gráfica - Eireli

Inscrição Estadual: 90.693-282-26 | CNPJ: 22.340.538/0001-88

email: grafica.hidigital@hotmail.com



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2020

A empresa **ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI** inscrita no CNPJ n° 22.340.538/0001-88, sediada à Avenida Marginal, 1837, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, declara sob as penas da Lei, com base no artigo 3° da Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa

Siqueira Campos, 18 de AGOSTO de 2020

ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI

PP. KATIA CYLENE CÂMARA BARBOSA BROCHADO

CPF . n° 5.160.788-0

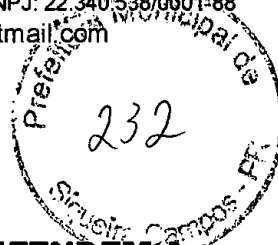
22.340.538/0001-88
ISIS B. VIDAL- GRÁFICA - EIRELI
Av, Marginal, 1837 - Fundos
Boa Vista - CEP. 84 940-000
Siqueira Campos - PR

Avenida Marginal, 1.837 - Fone: (43) 3571-2705 - CEP 84.940-000 - Siqueira Campos - PR



Isis B. Vidal - Gráfica - Eireli

Inscrição Estadual: 90.693-282-26 | CNPJ: 22.340.538/0001-88
email: grafica.hidigital@hotmail.com



ANEXO II

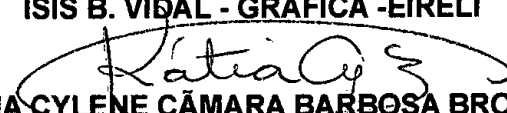
DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETOS OFERTADOS ATENDEM A ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2020

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO n° 15/2020 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta Empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos, 18 de AGOSTO de 2020

ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI


PP. KATIA CYLENE CÂMARA BARBOSA BROCHADO
CPF . n° 5.160.788-0

22.340.538/0001-88
ISIS B. VIDAL- GRÁFICA - EIRELI
Av, Marginal, 1837 - Fundos
Boa Vista - CEP. 84 940-000
Siqueira Campos - PR

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: [1124104000014T]

LIMPAR

Data da consulta: 28/08/2020 08:50:19

Data da última atualização: 28/08/2020 05:10:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado



7

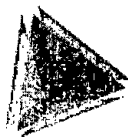
3

A

0

8

B



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor: Nome:

Tipo documento: CNPJ Número documento: 11241040000141

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

● NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 11241040000141!

Handwritten marks: A, B, C, D, E, O



Maringá, 20 de agosto de 2020.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

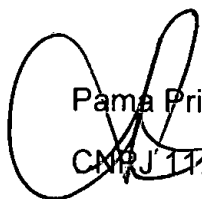


2

Prezados Senhores

Segue anexo documentos atualizados para complementar envelopes enviados anteriormente, visto que, a data do Pregão acima citado, foi alterada.

Atenciosamente


Pama Print Ltda
CNPJ 17.241.040/0001-41

A

d

q

o

q



Pama Print Ltda

SIQUEIRA CAMPOS /PR
Pregão Presencial n.º 15/2020



Encaminhamos anexo, para fins de participação do Certame os seguintes documentos:

2

COMPLEMENTO CREDENCIAMENTO – PRÉ HABILITAÇÃO

- Contrato Social – 4ª alteração Consolidada;
- Declaração de que os Objetos Ofertados Atendem Especificações
- Declaração de Empresa de Pequeno Porte;
- Certidão Simplificada;

Maringá, 20 de agosto de 2020.

Janete Cripa
CPF 444.253.259-15
Confecção de Dossiê

A

d

ul

q B

PAMA PRINT LTDA
CNPJ/MF N.º 11.241.040/0001-41
NIRE N.º 41206606706



QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ELVIO PIZATTO DE ARAUJO, brasileiro, natural de Paranavaí-PR., nascido em 26/10/1963, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Avenida Doutor Gastão Vidigal, 2306, Apto. 1501, Zona 08, Maringá-PR., CEP: 87050-440, portador da RG N.º 3.201.610-3/SSP-PR., e CPF N.º 443.145.829-87,
GISELE CRIPA PIZATTO DE ARAUJO, brasileira, natural de Paranavaí-PR., nascida em 01/12/1989, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada à Avenida Doutor Gastão Vidigal, 2306, Apto. 1501, Zona 08, Maringá-PR., CEP: 87050-440, portadora da RG N.º 8.657.454-3/SSP-PR., e CPF N.º 048.054.219-83 e
MILENE CRIPA PIZATTO DE ARAUJO, brasileira, natural de Maringá-PR., nascida em 22/11/1993, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada à Avenida Doutor Gastão Vidigal, 2306, Apto. 1501, Zona 08, Maringá-PR., CEP: 87050-440, portadora da RG N.º 8.657.450-0/SSP-PR., e CPF N.º 048.054.229-55, únicos sócios da empresa **PAMA PRINT LTDA.**, com sede à Avenida Nildo Ribeiro da Rocha, 1.631, Gleba Ribeirão Pinguim, Maringá-PR., CEP: 87005-160, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob N.º 41206606706 em 13/10/2009, inscrita no CNPJ sob N.º 11.241.040/0001-41, **RESOLVEM**, assim, alterar e consolidar o contrato social e alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios **ELVIO PIZATTO DE ARAUJO** e **GISELE CRIPA PIZATTO DE ARAUJO**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

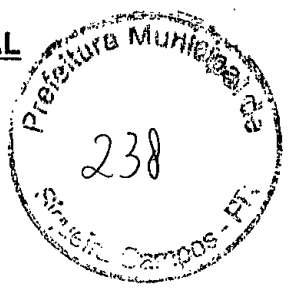
CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas, **RESOLVEM**, consolidar o contrato social e alterações, que se regeza pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406 de 10/01/2002, que passa a ter a seguinte redação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2018 09:22 SOB Nº 20183121473.
PROTOCOLO: 183121473 DE 22/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802578620. NIRE: 41206606706.
PAMA PRINT LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PAMA PRINT LTDA
CNPJ/MF N.º 11.241.040/0001-41
NIRE N.º 41206606706
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



PAMA PRINT LTDA
CNPJ/MF N.º 11.241.040/0001-41
NIRE N.º 41206606706
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ELVIO PIZATTO DE ARAUJO, brasileiro, natural de Paranavaí-PR., nascido em 26/10/1963, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Avenida Doutor Gastão Vidigal, 2306, Apto. 1501, Zona 08, Maringá-PR., CEP: 87050-440, portador da RG N.º 3.201.610-3/SSP-PR., e CPF N.º 443.145.829-87,
GISELE CRIPA PIZATTO DE ARAUJO, brasileira, natural de Paranavaí-PR., nascida em 01/12/1989, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada à Avenida Doutor Gastão Vidigal, 2306, Apto. 1501, Zona 08, Maringá-PR., CEP: 87050-440, portadora da RG N.º 8.657.454-3/SSP-PR., e CPF N.º 048.054.219-83 e
MILENE CRIPA PIZATTO DE ARAUJO, brasileira, natural de Maringá-PR., nascida em 22/11/1993, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada à Avenida Doutor Gastão Vidigal, 2306, Apto. 1501, Zona 08, Maringá-PR., CEP: 87050-440, portadora da RG N.º 8.657.450-0/SSP-PR., e CPF N.º 048.054.229-55, únicos sócios da empresa **PAMA PRINT LTDA.**, com sede à Avenida Nildo Ribeiro da Rocha, 1.631, Gleba Ribeirão Pinguim, Maringá-PR., CEP: 87005-160, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob N.º 41206606706 em 13/10/2009, inscrita no CNPJ sob N.º 11.241.040/0001-41.

(Handwritten scribble)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PAMA PRINT LTDA.**, e tem sede à Avenida Nildo Ribeiro da Rocha, 1.631, Gleba Ribeirão Pinguim, Maringá-PR., CEP: 87005-160.

(Handwritten signature)

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

(Handwritten signature)

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
a) Elvio Pizatto de Araujo	105.000	105.000,00
b) Gisele Cripa Pizatto de Araujo	22.500	22.500,00
c) Milene Cripa Pizatto de Araujo	22.500	22.500,00
TOTAL	150.000	150.000,00

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2018 09:22 SOB N.º 20183121473.
 PROTOCOLO: 183121473 DE 22/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802578620. NIRE: 41206606706.
 PAMA PRINT LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

(Handwritten signatures)

PAMA PRINT LTDA
CNPJ/MF N.º 11.241.040/0001-41
NIRE N.º 41206606706

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é:

Atividade Principal:

- Indústria gráfica de formulários contínuos, tipografia, flexografia, litografia e off set;

Atividades Secundárias:

- Encadernações, impressão de banner, fabrica de brindes, carimbos e embalagens plásticas e de papel;
- Editora de livros e jornais;
- Livraria e papelaria;
- Gráfica – impressor de jornais, livros, revistas e periódicos e impressão digital;
- Vendas de maquinas fiscais, térmicas, rótulos, etiquetas e suprimentos de informática;
- Confeção ou fabricação de bobinas de papeis ou térmicas e cupom fiscal;
- Comércio varejista de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, perfumes, cosméticos, confecções e acessórios.

(Handwritten scribbles)

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 13 de Outubro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

(Handwritten initials 'm' and a circle)

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

(Handwritten signature)

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe aos sócios **ELVIO PIZATTO DE ARAUJO** e **GISELE CRIPA PIZATTO DE ARAUJO**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que

(Handwritten letter 'A')

(Handwritten signature)



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2018 09:22 SOB Nº 20181121473.
PROTOCOLO: 183121473 DE 22/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802578620. NIRE: 41206606706.
PAMA PRINT LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PAMA PRINT LTDA
CNPJ/MF N.º 11.241.040/0001-41
NIRE N.º 41206606706

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Maringá-PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar N.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

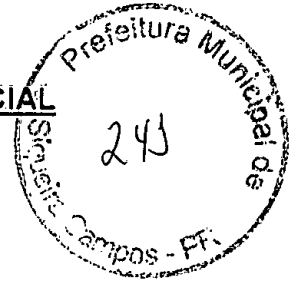
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2018 09:22 SOB Nº 20183121473.
 PROTOCOLO: 183121473 DE 22/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802578620. NIRE: 41206606706.
 PAMA PRINT LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

PAMA PRINT LTDA
CNPJ/MF N.º 11.241.040/0001-41
NIRE N.º 41206606706
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Maringá-PR., 05 de Junho de 2018.

Elmo Pizzato de Araujo

Gisele Cripa Pizzato de Araujo

L

Milene Cripa Pizzato de Araujo

A



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2018 09:22 SOB Nº 20183121473.
PROTOCOLO: 183121473 DE 22/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802578620. NIRE: 41206606706.
PAMA PRINT LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Indústria Gráfica
Offset | Digital | Flexografia




ANEXO II


DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2020

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n° 15/2020 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa **Pama Print Ltda** atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Maringá, 19 de agosto de 2020.


Elvio Pizatto de Araujo
Sócio Administrador
RG 3.201.610-3/SSP-PR
CPF 443.145.829-87


[11.241.040/0001-41]

PAMA PRINT LTDA.

AV. NILDO RIBEIRO DE ROCHA, 1631
GLEBA RIB. PINGUIM - CEP 87005-160
MARINGÁ - PR




ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2020

A empresa **Pama Print Ltda**, inscrita no CNPJ N° 11.241.040/0001-41, sediada À Av. Nildo Ribeiro da Rocha 1631, Gl. Rib. Pinguim na cidade de Maringá estado do Paraná, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3° da Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de **Empresa de Pequeno Porte**.

Maringá, 19 de agosto de 2020.


Elvio Pizatto de Araujo
Sócio Administrador
RG 3.201.610-3/SSP-PR
CPF 443.145.829-87

11.241.040/0001-41
PAMA PRINT LTDA.
AV. NILDO RIBEIRO DE ROCHA, 1631
GLEBA RIB. PINGUIM - CEP 87005-160
MARINGÁ - PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



Empresa ▶ Fácil



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAMA PRINT LTDA			Protocolo: PRC2002736001	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41206606706	CNPJ 11.241.040/0001-41	Data de Ato Constitutivo 13/10/2009	Início de Atividade 13/10/2009	
Endereço Completo Avenida NILDO RIBEIRO DA ROCHA, Nº 1631, GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM - Maringá/PR - CEP 87005-160				
Objeto Social Indústria gráfica de formulários contínuos, tipografia, flexografia, litografia e off set; Encadernações, impressão de banner, fabrica de brindes, carimbos e embalagens plásticas e de papel; Editora de livros e jornais; Livraria e papelaria; Gráfica – impressor de jornais, livros, revistas e periódicos e impressão digital; Vendas de maquinas fiscais, térmicas, rótulos, etiquetas e suprimentos de informática; Confeção ou fabricação de bobinas de papeis ou térmicas e cupom fiscal; Comércio varejista de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, perfumes, cosméticos, confecções e acessórios.				
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
ELVIO PIZATTO DE ARAUJO	443.145.829-87	R\$ 105.000,00	Sócio	S
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
GISELE CRIPA PIZATTO DE ARAUJO	048.054.219-83	R\$ 22.500,00	Sócio	S
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
MILENE CRIPA PIZATTO DE ARAUJO	048.054.229-55	R\$ 22.500,00	Sócio	N
Dados do Administrador				
Nome	CPF			Término do mandato
ELVIO PIZATTO DE ARAUJO	443.145.829-87			
Nome	CPF			Término do mandato
GISELE CRIPA PIZATTO DE ARAUJO	048.054.219-83			
Último Arquivamento				Situação ATIVA
Data	Número	Ato/eventos		Status
02/07/2018	20183121473	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/06/2020, às 09:42:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GSMAGER**.



PRC2002736001

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and 'O'.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 00444593000185

LIMPAR

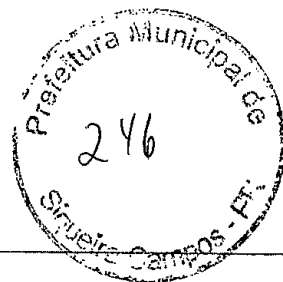
Data da consulta: 28/08/2020 08:50:19

Data da última atualização: 28/08/2020 05:10:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor: Tipo documento: CNPJ Número documento: 00444593000185
Nome:

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

[Handwritten scribbles]

A

9 0 2

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 00444593000185!



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DA SAUDE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE RASTREIO
E CATEGORIZACAO DE DOENÇAS

1440017399

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

NOME: NILO LOVIS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 997418-0 / SESP / PR

CPF: 167.722.299-91 DATA NASCIMENTO: 31/10/1951

FILIAÇÃO: ANGELO CARLOS LOVIS, MARIA BEVILAQUA LOVIS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. D

Nº REGISTRO: 02327374817 VALIDEZ: 25/04/2020 1ª HABILITAÇÃO: 18/04/1973

RESERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 25/04/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: 16526269808 / PR912490518

PARANÁ

Jackson Benedito Junior
Escrivente

Lei: 11.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FSG86752

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR

Curitiba 26 JUN. 2020 Paraná

A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA.

Mônica Mª G. de Macedo Dalla Vecchia
ESTÍFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA A PARTE.

A

22

9 R O



SERVICO DISTITAL
DO BOQUEIRÃO
EM BRANCO

[Faint, illegible text, possibly a stamp or signature]

[Faint, illegible text]

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 00.444.593/0001-85

249

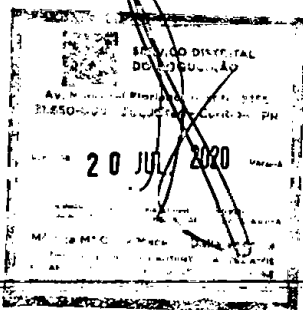


NILO LOVIS, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Frederico Westphalen - RS, data de nascimento 31/10/1951, maior portador da carteira de identidade R.G. 997.418 expedida pela Secretaria de Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná e CPF 167.722.299-91, residente e domiciliado a Rua Alcino Guanabara, 2005, Bairro Vila Hauer, CEP 81.630-190 - Curitiba - Paraná, GIANCARLO LOVIS, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Curitiba - Pr, data de nascimento 26/03/1974, portador da carteira de identidade R.G. 5.979.301-2 expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná e CPF 001.311.909-54, residente e domiciliado a Rua Oliveira Viana, 634 - casa 01 - Bairro Vila Hauer, CEP 81.630-070 - Curitiba - Paraná e CRISTIANE LOVIS, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Curitiba - Pr, data de nascimento 09/09/1980, portadora da carteira de identidade R.G. 5.979.394-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná e CPF 035.502.099.83, residente e domiciliada a Rua Alcino Guanabara, 2005, Bairro Vila Hauer, CEP 81.630-190 - Curitiba - Paraná, sócios da empresa PRIMAGRAF INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP, com sede a Rua Alcino Guanabara, 2005, Bairro Vila Hauer, CEP 81.630-190 - Curitiba - Paraná, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412032343-28 por despacho em sessão de 06/02/1995, primeira alteração de contrato social arquivado sob nº 97/166626-1 em 28/07/1997, segunda alteração de contrato social arquivado sob nº 2001276681-0 em 31/10/2001, terceira alteração de contrato social arquivado sob nº 20031886612 em 24/07/2003 e quarta alteração de contrato social arquivado sob nº 20060670886 em 03/03/2006, resolvem por este instrumento particular alterar seu Contrato Social, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade tem por objetivo mercantil: Industria Gráfica e Editora, confecção de blocos de notas fiscais, envelopes, cartões, folhas de cartas, cartazes, panfletos, rotulagem, editora de livros e revistas e impressos gráficos em geral, encadernações de livros, blocos e similares, embalagens, sacolas, caixas e similares passa a ter como objeto mercantil: Impressão de material para outros usos, Impressão de material de segurança e Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos.

Cláusula Segunda: À vista da modificação ora ajustada CONSOLIDA-SE o contrato social, com a seguinte redação:

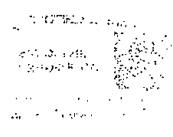
NILO LOVIS, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Frederico Westphalen - RS, data de nascimento 31/10/1951, maior portador da carteira de identidade R.G. 997.418 expedida pela Secretaria de Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná e CPF 167.722.299-91, residente e domiciliado a Rua Alcino Guanabara, 2005, Bairro Vila Hauer, CEP 81.630-190 - Curitiba - Paraná, GIANCARLO LOVIS, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Curitiba - Pr, data de nascimento 26/03/1974, portador da carteira de identidade R.G. 5.979.301-2 expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná e CPF 001.311.909-54, residente e domiciliado a Rua Oliveira Viana, 634 - casa 01 - Bairro Vila Hauer, CEP 81.630-070 -



Handwritten signatures and initials:
A
R
Cristiane



SERVIÇO DISTRICTAL
DO BOQUEIRÃO
EM BRANCO



PRIMAGRAF INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 00.444.593/0001-85

25



Curitiba - Paraná e **CRISTIANE LOVIS**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Curitiba - Pr, data de nascimento 09/09/1980, portadora da carteira de identidade R.G. 5.979.394-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná e CPF 035.502.099.83, residente e domiciliada a Rua Alcino Guanabara, 2005, Bairro Vila Hauer, CEP 81.630-190 - Curitiba - Paraná, sócios da empresa **PRIMAGRAF INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP**, com sede a Rua Alcino Guanabara, 2005, Bairro Vila Hauer, CEP 81.630-190 - Curitiba - Paraná

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob nome de: **PRIMAGRAF INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede e foro na Rua Alcino Guanabara, 2005, Bairro Vila Hauer, CEP 81.630-190 - Curitiba - Paraná

Cláusula Terceira: A sociedade tem por objetivo mercantil: Impressão de material para outros usos, Impressão de material de segurança e Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos.

Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade é indeterminada, iniciando-se suas atividades em 06 de Fevereiro de 1995.

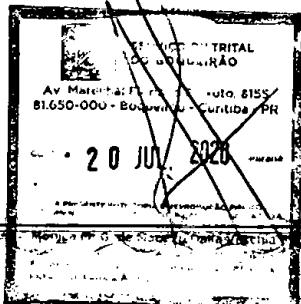
Cláusula Quinta: O capital social da empresa é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já totalmente integralizado, em moeda corrente do País, assim distribuído:

Sócios	%	Quotas	Valor
Nilo Lovis	90	360.000	360.000,00
Giancarlo Lovis	5	20.000	20.000,00
Cristiane Lovis	5	20.000	20.000,00
Total	100	400.000	400.000,00

Cláusula Sexta: A administração da sociedade caberá a **NILO LOVIS** e / ou **GIANCARLO LOVIS**, INDIVIDUALMENTE, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Sétima: Ao término de cada exercício social, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico.

Cláusula Oitava: DESEMPEDIMENTO: Os sócios e ou administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena



Handwritten signatures and initials:
Nilo Lovis
Cristiane Lovis
K



SERVIÇO DISTRIAL
DO BOQUEIRÃO
EM BRANCO

Faint, illegible text at the bottom right of the page.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 00.444.593/0001-85



que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

- **Cláusula Nona:** Os sócios administradores poderão constituir procuradores para representa-los em suas funções.

- **Cláusula Décima:** Na alienação de bens imóveis pertencentes a sociedade, serão necessárias assinaturas dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

Clausula Décima Primeira: As deliberações sociais. Ressalvado o disposto no art. 1061 e no § 1º do art. 1063, as deliberações dos sócios serão tomadas; pelos votos correspondentes no mínimo a três quartos do Capital Social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1071.

Clausula Décima Segunda: -Transferência de quotas: Por consentimento dos demais sócios e decurso do prazo do direito de preferência de 60 (sessenta) dias, mediante notificação previa, por escrito.

Clausula Décima Terceira: O falecimento de um dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando o herdeiro e sucessor sub-rogado nos direitos e obrigações do de cujus, podendo nela se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

- **Parágrafo primeiro:** Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em cinco prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após apresentada a sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro Comercial.

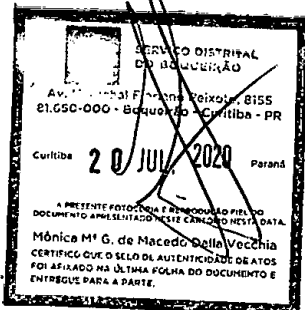
- **Parágrafo segundo:** Fica, entretanto facultado diante o consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica - financeira da sociedade.

- **Parágrafo terceiro:** Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

Clausula Décima Quarta: Para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem no presente instrumento, fica eleito o foro da comarca de Curitiba - PR.

E por terem justo e contratado, lavram datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em 03 (três) vias de iguais forma e teor, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos seus termos.

Curitiba, 23 de Abril de 2010.



[Handwritten signatures and initials]
Curitiba
R



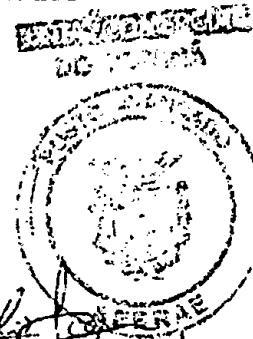
13-11-2011
13-11-2011
13-11-2011
13-11-2011
13-11-2011
13-11-2011
13-11-2011
13-11-2011
13-11-2011
13-11-2011

SERVIÇO DISTRIAL
DO BOQUEIRÃO
EM BRANCO

PRIMAGRAF INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

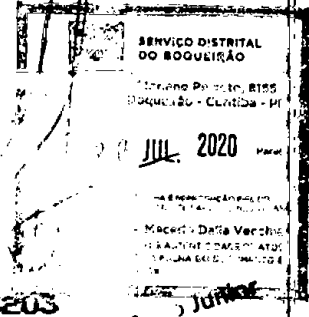
CNPJ 00.444.593/0001-85



Nilo Lovis
NILO LOVIS
Sócio Administrador

Giancarlo Lovis
GIANCARLO LOVIS
Sócio Administrador

Cristiane Lovis
CRISTIANE LOVIS
Sócia Quotista



Uso Comercial:

Nilo Lovis
PRIMAGRAF INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP
NILO LOVIS
Sócio Administrador

FSK93203
Jackson
Escrevente

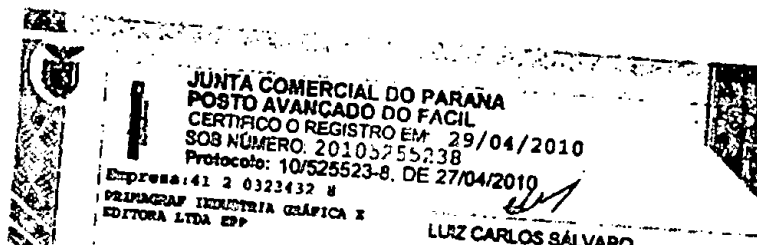
Giancarlo Lovis
PRIMAGRAF INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP
GIANCARLO LOVIS
Sócio Administrador

Testemunhas:

Elaine
ELAINE CRISTINA BARBOSA
RG 6.435.075-7 SSPPR

Josmai
JOSMAI ROBERTO DE OLIVEIRA
RG 4.286.380-7 SSPPR

Quinta Alteração Contratual elaborada por Josmai Roberto de Oliveira – RG 4.286.380 PR.



LUZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

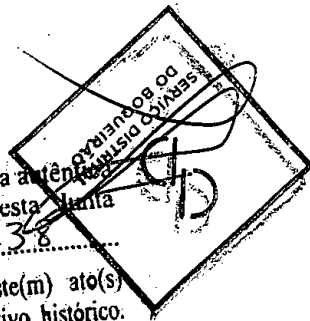
A
F
R



RECEBUE

UNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica do documento original arquivado nesta Junta Comercial sob nº 20105255238 em 29.04.10 e que existe(m) ato(s) posterior(es) registrado(s), conforme respectivo histórico. Curitiba, 09.10.2019.



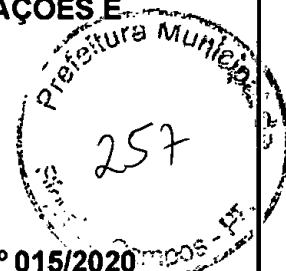
Paula



Primagraf
Gráfica e Editora

(41) 3076-9600 | 3276-3010
99238-1410
primagraf@primagraf.com.br

**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E
A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**



PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2020

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - **PREGÃO n° 015/2020** da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos-PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Curitiba, em 27 de agosto de 2020.

[Handwritten Signature]

NILO LOVIS

CPF: 167.722.299-91 / RG 997.418-0

00.444.593/0001-85

**PRIMAGRAF INDÚSTRIA
GRÁFICA E EDITORA LTDA. - ME
RUA ALCINO GUANABARA, 2005
VILA HAUER - CEP 81.630-190
CURITIBA - PR**

Empresa Premiada

Prêmio Paranaense de Excelência Gráfica



Primagraf
Gráfica e Editora

(41) 3076-9600 | 3276-3010
99238-1410
primagraf@primagraf.com.br

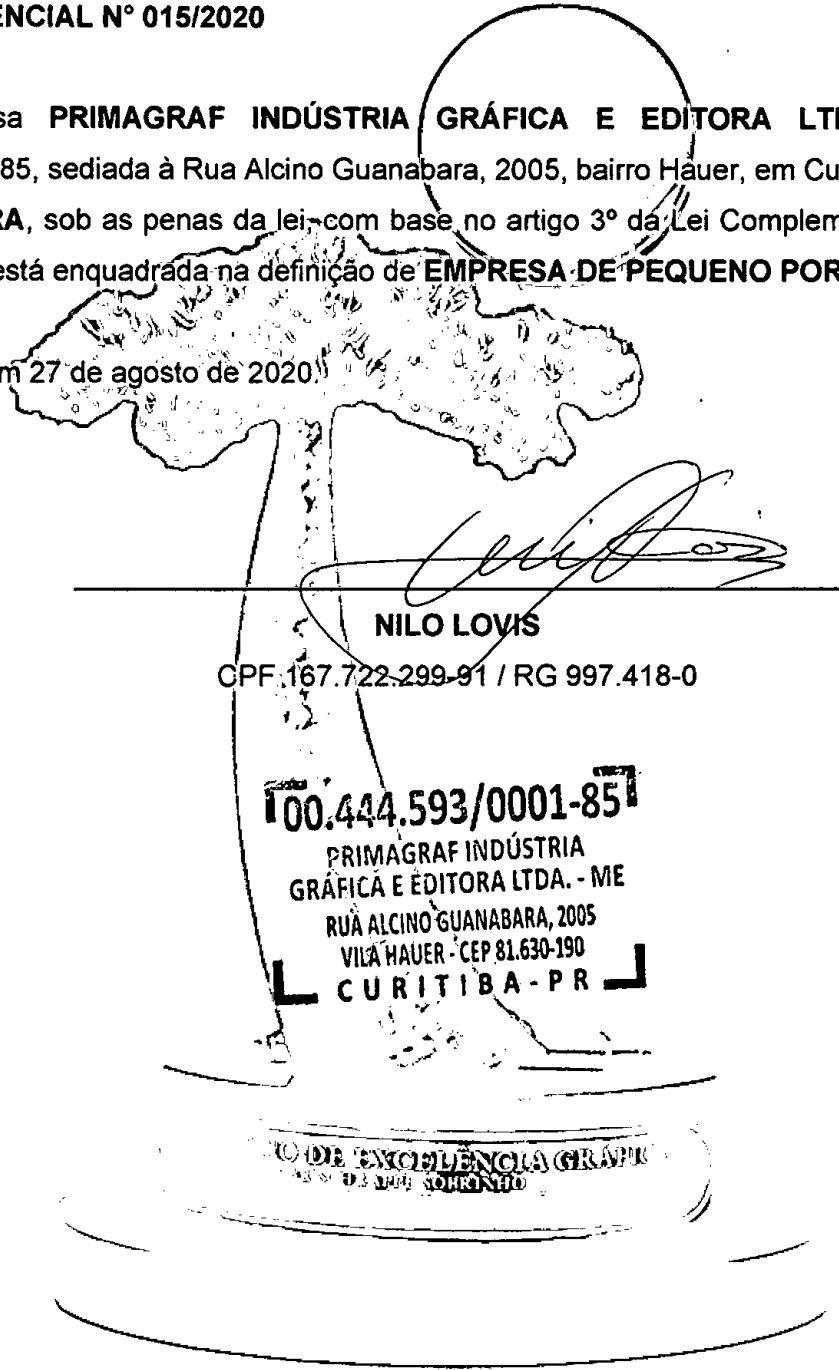
DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020



A empresa **PRIMAGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA.**, CNPJ Nº 00.444.593/0001-85, sediada à Rua Alcino Guanabara, 2005, bairro Hauer, em Curitiba, Estado do Paraná, **DECLARA**, sob as penas da lei com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**.

Curitiba, em 27 de agosto de 2020.



NILO LOVIS

CPF: 167.722.299-91 / RG 997.418-0

00.444.593/0001-85
PRIMAGRAF INDÚSTRIA
GRÁFICA E EDITORA LTDA. - ME
RUA ALCINO GUANABARA, 2005
VILA HAUER - CEP 81.630-190
CURITIBA - PR

PRÊMIO DE EXCELENCIA GRÁFICA
CURITIBA - PR

Handwritten marks and signatures on the right side of the page.

Empresa Premiada

Prêmio Paranaense de Excelência Gráfica



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA		Protocolo: PRC2003061850			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203234328	CNPJ 00.444.593/0001-85	Data de Ato Constitutivo 06/02/1995	Início de Atividade 01/02/1995		
Endereço Completo Rua ALCINO GUANABARA, Nº 2005, VILA HAUER - Curitiba/PR - CEP 80060-901					
Objeto Social IMPRESSÃO DE MATERIAL DE USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTRO, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS.					
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
NILO LOVIS	167.722.299-91	R\$ 360.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GIANCARLO LOVIS	001.311.909-54	R\$ 20.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CRISTIANE LOVIS	035.502.099-83	R\$ 20.000,00	Sócio	N	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
NILO LOVIS	167.722.299-91				
Nome	CPF	Término do mandato			
GIANCARLO LOVIS	001.311.909-54				
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA	
07/03/2019	20190879092			SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/07/2020, às 14:04:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GSJ0NZDA.



PRC2003061850

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000825/2020

Número do processo: 1362.0000825/2020

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 23623 - ALEX POSSAMAI ME

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Protocolado em: 28/08/2020 08:45

Previsto para:

Súmula: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

Observação:

Número único: 201.654.BQ9-49

Número do protocolo: 11716

CPF/CNPJ do requerente: 27.694.614/0001-77

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

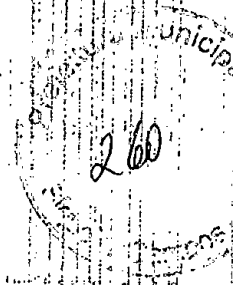
Notificado por: E-mail


Atualmente com: Juliana Rosa

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Concluído em:




 Juliana Rosa
 (Protocolado por)

ALEX POSSAMAI ME
 (Requerente)

epile

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO PRESENCIAL Nº 15/2020

PROPONENTE: Alex Possamai ME

ENDEREÇO E PORTE DA EMPRESA: Rua Tancredo de Almeida Neves 1455

B. Parque de Exposição Concórdia SC, 89711-280

MICROEMPRESA
CNPJ 27.694.614/0001-77



S

4

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telephone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2020 - PR**

Processo Administrativo: 37/2020
Processo Licitatório: 35/2020
Data do Processo: 11/05/2020

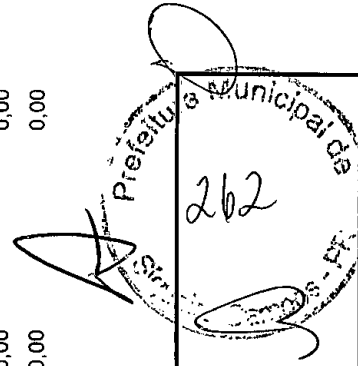
Folha: 17

Fornecedor: **ALEX POSSAMAI**
Endereço: RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 1455 - Bairro: PARQUE DE EXPOSIÇÕES
Cidade: CONCORDIA UF: SC CEP: 89711-280
CNPJ: 27.694.614/0001-77 Inscrição Estadual: 258358246
Telefone: 49991580114 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1.000,00	BL	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL MEDIDAS 16X22 CM EM 2 VIAS PAPEL AUTOCOPIATIVO C/50 JOGOS.IMPRESSAO 1X0.	9,00		0,0000	0,00	0,00
2	100,00	BL	RECEITUARIO AZUL MEDIDAS 11X19 CM C/ CANHOTO PAPEL SUPERBOND 56 GRS C/ 50 FLS, PAGINAS NUMERADAS, IMPRESSAO 1X0.	3,50		0,0000	0,00	0,00
3	1.000,00	BL	ATESTADO MEDIDAS 21 X 12 CM PAPEL SULFITE 56 GRS C/ 50 FLS. (ATESTADO: MEDICO, MATERNAIDADE, PRE NATAL) IMPRESSAO 1X0.	2,90		0,0000	0,00	0,00
4	6.000,00	BL	RECEITUÁRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO TAMANHO 21X16 PAPEL SULFITE 75 grs BLOCOS C/100 FLS. IMPRESSAO 1X0.	6,00		0,0000	0,00	0,00
5	250,00	BL	REQUISICÃO DE EXAMES TAMANHO 21x16 50x2 IMPRESSÃO 2 LADOS COM CARBONO INTERCALADO, BLOCOS C/ 50 JOGOS. IMPRESSÃO 1X0.	14,50		0,0000	0,00	0,00
6	250,00	BL	REFERENCIA/CONTRA REFERENCIA TAMANHO 22X32 PAPEL SULFITE 75 GRS.02 VIAS AUTOCOPIATIVO. IMPRESSAO 1 LADO 1X0. BLOCOS COM 50 JOGOS.	15,00		0,0000	0,00	0,00
7	5.000,00	UND	CARTEIRINHA DE CONTROLE PA E GLICEMIA. TAMANHO 18X10,5. PAPAEL 180 GRS. IMPRESSAO 1X0.	0,12		0,0000	0,00	0,00
8	5.000,00	UND	CARTEIRINHA DE MEDICACAO MEDIDAS 22X15 CM, IMPRESSAO 2 LADOS EM PAPEL CARTOLINA 180 GRS	0,26		0,0000	0,00	0,00
9	5.000,00	UND	CARTAO DE VACINA 21,5X8. PAPEL BRANCO 180 GRS IMPRESSAO 1X0 DOS LADOS	0,18		0,0000	0,00	0,00
10	5.000,00	UND	ENVELOPE SACO 31X41 AMARELO OURO IMPRESSAO 4X4	1,30		0,0000	0,00	0,00
11	1.000,00	UND	CARTEIRINHA DE CONTROLE DE DENTISTA. TAMANHO 15X11. PAPEL ROSA 180 GRS. IMPRESSAO 1X0.	0,23		0,0000	0,00	0,00

CONCORDIA, 27 de Agosto de 2020

Alex Possamai
ALEX POSSAMAI
TITULAR



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

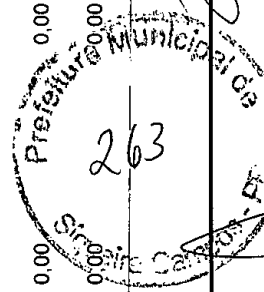
**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2020 - PR**

Processo Administrativo: 37/2020
Processo Licitatório: 35/2020
Data do Processo: 11/05/2020

Folha: 2/7

Fornecedor: **ALEX POSSAMAI**
Endereço: RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 1455 - Bairro: PARQUE DE EXPOSIÇÕES
Cidade: CONCORDIA UF: SC CEP: 89711-280
CNPJ: 27.694.614/0001-77 Inscrição Estadual: 258358246
Telefone: 49991580114 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
12	25,00	BL	RECEITÁRIO ODONTOLÓGICO TAM: 21X16 1 VIA PAPEL SULFITE 75 GRs BLOCO C/ 100 FLS	10,00		0,0000	0,00	0,00
13	180,00	BL	SOLICITACAO DE EXAMES MEDIDAS 21X16 CM IMPRESSAO FRENTE E VERSO PAPEL SULFITE 75 GRs C/ 50 JOGOS.	9,45		0,0000	0,00	0,00
14	300,00	BL	TFD MEDIDAS 21X29,7 CM COM IMPRESSAO 2 LADOS PAPEL SULFITE 75 GRs C/ 50 FLS.	8,40		0,0000	0,00	0,00
15	15.000,00	UND	PRONTUARIO ROSA MEDIDAS 22X32 CM IMPRESSAO 2 LADOS EM CARTOLINA ROSA 180 GRs. IMPRESSÃO 1X0.	0,50		0,0000	0,00	0,00
16	30,00	BL	ATESTADO PSICOLOGICO MEDIDAS 21X16 CM PAPEL SULFITE 56 GRs C/ 50 FLS. IMPRESSÃO 1X0.	10,00		0,0000	0,00	0,00
17	1.000,00	UND	CARTEIRINHA DE PESAGEM DE LEITE MEDIDAS 22X15 CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO 1X0 PAPEL CARTOLINA 180 GRs.	0,35		0,0000	0,00	0,00
18	50,00	BL	FICHA ATENDIMENTO PSICOLOGICO MEDIDAS 22X32 IMPRESSAO FRENTE E VERSO PAPEL SULFITE 75 GRs C/ 50 FLS.	9,00		0,0000	0,00	0,00
19	50,00	BL	PROGRAMA DE CONTROLE MEDIDAS 22X32 CM IMPRESSAO FRENTE E VERSO 1X0 PAPEL SULFITE 75 GRs C/50 FLS.	10,00		0,0000	0,00	0,00
20	60,00	BL	RESUMO SEMANAL DO SERVICO ANTIVETORIAL MEDIDAS 22X32 CM IMPRESSAO FRENTE E VERSO 1X0 EM PAPEL SULFITE 75 GRs C/50FLS.	10,00		0,0000	0,00	0,00
21	200,00	BL	REGISTRO DIARIO DO SERVICO ANTIVETORIAL - PNCD. MEDIDAS 22X32 CM IMPRESSAO FRENTE E VERSO 1X0 PAPEL SULFITE 75 GRs C/ 50 FLS.	8,50		0,0000	0,00	0,00
22	7.000,00	UND	FICHA DE ATENDIMENTO A GESTANTE MEDIDAS 22X32 CM IMPRESSAO FRENTE E VERSO 1X0 EM CARTOLINA 180 GRs.	0,50		0,0000	0,00	0,00
23	100,00	BL	FICHA CADASTRO MEDIDAS 22X32 CM IMPRESSAO FRENTE E VERSO 1X0 PAPEL SULFITE 75 GRs C/ 50 FLS.	9,00		0,0000	0,00	0,00



[Handwritten Signature]
ALEX POSSAMAI

CONCORDIA, 27 de Agosto de 2020

ALEX POSSAMAI
TITULAR

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

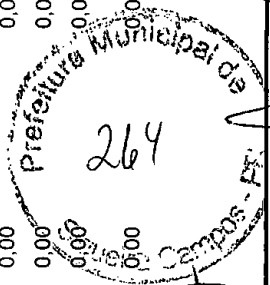
**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2020 - PR**

Processo Administrativo: 37/2020
Processo Licitatório: 35/2020
Data do Processo: 11/05/2020

Folha: 3/7

Fornecedor: **ALEX POSSAMAI**
Endereço: RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 1455 - Bairro: PARQUE DE EXPOSIÇÕES
Cidade: CONCORDIA UF: SC CEP: 89711-280
CNPJ: 27.694.614/0001-77 Inscrição Estadual: 258358246
Telefone: 49991580114 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
24	200,00	BL	ATESTADO MEDICO PARA GESTANTES MEDIDAS 22X16 CM IMPRESSAO 1 LADO PAPEL SULFITE 56 GRS C/ 50 FLS	3,75		0,0000	0,00	0,00
25	200,00	BL	ATESTADO MEDICO MEDIDAS 21X10 CM IMPRESSAO 1 LADO 1X0 PAPEL SULFITE 56 GRS BLOCO C/50 FLS	3,10		0,0000	0,00	0,00
26	60,00	BL	FLS OFICIO SERVICO PSICOLOGIA, MEDIDAS 22X32 CM IMPRESSO 1 LADO1X0 PAPEL SULFITE 56 GRS C/ 50 FLS	8,00		0,0000	0,00	0,00
27	8.000,00	UND	CARTELINHA HIPERTENSAO E DIABETICO MEDIDAS 22X15 CM IMPRESSAO 2 LADOS PAPEL CARTOLINA 180 GRS.	0,25		0,0000	0,00	0,00
28	300,00	BL	BLOCOS FICHA ACOMPANHAMENTO DIARIO ACS MEDIDAS 22X32 PAPEL SULFITE 75 GRS IMPRESSÃO 2 LADOS, BLOCOS C/ 100 FLS.	8,50		0,0000	0,00	0,00
29	300,00	M2	ADESIVOS PARA PLOTAGEM CORES DIVERSAS, APLICADO NO LOCAL DESEJADO PELO MUNICIPIO.	155,00		0,0000	0,00	0,00
30	100,00	CX	FORMULARIO CONTINUO - NOTA FISCAL PRODUTOR RURAL - CAIXAS C/ 500 JOGOS - PAPEL AUTOCOPIATIVO, MEDIDAS 21X28 CM, SENDO UMA VIA DE CADA COR.	680,00		0,0000	0,00	0,00
31	50,00	UND	CARIMBOS AUTOMATICOS 4X4 MM	68,00		0,0000	0,00	0,00
32	50,00	UND	CARIMBOS AUTOMATICOS 2,5X6,0 MM	82,00		0,0000	0,00	0,00
33	50,00	UND	CARIMBOS AUTOMATICOS 1,5X4,0 MM	65,00		0,0000	0,00	0,00
34	2.000,00	UND	CONVITES COUCHE 115 grs tamanho 22x32 impressão 4x0	0,50		0,0000	0,00	0,00
35	3.000,00	JG	CAPA E CONTRA CAPA PARA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Tamanho 33x23 impressão capa 4x0 papel cartolina 180 grs	1,35		0,0000	0,00	0,00
36	10.000,00	UND	PANFLETOS INFORMATIVO TAMANHO21X15 PAPEL COUCHE 90 GRS. IMPRESSAO 4X4	0,13		0,0000	0,00	0,00



Alex Possamai
ALEX POSSAMAI
TITULAR

CONCORDIA, 27 de Agosto de 2020

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2020 - PR**

Processo Administrativo: 37/2020
Processo Licitatório: 35/2020
Data do Processo: 11/05/2020

Folha: 4/7

Fornecedor: **ALEX POSSAMAI**

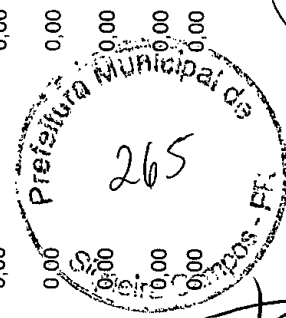
Endereço: RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 1455 - Bairro: PARQUE DE EXPOSIÇÕES

Cidade: CONCORDIA UF: SC CEP: 89711-280

CNPJ: 27.694.614/0001-77 Inscrição Estadual: 258358246

Telefone: 49991580114 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
37	5.000,00	UND	PANFLETOS INFORM. 1/3 DE OFICIO PAPEL COUCHE 90grs 4x0 cores, 15x21.		0,14		0,0000	0,00	0,00
38	5.000,00	UND	PANFLETOS INFORMATIVOS - 1/3 DE OFICIO PAPEL LWC 70 G 15X21		0,14		0,0000	0,00	0,00
39	200,00	UND	CRACHAS 0,7X0,10 CM EM PVC COM SUPORTE E CORDÃO		32,00		0,0000	0,00	0,00
40	1.000,00	UND	CRACHA DE EVENTO - PAPEL COUCHE 250 G - MEDIDA: 15X7,0 CM - IMPRESSÃO 4X0 - COM CORDÃO DE NYLON 60 CM		22,00		0,0000	0,00	0,00
41	300,00	M2	LONA PARA FAIXA COM IMPRESÃO DIGITAL VARIAS CORES 440 GRAMAS		120,00		0,0000	0,00	0,00
42	30,00	BL	BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO tamanho 22x32 papel sulfite 75 grs impressão 4x0 blocos c/ 100 fls		16,00		0,0000	0,00	0,00
43	450,00	M2	ADESIVO COM RECORTE PARA IMPRESSÃO DIGITAL (PADRÃO 3 MM)		135,00		0,0000	0,00	0,00
44	10,00	UND	PLACA DE AÇO INOXIDAVEL (80X60)		1.025,00		0,0000	0,00	0,00
45	20,00	UND	PLACA DE AÇO INOXIDAVEL (30 X 40)		784,00		0,0000	0,00	0,00
46	150,00	UND	PLACAS - DE SINALIZACAO DE TRANSITO NORMA DETRAN - COM TUBO DE 2 POLEGADAS 60X60 REFLETIVA		135,00		0,0000	0,00	0,00
47	50,00	M2	PERFURAD - INSTALADO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS		140,00		0,0000	0,00	0,00
49	800,00	UND	NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE GUIA DE ALVARÁ, TAMANHO 10X21 PAPEL A4.		0,14		0,0000	0,00	0,00
50	800,00	UND	TAXA DE ALVARÁ E SAÚDE - DAM - TAMANHO 10X21 PAPEL A4.		0,14		0,0000	0,00	0,00
51	50,00	UND	PLACAS DE 1X2,00 METALON 30X50 CHAPA 18MM COM LONA E ACABAMENTO C/ CANTONEIRA ALUMINIO.		750,00		0,0000	0,00	0,00



Alex Possamai
ALEX POSSAMAI
TITULAR

CONCORDIA, 27 de Agosto de 2020

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos


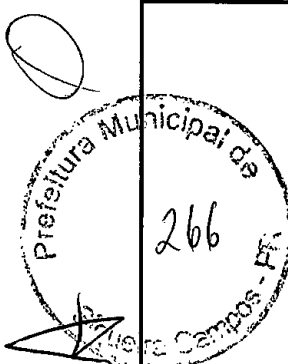
**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2020 - PR**

Processo Administrativo: 37/2020
Processo Licitatório: 35/2020
Data do Processo: 11/05/2020

Folha: 5/7

Fornecedor: **ALEX POSSAMAI**
Endereço: RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 1455 - Bairro: PARQUE DE EXPOSIÇÕES
Cidade: CONCORDIA UF: SC CEP: 89711-280
CNPJ: 27.694.614/0001-77 Inscrição Estadual: 258358246
Telefone: 49991580114 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
52	100,00	UND	PLACA PVC 5MM (80X60) ADESIVA	135,00		0,0000	0,00	0,00
53	100,00	UND	PLACA PVC 5MM (15X440) IDENTIFICAÇÃO DE SALAS	38,00		0,0000	0,00	0,00
54	3.000,00	UND	CARTAZES MEDINDO 44X66CM PAPEL COUCHE 115GRS IMPRESSAO 4X0	1,66		0,0000	0,00	0,00
55	3.000,00	UND	CARTAZES MEDINDO 22X44CM PAPEL COUCHE 115GRS IMPRESSAO 4X0	1,10		0,0000	0,00	0,00
56	5.000,00	UND	CARTAZES MEDINDO 16 X 25 CM PAPEL COUCHE 115 GRS IMPRESSÃO 4X0 DEPARTAMENTO SOCIAL TEMAS DIVERSIFICADOS.	0,60		0,0000	0,00	0,00
57	500,00	UND	PLACAS DE IDENTIFICACAO DE RUAS CHAPA GALVANIZADA MEDINDO 20X44CM ADESIVADA COM NOME DE RUAS COLOCADAS NOS LOCAIS SEM ONUS PARA A PREFEITURA.	58,00		0,0000	0,00	0,00
58	5.000,00	UND	Folders Tam. A4 / Frente_Verso Colorido / Papel Couche 180g / Com Vinco e Dobras	1,15		0,0000	0,00	0,00
59	500,00	UND	Adesivo Tam. 10x15cm / Colorido 18 de Maio	4,00		0,0000	0,00	0,00
60	1,00	UND	Placa de Identificação colorida, com montagem da arte gráfica conforme determinação por parte do departamento social, tamanho 4 metros de comprimento por 1 metros de largura.	780,00		0,0000	0,00	0,00
61	1,00	UND	Placa de Identificação colorida, com montagem da arte gráfica conforme determinação por parte do departamento social, tamanho 1,50x2,50 mt, material chapa 14 galvanizada com metalon 50x30 adesivada.	850,00		0,0000	0,00	0,00



Alex Possamai
 ALEX POSSAMAI
 TITULAR

CONCORDIA, 27 de Agosto de 2020

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telephone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

PREGÃO PRESENCIAL

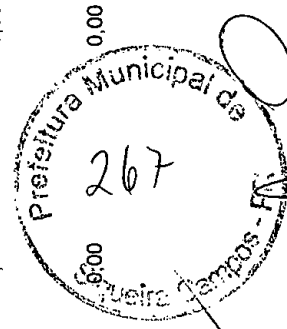
Nº.: 15/2020 - PR

Processo Administrativo: 37/2020
Processo Licitatório: 35/2020
Data do Processo: 11/05/2020

Folha: 6/7

Fornecedor: **ALEX POSSAMAI**
Endereço: RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 1455 - Bairro: PARQUE DE EXPOSIÇÕES
Cidade: CONCORDIA UF: SC CEP: 89711-280
CNPJ: 27.694.614/0001-77 Inscrição Estadual: 258358246
Telefone: 49991580114 Enquadramento como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
62	500,00	UND	Agendas Bolsa Família no tamanho 15x21 cm, impressas em papel sulfite de boa qualidade, 50 páginas cada, montagem da arte gráfica conforme determinação por parte do Departamento de Assistência Social, capa e a contra com impressão colorida, encadernadas com espiral e com capa transparente.	35,00		0,0000	0,00	0,00
63	200,00	UND	AGENDAS PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE NO TAMANHO 15X21 CM, IMPRESSAS EM PAPEL SULFITE DE BOA QUALIDADE, 20 PAGINAS CADA, MONTAGEM DA ARTE GRAFICA CONFORME DETERMINAÇÃO POR PARTE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL, CAPA E A CONTRACAPA COM IMPRESSÃO COLORIDA, ENCADERNADAS COM ESPIRAL E COM CAPA TRANSPARENTE.	32,00		0,0000	0,00	0,00
64	10,00	UND	Banner painel 1,00x1,50 cm em Lona vinil, com imagem em Impressão Digital em alta resolução com tinta resistente ao sol e a água, Acabamento em madeiras nas laterais e 4 ilhoses nas laterais	180,00		0,0000	0,00	0,00
65	10,00	UND	Faixa 2,00x 70 cm em Lona vinil, com imagem em Impressão Digital em alta resolução com tinta resistente ao sol e a água, Acabamento em madeiras nas laterais e 4 ilhoses nas laterais	180,00		0,0000	0,00	0,00
66	2.000,00	UND	Ímã de geladeira 7X5 cm com calendário, 5 cores, fotográfico, com Aplicação de Verniz U.V., Manta total cobrindo todo o verso do ímã. O pedido será feito em duas vezes, ou seja, dois tipos de personalização de calendários.	4,50		0,0000	0,00	0,00
67	4,00	UND	Adesivo infantil régua do crescimento, desenho de uma girafa e macaco, tamanho final na parede 60x180 cm, material PVC, adesivo é auto-colante impermeável e já vem com os contornos recortados. Pode ser removido a qualquer hora sem danificar a parede.	220,00		0,0000	0,00	0,00



A

2

Alex Possamai
ALEX POSSAMAI
TITULAR

CONCORDIA, 27 de Agosto de 2020

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2020 - PR**

Processo Administrativo: 37/2020
Processo Licitatório: 35/2020
Data do Processo: 11/05/2020

Folha: 7/7

Fornecedor: **ALEX POSSAMAI**
Endereço: RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 1455 - Bairro: PARQUE DE EXPOSIÇÕES
Cidade: CONCORDIA UF: SC CEP: 89711-280
CNPJ: 27.694.614/0001-77 Inscrição Estadual: 258358246
Telefone: 49991580114 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
68	1.000,00	UND	Mochila tipo saco personalizada, corel draw, com montagem gráfica conforme da arte gráfica conforme determinação por parte do departamento social, contendo pelo menos 6 cores. O pedido será feito em duas vezes, ou seja, dois tipos de personalização de mochilas.	35,00	MVA Brindes	0,0000	12,90	12.900,00
69	1.000,00	UND	Garrafinha pet Squeeze 550 mls em cinco cores de silkreen na cor branca.	6,80	MVA Brindes	0,0000	4,80	4.800,00
70	100,00	M2	LONA PARA CONFECÇÃO DE TOLDO/CORTINA - TRAMA MINIMA 1000X1000, COM MOLA E TUBO 2 POLEGADAS E DEMAIS MATERIAIS PARA A DEVIDA INSTALAÇÃO	250,00		0,0000	0,00	0,00
71	20.000,00	UND	PLACAS DE PATRIMONIO EM ALUMINIO COM BRASÃO E NUMERAÇÃO 3X5 CM.	0,49		0,0000	0,00	0,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Validade 60 Dias

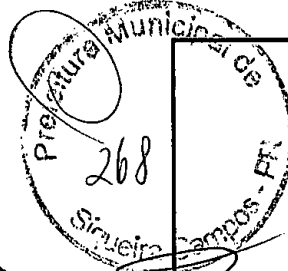
Total Geral:

17.700,00

(Valores expressos em Reais R\$)

ALEX POSSAMAI
MVA BRINDES
CNPJ: 27.694.614/0001-77 - I.E. 258.358.246
Rua Tancredo de Almeida Neves, 1455
89711-280 - CONCORDIA - SC

f



Total por Extenso: (dezesete mil setecentos reais)

CONCORDIA, 27 de Agosto de 2020

Alex Possamai

ALEX POSSAMAI
TITULAR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000801/2020

Número do processo: 1362.0000801/2020

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 23845 - FAZAN & CIA LTDA

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Atualmente com: Juliana Rosa

Protocolado em: 26/08/2020 11:01

Previsto para:

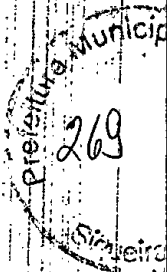
Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020.

Concluído em:

Observação:



Juliana Rosa
 (Protocolado por)

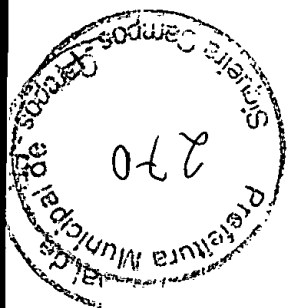
FAZAN & CIA LTDA
 (Requerente)

FAZZAN

FAZAN & CIA. LTDA.

Rua da Esperança, 648 - CEP 86191-010 - Cambé - Pr
PABX (43) 3223-3998 - e-mail: fazan@fazan.ind.br
site: www.fazan.ind.br

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGAO PRESENCIAL Nº 15/2020
PROponente: FAZAN & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA DA ESPERANÇA, Nº 648 -- BAIRRO:
CASA GRANDE -- CAMBÉ/PR- CEP: 86191-010
PORTE: EEP

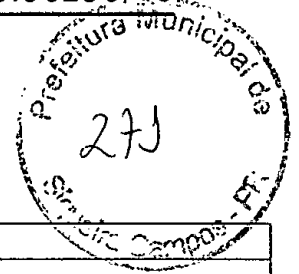


FAZAN**FAZAN & CIA LTDA**

CNPJ 07.233.306/0001-37

Inscr. Estadual 903.30236-40

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020



PROPONENTE: Fazan & Cia Ltda
CNPJ: 07.233.306/0001-37 I.E: 903.30236-40 I.M: 10855
ENDEREÇO: Rua da Esperança, 648 – Jardim casa Grande – Cambé/PR - CEP: 86191-010
FONE/FAX: (43) 3223-3950 E-MAIL: fazan@fazan.ind.br
DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil: Cod: 001 - Agencia: 0768-4 - Conta Corrente: 31398-x
REPRESENTANTE LEGAL: Geovane Posenatto Passoni, brasileiro, solteiro, gerente comercial, RG: 10.218.490-4 CPF: 043.834.109-01

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020** e como segue:

OBJETO: Registro de Preços de materiais e serviços gráficos para os diversos Departamentos do Município, a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
71	PLACAS DE PATRIMÔNIO EM ALUMÍNIO COM BRASÃO E NUMERAÇÃO SEQUENCIAL PUNÇIONADA - TAMANHO 45x18x0,5MM (ADESIVO CREMER)	Fazan	Unid.	20.000	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL: (Seis Mil Reais)						R\$ 6.000,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias

Condição de pagamento: 30 (trinta) dias

Cambé/PR, 28 de Agosto de 2020.

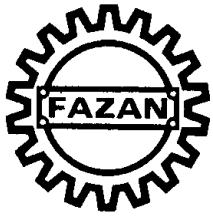
07 233 306/0001-37

FAZAN & CIA. LTDA.

RUA DA ESPERANÇA, 648
 JARDIM CASA GRANDE
 CEP 86191-010 - CAMBÉ - PR

Geovane Posenatto Passoni
 Sócio Administrador
 RG: 10.218.490-4
 CPF: 043.834.109-01

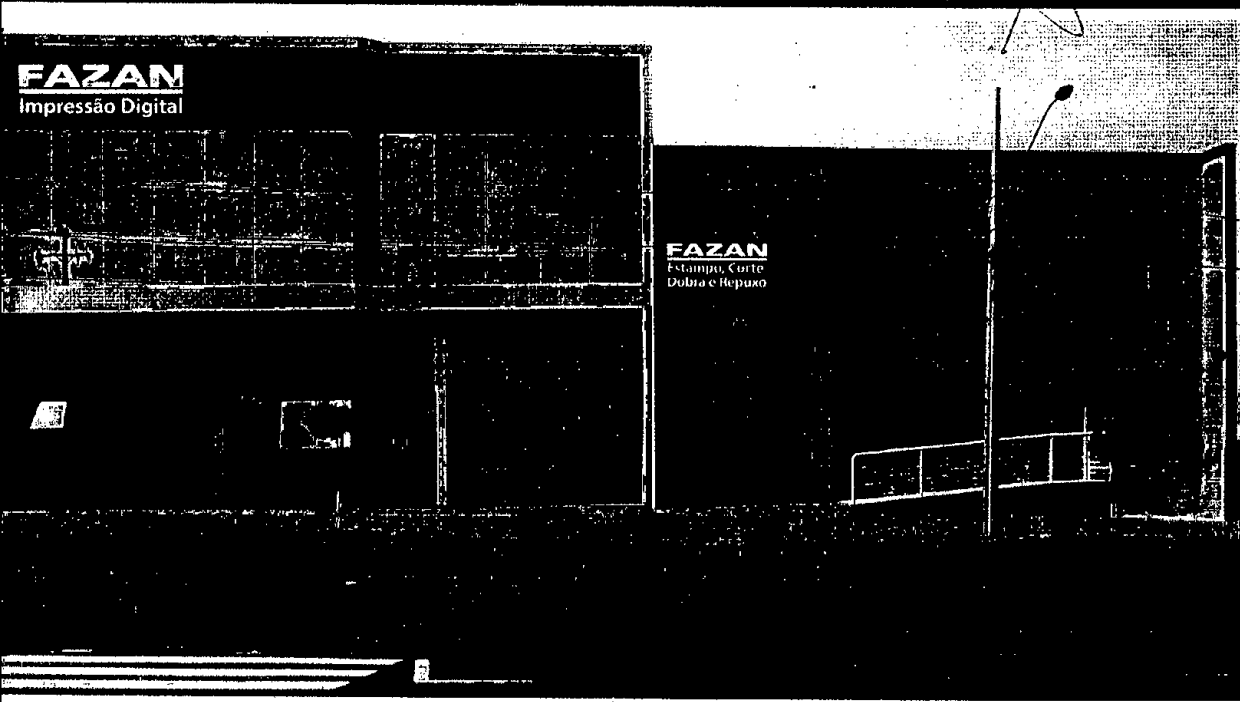
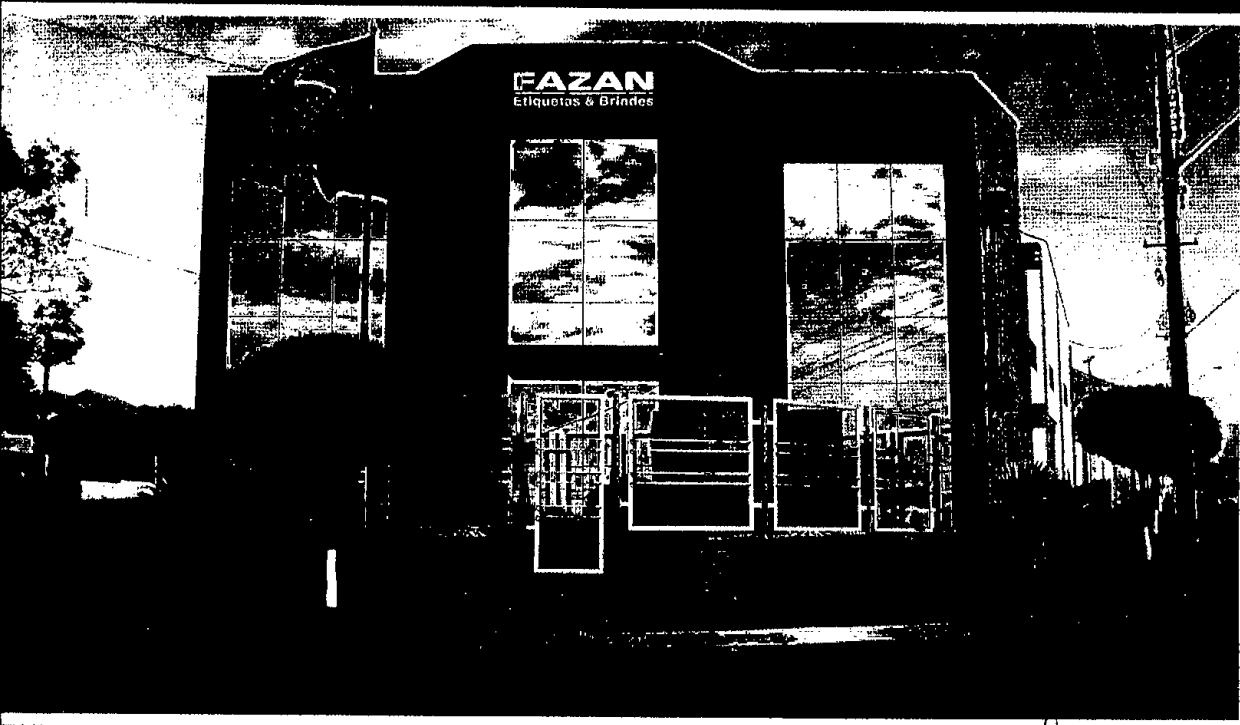
Rua da Esperança, 648 - PABX (43) 3223-3950 - e-mail: fazan@fazan.ind.br - CEP 86191-010 - Cambé - Pr



FAZAN[®]
Etiquetas & Brindes



Impresso Especial
9912263053/2010-DR/PR
M.L. Fazan
CORREIOS



CERTIFICAÇÃO
ISO 9001
2015

272

25
Anos

CONVERTEDOR AUTORIZADO
3M

FORNECEDOR AUTORIZADO
Loafir

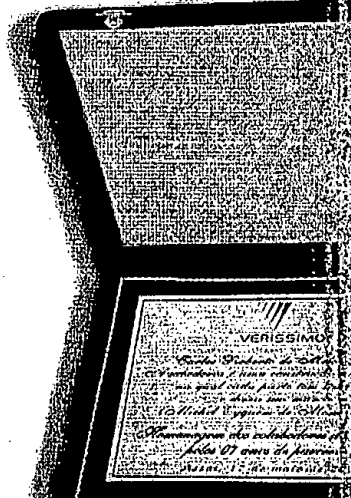
Responsabilidade Ambiental

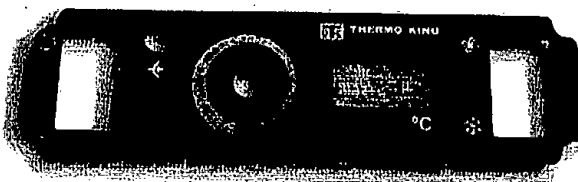
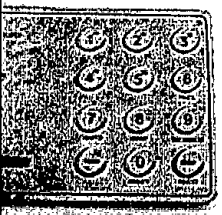
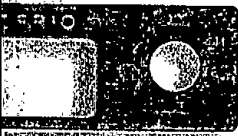
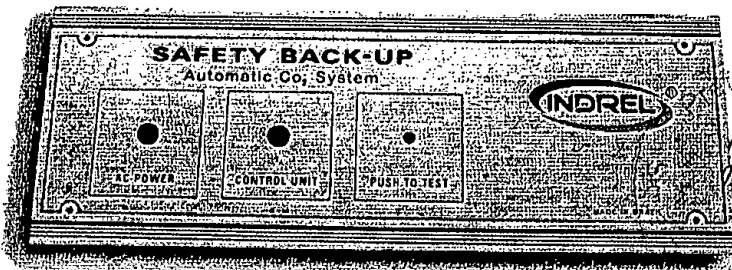
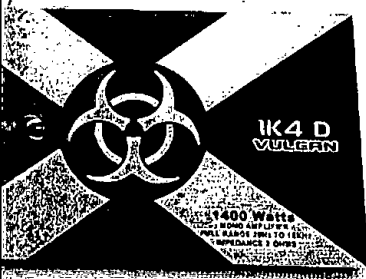
ITAC
ISO 9001

Mé. 25 anos produzindo

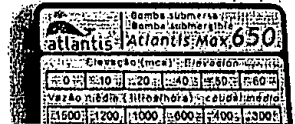
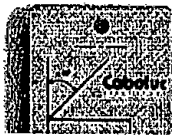
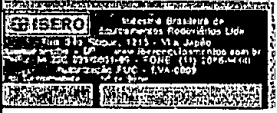
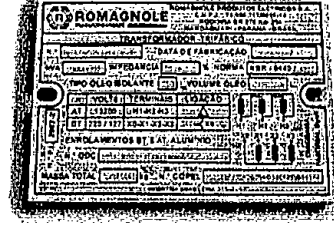
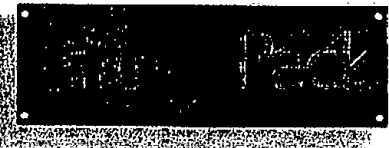
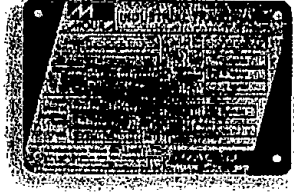
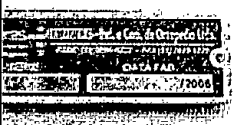
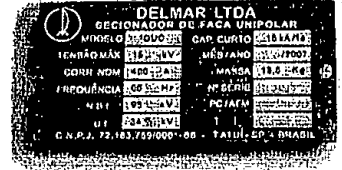
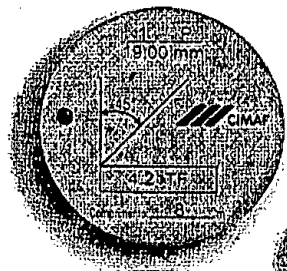
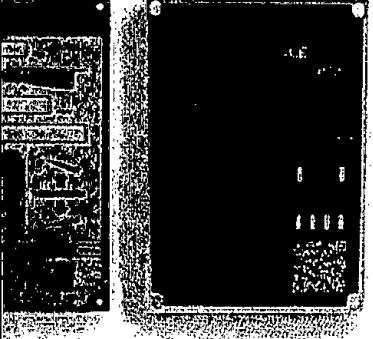
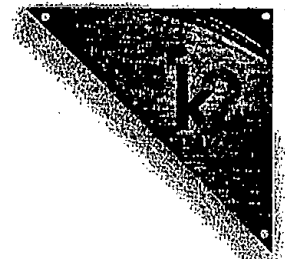
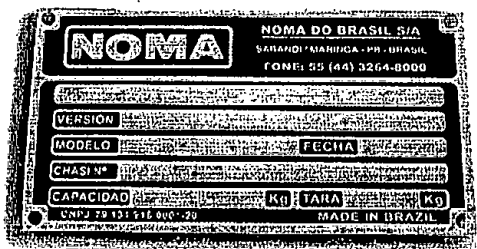
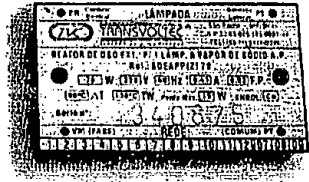
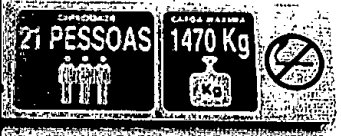


- Etiquetas para controle de ATIVO-FIXO com numeração ou código de barras





em alumínio ou policarbonato para Aparelhos Eletrônicos



RANDON

275

LIBRELATO®
Este é o Caminho

ROSSETTI

NOMA

MAXFORT
(11) 2147-7777 - GUARULHOS - SP

BOIADEIRO
S. J. RIO PRETO - SP - F. (17) 2138-2100

ROSSETTI
MADE IN BRAZIL

KRONORTE

FACCHI

FAZENDA

HC HORNBU
FONE (47) 337-12511 - JARAGUÁ DO SUL

GALEG

USICAM
FONE (44) 3264-8501

 **BERTOLINI**

SÃO PEDRO
FONE (32) 3722-5188 - MURIAÉ - MG

RODOFOR

METALCA

ANESFIL

marksell

CHIFFER

276
MORUMBI

marksell



ROMANCINI
Troncos e Defensas
(42) 2030-3884 - LARANJEIRAS DO SUL - PR
www.romancini.com.br - romancini@romancini.com.br

	MODELO
MUNDIAL	
UNIVERSAL	
TRADICIONAL	
UNIV. 514	
PADRÃO 041P	
VERSÁTIL	
2002 PAR. 31	
	SERVI

ORMIGHIERI
(41) 3283-6262 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

GRIMALDI

BOREAL

TEL.: (51) 3556-6500
WEBER
www.cuiocei.com.br - NOVO HAMBURGO - RS

IND. METALÚRGICA
Romanelli
WWW.ROMANELLI.COM.BR
(43) 3174-9000 - CAMBÉ - PR

SCHERMAK
Furgões
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E REPRESENTAÇÃO:
PAR.: (41) 3382-2720
www.schermakfurgoes.com.br - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Krigger
Implementos Rodoviários
3480-1052 - GUAÍBA - RS

2
RODOEIXO
PRODUTOS ESPECIAIS
(51) 3712-2222 - ESTRELA - RS www.rodoeixo.com.br

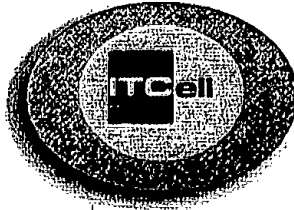
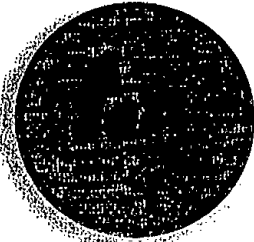
RUCKVAN

SEMPER

PR CAR

CENTRO AUTOMOTIVO

BOSCH Service



EK FRIGO KING

STIHL TRAPP KABEÇÃO

SCHWASS
Moto, Ferras e Rodadeiras Ltda.
FONE/FAX (41) 3642-1227
ARAUCÁRIA - PARANÁ
www.schwass.com.br

PLATAFORMAS
TEL: (11) 4208-7170 FAX: (11) 4208-7178

Ford SMART

PR CAR BOSCH Service
CENTRO AUTOMOTIVO

APARTADOR ELETRO-HIDRÁULICO



- Etiquetas Adesivas em Vinyl 3M, Poliéster, PVC, Policarbonato e Imantado

Agro Baggio JOHN DEERE
END.: AV. DE FRODO (30) 1880 W - Bairro Bandeirantes
LUCAS DO RIO VERDE / MT - CEP: 78.455-0001
Telefones: (65) 3549-8000
www.agrobaggio.com.br

20 maxum
DESDE 1997
L1M 11 3628-9200
R. Velha 77 3639-6616
Rosaire 77 3628-9245

www.equipamentos.com.br
GABI
FONE: (31) 3351-6555

PARTEIRA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
help car

VAITOA
DHL
dhlratadores.com.br
Londrina 41 3377-7400 Ponta Grossa 41 3123-3700
Araucária 41 3193-1360 Marumbi 41 3130-1130
Camboriú 41 3153-4400 Imbituba 41 3170-4100

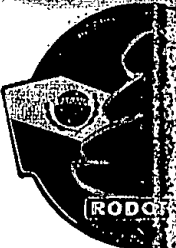
F motorsports

JURGUE

CASE I TRATORPEÇAS MÁRIO
51 3748-0106

F 300

ATTACK
POWERED LOUDSPEAKER MP3/CD/MP
EXTRA BASS SYSTEM 100W RMS



FAST
Gondolas & Check-outs

DIPLOMA

M Metronorte

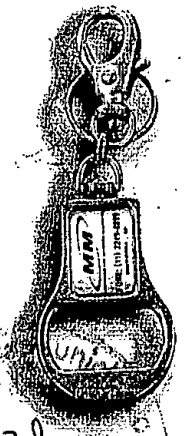
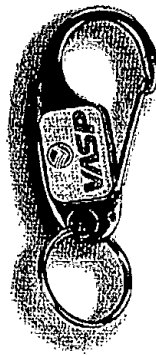
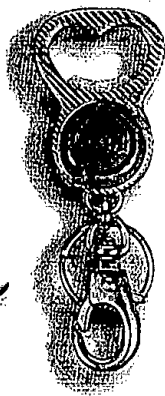
DIBIPORÁ
(43) 3178-5000

ACOOA GEECA
www.geeca.com.br

VAGUE

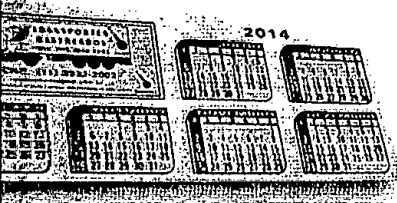
FACGUM

135 136 138 147 154 156 157 158

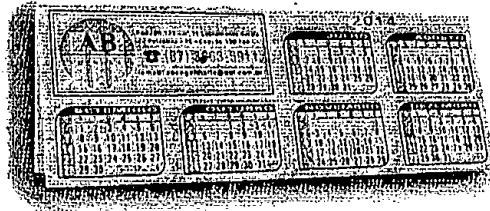


278

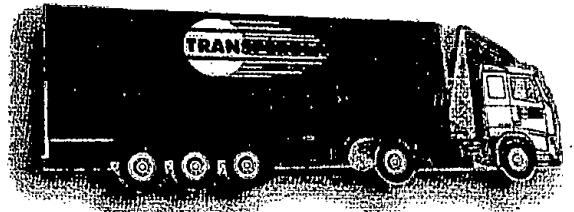
Chaveiro tubo 136 Chaveiro trena 138/158 Chaveiro abridor 147 Chaveiro anzol 154 a 157 Chaveiro de botracha



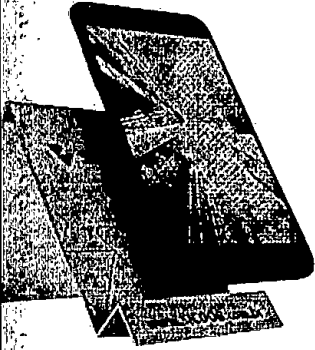
101



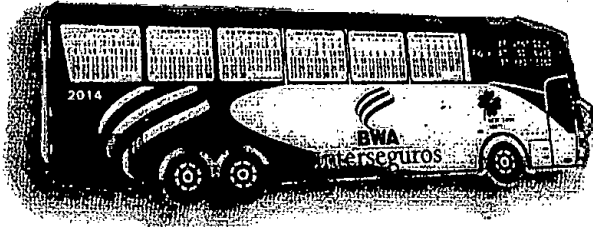
102



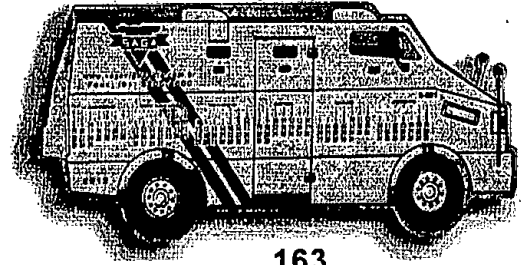
161



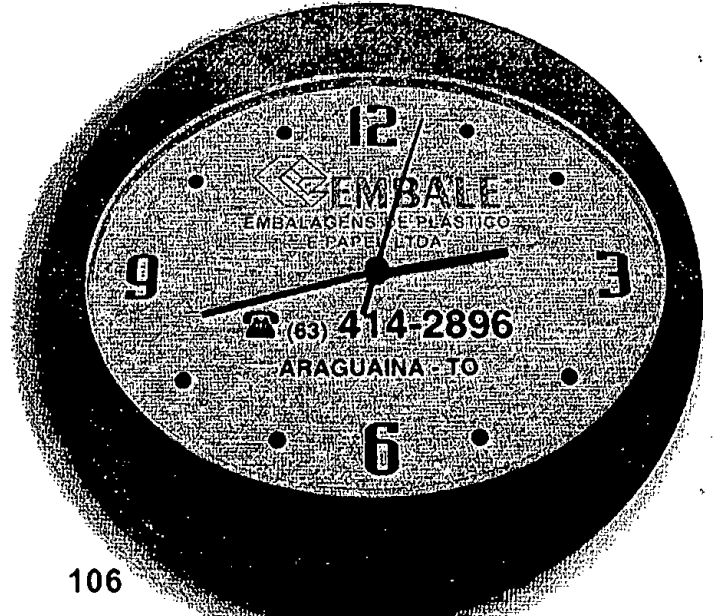
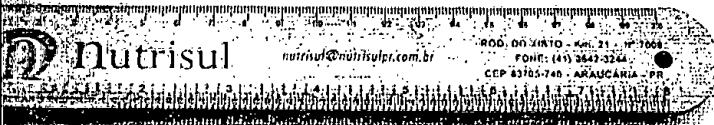
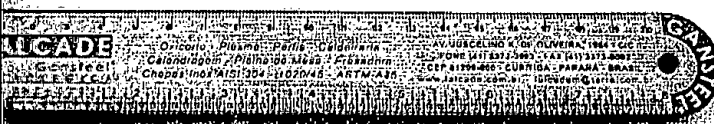
164



162

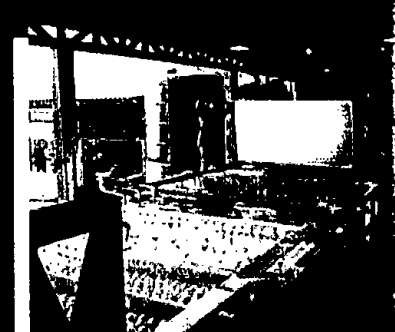
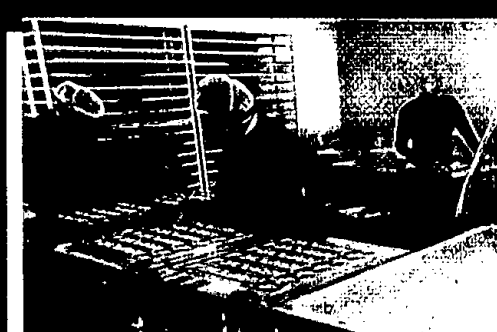
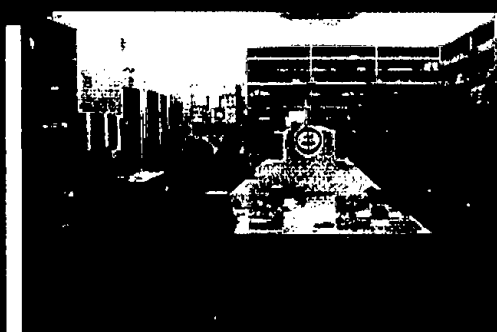


163



106

A **Fazan Etiquetas e Brindes** foi fundada em maio de 1992, visando ser uma empresa especializada em Serigrafia Técnica Industrial e Impressão Digital na produção de Placas, Etiquetas, Painéis e Brindes para todos os segmentos do mercado nacional e internacional. Atualmente em seus 3000m² de sede própria, treina, capacita e qualifica seus colaboradores, buscando sempre a inovação e aperfeiçoamento contínuo da qualidade.



FAZAN®

Rua da Esperança, 682 - CEP 86191-010 - Cambé - PR
FONE (43) 3223-3950 - e-mail: fazan@fazan.ind.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000819/2020

Número do processo: 1362.0000819/2020

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 16062 - GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO

Beneficiário:

Endereço:

Complêmento:

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Julianna Rosa

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Atualmente com: Juliana Rosa

Protocolado em: 28/08/2020 08:32

Previsto para:

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: ENVELOPE "01" - PROPOSTA DE PREÇOS
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

Concluído em:

Observação:

CPF/CNPJ do requerente: 13.919.051/0001-63

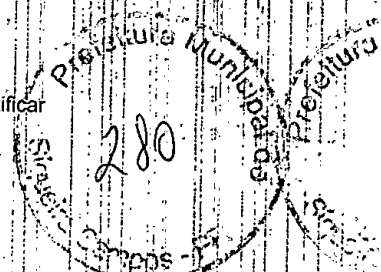
CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: Não notificar



Juliana Rosa
 (Protocolado por)

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO
 (Requerente)

0

ENVELOPE N°01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR

PREGÃO PRESENCIAL N°15/2020

DATA 11/08/2020 ÀS 08:45 HS.

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA - CNPJ 13.919.051/0001-63

Rua Terra Rica, 42 – São José dos Pinhais-PR – CEP 83.040-260



Rua Terra Rica, 42 - São Cristóvão - CEP 83040-260 - São José dos Pinhais - PR
Fone: (41) 3019-3507 - E-mail: graficaaltadefinicao@hotmail.com



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N°15/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA

RUA TERRA RICA, 42 – SÃO CRISTOVÃO

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS- PR – CEP 83.040-260

CNPJ N°13.919.051/0001-63

INSCRIÇÃO ESTADUAL N°905.638.28-92

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N°52.839

DADOS BANCÁRIOS: CEF – AGÊNCIA 0373 – CONTA 2110-9

MARCA DOS PRODUTOS: PRÓPRIA (ALTA DEFINIÇÃO)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa dias)

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

CONDIÇÕES PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS DO EDITAL

Handwritten signature and initials.

São José dos Pinhais, 28 de Agosto de 2.020



Gráfica Alta Definição Ltda.
Maurício Talasesco Soares
Sócio-Administrador

13 919 051/0001-63
GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.
Rua Terra Rica, 42
São Cristóvão - CEP 83040-260
São José dos Pinhais - PR

Handwritten initials and a large circle.

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 Siqueira Campos



**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2020 - PR**

Processo Administrativo: 37/2020
Processo Licitatório: 35/2020
Data do Processo: 11/05/2020

Folha: 1/7

Fornecedor: **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA**
Endereço: RUA TERRA RICA, 42 - Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Cidade: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS UF: PR CEP: 83040-260
CNPJ: 13.919.051/0001-63 Inscrição Estadual: 9056382892
Telefone: 4130193507 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
1	1.000,00	BL	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL MEDIDAS 16X22 CM EM 2 VIAS PAPEL AUTOCOPIATIVO C/ 50 JOGOS. IMPRESSÃO 1X0.	9,00	ALTA DEFINIÇÃO	0,0000	3,65	3.650,00
2	100,00	BL	RECEITUÁRIO AZUL MEDIDAS 11X19 CM C/ CANHOTO PAPEL SUPERBOND 56 GRS C/ 50 FLS. PÁGINAS NUMERADAS, IMPRESSÃO 1X0.	3,50	ALTA DEFINIÇÃO	0,0000	2,50	250,00
3	1.000,00	BL	ATESTADO MEDIDAS 21 X 12 CM PAPEL SULFITE 56 GRS C/ 50 FLS. (ATESTADO: MEDICO, MATERNIDADE, PRÉ NATAL) IMPRESSÃO 1X0.	2,90	ALTA DEFINIÇÃO	0,0000	0,95	950,00
4	6.000,00	BL	RECEITUÁRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO TAMANHO 21X16 PAPEL SULFITE 75 grs BLOCOS C/100 FLS. IMPRESSÃO 1X0.	6,00	ALTA DEFINIÇÃO	0,0000	2,00	12.000,00
5	250,00	BL	REQUISIÇÃO DE EXAMES TAMANHO 21x16 50x2 IMPRESSÃO 2 LADOS COM CARBONO INTERCALADO, BLOCOS C/ 50 JOGOS. IMPRESSÃO 1X0.	14,50	ALTA DEFINIÇÃO	0,0000	4,50	1.125,00
6	250,00	BL	REFERENCIA/CONTRA REFERENCIA TAMANHO 22X32 PAPEL SULFITE 75 GRS.02 VIAS AUTOCOPIATIVO. IMPRESSÃO 1 LADO 1X0. BLOCOS COM 50 JOGOS.	15,00	ALTA DEFINIÇÃO	0,0000	7,50	1.875,00
7	5.000,00	UND	CARTEIRINHA DE CONTROLE PA E GLICEMIA. TAMANHO 18X10,5. PAPEL 180 GRS. IMPRESSÃO 1X0.	0,12	ALTA DEFINIÇÃO	0,0000	0,10	500,00
8	5.000,00	UND	CARTEIRINHA DE MEDICAÇÃO MEDIDAS 22X15 CM. IMPRESSÃO 2 LADOS EM PAPEL CARTOLINA 180 GRS	0,26	ALTA DEFINIÇÃO	0,0000	0,13	650,00
9	5.000,00	UND	CARTÃO DE VACINA 21,5X8. PAPEL BRANCO 180 GRS IMPRESSÃO 1X0 DOS LADOS	0,18	ALTA DEFINIÇÃO	0,0000	0,07	350,00
10	5.000,00	UND	ENVELOPE SACO 31X41 AMARELO OURO IMPRESSÃO 4X4	1,30	ALTA DEFINIÇÃO	0,0000	1,00	5.000,00
11	1.000,00	UND	CARTEIRINHA DE CONTROLE DE DENTISTA. TAMANHO 15X11. PAPEL ROSA 180 GRS. IMPRESSÃO 1X0.	0,23	ALTA DEFINIÇÃO	0,0000	0,17	170,00

2

A

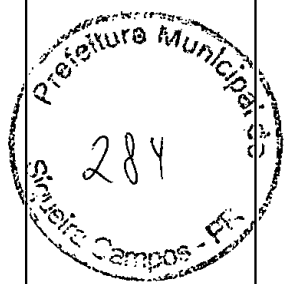
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 24 de Agosto de 2020

MAURICIO TALASESCO SOARES
SOCIO ADMINISTRADOR

0

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNP.J.: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 Siqueira Campos



**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2020 - PR**

Processo Administrativo: 37/2020
Processo Licitatório: 35/2020
Data do Processo: 11/05/2020

Folha: 217

Fornecedor: **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA**
Endereço: RUA TERRA RICA, 42 - Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Cidade: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS UF: PR CEP: 83040-260
CNP.J.: 13.919.051/0001-63 Inscrição Estadual: 9056382892
Telefone: 4130193507 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
12	25,00	BL	RECEITUÁRIO ODONTOLÓGICO TAM. 21X16 1 VIA PAPEL SULFITE 75 GRS BLOCO C/ 100 FLS	10,00	ALTA DEFINIÇÃO	0,0000	7,00	175,00
13	180,00	BL	SOLICITAÇÃO DE EXAMES MEDIDAS 21X16 CM IMPRESSAO FRENTE E VERSO PAPEL SULFITE 75 GRS C/ 50 JOGOS.	9,45	ALTA DEFINIÇÃO	0,0000	1,95	351,00
14	300,00	BL	TFD MEDIDAS 21X29,7 CM COM IMPRESSAO 2 LADOS PAPEL SULFITE 75 GRS C/ 50 FLS.	8,40	ALTA DEFINIÇÃO	0,0000	2,50	750,00
15	15.000,00	UND	PRONTUARIO ROSA MEDIDAS 22X32 CM IMPRESSAO 2 LADOS EM CARTOLINA ROSA 180 GRS. IMPRESSAO 1X0.	0,50	ALTA DEFINIÇÃO	0,0000	0,22	3.300,00
16	30,00	BL	ATESTADO PSICOLOGICO MEDIDAS 21X16 CM PAPEL SULFITE 56 GRS C/ 50 FLS. IMPRESSAO 1X0.	10,00	ALTA DEFINIÇÃO	0,0000	5,00	150,00
17	1.000,00	UND	CARTEIRINHA DE PESAGEM DE LEITE MEDIDAS 22X15 CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO 1X0 PAPEL CARTOLINA 180 GRS.	0,35	ALTA DEFINIÇÃO	0,0000	0,20	200,00
18	50,00	BL	FICHA ATENDIMENTO PSICOLOGICO MEDIDAS 22X32 IMPRESSAO FRENTE E VERSO PAPEL SULFITE 75 GRS C/ 50 FLS.	9,00	ALTA DEFINIÇÃO	0,0000	5,00	250,00
19	50,00	BL	PROGRAMA DE CONTROLE MEDIDAS 22X32 CM IMPRESSAO FRENTE E VERSO 1X0 PAPEL SULFITE 75 GRS C/ 50 FLS.	10,00	ALTA DEFINIÇÃO	0,0000	5,00	250,00
20	60,00	BL	RESUMO SEMANAL DO SERVICO ANTIVETORIAL MEDIDAS 22X32 CM IMPRESSAO FRENTE E VERSO 1X0 EM PAPEL SULFITE 75 GRS C/50FLS.	10,00	ALTA DEFINIÇÃO	0,0000	4,50	270,00
21	200,00	BL	REGISTRO DIARIO DO SERVICO ANTIVETORIAL - PNCD. MEDIDAS 22X32 CM IMPRESSAO FRENTE E VERSO 1X0 PAPEL SULFITE 75 GRS C/ 50 FLS.	8,50	ALTA DEFINIÇÃO	0,0000	2,50	500,00
22	7.000,00	UND	FICHA DE ATENDIMENTO A GESTANTE MEDIDAS 22X32 CM IMPRESSAO FRENTE E VERSO 1X0 EM CARTOLINA 180 GRS.	0,50	ALTA DEFINIÇÃO	0,0000	0,20	1.400,00

L

A

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 24 de Agosto de 2020

MAURO TALASÉSCO SOARES
SOCIO ADMINISTRADOR

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos



**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2020 - PR**

Processo Administrativo: 37/2020
Processo Licitatório: 35/2020
Data do Processo: 11/05/2020

Folha: 3/7

Fornecedor: **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA**
Endereço: RUA TERRA RICA, 42 - Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Cidade: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS UF: PR CEP: 83040-260
CNPJ: 13.919.051/0001-63 Inscrição Estadual: 9056382892
Telefone: 4130193507 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.	Preço Unitário	Preço Total
23	100,00	BL	FICHA CADASTRO MEDIDAS 22X32 CM IMPRESSAO FRENTE E VERSO 1X0 PAPEL SULFITE 75 GRS C/ 50 FLS.	9,00	ALTA DEFINIÇÃO	0,0000	3,75	375,00
24	200,00	BL	ATESTADO MEDICO PARA GESTANTES MEDIDAS 22X16 CM IMPRESSAO 1 LADO PAPEL SULFITE 56 GRS C/ 50 FLS	3,75	ALTA DEFINIÇÃO	0,0000	2,00	400,00
25	200,00	BL	ATESTADO MEDICO MEDIDAS 21X10 CM IMPRESSAO 1 LADO 1X0 PAPEL SULFITE 56 GRS BLOCO C/50 FLS	3,10	ALTA DEFINIÇÃO	0,0000	1,50	300,00
26	60,00	BL	FLS OFICIO SERVICO PSICOLOGIA, MEDIDAS 22X32 CM IMPRESSO 1 LADO 1X0 PAPEL SULFITE 56 GRS C/ 50 FLS	8,00	ALTA DEFINIÇÃO	0,0000	4,50	270,00
27	8.000,00	UND	CARTELINHA HIPERTENSÃO E DIABETICO MEDIDAS 22X15 CM IMPRESSAO 2 LADOS PAPEL CARTOLINA 180 GRS.	0,25	ALTA DEFINIÇÃO	0,0000	0,12	960,00
28	300,00	BL	BLOCOS FICHA ACOMPANHAMENTO DIARIO ACS MEDIDAS 22X32 PAPEL SULFITE 75 GRS IMPRESSAO 2 LADOS, BLOCOS C/ 100 FLS.	8,50	ALTA DEFINIÇÃO	0,0000	5,40	1.620,00
29	300,00	M2	ADESIVOS PARA PLOTAGEM CORES DIVERSAS, APLICADO NO LOCAL DESEJADO PELO MUNICIPIO.	155,00		0,0000	0,00	0,00
30	100,00	CX	FORMULARIO CONTINUO - NOTA FISCAL PRODUTOR RURAL - CAIXAS C/ 500 JOGOS - PAPEL AUTOCOPIATIVO, MEDIDAS 21X28 CM, SENDO UMA VIA DE CADA COR.	680,00	ALTA DEFINIÇÃO	0,0000	480,00	48.000,00
31	50,00	UND	CARIMBOS AUTOMÁTICOS 4X4 MM	68,00		0,0000	0,00	0,00
32	50,00	UND	CARIMBOS AUTOMÁTICOS 2,5X6,0 MM	82,00		0,0000	0,00	0,00
33	50,00	UND	CARIMBOS AUTOMÁTICOS 1,5X4,0 MM	65,00		0,0000	0,00	0,00
34	2.000,00	UND	CONVITES COUCHE 115 grs tamanho 22x32 impressão 4x0 CAPA E CONTRA CAPA PARA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Tamanho 33x23 impressão capa 4x0 papel cartolina 180 grs	0,50	ALTA DEFINIÇÃO	0,0000	0,40	800,00
35	3.000,00	JG		1,35	ALTA DEFINIÇÃO	0,0000	0,60	1.800,00

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 24 de Agosto de 2020

MAURO TALASESCO SOARES
SOCIO ADMINISTRADOR

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos



**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2020 - PR**

Processo Administrativo: 37/2020
Processo Licitatório: 35/2020
Data do Processo: 11/05/2020

Folha: 4/7

Forneecedor: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
Endereço: RUA TERRA RICA, 42 - Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Cidade: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS UF: PR CEP: 83040-260
CNPJ: 13.919.051/0001-63 Inscrição Estadual: 9056382892
Telefone: 4130193507 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descrto.	Preço Unitário	Preço Total
36	10.000,00	UND	PANFLETOS INFORMATIVO TAMANHO 21X15 PAPEL COUCHE 90 GRS. IMPRESSÃO 4X4	0,13	ALTA DEFINIÇÃO	0,0000	0,13	1.300,00
37	5.000,00	UND	PANFLETOS INFORM. 1/3 DE OFICIO PAPEL COUCHE 90grs 4x0 cores, 15x21.	0,14	ALTA DEFINIÇÃO	0,0000	0,13	650,00
38	5.000,00	UND	PANFLETOS INFORMATIVOS - 1/3 DE OFICIO PAPEL LWC 70 G 15X21	0,14	ALTA DEFINIÇÃO	0,0000	0,13	650,00
39	200,00	UND	CRACHAS 0,7X0,10 CM EM PVC COM SUPORTE E CORDÃO	32,00		0,0000	0,00	0,00
40	1.000,00	UND	CRACHA DE EVENTO - PAPEL COUCHE 260 G - MEDIDA: 15X7,0 CM - IMPRESSÃO 4X0 - COM CORDÃO DE NYLON 60 CM	22,00	ALTA DEFINIÇÃO	0,0000	5,00	5.000,00
41	300,00	M2	LONA PARA FAIXA COM IMPRESSÃO DIGITAL VARIAS CORES 440 GRAMAS	120,00		0,0000	0,00	0,00
42	30,00	BL	BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO tamanho 22x32 papel sulfite 75 grs impressão 4x0 blocos c/ 100 fls	16,00	ALTA DEFINIÇÃO	0,0000	8,00	240,00
43	450,00	M2	ADESIVO COM RECORTE PARA IMPRESSÃO DIGITAL (PADRÃO 3 MM)	135,00		0,0000	0,00	0,00
44	10,00	UND	PLACA DE AÇO INOXIDAVEL (80X60)	1.025,00		0,0000	0,00	0,00
45	20,00	UND	PLACA DE AÇO INOXIDAVEL (30 X 40)	784,00		0,0000	0,00	0,00
46	150,00	UND	PLACAS - DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO NORMA DETRAN - COM TUBO DE 2 POLEGADAS 60X60 REFLETIVA	135,00		0,0000	0,00	0,00
47	50,00	M2	PERFURAD - INSTALADO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS	140,00		0,0000	0,00	0,00
49	800,00	UND	NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE GUIA DE ALVARÁ, TAMANHO 10X21 PAPEL A4.	0,14	ALTA DEFINIÇÃO	0,0000	0,14	112,00
50	800,00	UND	TAXA DE ALVARÁ E SAÚDE - DAM - TAMANHO 10X21 PAPEL A4.	0,14	ALTA DEFINIÇÃO	0,0000	0,14	112,00

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 24 de Agosto de 2020

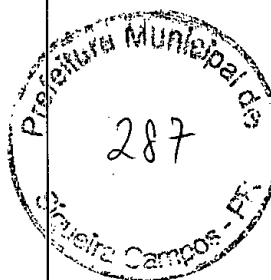
MAURICIO FALASESCO SOARES
SOCIO ADMINISTRADOR

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2020 - PR**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

Processo Administrativo: 37/2020
Processo Licitatório: 35/2020
Data do Processo: 11/05/2020



Folha: 5/7

Fornecedor: **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA**
Endereço: RUA TERRA RICA, 42 - Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Cidade: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS UF: PR CEP: 83040-260
CNPJ: 13.919.051/0001-63 Inscrição Estadual: 9056382892
Telefone: 4130193507 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
51	50,00	UND	PLACAS DE 1X2,00 METALON 30X50 CHAPA 18MM COM LONA E ACABAMENTO C/ CANTONEIRA ALUMINIO.	750,00		0,0000	0,00	0,00
52	100,00	UND	PLACA PVC 5MM (80X60) ADESIVA	135,00		0,0000	0,00	0,00
53	100,00	UND	PLACA PVC 5MM (15X440) IDENTIFICAÇÃO DE SALAS	38,00		0,0000	0,00	0,00
54	3.000,00	UND	CARTAZES MEDINDO 44X66CM PAPEL COUCHE 115GRS IMPRESSAO 4X0	1,66		0,0000	0,00	0,00
55	3.000,00	UND	CARTAZES MEDINDO 22X44CM PAPEL COUCHE 115GRS IMPRESSAO 4X0	1,10		0,0000	1,00	3.000,00
56	5.000,00	UND	CARTAZES MEDINDO 16 X 25 CM PAPEL COUCHE 115 GRS IMPRESSÃO 4X0 DEPARTAMENTO SOCIAL TEMAS DIVERSIFICADOS.	0,60		0,0000	0,60	3.000,00
57	500,00	UND	PLACAS DE IDENTIFICACAO DE RUAS CHAPA GALVANIZADA MEDINDO 20X44CM ADESIVADA COM NOME DE RUAS COLOCADAS NOS LOCAIS SEM ONIUS PARA A PREFEITURA.	58,00		0,0000	0,00	0,00
58	5.000,00	UND	Folders Tam. A4 / Frente_Verso Colorido / Papel Couche 180g / Com Vinco e Dobras	1,15	ALTA DEFINIÇÃC	0,0000	0,70	3.500,00
59	500,00	UND	Adesivo Tam. 10x15cm / Colorido 18 de Maio	4,00	ALTA DEFINIÇÃC	0,0000	1,50	750,00
60	1,00	UND	Placa de Identificação colorida, com montagem da arte gráfica conforme determinação por parte do departamento social, tamanho 4 metros de comprimento por 1 metros de largura.	780,00		0,0000	0,00	0,00
61	1,00	UND	Placa de Identificação colorida, com montagem da arte gráfica conforme determinação por parte do departamento social, tamanho 1,50x2,50 mt, material chapa 14 galvanizada com metalon 50X30 adesivada.	850,00		0,0000	0,00	0,00

2

(Handwritten signature and initials)

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 24 de Agosto de 2020

MAURICIO TALAŞESCO SOARES
SÓCIO ADMINISTRADOR

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 Siqueira Campos



**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2020 - PR**

Processo Administrativo: 37/2020
Processo Licitatório: 35/2020
Data do Processo: 11/05/2020

Folha: 6/7

Fornecedor: **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA**
Endereço: RUA TERRA RICA, 42 - Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Cidade: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS UF: PR CEP: 83040-260
CNPJ: 13.919.051/0001-63 Inscrição Estadual: 9056382892
Telefone: 4130193507 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
62	500,00	UND	Agendas Bolsa Família no tamanho 15x21 cm, impressas em papel sulfite de boa qualidade, 50 páginas cada, montagem da arte gráfica conforme determinação por parte do Departamento de Assistência Social, capa e a contra com impressão colorida, encadernadas com espiral e com capa transparente.	35,00	ALTA DEFINIÇÃO	0,0000	16,50	8.250,00
63	200,00	UND	AGENDAS PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE NO TAMANHO 15X21 CM, IMPRESSAS EM PAPEL SULFITE DE BOA QUALIDADE, 20 PAGINAS CADA, MONTAGEM DA ARTE GRAFICA CONFORME DETERMINAÇÃO POR PARTE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL, CAPA E A CONTRACAPA COM IMPRESSÃO COLORIDA, ENCADERNADAS COM ESPIRAL E COM CAPA TRANSPARENTE.	32,00	ALTA DEFINIÇÃO	0,0000	20,00	4.000,00
64	10,00	UND	Banner painel 1,00x 1,50 cm em Lona vinil, com imagem em Impressão Digital em alta resolução com tinta resistente ao sol e a água, Acabamento em madeiras nas laterais e 4 ilhoses nas laterais	180,00		0,0000	0,00	0,00
65	10,00	UND	Faixa 2,00x 70 cm em Lona vinil, com imagem em Impressão Digital em alta resolução com tinta resistente ao sol e a água, Acabamento em madeiras nas laterais e 4 ilhoses nas laterais	180,00		0,0000	0,00	0,00
66	2.000,00	UND	Imã de geladeira 7X5 cm com calendário, 5 cores, fotográfico, com Aplicação de Vermiz U.V., Mantas total cobrindo todo o verso do Imã. O pedido será feito em duas vezes, ou seja, dois tipos de personalização de calendários.	4,50	ALTA DEFINIÇÃO	0,0000	1,00	2.000,00
67	4,00	UND	Adesivo infantil régua do crescimento, desenho de uma girafa e macaco, tamanho final na parede 60x180 cm, material PVC, adesivo é auto-colante impermeável e já vem com os contornos recortados. Pode ser removido a qualquer hora sem danificar a parede.	220,00		0,0000	0,00	0,00

2

A

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 24 de Agosto de 2020

MAURO TALASESCO SOARES
SOCIO ADMINISTRADOR

**ESTÁDO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos



**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2020 - PR**

Processo Administrativo: 37/2020
Processo Licitatório: 35/2020
Data do Processo: 11/05/2020

Folha: 7/7

Fornecedor: **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA**
Endereço: RUA TERRA RICA, 42 - Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Cidade: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS UF: PR CEP: 83040-260
CNPJ: 13.919.051/0001-63 Inscrição Estadual: 9056382892
Telefone: 4130193507 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.	Preço Unitário	Preço Total
68	1.000,00	UND	Mochila tipo saco personalizada, corel draw, com montagem gráfica conforme da arte gráfica conforme determinação por parte do departamento social, contendo pelo menos 6 cores. O pedido será feito em duas vezes, ou seja, dois tipos de personalização de mochilas.	35,00		0,0000	0,00	0,00
69	1.000,00	UND	Garrafinha pet Squeeze 550 ml em cinco cores de silkreen na cor branca.	6,80		0,0000	0,00	0,00
70	100,00	M2	LONA PARA CONFECCAO DE TOLDO/CORTINA - TRAMA MÍNIMA 1000X1000, COM MOLA E TUBO 2 POLEGADAS E DEMAIS MATERIAIS PARA A DEVIDA INSTALAÇÃO	250,00		0,0000	0,00	0,00
71	20.000,00	UND	PLACAS DE PATRIMONIO EM ALUMINIO COM BRASÃO E NUMERAÇÃO 3X5 CM.	0,49		0,0000	0,00	0,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Validade da Proposta: 90 dias (noventa dias) - Marca dos Produtos: Própria (Alta Definição) - CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS DO EDITAL.

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral: 121.205,00

Total por Extenso: (cento e vinte e hum mil duzentos cinco reais)

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 24 de Agosto de 2020

13 919 051/0001-63
GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.

Rua Terra Rica, 42
São Cristóvão - CEP 83040-260
São José dos Pinhais - PR

MAURICIO TALASESCO SOARES
SOCIO ADMINISTRADOR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 28/08/2020

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000815/2020

Número do processo: 1362.0000815/2020

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 9994 - GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA ME

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campós

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 28/08/2020 08:25

Súmula: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2020

Observação:

Número único: 47C.075.9L1-5V

Número do protocolo: 11706

CPF/CNPJ do requerente: 02.364.672/0001-01

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail.

Atualmente com: Juliana Rosa

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Concluído em:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA ME
(Requerente)

290
Hora: 08:26:21

GRÁFICA VALENTE

Gráfica e Editora Valente Fartura Ltda Me

Rua Gerônimo de Andrade, nº 461 - CEP 18 870-000 - FARTURA-SP

CNPJ 02.364.672/0001-01 - Insc. Estadual 302.063.554.119

Fone (14) 3382.1666 - e-mail: valente.impresao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

MICROEMPRESA

291

27

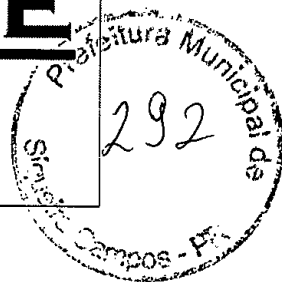
GRÁFICA VALENTE

Gráfica e Editora Valente Fartura Ltda Me

Rua Gerônimo de Andrade, nº 461 - CEP 18 870-000 - FARTURA-SP

CNPJ 02.364.672/0001-01 - Insc. Estadual 302.063.554.119

Fone (14) 3382.1666 - e-mail: valente.impresao@gmail.com



À PREFEITURA DA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

OBJETO: Registro de Preços de materiais e serviços gráficos para os diversos Departamentos do Município, a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I.

ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME		
I.E. nº: 302.063.554.119	I.M.: 24/98	CNPJ: 02.364.672/0001-01
ENDEREÇO: Rua Gerônimo de Andrade, nº 461 - CEP 18.870-000 - Fartura/SP		
TELEFONE: (14) 3382-1666		E-MAIL: valente.impresao@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil, agência nº 2055-9, conta corrente nº 11368-9		
REPRESENTANTE LEGAL: Nezilda Pereira da Silva Sene, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada a Rua Rui Roberto Ribeiro, nº 43, Vila Santa Catarina, no município de Fartura, estado de São Paulo, portadora da Carteira de Identidade nº 17.915.390-0 SSP/SP e do CPF nº 065.366.438-95, data de nascimento: 26/08/1964, e.mail: valente.impresao@gmail.com.		

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020** e como segue:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

VALOR TOTAL: R\$ 274.170,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E SETENTA REAIS)

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Esta computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

Atenciosamente,

Fartura, 26 de agosto de 2020.


GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME
Nezilda Pereira da Silva Sene - Sócia-Proprietária
RG nº 17.915.390-0 SSP/SP - CPF nº 065.366.438-95

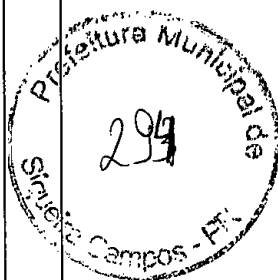




02.364.672/0001-07
GRÁFICA E EDITORA VALENTE
FARTURA LTDA.
Rua Gerônimo de Andrade, 461
Sala 1 - Centro - CEP 13470-000
FARTURA - SP

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos



**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2020 - PR**

Processo Administrativo: 37/2020
Processo Licitatório: 35/2020
Data do Processo: 11/05/2020

Folha: 1/7

Fornecedor: **GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA- ME**
Endereço: **RUA GERÔNIMO DE ANDRADE - Bairro: CENTRO**
Cidade: **FARTURA UF: SP CEP: 18870-000**
CNPJ: **02.364.672/0001-01** Inscrição Estadual: 302.063.554.119
Telefone: **1433821666** Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
1	1.000,00	BL	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL MEDIDAS 16X22 CM EM 2 VIAS PAPEL AUTOCOPIAATIVO C/ 50 JOGOS. IMPRESSÃO 1X0.	9,00	VALENTE	0,0000	6,00	6.000,00
2	100,00	BL	RECEITUARIO AZUL MEDIDAS 11X19 CM C/ CANHOTO PAPEL SUPERBOND 56 GRS C/ 50 FLS., PAGINAS NUMERADAS, IMPRESSÃO 1X0.	3,50	VALENTE	0,0000	3,00	300,00
3	1.000,00	BL	ATESTADO MEDIDAS 21 X 12 CM PAPEL SULFITE 56 GRS C/ 50 FLS., (ATESTADO: MEDICO, MATERNIDADE, PRÉ NATAL) IMPRESSÃO 1X0.	2,90	VALENTE	0,0000	2,00	2.000,00
4	6.000,00	BL	RECEITUARIO MEDICO E ODONTOLÓGICO TAMANHO 21X16 PAPEL SULFITE 75 grs BLOCOS C/100 FLS. IMPRESSÃO 1X0.	6,00	VALENTE	0,0000	2,60	15.600,00
5	250,00	BL	REQUISIÇÃO DE EXAMES TAMANHO 21x16 50x2 IMPRESSÃO 2 LADOS COM CARBONO INTERCALADO, BLOCOS C/ 50 JOGOS. IMPRESSÃO 1X0.	14,50	VALENTE	0,0000	5,00	1.250,00
6	250,00	BL	REFERENCIA/CONTRA REFERENCIA TAMANHO 22X32 PAPEL SULFITE 75 GRS.02 VIAS AUTOCOPIAATIVO. IMPRESSÃO 1 LADO 1X0. BLOCOS COM 50 JOGOS.	15,00	VALENTE	0,0000	9,00	2.250,00
7	5.000,00	UND	CARTEIRINHA DE CONTROLE PA E GLICEMIA. TAMANHO 18X10,5. PAPAEL 180 GRS. IMPRESSÃO 1X0.	0,12	VALENTE	0,0000	0,10	500,00
8	5.000,00	UND	CARTEIRINHA DE MEDICACAO MEDIDAS 22X15 CM, IMPRESSAO 2 LADOS EM PAPEL CARTOLINA 180 GRS	0,26	VALENTE	0,0000	0,16	800,00
9	5.000,00	UND	CARTAO DE VACINA 21,5X8. PAPEL BRANCO 180 GRS IMPRESSÃO 1X0 DOS LADOS	0,18	VALENTE	0,0000	0,15	750,00
10	5.000,00	UND	ENVELOPE SACO 31X41 AMARELO OURO IMPRESSÃO 4X4	1,30	VALENTE	0,0000	1,00	5.000,00
11	1.000,00	UND	CARTEIRINHA DE CONTROLE DE DENTISTA. TAMANHO 15X11. PAPEL ROSA 180 GRS. IMPRESSÃO 1X0.	0,23	VALENTE	0,0000	0,20	200,00

Handwritten initials and signature: A S

FARTURA, 27 de Agosto de 2020

Handwritten signature: NEZIL PEREIRA DA SILVA SENE
PROPRIETÁRIA

Handwritten mark or signature at the bottom right.



02.364.672/0001-01

GRÁFICA E EDITORA VALENTE
FARTURA LTDA.

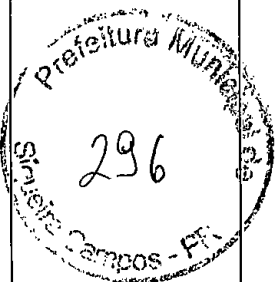
Rua Gerônimo de Andrade, 161

Sala 1 - Centro - CEP 18870-000

FARTURA - SP

**ESTÁDIO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos



**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2020 - PR**

Processo Administrativo: 371/2020
Processo Licitatório: 35/2020
Data do Processo: 11/05/2020

Folha: 217

Forneecedor: **GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA- ME**
Endereço: RUA GERÔNIMO DE ANDRADE - Bairro: CENTRO
Cidade: FARTURA UF: SP CEP: 18870-000
CNPJ: 02.364.672/0001-01 Inscrição Estadual: 302.063.554.119
Telefone: 1433821666 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.	Preço Unitário	Preço Total
12	25,00	BL	RECEITUÁRIO ODONTOLÓGICO TAM. 21X16-1 VIA PAPEL SULFITE 75 GRS BLOCO C/ 100 FLS	10,00	VALENTE	0,0000	6,00	150,00
13	180,00	BL	SOLICITACAO DE EXAMES MEDIDAS 21X16 CM IMPRESSAO FRENTE E VERSO PAPEL SULFITE 75 GRS C/50 JOGOS.	9,45	VALENTE	0,0000	3,00	540,00
14	300,00	BL	TFD MEDIDAS 21X29,7 CM COM IMPRESSAO 2 LADOS PAPEL SULFITE 75 GRS C/ 50 FLS.	8,40	VALENTE	0,0000	3,00	900,00
15	15.000,00	UND	PRONTUARIO ROSA MEDIDAS 22X32 CM IMPRESSAO 2 LADOS EM CARTOLINA ROSA 180 GRS. IMPRESSÃO 1X0.	0,50	VALENTE	0,0000	0,25	3.750,00
16	30,00	BL	ATESTADO PSICOLOGICO MEDIDAS 21X16 CM PAPEL SULFITE 56 GRS C/ 50 FLS. IMPRESSÃO 1X0.	10,00	VALENTE	0,0000	6,00	180,00
17	1.000,00	UND	CARTEIRINHA DE PESAGEM DE LEITE MEDIDAS 22X15 CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO 1X0 PAPEL CARTOLINA 180 GRS.	0,35	VALENTE	0,0000	0,30	300,00
18	50,00	BL	FICHA ATENDIMENTO PSICOLOGICO MEDIDAS 22X32 IMPRESSAO FRENTE E VERSO PAPEL SULFITE 75 GRS C/ 50 FLS.	9,00	VALENTE	0,0000	6,00	300,00
19	50,00	BL	PROGRAMA DE CONTROLE MEDIDAS 22X32 CM IMPRESSAO FRENTE E VERSO 1X0 PAPEL SULFITE 75 GRS C/50 FLS.	10,00	VALENTE	0,0000	6,00	300,00
20	60,00	BL	RESUMO SEMANAL DO SERVICO ANTIVETORIAL MEDIDAS 22X32 CM IMPRESSAO FRENTE E VERSO 1X0 EM PAPEL SULFITE 75 GRS C/50FLS.	10,00	VALENTE	0,0000	6,00	360,00
21	200,00	BL	REGISTRO DIARIO DO SERVICO ANTIVETORIAL - PNCD. MEDIDAS 22X32 CM IMPRESSAO FRENTE E VERSO 1X0 PAPEL SULFITE 75 GRS C/ 50 FLS.	8,50	VALENTE	0,0000	4,00	800,00
22	7.000,00	UND	FICHA DE ATENDIMENTO A GESTANTE MEDIDAS 22X32 CM IMPRESSAO FRENTE E VERSO 1X0 EM CARTOLINA 180 GRS.	0,50	VALENTE	0,0000	0,25	1.750,00

FARTURA, 27 de Agosto de 2020

NEZILDE PEREIRA DA SILVA SENE
PROPRIETÁRIA

8 A



02.364.672/0001-01

GRÁFICA E EDITORA VALENTE
FARTURA LTDA.

Rua Garônimo de Andrade, 461

Sals 1 - Centro - CEP 18870-000

FARTURA - SP

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos



**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2020 - PR**

Processo Administrativo: 371/2020
Processo Licitatório: 35/2020
Data do Processo: 11/05/2020

Folha: 3/7

Fornecedor: **GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME**
Endereço: **RUA GERÔNIMO DE ANDRADE - Bairro: CENTRO**
Cidade: **FARTURA UF: SP CEP: 18870-000**
CNPJ: **02.364.672/0001-01** Inscrição Estadual: **302.063.554.119**
Telefone: **1433821666** Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
23	100,00	BL	FICHA CADASTRO MEDIDAS 22X32 CM IMPRESSAO FRENTE E VERSO 1X0 PAPEL SULFITE 75 GRS C/ 50 FLS.	9,00	VALENTE	0,0000	4,00	400,00
24	200,00	BL	ATESTADO MEDICO PARA GESTANTES MEDIDAS 22X16 CM IMPRESSAO 1 LADO PAPEL SULFITE 56 GRS C/ 50 FLS	3,75	VALENTE	0,0000	2,00	400,00
25	200,00	BL	ATESTADO MEDICO MEDIDAS 21X10 CM IMPRESSAO 1 LADO 1X0 PAPEL SULFITE 56 GRS BLOCO C/50 FLS	3,10	VALENTE	0,0000	2,00	400,00
26	60,00	BL	FLS OFICIO SERVICO PSICOLOGIA, MEDIDAS 22X32 CM IMPRESSO 1 LADO 1X0 PAPEL SULFITE 56 GRS C/ 50 FLS	8,00	VALENTE	0,0000	5,00	300,00
27	8.000,00	UND	CARTELINHA HIPERTENSAO E DIABETICO MEDIDAS 22X15 CM IMPRESSAO 2 LADOS PAPEL CARTOLINA 180 GRS.	0,25	VALENTE	0,0000	0,15	1.200,00
28	300,00	BL	BLOCOS FICHA ACOMPANHAMENTO DIARIO ACS MEDIDAS 22X32 PAPEL SULFITE 75 GRS IMPRESSAO 2 LADOS, BLOCOS C/ 100 FLS.	8,50	VALENTE	0,0000	6,00	1.800,00
29	300,00	M2	ADESIVOS PARA PLOTAGEM CORES DIVERSAS, APLICADO NO LOCAL DESEJADO PELO MUNICIPIO.	155,00	VALENTE	0,0000	120,00	36.000,00
30	100,00	CX	FORMULARIO CONTINUO - NOTA FISCAL PRODUTOR RURAL - CAIXAS C/ 500 JOGOS - PAPEL AUTOCOPIATIVO, MEDIDAS 21X28 CM, SENDO UMA VIA DE CADA COR.	680,00	VALENTE	0,0000	500,00	50.000,00
31	50,00	UND	CARIMBOS AUTOMATICOS 4X4 MM	68,00	VALENTE	0,0000	68,00	3.400,00
32	50,00	UND	CARIMBOS AUTOMATICOS 2,5X6,0 MM	82,00	VALENTE	0,0000	82,00	4.100,00
33	50,00	UND	CARIMBOS AUTOMATICOS 1,5X4,0 MM	65,00	VALENTE	0,0000	65,00	3.250,00
34	2.000,00	UND	CONVITES COUCHE 115 grs tamanho 22x32 impressão 4x0 CAPA E CONTRA CAPA PARA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	0,50	VALENTE	0,0000	0,30	600,00
35	3.000,00	JG	Tamanho 33x23 impressão capa 4x0 papel cartolina 180 grs	1,35	VALENTE	0,0000	0,70	2.100,00

FARTURA, 27 de Agosto de 2020

NEZIL PEREIRA DA SILVA SENE
PROPRIETÁRIA

2



02.364.672/0001-01

GRÁFICA E EDITORA VALENTE
FARTURA LTDA.

Rua Gerônimo de Andrade, 461
Sala 1 - Centro - CEP 18870-000

FARTURA - SP

**ESTADÃO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos



**PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 15/2020 - PR**

Processo Administrativo: 37/2020
Processo Licitatório: 35/2020
Data do Processo: 11/05/2020

Folha: 4/7

Forneceador: **GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME**
Endereço: **RUA GERÔNIMO DE ANDRADE - Bairro: CENTRO**
Cidade: **FARTURA UF: SP CEP: 18870-000**
CNPJ: **02.364.672/0001-01** Inscrição Estadual: 302.063.554.119
Telefone: **1433821666** Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Prego Máximo	Marca	Desc.	Prego Unitário	Prego Total
36	10.000,00	UND	PANFLETOS INFORMATIVO TAMANHO21X15 PAPEL COUCHE 90 GRS. IMPRESSÃO 4X4	0,13	VALENTE	0,0000	0,08	800,00
37	5.000,00	UND	PANFLETOS INFORM. 1/3 DE OFICIO PAPEL COUCHE 90grs 4x0 cores, 15x21.	0,14	VALENTE	0,0000	0,09	450,00
38	5.000,00	UND	PANFLETOS INFORMATIVOS - 1/3 DE OFICIO PAPEL LWC 70 G 15X21	0,14	VALENTE	0,0000	0,09	450,00
39	200,00	UND	CRACHAS 0,7X0,10 CM EM PVC COM SUPORTE E CORDÃO	32,00	VALENTE	0,0000	8,00	1.600,00
40	1.000,00	UND	GRACHA DE EVENTO - PAPEL COUCHE 250 G - MEDIDA: 15X7,0 CM - IMPRESSÃO 4X0 - COM CORDÃO DE NYLON 60 CM	22,00	VALENTE	0,0000	6,00	6.000,00
41	300,00	M2	LONA PARA FAIXA COM IMPRESSÃO DIGITAL VARIAS CORES 440 GRAMAS	120,00	VALENTE	0,0000	90,00	27.000,00
42	30,00	BL	BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO tamanho 22x32 papel sulfite 75 grs impressão 4x0 blocos c/ 100 fls	16,00	VALENTE	0,0000	8,00	240,00
43	450,00	M2	ADESIVO COM RECORTE PARA IMPRESSÃO DIGITAL (PADRÃO 3 MM)	135,00	VALENTE	0,0000	90,00	40.500,00
44	10,00	UND	PLACA DE AÇO INOXIDAVEL (80X60)	1.025,00		0,0000	0,00	0,00
45	20,00	UND	PLACA DE AÇO INOXIDAVEL (30 X 40)	784,00		0,0000	0,00	0,00
46	150,00	UND	PLACAS - DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO NORMA DETRAN - COM TUBO DE 2 POLEGADAS 60X60 REFLETIVA	135,00		0,0000	0,00	0,00
47	50,00	M2	PERFURAD - INSTALADO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS	140,00	VALENTE	0,0000	100,00	5.000,00
49	800,00	UND	NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE GUIA DE ALVARÁ, TAMANHO 10X21 PAPEL A4.	0,14		0,0000	0,00	0,00
50	800,00	UND	TAXA DE ALVARÁ E SAÚDE - DAM - TAMANHO 10X21 PAPEL A4.	0,14		0,0000	0,00	0,00

FARTURA, 27 de Agosto de 2020

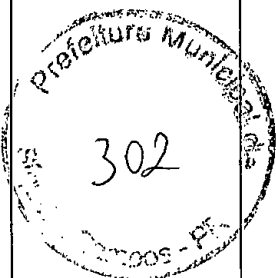
NEZIL PEREIRA DA SILVA SENE
PROPRIETÁRIA



02.364.672/0001-01
GRÁFICA E EDITORA VALENTE
FARTURA LTDA.
Rua Gerônimo de Andrade, 461
Sala 1 - Centro - CEP 18870-000
FARTURA - SP

**ESTADÃO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos



**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2020 - PR**

Processo Administrativo: 37/2020
Processo Licitatório: 35/2020
Data do Processo: 11/05/2020

Folha: 5/7

Fornecedor: **GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA- ME**
Endereço: **RUA GERÔNIMO DE ANDRADE - Bairro: CENTRO**
Cidade: **FARTURA UF: SP CEP: 18870-000**
CNPJ: **02.364.672/0001-01** Inscrição Estadual: 302.063.554.119
Telefone: **1433821666** Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
51	50,00	UND	PLACAS DE 1X2,00 METALON 30X50 CHAPA 18MM COM LONA E ACABAMENTO C/ CANTONEIRA ALUMINIO.	750,00		0,0000	0,00	0,00
52	100,00	UND	PLACA PVC 5MM (80X60) ADESIVA	135,00	VALENTE	0,0000	120,00	12.000,00
53	100,00	UND	PLACA PVC 5MM (15X440) IDENTIFICAÇÃO DE SALAS	38,00	VALENTE	0,0000	30,00	3.000,00
54	3.000,00	UND	CARTAZES MEDINDO 44X66CM PAPEL COUCHE 115GRS IMPRESSAO 4X0	1,66	VALENTE	0,0000	1,00	3.000,00
55	3.000,00	UND	CARTAZES MEDINDO 22X44CM PAPEL COUCHE 115GRS IMPRESSAO 4X0	1,10	VALENTE	0,0000	0,60	1.800,00
56	5.000,00	UND	CARTAZES MEDINDO 16 X 25 CM PAPEL COUCHE 115 GRS IMPRESSAO 4X0 DEPARTAMENTO SOCIAL TEMAS DIVERSIFICADOS.	0,60	VALENTE	0,0000	0,30	1.500,00
57	500,00	UND	PLACAS DE IDENTIFICACAO DE RUAS CHAPA GALVANIZADA MEDINDO 20X44CM ADESIVADA COM NOME DE RUAS COLOCADAS NOS LOCAIS SEM ONUS PARA A PREFEITURA.	58,00		0,0000	0,00	0,00
58	5.000,00	UND	Folders Tam. A4 / Frente_Verso Colorido / Papel Couche 180g / Com Vinco e Dobras	1,15	VALENTE	0,0000	0,50	2.500,00
59	500,00	UND	Adesivo Tam. 10x15cm / Colorido 18 de Maio	4,00	VALENTE	0,0000	3,00	1.500,00
60	1,00	UND	Placa de Identificação colorida, com montagem da arte gráfica conforme determinação por parte do departamento social, tamanho 4 metros de comprimento por 1 metros de largura.	780,00	VALENTE	0,0000	600,00	600,00
61	1,00	UND	Placa de Identificação colorida, com montagem da arte gráfica conforme determinação por parte do departamento social, tamanho 1,50x2,50 mt, material chapa 14 galvanizada com metalon 50x30 adesivada.	850,00		0,0000	0,00	0,00

Handwritten mark resembling the letter 'L'.

Handwritten signature 'A'.

Handwritten signature.

FARTURA, 27 de Agosto de 2020

NEZIL PEREIRA DA SILVA SENE
PROPRIETÁRIA

Handwritten signature of Nezil Pereira da Silva Sene.

Handwritten mark resembling the letter 'O'.



02.364.672/0001-51
GRÁFICA E EDITORA VALENTE
FARTURA LTDA.
Rua Gerônimo de Andrade, 461
Sala 1 - Centro - CEP 18870-000
FARTURA - SP

**ESTÁDIO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos



**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2020 - PR**

Processo Administrativo: 37/2020
Processo Licitatório: 35/2020
Data do Processo: 11/05/2020

Folha: 6/7

Forneecedor: **GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA- ME**
Endereço: **RUA GERÔNIMO DE ANDRADE - Bairro: CENTRO**
Cidade: **FARTURA UF: SP CEP: 18870-000**
CNPJ: **02.364.672/0001-01** Inscrição Estadual: 302.063.554.119
Telefone: **1433821666** Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.	Preço Unitário	Preço Total
62	500,00	UND	Agendas Bolsa Família no tamanho 15x21 cm, impressas em papel sulfite de boa qualidade, 50 páginas cada, montagem da arte gráfica conforme determinação por parte do Departamento de Assistência Social, capa e a contra com impressão colorida, encadernadas com espiral e com capa transparente.	35,00	VALENTE	0,0000	23,00	11.500,00
63	200,00	UND	AGENDAS PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE NO TAMANHO 15X21 CM, IMPRESSAS EM PAPEL SULFITE DE BOA QUALIDADE, 20 PAGINAS CADA, MONTAGEM DA ARTE GRAFICA CONFORME DETERMINAÇÃO POR PARTE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL, CAPA E A CONTRACAPA COM IMPRESSÃO COLORIDA, ENCADERNADAS COM ESPIRAL E COM CAPA TRANSPARENTE.	32,00	VALENTE	0,0000	20,00	4.000,00
64	10,00	UND	Banner painel 1,00x 1,50 cm em Lona vinil, com imagem em Impressão Digital em alta resolução com tinta resistente ao sol e a água, Acabamento em madeiras nas laterais e 4 ilhoses nas laterais	180,00	VALENTE	0,0000	140,00	1.400,00
65	10,00	UND	Faixa 2,00x 70 cm em Lona vinil, com imagem em Impressão Digital em alta resolução com tinta resistente ao sol e a água, Acabamento em madeiras nas laterais e 4 ilhoses nas laterais	180,00	VALENTE	0,0000	140,00	1.400,00
66	2.000,00	UND	Imã de geladeira 7X5 cm com calendário, 5 cores, fotográfico, com Aplicação de Verniz U.V., Mantas total cobrindo todo o verso do ímã. O pedido será feito em duas vezes, ou seja, dois tipos de personalização de calendários.	4,50		0,0000	0,00	0,00
67	4,00	UND	Adesivo infantil regua do crescimento, desenho de uma girafa e macaco, tamanho final na parede 60x180 cm, material PVC, adesivo é auto-colante impermeável e já vem com os contornos recortados. Pode ser removido a qualquer hora sem danificar a parede.	220,00		0,0000	0,00	0,00

FATURA, 27 de Agosto de 2020

NEZIL PEREIRA DA SILVA SENE
PROPRIETÁRIA



02.364.672/0001-01

GRÁFICA E EDITORA VALENTE
FARTURA LTDA.

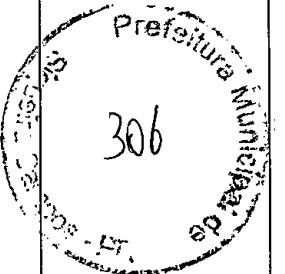
Rua Gerônimo de Andrade, 461

Sala 1 - Centro - CEP 18870-000

FARTURA - SP

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos



**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2020 - PR**

Processo Administrativo: 37/2020
Processo Licitatório: 35/2020
Data do Processo: 11/05/2020

Folha: 7/7

Fornecedor: **GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME**
Endereço: RUA GERÔNIMO DE ANDRADE - Bairro: CENTRO
Cidade: FARTURA UF: SP CEP: 18870-000
CNPJ: 02.364.672/0001-01 Inscrição Estadual: 302.063.554.119
Telefone: 1433821666 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
68	1.000,00	UND	Mochila tipo saco personalizada, corél draw, com montagem gráfica conforme da arte gráfica conforme determinação por parte do departamento social, contendo pelo menos 6 cores. O pedido será feito em duas vezes, ou seja, dois tipos de personalização de mochilas.	35,00		0,0000	0,00	0,00
69	1.000,00	UND	Garrafinha pet Squeeze 550 mls em cinco cores de silkreen na cor branca.	6,80		0,0000	0,00	0,00
70	100,00	M2	LONA PARA CONFECCAO DE TOLDO/CORTINA - TRAMA MINIMA 1000X1000, COM MOLA E TUBO 2 POLEGADAS E DEMAIS MATERIAIS PARA A DEVIDA INSTALACAO	250,00		0,0000	0,00	0,00
71	20.000,00	UND	PLACAS DE PATRIMONIO EM ALUMINIO COM BRASAO E NUMERACAO 3X5 CM.	0,49		0,0000	0,00	0,00
Total Geral:								274.170,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total por Extenso: (duzentos e setenta e quatro mil cento e setenta reais)

FARTURA, 27 de Agosto de 2020

NEZIL PEREIRA DA SILVA SENE
PROPRIETÁRIA

02.364.672/0001-01
GRÁFICA E EDITORA VALENTE
FARTURA LTDA.
RUA GERÔNIMO DE ANDRADE, 1837
84940-000 - SIQUEIRA CAMPOS, PARANÁ



02.364.672/0001-07
GRÁFICA E EDITORA VALENTE
FARTURA LTDA.
Rua Gerônimo da Andrade, 451
Sala 1 - Centro - CEP 18670-000
FARTURA - SP



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000823/2020

Número do processo: 1362.0000823/2020

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 23856 - INOV.ETIQUETAS LTDA

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliãna Rosá

Situação: Não analisado

Protocolado em: 28/08/2020 08:41

Súmula: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

Observação:

Número único: S8T.21S.671-15

Número do protocolo: 11714

CPF/CNPJ do requerente: 26.507.138/0001-75

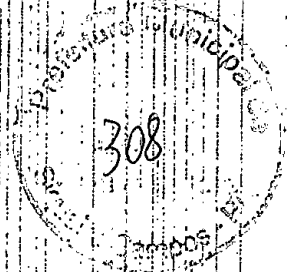
CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: Não notificar



Atualmente com: Juliana Rosa

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Concluído em:

Juliana Rosa
 (Protocolado por)

INOV ETIQUETAS LTDA
 (Requerente)

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 15/2020
PROponente: INOV ETIQUETAS LTDA
ENDEREÇO: RUA ASSEMBLEIA, Nº 16 - JD. ALVORADA - CAMBÉ/PR
EMPRESA DE PEQUENO PORTE



2

2

Inov

Etiquetas



CNPJ: 26.507.138/0001-75

PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

A Empresa INOV ETIQUETAS, CNPJ nº 26.507.138/0001-75, com sede à Rua da Assembleia, nº 16, Jardim Alvorada em Cambé/PR, Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020** e como segue:

OBJETO: Registro de Preços de materiais e serviços gráficos para os diversos Departamentos do Município, a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I.
Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
59	ADESIVO TAM. 10X15CM/COLORIDO 18 DE MAIO	UNID	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
66	IMÃ DE GELADEIRA 7X5CM COM CALENDÁRIO, 5 CORES, FOTOGRAFICO, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ U.V., MANTA TOTAL COBRINDO TODO O VERSO DO IMÃ. PEDIDO EM DUAS VEZES, SENDO DOIS TIPOS DE PERSONALIZAÇÃO DE CALENDÁRIOS.	UNID	2.000	R\$ 3,60	R\$ 7.200,00
71	PLACAS DE PATRIMÔNIO EM ALUMINIO COM BRASÃO E NUMERAÇÃO, TAM. 3X5CM.,	UNID	20.000	R\$ 0,39	R\$ 7.800,00
Valor Total R\$ 16.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais)					

Declaramos expressamente que o preço contido na Proposta inclui todos os custos e despesas para a execução dos serviços, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

Marca: Inov

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias, a partir da data de envio do empenho.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da licitação.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias.

Rua Assembleia, nº 16, Jardim Alvorada – Cambé/PR, CEP: 86.191-210
TELEFONE: (43) 3035-3528
E-MAIL: licitacao@ssinov.com

Inov

Etiquetas



CNPJ: 26.507.138/0001-75

GARANTIA: 12 (doze) meses.

Dados Bancários: Banco Itaú - Ag.: 0088 (Cambé) - C/C.: 29728-8

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações especificadas.

Cambé, em 28 de Agosto de 2020.

26.507.138/0001-75

INOV ETIQUETAS LTDA
RUA ASSEMBLÉIA, 16
JD. ALVORADA - CEP 86191-210
FONE: (43) 3035-3528
CAMBÉ - PR

Luis Carlos P. Cordeiro

Luis Carlos de Paiva Cordeiro

RG: 43.238.286-0

CPF: 331.020.988-19

Procurador

Rua Assembleia, nº 16, Jardim Alvorada – Cambé/PR, CEP: 86.191-210
TELEFONE: (43) 3035-3528
E-MAIL: licitacao@ssinov.com



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000821/2020

Número do processo: 1362.0000821/2020

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 11312 - ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME

Beneficiário:

Endereço: Avenida MARGINAL Nº 01837 - 84940-000

Complemento:

Loteamento:

Telefone: (43) 3571-2705

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliãna Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 28/08/2020 08:36

Súmula: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

Observação:

Número único: 5A6.606.2C9-S1

Número do protocolo: 11712

CPF/CNPJ do requerente: 22340538/0001-88

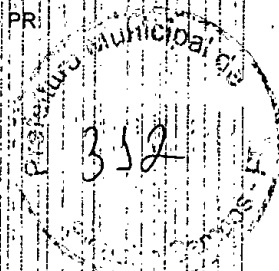
CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: BOA VISTA

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

Notificado por: Não notificar



Atualmente com: Juliana Rosa

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Previsto para:

Concluído em:

Juliana Rosa
 (Protocolado por)

ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME
 (Requerente)

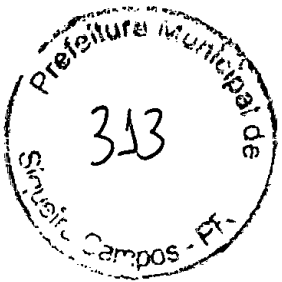


Digital

Isis B. Vidal - Gráfica - Eireli

Inscrição Estadual: 90.693-282-26 | CNPJ: 22.340.538/0001-88

email: grafica.hidigital@hotmail.com



**ENVELOPE «A» PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 15/2020
PROPONENTE: ISIS B. VIDAL-GRAFICA-EIRELI
AVENIDA MARGINAL, 1.837 - SIQUEIRA CAMPOS
MICROEMPRESA**

0



Isis B. Vidal - Gráfica - Eireli

Inscrição Estadual: 90.693-282-26 | CNPJ: 22.340.538/0001-88

email: grafica.hidigital@hotmail.com

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS



PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2020

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2020 pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO 1 do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2020 e como segue:

OBJETO: Registro de Preços de materiais e serviços gráficos para os diversos Departamentos do Município, a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Valor total R\$ 460.310,00

(QUATROCENTOS E SESENTA MIL TREZENTOS E DEZ REAIS)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente

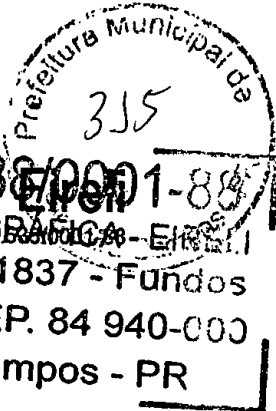
ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI

22.340.538/0001-88
ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI
Av. Marginal, 1837 - Fundos
Boa Vista - CEP. 84 940-000
Siqueira Campos - PR

Katia
KATIA CYLENE CÂMARA BARBOSA BROCHADO
CPF. n° 5.160.788-0



Isis B. Vidal - Gráfica 3571-888
 Inscrição Estadual: 90.693.282/28-1 CNPJ: 07.904.300/0001-88
 email: grafica.hidigital@hidigital.com.br 1837 - Fundos
 Boa Vista - CEP. 84 940-000
 Siqueira Campos - PR



ANEXO I

Relação dos Itens da Licitação

Item	Quant.	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit	Preço Total
1	1000	BL	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL MEDIDAS 16X22 CM EM 2 VIAS PAPEL AUTOCOPIATIVO C/ 50 JOGOS. IMPRESSÃO 1X0	HI	7,50	7.500,00
2	100	BL	RECEITUÁRIO AZUL MEDIDAS 11X19CM C/ CANHOTO PAPEL SUPERBOND 56 GRS C/ 50 FLS. PÁGINAS NUMERADAS IMPRESSÃO 1X0	HI	3,30	330,00
3	1000	BL	ATESTADO MEDIDAS 21X12 CM PAPEL SULFITE 56 GRS C/ 50 FLS (ATESTADO MÉDICO, MATERNIDADE, PRÉ NATAL) IMPRESSÃO 1X0	HI	2,00	2.000,00
4	6000	BL	RECEITUÁRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO TAMANHO 21X16 PAPEL SULFITE 75 GRS BLOCOS C/ 100 FLS IMPRESSÃO 1X0	HI	4,80	28.800,00
5	250	BL	REQUISIÇÃO DE EXAMES TAMANHO 21X16 50X2 IMPRESSÃO 2 LADOS C/ CARBONO INTERCALADO. BLOCOS COM 50 JOGOS IMPRESSÃO 1X0	HI	11,00	2.750,00
6	250	BL	REFERÊNCIA/CONTRA REFERÊNCIA TAMANHO 22X32 PAPEL SULFITE 75 GRS 02 VIAS AUTOCOPIATIVO, IMPRESSÃO 1X0 BLOCOS COM 50 JOGOS FLS	HI	13,50	3.375,00
7	5000	UNID	CARTEIRINHA DE CONTROLE PA E GLICEMIA, TAMANHO 18X10,5 PAPEL 180 GRS IMPRESSÃO 1X0	HI	0,10	500,00
8	5000	UNID	CARTEIRINHA DE MEDICAÇÃO MEDIDAS 22X15 CM IMPRESSÃO 2 LADOS PAPEL CARTOLINA 180 GRS	HI	0,18	900,00
9	5000	UNID	CARTÃO DE VACINA 21,5X8 CM PAPEL BRANCO 180 GRS IMPRESSÃO DOIS LADOS	HI	0,12	600,00
10	5000	UNID	ENVELOPES SACO 31X41 AMARELO OURO IMPRESSÃO 4X4	HI	0,95	4.750,00
11	1000	UNID	CARTEIRINHAS DE CONTROLE DENTISTA TAMANHO 15X11 PAPEL ROSA 180 GRS IMPRESSÃO 1X0	HI	0,15	150,00
12	25	BL	RECEITUÁRIO ODONTOLÓGICO TAM 21X16 1 VIA PAPEL SULFITE 75GRS BLOCO C/100 FLS	HI	8,00	200,00
13	180	BL	SOLICITAÇÃO DE EXAMES MEDIDAS 21X16 CM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO PAPEL SULFITE 75 GRS C/ 50 JOGOS	HI	7,00	1.260,00
14	300	BL	TFD MEDIDAS 21X29,7 CM COM IMPRESSÃO 2 LADOS PAPEL SULFITE 75 GRS COM 50 FLS	HI	6,80	2.040,00
15	15000	UNID	PRONTUÁRIO ROSA MEDIDAS 22X32 IMPRESSÃO 2 LADOS EM CARTOLINA ROSA 180 GRS	HI	0,40	6.000,00
16	30	BL	ATESTADO PSICOLÓGICO MEDIDAS 21X16 CM PAPEL SULFITE 56 GRS C/ 50 FLS IMPRESSÃO 1X0	HI	7,00	210,00
17	1000	UNID	CARTEIRINHA DE PÊSAGEM DE LEITE MEDIDAS 22X15 CM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 1X0 PAPEL CARTOLINA 180 GRS	HI	0,24	240,00
18	50	BL	FICHA ATENDIMENTO PSICOLÓGICO MEDIDAS 22X32 IMPRESSÃO FRENTE E VERSO PAPEL SULFITE 75 GRS C/ 50 FLS	HI	7,80	390,00
19	50	BL	PROGRAMA DE CONTROLE MEDIDAS 22X32 CM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO PAPEL SULFITE 75 GRS	HI	7,80	390,00
20	60	BL	RESUMO SEMANA DO SERVIÇO ANTIVETORIAL MEDIDAS 22X32 CM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM PAPEL SULFITE 75 GRS C/50 FLS	HI	7,80	468,00
21	200	BL	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL PNCD MEDIDAS 22X32 IMPRESSÃO FRENTE E VERSO PAPEL SULFITE 75 GRS C/ 50 FLS	HI	6,00	1.200,00
22	7000	UNID	FICHA DE ATENDIMENTO À GESTANTE MEDIDAS 22X32 CM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM CARTOLINA 180 GRS	HI	0,45	3.150,00
23	100	BL	FICHA CADASTRO MEDIDAS 22X32 CM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO PAPEL SULFITE 75 GRS C/50 FLS	HI	7,00	700,00
24	200	BL	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTES MEDIDAS 22X16 CM IMPRESSÃO 1 LADO PAPEL SULFITE 56 GRS C/ 50 FLS	HI	3,00	600,00
25	200	BL	ATESTADO MÉDICO MEDIDAS 21X10 CM IMPRESSÃO 1 LADO PAPEL SULFITE 56 GRS BLOCO C/ 50 FLS	HI	3,00	600,00



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

336
Isis B. Vidal - Gráfica - Eireli

Inscrição Estadual: 90.693-282-28 / CNPJ: 08.387.038/0001-38 - Fundos

email: grafica.hidigital@hotmail.com
Av. Vista - CEP. 84.940-000

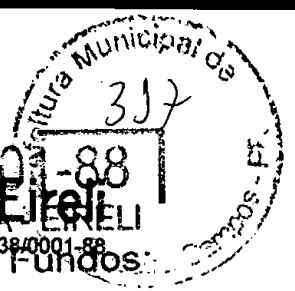
Siqueira Campos - PR

Item	Quant.	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit	Preço Total
26	60	BL	FLS OFÍCIO SERVIÇO PSICOLOGIA, MEDIDAS 22X32 CM IMPRESSÃO 1 LADO PAPEL SULFITE 56 GRS C/ 50 FLS	HI	6,00	360,00
27	8000	UNID	CARTEIRINHA HIPERTENSO E DIABÉTICO MEDIDAS 22X15 CM IMPRESSÃO 2 LADOS PAPEL CARTOLINA 180 GRS	HI	0,18	1.440,00
28	300	BL	BLOCOS FICHA ACOMPANHAMENTO DIÁRIO ACS MEDIDAS 22X32 PAPEL SULFITE 75 GRS IMPRESSÃO 2 LADOS BLOCOS C/ 100 FLS	HI	7,00	2.100,00
29	300	M2	ADESIVOS PARA PLOTAGEM CORES DIVERSAS APLICADO NO LOCAL DESEJADO PELO MUNICÍPIO	HI	79,00	23.700,00
30	100	CX	FORMULÁRIO CONTÍNUO - NOTA FISCAL PRODUTOR RURAL - CAIXAS C/ 500 JOGOS PAPEL AUTOCOPIATIVO, MEDIDAS 21X28 CM SENDO UMA VIA DE CADA COR	HI	350,00	35.000,00
31	50	UNID	CARIMBOS AUTOMÁTICOS 4X4 MM	HI	52,00	2.600,00
32	50	UNID	CARIMBOS AUTOMÁTICOS 2,5X6,0 MM	HI	69,00	3.450,00
33	50	UNID	CARIMBOS AUTOMÁTICOS 1,5X4,0 MM	HI	48,00	2.400,00
34	2000	UNID	CONVITES COUCHE 115 GRS TAMANHO 22X32 IMPRESSÃO 4X0	HI	0,45	900,00
35	3000	JG	CAPA E CONTRA CAPA PARA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS TAMANHO 33X23 IMPRESSÃO 4X0 CARTOLINA 180 GRS	HI	1,15	3.450,00
36	10000	UNID	PANFLETOS INFORMATIVOS TAMANHO 21X15 CM PAPEL COUCHE 90 GRS IMPRESSÃO 4X4	HI	0,09	900,00
37	5000	UNID	PANFLETOS INFORMATIVOS 1/3 DE OFÍCIO PAPEL COUCHE 90 GRS 4X0 CORES 15X21	HI	0,11	550,00
38	5000	UNID	PANFLETOS INFORMATIVOS 1/3 DE OFÍCIO PAPEL LWC 70GRS 15X21	HI	0,11	550,00
39	200	UNID	CRACHAS 0,70X0,10 CM EM PVC COM SUPORTE E CORDÃO	HI	21,00	4.200,00
40	1000	UID	CRACHA DE EVENTO PAPEL COUCHE 250G MEDIDA 15X7,0 CM IMPRESSÃO 4X0 COM CORDÃO DE NYLON 60 CM	HI	15,50	1.550,00
41	300	M2	LONA PARA FAIXA COM IMPRESSÃO DIGITAL VARIAS CORES 440 GRS	HI	69,00	20.700,00
42	30	BL	BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO TAMANHO 22X32 PAPEL SULFITE 75 GRS IMPRESSÃO 4X0 BLOCOS COM 100 FLS	HI	14,00	420,00
43	450	M2	ADESIVO COM RECORTE PARA IMPRESSÃO DIGITAL (PADRÃO 3MM)	HI	75,00	33.750,00
44	10	UNID	PLACA DE AÇO INOXIDÁVEL (80X60)	HI	990,00	9.900,00
45	20	UNID	PLACA DE AÇO INOXIDÁVEL (30X40)	HI	695,00	13.900,00
46	150	UNID	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NORMA DETRAN - COM TUBO DE 2 POLEGADAS 60X60 REFLETIVA	HI	115,00	17.250,00
47	50	M2	PERFURAD - INSTALADO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS	HI	95,00	4.750,00
48	11000	BL	CARNÊS DE IPTU 2020 - IMPRESSÃO COM DADOS VARIÁVEIS (P&B) SIMPLEX FRENTE; PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRS PARA AS LÂMINAS DE MILO (NOTIFICAÇÃO+COMUNICADO+ÚNICA+3 PARCELAS) CAPA E CONTRA CAPA IMPRESSÃO OFFSET COLORIDA 4X0 CORES COM FOTO/IMAGENS EM PAPEL SULFITE 90 GRS, CARNÊS NO TAMANHO 74X2,10 MM (4XFOLHA A4 MONTADOS E GRAMPEADOS COM LOMBADA. CAPA +NOTIFICAÇÃO +COMUNICADO+ ÚNICA3 PARCELAS+CONTRACAPA. Arquivos para impressão dos dados variáveis em padrão.TXT (texto puro editado com campos formatados de tamanho fixo) Arquivo de arte/imagens e /ou logomarcas em arquivo padrão corel versão 13; prazo de implantação; 5 a 8 dias com modelos para aprovação. Prazo de entrega: 6 a 15 dias para entrega após a liberação da impressão. Local de entrega: na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.	HI	1,75	19.250,00
49	800	UNID	NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE GUIA DE ALVARÁ. TAMANHO 10X21 PAPEL A4	HI	0,11	88,00
50	800	UNID	TAXA DE ALVARÁ E SAÚDE - DAM - TAMANHO 10X21 PAPEL A4	HI	0,11	88,00
51	50	UNID	PLACAS DE 1X2,00 METALON 30X50 CHAPA 18MM COM LONA E ACABAMENTO C/ CANTONEIRA ALUMINIO	HI	495,00	24.750,00
52	100	UNID	PLACA PVC 5 MM (80X60) ADESIVA	HI	133,00	13.300,00
53	100	UNID	PLACA PVC 5 MM (15X 440) IDENTIFICAÇÃO DE SALAS	HI	15,00	1.500,00
54	3000	UNID	CARTAZES MEDINDO 44X66 CM PAPEL COUCHE 115 GRS IMPRESSÃO 4X0	HI	1,60	480,00
55	3000	UNID	CARTAZES MEDINDO 22X44 CM PAPEL COUCHE 115 GRS IMPRESSÃO 4X0	HI	0,99	2.970,00
56	5000	UNID	CARTAZES MEDINDO 16X25 CM PAPEL COUCHE 115 GRS IMPRESSÃO 4X0 DEPARTAMENTO SOCIAL TEMAS DIVERSIFICADOS	HI	0,53	2.650,00

Avenida Marginal, 1.837 - Fone: (43) 3571-2705 - CEP 84.940-000 - Siqueira Campos - PR



Isis B. Vidal - Gráfica - Eireli
Inscrição Estadual: 90.693.282-26 | CNPJ: 22.340.538/0001-88
email: grafica.hidigital@hotmail.com



Boa Vista - CEP. 84 940-000
Siqueira Campos - PR

Ítem	Quant.	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit	Preço Total
57	500	UNID	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS CHAPA GALVANIZADA MEDINDO 20X44 CM ADESIVADA COM NOME DE RUAS COLOCADAS NOS LOCAIS SEM ÔNUS PARA A PREFEITURA	HI	56,00	28.000,00
58	5000	UNID	FOLDERS TAM A4 FRENTE E VERSO COLORIDO PAPEL COUCHE 180 GRS COM VINCO E DOBRAS	HI	1,09	5.450,00
59	500	UNID	ADESIVO TAM 10X15 CM COLORIDO 18 DE MAIO	HI	1,10	550,00
60	1	UNID	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COLORIDA COM MONTAGEM DE ARTE GRÁFICA CONFORME DETERMINAÇÃO POR PARTE DO DEPARTAMENTO SOCIAL, TAMANHO 4 METROS DE COMPRIMENTO POR 1 METRO DE LARGURA	HI	749,00	749,00
61	1	UNID	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COLORIDA, COM MONTAGEM DE ARTE GRÁFICA CONFORME DETERMINAÇÃO POR PARTE DO DEPARTAMENTO SOCIAL, TAMANHO 1,50X2,50 MT. MATERIAL CHAPA 14 GALVANIZADA COM METALON 50X30 ADESIVADA	HI	792,00	792,00
62	500	UNID	AGENDAS BOLSA FAMÍLIA NO TAMANHO 15X21 CM, IMPRESSAS EM PAPEL SULFITE DE BOA QUALIDADE, 50 PÁGINAS CADA, MONTAGEM DA ARTE GRÁFICA CONFORME DETERMINAÇÃO POR PARTE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CAPA E A CONTRA CAPA COM IMPRESSÃO COLORIDA, ENCADERNADAS COM ESPIRAL E COM CAPA TRANSPARENTE.	HI	33,90	16.950,00
63	200	UNID	AGENDAS PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE NO TAMANHO 15X21CM, IMPRESSAS EM PAPEL SULFITE DE BOA QUALIDADE, 20 PÁGINAS CADA, MONTAGEM DA ARTE GRÁFICA CONFORME DETERMINAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CAPA E CONTRA CAPA COM IMPRESSÃO COLORIDA ENCADERNADAS COM ESPIRAL E COM CAPA TRANSPARENTE	HI	30,90	6.180,00
64	10	UNID	BANNER PAINEL 1,00X 1,50 CM EM LONA VINIL, COM IMAGEM EM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO COM TINTA RESISTENTE AO SOLE A ÁGUA, ACABAMENTO EM MADEIRAS NAS LATERAIS E 4 ILHOSES NAS LATERAIS	HI	80,00	800,00
65	10	UNID	FAIXA 2,00X70 CM EM LONA VINIL, COM IMAGEM COM TINTA RESISTENTE AO SOL E ÁGUA. ACABAMENTO EM MADEIRAS NAS LATERAIS E 4 ILHOSES NAS LATERAIS	HI	75,00	750,00
66	2000	UNID	IMÃ DE GELADEIRA 7X5 CM COM CALENDÁRIO 5 CORES FOTOGRÁFICO, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ U.V. MANTA TOTAL COBRINDO TODO O VERSO DO IMÃ O PEDIDO SERÁ FEITO EM DUAS VEZES OU SEJA, DOIS TIPOS DE PERSONALIZAÇÃO DE CALENDÁRIOS	HI	3,90	7.800,00
67	4	UNID	ADESIVO INFANTIL REGUA DEO CRESCIMENTO DESENHO DE UMA GIRAFÁ E MACACO TAMANHO FINAL NA PAREDE 60X180 CM MATERIAL PVC ADESIVO É AUTO COLANTE, IMPERMEÁVEL E JÁ VEM COM OS CONTORNOS RECORTADOS. PODE SER REMOVIDO A QUALQUER HORA SEM DANIFICAR A PAREDE	HI	199,00	796,00
68	1000	UNID	MOCHILA TIPO SACO PERSONALIZADA, COREL DRAW, COM MONTAGEM GRÁFICA CONFORME DETERMINAÇÃO POR PARTE DO DEPARTAMENTO SOCIAL, CONTENDO PELO MENOS 6 CORES, O PEDIDO SERÁ FEITO EM DUAS VEZES OU SEJA DOIS TIPOS DE PERSONALIZAÇÃO DE MOCHILAS	HI	34,90	34.900,00
69	1000	UNID	GARRAFINHAS PET SQUEEZE 550 ML EM CINCO CORES DE SILKGREEN NA COR BRANCA	HI	6,29	6.290,00
70	100	M2	LONA PARA CONFECÇÃO DE TOLDO/CORTINA TRAMA MÍNIMA 1000X1000, COM MOLA E TUBO 2 POLEGADAS E DEMAIS MATERIAIS PARA A DEVIDA INSTALAÇÃO	HI	229,00	22.900,00
71	20000	UNID	PLACAS DE PATRIMÔNIO EM ALUMINIO COM BRASÃO E NUMERAÇÃO 3X5 CM	HI	0,47	9.400,00

QUATROCENTOS E SESSENTA MIL TREZENTOS E DEZ REAIS TOTAL R\$ 460.310,00

Valor TOTAL DA PROPOSTA

459.326,00

ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI

PP. KATIA CYLENE CÂMARA BARBOSA BROCHADO
CPF.: 5.160.788-0



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000795/2020

Número do processo: 1362.0000795/2020

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 23599 - PAMA PRINT LTDA - EPP

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 25/08/2020 10:59

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
 PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2020.

Observação:

Número único: 6C2.600.61R-68

Número do protocolo: 11686

CPF/CNPJ do requerente: 11.241.040/0001-41

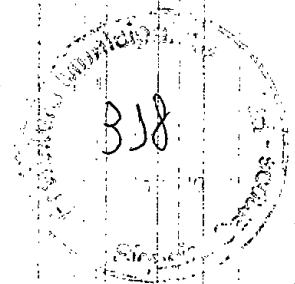
CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: Não notificar



[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

Juliana Rosa
 (Protocolado por)

PAMA PRINT LTDA - EPP
 (Requerente)

“ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

PROponente: PAMA PRINT LTDA – EPP

CNPJ /MF: 11.241.040/0001-41 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90498506-60

AV. NILDO RIBEIRO DA ROCHA 1631 – MARINGÁ/PR CEP-87005-160

E-MAIL: pama@pama.ind.br

Proposta com data atualizada



www.pamaonline.com.br

Av. Nildo Ribeiro Rocha, 1631 - Gleba Rib. Pinguim - Cep: 87.005-160 - Maringá - Pr

44 3024.2299



Indústria Gráfica
Offset | Digital | Flexografia

11.241.040/0001-41

PAMA PRINT LTDA.

AV. NILDO RIBEIRO DE ROCHA, 1631
GLEBA RIB. PINGUIM - CEP 87005-160
MARINGÁ - PR

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

Nome da Empresa: **Pama Print Ltda**

CNPJ: 11.241.040/0001-41 Insc. Estadual : 90498506-60

Endereço: Av. Nildo Ribeiro da Rpocha 1.631 – Gl. Ribeirão Pinguim – Maringá/PR.



Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020** e como segue:

OBJETO: Registro de Preços de materiais e serviços gráficos para os diversos Departamentos do Município, a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Und	Descrição	Quantidade	Valor Unit.R\$	Valor Total R\$
4	BL	Receituário médico e odontológico tamanho 21x16 papel sulfite 75 grs bloco c/ 100 fls. Impressão 1x0	6.000	3,26	19.560,00
13	BL	Solicitação de exames, medidas 21x16 cm. Impressão frente e verso, papel sulfite 75grs c/ 50 jogos	180	5,07	912,60
21	BL	Registro diário do serviço antiveterial PNCD. Medidas 22x32 cm, impressão frente e verso 1x0, papel sulfite 75 grs c/ 50 fls.	200	5,70	1.140,00
28	BL	Blocos ficha acompanhamento diário ACS medidas 22x32 cm, papel sulfite 75 grs, impressão 2 lados, blocos c/ 100 fls.	300	7,50	2.250,00
30	CX	Formulário contínuo – Nota Fiscal do Produtor Rural – caixa com 500 jogos – papel autocopiativo, medidas 21x28 cm, sendo uma via de cada cor. 04 vias cada jogo.	100	160,00	16.000,00

[Handwritten signatures and initials]




Valor total lote R\$ 39.862,60 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Informamos que concordamos com todos os itens do Edital.

Atenciosamente,

Maringá, 19 de agosto de 2020.


Elvio Pizzato de Araujo
Sócio Administrador
RG 3.201.610-3/SSP-PR
CPF 443.145.829-87

11.241.040/0001-41

PAMA PRINT LTDA.

AV. NILDO RIBEIRO DE ROCHA, 1631
GLEBA RIB. PINGUIM - CEP 87005-160
MARINGÁ - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000817/2020

Número do processo: 1362.0000817/2020

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 23628 - PRIMAGRAF INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 28/08/2020 08:29

Símula: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

Observação:

Número único: E19.085.T2P-91

Número do protocolo: 11708

CPF/CNPJ do requerente: 001444.593/0001-85

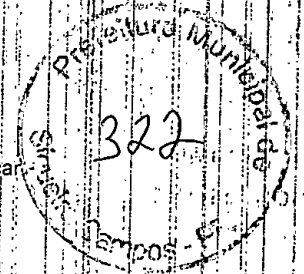
CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: Não notificar



Atualmente com: Juliana Rosa

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Concluído em:

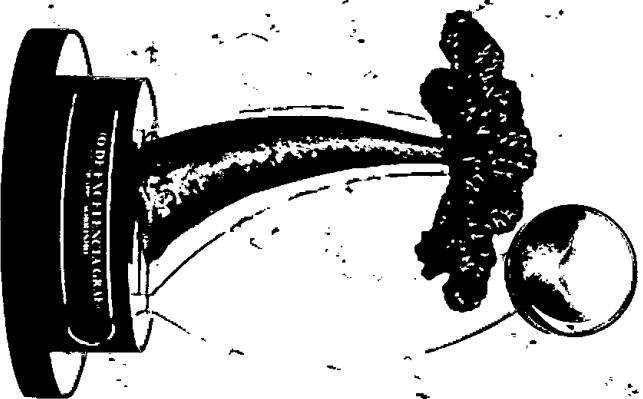
Juliana Rosa
 (Protocolado por)

PRIMAGRAF INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA
 (Requerente)

Primogra
Gráfica e Editora



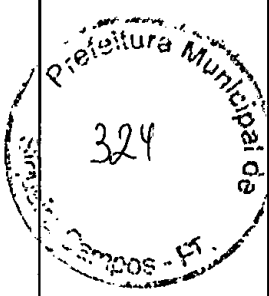
ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020
PRIMAGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA.
Rua Alcino Guanabara, 2005 - Hauer - Curitiba/PR
EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 09.830.001-89
Rua Alcino Guanabara, 2005 - Bairro: HAUER
Cidade: CURITIBA - UF: PR
CEP: 81630-190

Telefone: 304.698-3



PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2020 - PR

Processo Administrativo: 37/2020
Processo Licitatório: 35/2020
Data do Processo: 11/05/2020

Folha: 1/7

Fonte: PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA
Endereço: RUA ALCINO GUANABARA, 2005 - Bairro: HAUER
Cidade: CURITIBA - UF: PR
CEP: 81630-190
CNPJ: 09.830.001-89
Telefone: 41 30769860
Equadrado como MPE: Sim
MPE Local/Regional: Não
Inscrição Estadual: 10003689-42

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Prego Máximo	Marca	Descdo.	Prego Unitário	Prego Total
1	4.000,00	BL	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL MEDIDAS 16X22 CM EM 2 VIAS PAPEL AUTOCOPILATIVO C/50 JOGOS, IMPRESSÃO 1X0.	9,00	PRIMAGRAF	0,0000	4,48	4.480,00
2	1.000,00	BL	RECEITUARIO AZUL MEDIDAS 11X19 CM C/ CANHOTO PAPEL SUPERBOND 56 GRS C/ 50 FLS. PAGINAS NUMERADAS, IMPRESSÃO 1X0.	3,50		0,0000	0,00	0,00
3	1.000,00	BL	ATESTADO MEDIDAS 21 X 12 CM PAPEL SULFITE 56 GRS C/ 50 FLS. (ATESTADO: MEDICO, MATERNIDADE, PRE NATAL) IMPRESSÃO 1X0.	2,90	PRIMAGRAF	0,0000	1,68	1.680,00
4	6.000,00	BL	RECEITUARIO MEDICO E ODONTOLÓGICO TAMANHO 21X16 PAPEL SULFITE 75 grs BLOCOS C/100 FLS. IMPRESSÃO 1X0.	6,00	PRIMAGRAF	0,0000	2,59	15.540,00
5	250,00	BL	REQUISICÃO DE EXAMES TAMANHO 21x16 50x2 IMPRESSÃO 2 LADOS COM CARBONO INTERCALADO, BLOCOS C/ 50 JOGOS, IMPRESSÃO 1X0.	14,50	PRIMAGRAF	0,0000	8,94	2.235,00
6	250,00	BL	REFERENCIA CONTRA REFERENCIA TAMANHO 22X32 PAPEL SULFITE 75 GRS.02 VIAS AUTOCOPILATIVO, IMPRESSÃO 1 LADO 1X0. BLOCOS COM 50 JOGOS	15,00	PRIMAGRAF	0,0000	10,20	2.550,00
7	5.000,00	UND	CARTEIRINHA DE CONTROLE PA E GLICEMIA, TAMANHO 18X10,5. PAPEL 180 GRS. IMPRESSÃO 1X0.	0,12		0,0000	0,00	0,00
8	5.000,00	UND	CARTEIRINHA DE MEDICACAO MEDIDAS 22X15 CM, IMPRESSAO 2 LADOS EM PAPEL CARTOLINA 180 GRS	0,26	PRIMAGRAF	0,0000	0,13	650,00
9	5.000,00	UND	CARTAO DE VACINA 21,5X8. PAPEL BRANCO 180 GRS IMPRESSÃO 1X0 DOS LADOS	0,18	PRIMAGRAF	0,0000	0,09	450,00
10	5.000,00	UND	ENVELOPE SACO 31X41 AMARELO OURO IMPRESSÃO 4X4	1,30	PRIMAGRAF	0,0000	1,24	6.200,00
11	1.000,00	UND	CARTEIRINHA DE CONTROLE DE DENTISTA, TAMANHO 15X11. PAPEL ROSA 180 GRS. IMPRESSÃO 1X0.	0,23		0,0000	0,00	0,00



Empresa Premio

Premio

CURITIBA, 27 de Agosto de 2020

NILLO LOVIS

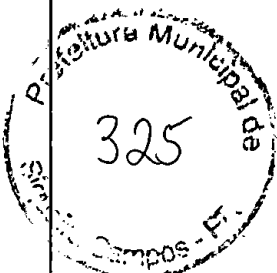
Gênio Administrador

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 00.444.593/0001-85
Rua Alcino Guanabara, 2005 - Bairro: HAUER
Cidade: CURITIBA - UF: PR
CEP: 81630-190

Telefone: 319.88310001-89

Siqueira Campos



PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2020 - PR

Processo Administrativo: 37/2020
Processo Licitatório: 35/2020
Data do Processo: 11/05/2020

Folha: 27

Fornecedor: PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA
Endereço: RUA ALCINO GUANABARA, 2005 - Bairro: HAUER
Cidade: CURITIBA - UF: PR
CEP: 81630-190
CNPJ: 00.444.593/0001-85
Inscrição Estadual: 10003689-42
MPE Local/Regional: Não
Enquadrado como MPE: Sim
Telefone: 4130789600

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
12	25,00	BL	RECEITUARIO ODONTOLÓGICO TAM. 21X16 1 VIA PAPEL SULFITE 75 GRS BLOCO C/100 FLS.	10,00		0,0000	0,00	0,00
13	21,80	BL	SOLICITACAO DE EXAMES MEDIDAS 21X16 CM IMPRESSAO FRENTE E VERSO PAPEL SULFITE 75 GRS C/50 JOGOS.	9,45		0,0000	0,00	0,00
14	300,00	BL	TFO MEDIDAS 21X29,7 CM COM IMPRESSAO 2 LADOS PAPEL SULFITE 75 GRS C/50 FLS.	8,40	PRIMAGRAF	0,0000	5,88	1.764,00
15	15.000,00	UND	PRONTUARIO ROSA MEDIDAS 22X32 CM IMPRESSAO 2 LADOS EM CARTOLINA ROSA 180 GRS. IMPRESSAO 1X0.	0,50	PRIMAGRAF	0,0000	0,19	2.850,00
16	30,00	BL	ATESTADO PSICOLOGICO MEDIDAS 21X16 CM PAPEL SULFITE 56 GRS C/50 FLS. IMPRESSAO 1X0.	10,00		0,0000	0,00	0,00
17	1.000,00	UND	CARTEIRINHA DE PÉSAGEM DE LEITE MEDIDAS 22X15 CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO 1X0 PAPEL CARTOLINA 180 GRS.	0,35	PRIMAGRAF	0,0000	0,32	320,00
18	50,00	BL	FICHA ATENDIMENTO PSICOLOGICO MEDIDAS 22X32 IMPRESSAO FRENTE E VERSO PAPEL SULFITE 75 GRS C/50 FLS.	9,00		0,0000	0,00	0,00
19	50,00	BL	PROGRAMA DE CONTROLE MEDIDAS 22X32 CM IMPRESSAO FRENTE E VERSO 1X0 PAPEL SULFITE 75 GRS C/50 FLS.	10,00		0,0000	0,00	0,00
20	60,00	BL	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL MEDIDAS 22X32 CM IMPRESSAO FRENTE E VERSO 1X0 EM PAPEL SULFITE 75 GRS C/50 FLS.	10,00	PRIMAGRAF	0,0000	9,40	564,00
21	200,00	BL	REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - PNCD. MEDIDAS 22X32 CM IMPRESSAO FRENTE E VERSO 1X0 PAPEL SULFITE 75 GRS C/50 FLS.	8,50	PRIMAGRAF	0,0000	5,98	1.196,00
22	7.000,00	UND	FICHA DE ATENDIMENTO A GESTANTE MEDIDAS 22X32 CM IMPRESSAO FRENTE E VERSO 1X0 EM CARTOLINA 180 GRS.	0,50	PRIMAGRAF	0,0000	0,19	1.330,00
23	100,00	BL	FICHA CADASTRO MEDIDAS 22X32 CM IMPRESSAO FRENTE E VERSO 1X0 PAPEL SULFITE 75 GRS C/50 FLS.	9,00	PRIMAGRAF	0,0000	8,69	869,00

Empresa Premiada

Premio Parametro de Execução Gráfica

[Handwritten signature]

NILLO LOVIS

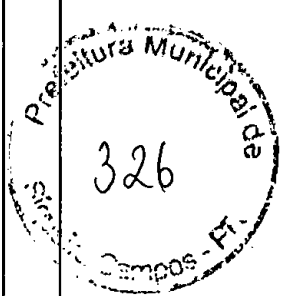
SÓCIO ADMINISTRADOR

CURITIBA, 27 de Agosto de 2020

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 07.19.883/0001-89
 Rua Alcino Guanabara, 2005 - Bairro: HAUER
 Curitiba - PR - CEP: 81630-190
 Siqueira Campos

Telefone:



PREGÃO PRESENCIAL
 Nº.: 15/2020 - PR

Processo Administrativo: 37/2020
 Processo Licitatório: 35/2020
 Data do Processo: 11/05/2020

Folha: 3/7

Primagraf Indústria Gráfica e Editora Ltda
 Fonte: 0600-238-1400
 Rua Alcino Guanabara, 2005 - Bairro: HAUER
 Curitiba - PR - CEP: 81630-190
 UF: PR
 Inscrição Estadual: 10003689-42
 MPE Local/Regional: Não
 Telefone: 4130769600 Enquadrado como MPE: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
24	200,00	BL	ATESTADO MEDICO PARA GESTANTES MEDIDAS 22X16 CM	3,75	PRIMAGRAF	0,0000	3,75	750,00
25	200,00	BL	ATESTADO MEDICO PARA GESTANTES MEDIDAS 21X10 CM IMPRESSAO 1 LADO 1X0	3,10	PRIMAGRAF	0,0000	3,10	620,00
26	60,00	BL	FLS OFICIO SERVICO PSICOLOGIA, MEDIDAS 22X32 CM	8,00	PRIMAGRAF	0,0000	7,98	478,80
27	8.000,00	UND	CARTELINHA HIPERTENSAO E DIABETICO MEDIDAS 22X15 CM	0,25	PRIMAGRAF	0,0000	0,18	1.440,00
28	300,00	BL	BLOCOS FICHA ACOMPANHAMENTO DIARIO ACS MEDIDAS 22X32	8,50	PRIMAGRAF	0,0000	7,98	2.394,00
29	300,00	M2	ADESIVOS PARA PLOTAGEM CORES DIVERSAS, APLICADO NO LOCAL DESEJADO PELO MUNICIPIO.	155,00		0,0000	0,00	0,00
30	100,00	CX	FORMULARIO CONTINUO - NOTA FISCAL PRODUTOR RURAL	680,00	PRIMAGRAF	0,0000	228,00	22.800,00
31	50,00	UND	CARIMBOS AUTOMATICOS 4X4 MM	68,00		0,0000	0,00	0,00
32	50,00	UND	CARIMBOS AUTOMATICOS 2,5X6,0 MM	82,00		0,0000	0,00	0,00
33	50,00	UND	CARIMBOS AUTOMATICOS 1,5X4,0 MM	65,00		0,0000	0,00	0,00
34	2.000,00	UND	CONVITES COUCHE 115 grs tamanho 22x32 impressão 4x0	0,50		0,0000	0,00	0,00
35	3.000,00	JG	CAPA E CONTRA CAPA PARA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	1,35	PRIMAGRAF	0,0000	0,58	1.740,00
36	10.000,00	UND	PANFLETOS INFORMATIVO TAMANHO 21X15 PAPEL COUCHE 90	0,13		0,0000	0,00	0,00

Handwritten signature and initials.

Empresa Premiada

Prêmio Primagraf de Qualidade

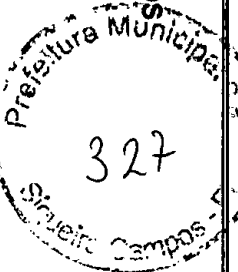
CURITIBA, 27 de Agosto de 2020

NILLO LOVIS
 SÓCIO ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ nº 00.444.593/0001-85
 Rua Alcino Guanabara, 2005 - Bairro: Hauer
 Curitiba - PR - CEP: 81630-190
 C. E. P. 81630-190 - Siqueira Campos



PREGÃO PRESENCIAL
 Nº.: 15/2020 - PR

Processo Administrativo: 37/2020
 Processo Licitatório: 35/2020
 Data do Processo: 11/05/2020

Folha: 4/7

PRIMAGRAF Indústria Gráfica e Editora Ltda
 Rua Alcino Guanabara, 2005 - Bairro: Hauer
 Curitiba - PR - CEP: 81630-190
 CNPJ nº 00.444.593/0001-85
 Telefone: (41) 30769600
 Inscrição Estadual: 10003689-42
 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
37	100,00	UND	PANFLETOS INFORM. 1/3 DE OFICIO PAPEL COUCHE 90grs 4x0 cores, 15x21.	0,14		0,0000	0,00	0,00
38	5.000,00	UND	PANFLETOS INFORMATIVOS - 1/3 DE OFICIO PAPEL LWC 70 G 15x21	0,14		0,0000	0,00	0,00
39	200,00	UND	CRACHAS 0,7X0,10 CM EM PVC COM SUPORTE E CORDÃO	32,00	PRIMAGRAF	0,0000	29,50	5.900,00
40	1.000,00	UND	CRACHA DE EVENTO - PAPEL COUCHE 250 G - MEDIDA: 15X7,0 CM - IMPRESSÃO 4X0 - COM CORDÃO DE NYLON 60 CM	22,00	PRIMAGRAF	0,0000	1,62	1.620,00
41	300,00	M2	LONA PARA FAIXA COM IMPRESSÃO DIGITAL VARIAS CORES 440 GRAMAS	120,00		0,0000	0,00	0,00
42	30,00	BL	BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIARIO tamanho 22x32 papel sulfite 75 grs Impressão 4x0 blocos c/ 100 fls	16,00		0,0000	0,00	0,00
43	450,00	M2	ADESIVO COM RECORTE PARA IMPRESSÃO DIGITAL (PADRÃO 3 MM)	135,00		0,0000	0,00	0,00
44	10,00	UND	PLACA DE AÇO INOXIDAVEL (80X60)	1.025,00		0,0000	0,00	0,00
45	20,00	UND	PLACA DE AÇO INOXIDAVEL (30 X 40)	784,00		0,0000	0,00	0,00
46	150,00	UND	PLACAS - DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO NORMA DETRAN - COM TUBO DE 2 POLEGADAS 60X60 REFLETIVA	135,00		0,0000	0,00	0,00
47	50,00	M2	PERFURAD - INSTALADO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS	140,00		0,0000	0,00	0,00
49	800,00	UND	NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE GUIA DE ALVARÁ, TAMANHO 10X21 PAPEL A4.	0,14		0,0000	0,00	0,00
50	800,00	UND	TAXA DE ALVARÁ E SAÚDE - DAM - TAMANHO 10X21 PAPEL A4.	0,14		0,0000	0,00	0,00
51	50,00	UND	PLACAS DE 1X2,00 METALON 30X50 CHAPA 18MM COM LONA E ACABAMENTO C/ CANTONEIRA ALUMINIO.	750,00		0,0000	0,00	0,00

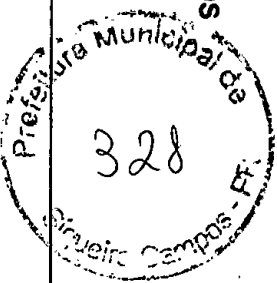
Handwritten signature and initials

CURITIBA, 27 de Agosto de 2020

SÓCIO ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ nº 00.444.593/0001-85
 Rua Alcino Guanabara, 2005 - Bairro: Hauer
 Curitiba - PR - CEP: 81630-190
 Telefone: (41) 30769600



PREGÃO PRESENCIAL
 Nº.: 15/2020 - PR

Processo Administrativo: 37/2020
 Processo Licitatório: 35/2020
 Data do Processo: 11/05/2020

Folha: 5/7

PRIMAGRAF
 Indústria Gráfica e Editora Ltda
 Rua Alcino Guanabara, 2005 - Bairro: Hauer
 Curitiba - PR - CEP: 81630-190
 Telefone: (41) 30769600
 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não
 Inscrição Estadual: 10003689-42

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
52	100,00	UND	PLACA PVC 5MM (80X60) ADESIVA	135,00		0,0000	0,00	0,00
53	100,00	UND	PLACA PVC 5MM (15X440) IDENTIFICAÇÃO DE SALAS	38,00		0,0000	0,00	0,00
54	3.000,00	UND	CARTAZES MEDINDO 44X66CM PAPEL COUCHE 115GRS IMPRESSAO 4X0	1,66	PRIMAGRAF	0,0000	1,56	4.680,00
55	3.000,00	UND	CARTAZES MEDINDO 22X44CM PAPEL COUCHE 115GRS IMPRESSAO 4X0	1,10	PRIMAGRAF	0,0000	0,49	1.470,00
56	5.000,00	UND	CARTAZES-MEDINDO 16 X 25 CM PAPEL COUCHE 115 GRS IMPRESSAO 4X0 DEPARTAMENTO SOCIAL TEMAS DIVERSIFICADOS.	0,60	PRIMAGRAF	0,0000	0,32	1.600,00
57	500,00	UND	PLACAS DE IDENTIFICACAO DE RUAS CHAPA GALVANIZADA MEDINDO 20X44CM ADESIVADA COM NOME DE RUAS COLOCADAS NOS LOCAIS SEM ONUS PARA A PREFEITURA.	58,00		0,0000	0,00	0,00
58	5.000,00	UND	Folders Tam. A4 / Frente Verso Colorido / Papel Couche 180g / Com Vinco e Dobras	1,15	PRIMAGRAF	0,0000	0,38	1.900,00
59	500,00	UND	Adesivo Tam. 10x15cm / Colorido 18 de Maio	4,00	PRIMAGRAF	0,0000	1,80	900,00
60	1,00	UND	Placa de identificação colorida, com montagem da arte gráfica conforme determinação por parte do departamento social, tamanho 4 metros de comprimento por 1 metros de largura.	780,00		0,0000	0,00	0,00
61	1,00	UND	Placa de identificação colorida, com montagem da arte gráfica conforme determinação por parte do departamento social, tamanho 1,50x2,50 mt, material chapa 14 galvanizada com metalon 50x30 adesivada.	850,00		0,0000	0,00	0,00
62	500,00	UND	Agendas Bolsa Família no tamanho 15x21 cm, impressas em papel sulfite de boa qualidade, 50 páginas cada, montagem da arte gráfica conforme determinação por parte do Departamento de Assistência Social, capa e a contra com impressão colorida, encadernadas com espiral e com capa transparente.	35,00	PRIMAGRAF	0,0000	15,80	7.900,00

Empresa Primogra

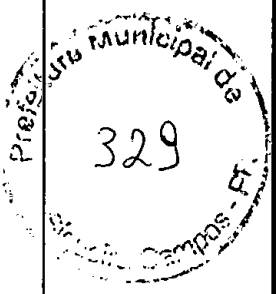
Prêmio Primogra

CURITIBA, 27 de Agosto de 2020

[Signature]
 NÍLO LOVIS
 SÓCIO ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ nº 09.788.930/0001-89
Rua Alcino Guanabara, 2005 - Bairro: Hauer
Cidade: Curitiba - PR - CEP: 81630-190
C.E.F.P.A. nº 010.000-14 - Siqueira Campos



PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2020 - PR

Processo Administrativo: 37/2020
Processo Licitatório: 35/2020
Data do Processo: 11/05/2020

Folha: 6/7

Fonte: Edital nº 001/2020
Endereço: RUA ALCINO GUANABARA, 2005 - Bairro: HAUER
Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 81630-190
CNPJ: 09.444.593/0001-85
Telefone: 4130769600
Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não
Inscrição Estadual: 10003689-42



Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descrto.	Preço Unitário	Preço Total
63	200,00	UND	AGENDAS PROGRAMA FAMILIA PARAENSE NO TAMANHO 15X21 CM. IMPRESSAS EM PAPEL SULFITE DE BOA QUALIDADE, 20 PAGINAS CADA, MONTAGEM DA ARTE GRAFICA CONFORME DETERMINAÇÃO POR PARTE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL, CAPA E A CONTRACAPA COM IMPRESSÃO COLORIDA, ENCADERNADAS COM ESPIRALE COM CAPA TRANSPARENTE.	32,00	PRIMAGRAF	0,0000	24,80	4.960,00
64	10,00	UND	Banner painel-4,00x 1,50 cm em Lona vinil, com imagem em Impressão Digital em alta resolução com tinta resistente ao sol e a água, Acabamento em madeiras nas laterais e 4 ilhoses nas laterais	180,00		0,0000	0,00	0,00
65	10,00	UND	Faixa 2,00x 70 cm em Lona vinil, com imagem em Impressão Digital em alta resolução com tinta resistente ao sol e a água, Acabamento em madeiras nas laterais e 4 ilhoses nas laterais	180,00		0,0000	0,00	0,00
66	2.000,00	UND	Imã de geladeira 7X5 cm com calendário, 5 cores, fotográfico, com Aplicação de Verniz U.V., Manta total cobrindo todo o verso do ímã. O pedido será feito em duas vezes, ou seja, dois tipos de personalização de calendários.	4,50	PRIMAGRAF	0,0000	3,89	7.780,00
67	4,00	UND	Adesivo infantil régua do crescimento, desenho de uma girafa e macaco, tamanho final na parede 60X180 cm, material PVC, adesivo é auto-colante impermeável e já vem com os contornos recortados. Pode ser removido a qualquer hora sem danificar a parede.	220,00		0,0000	0,00	0,00
68	1.000,00	UND	Mochila tipo saco personalizada, corêl draw, com montagem gráfica conforme da arte gráfica conforme determinação por parte do departamento social, contendo pelo menos 6 cores. O pedido será feito em duas vezes, ou seja, dois tipos de personalização de mochilas.	35,00	PRIMAGRAF	0,0000	29,90	29.900,00
69	1.000,00	UND	Garrafinha pet Squeeze 550 mlis em cinco cores de silkreen na cor branca.	6,80		0,0000	0,00	0,00

00.444.593/0001-85

PRIMAGRAF INDÚSTRIA
GRÁFICA E EDITORA LTDA. - ME
RUA ALCINO GUANABARA, 2005
VILA HAUER - CEP 81630-190
CURITIBA - PR

MILO LOVIS
SÓCIO ADMINISTRADOR

CURITIBA, 27 de Agosto de 2020

ESTADO DO PARANA
Cidade de Curitiba
MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ nº 00.444.593/0001-85
Rua Alcino Guanabara, 2005 - Bairro: Hauer
C. Postal nº 81.630-190 - Siqueira Campos

Telefone: 41 30769800



PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 15/2020 - PR

Processo Administrativo: 37/2020

Processo Licitatório: 35/2020

Data do Processo: 11/05/2020

Folha: 7/7

Primagraf
Fornecedor: PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA
Endereço: RUA ALCINO GUANABARA, 2005 - Bairro: HAUER
Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 81630-190
CNPJ: 00.444.593/0001-85
Telefone: 41 30769800

Inscrição Estadual: 10003689-42

Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descrto.	Preço Unitário	Preço Total
79	100,00	M2	LONA PARA CONFECCAO DE TOLDO/CORTINA - TRAMA MINIMA 1000X1000, COM MOLA E TUBO 2 POLEGADAS E DEMAIS MATERIAIS PARA A DEVIDA INSTALACAO	250,00		0,0000	0,00	0,00
71	20.000,00	UND	PLACAS DE PATRIMONIO EM ALUMINIO COM BRASÃO E NUMERAÇÃO 3X5 CM.	0,49		0,0000	0,00	0,00

Total Geral: R\$ 141.510,80

(Valores expressos em Reais R\$)

Reservado para Observações do Fornecedor:

Validade da proposta: 60 dias

Total por Extensor: (cento e quarenta e hum mil quinhentos e dez reais e oitenta centavos)

CURITIBA, 27 de Agosto de 2020

NILO LOVIS
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Empresa Premiada
Prêmio Paraná de Excelência Empresarial
Primagraf



Primagraf
Gráfica e Editora

(41) 3076-9600 | 3276-3010
99238-1410
primagraf@primagraf.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS



PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

Nome da Empresa: **PRIMAGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA.**

CNPJ: **00.444.593/0001-85**

Endereço: **RUA ALCINO GUANABARA, 2005 - HAUER - CURITIBA - PR**

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020** e como segue:

OBJETO: Registro de Preços de materiais e serviços gráficos para os diversos Departamentos do Município, a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

= PROPOSTA ELETRÔNICA

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Curitiba, em 27 de agosto de 2020.

(Handwritten signature and stamp)
NÍLO LOVIS

NILO LOVIS

CPF: 167.722.299-91 / RG: 997.418-0

00.444.593/0001-85

Prêmio Paranaense de Excelência Gráfica

PRIMAGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA. - ME

RUA ALCINO GUANABARA, 2005 VILA HAUER - CEP 81.630-190

CURITIBA - PR



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000826/2020

Número do processo: 1362.0000826/2020

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 23623 - ALEX POSSAMAI ME

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Júliana Rosa

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Protocolado em: 28/08/2020 08:46

Previsto para:

Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2020

Observação:

Número único: 191.850.83C-E4

Número do protocolo: 11717

CPF/CNPJ do requerente: 27.694.614/0001-77

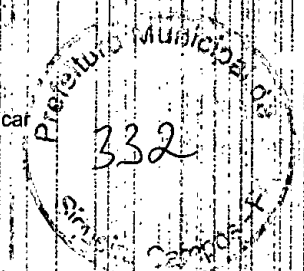
CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: Não notificar



Atualmente com: Juliana Rosa

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Concluído em:

Juliana Rosa
 (Protocolado por)

ALEX POSSAMAI ME
 (Requerente)

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

PROponente: Alex Possamai ME

ENDEREÇO E PORTE DA EMPRESA: Rua Tancredo de Almeida Neves 1455

B. Parque de Exposição Concórdia SC, 89711-280

MICROEMPRESA

CNPJ 27.694.614/0001-77

333



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 28043	CONTROLE DE EMISSÃO 1477/2020
EXERCÍCIO 2020	DATA DE VALIDADE 15/03/2021

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO



A Prefeitura Municipal de Concórdia, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO OU FUNCIONAMENTO conforme a Lei 1766/1981 (Código Tributário Municipal) e Lei Complementar 188/2001 (Código de Posturas).

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 28043	CFP / CNPJ 27.694.614/0001-77	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL 0	DATA INÍCIO ATIVIDADE 10/05/2017
------------------------------	----------------------------------	------------------------------	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL
1239597 - ALEX POSSAMAIME

NOME FANTASIA / SOBRENOME
MVA BRINDES

LOGRADOURO RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	NÚMERO 1455	COMPLEMENTO SALA COMERCIAL
---------------------------------------------	----------------	-------------------------------

CEP 89.711-279	BAIRRO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	MUNICÍPIO Concórdia	ESTADO SC
-------------------	--------------------------------	------------------------	--------------

ATIVIDADE PRINCIPAL
4789.0/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)	
7312.2/00.00	AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
4754.7/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4759.8/99.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763.6/02.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
CORPEL CONTABILIDADE, ORGANIZACAO E PROJETOS EMPRESARIAIS LTDA

Obs:

Restrições
A validade deste alvará fica condicionada à liberação e ao prazo de validade do Atestado de Edificação em Regularização ou Atestado de Vistoria para Alvará de Funcionamento ou Atestado de Firma não Estabelecida, fornecidos pelos Bombeiros Militares.

* HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO : 6h - 22h (seg - dom)

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

Concórdia (SC), 17 de março de 2020

OBSERVAÇÃO / INFORMES

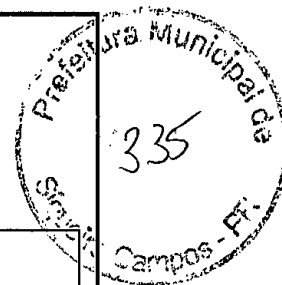
- 1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Tributação da prefeitura em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais.
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 30 dias junto ao Setor de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.

Horário de funcionamento conforme artigo da Lei Complementar nº 736/2017

Código de Autenticidade: WIS031201-172-EABLQU-322164838



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27-694614/0001-77 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/05/2017
NOME EMPRESARIAL ALEX POSSAMAI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MVA BRINDES				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R TANCREDO DE ALMEIDA NEVES		NÚMERO 1455	COMPLEMENTO SALA COMERCIAL	
CEP 89.711-279	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DE EXPOSICOES	MUNICÍPIO CONCORDIA		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO MVABRINDES@GMAIL.COM		TELEFONE (49) 9158-0114		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

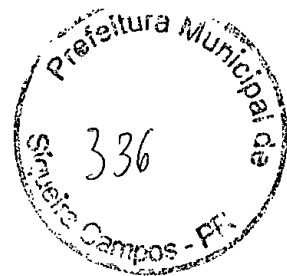
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2020 às **11:29:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ALEX POSSAMAÍ**

CNPJ: **27.694.614/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:55:30 do dia 25/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2021.

Código de controle da certidão: **402E.8A83.1613.C13C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and 'L' at the top right, and a circular stamp at the bottom right.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



~~CERTIDÃO NEGATIVA~~ DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):

ALEX POSSAMAI

CNPJ/CPF:

27.694.614/0001-77

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:

Lei nº 3938/66, Art. 154

Número da certidão:

200140088960709

Data de emissão:

27/07/2020 09:21:48

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):

25/09/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 25/08/2020 11:52:05

A
SS
W



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 28083/2020

Contribuinte

Nome/Razão: **1239597 - ALEX POSSAMAI ME**

CNPJ/CPF: 27.694.614/0001-77

Endereço: RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1455

Complemento: SALA COMERCIAL

Bairro: PARQUE DE EXPOSIÇÕES

Cidade: Concórdia

CEP: 89.711-279

Estado: Santa Catarina

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 25 de agosto de 2020.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.694.614/0001-77**Razão Social:** ALEX BOSSAMAI 06247878931**Endereço:** R TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 1455 SALA COMER / PARQUE DE EXPOSICOE / CONCORDIA / SC / 89711-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

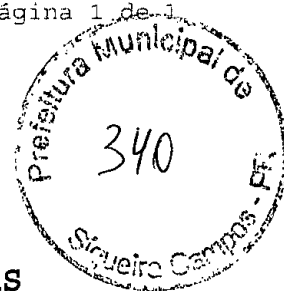
Validade: 20/08/2020 a 18/09/2020**Certificação Número:** 2020082003021016678509

Informação obtida em 25/08/2020 12:02:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ~~ALEX POSSAMAI~~ (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: ~~27.694.614/0001-77~~

Certidão n°: 20844082/2020

Expedição: 25/08/2020, às 12:06:25

Validade: 20/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEX POSSAMAI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.694.614/0001-77, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

(Assinaturas manuscritas)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

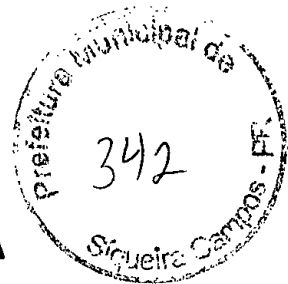
VANDERLEI CLIMACO VARELA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.425.361/0001-94, estabelecida na cidade de Concórdia, SC., à Rua TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, nº 1455 - Bairro SÃO CRISTÓVÃO, através de seu representante legal abaixo assinado, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **ALEX POSSAMAI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **27.694.614/0001-77**, estabelecida em Concórdia/SC, na Rua Tancredo de Almeida Neves nº 1455 – Sala Comercial – Bairro Parque de Exposições – CEP 89711-279, fornece brindes personalizados como: canetas, camisetas, saco tipo mochila, pins, squeezes e troféus. Material compatível com o contratado e entregue nos prazos negociados.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos arquivos fatos que desabone a empresa comercial ou tecnicamente.

E, por ser verdade, firma-se o presente.

Concórdia - SC, 15 de Junho de 2020.


VANDERLEI CLIMACO VARELA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CEMAP CONCÓRDIA CENTRO EDUCACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com número para contato (49) 3444-6400 inscrita no CNPJ sob N°05.436.406/0001-35, estabelecida na cidade de Concórdia, SC., á Rua Padres Franciscanos, 1100 -Bairro Salete, através de seu representante legal abaixo assinado, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **ALEX POSSAMAI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° **27.694.614/0001-77**, estabelecida em Concórdia SC., na Rua Tancredo De Almeida Neves n°1455- Sala Comercial- Bairro Parque de Exposições- CEP 89.7111-280 fornece brindes personalizados como : squeezees, lápis, canetas, canecas, sacolas tipo mochila, guarda-chuvas e bolas de nil. Material compatível com o contratado e entregue nos prazos negociados.

Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente não constando em nossos arquivos fatos que desabone a empresa comercial ou tecnicamente.

E, por ser verdade, firma-se o presente.

Concórdia, 01 de julho de 2020



ELIANA BEZERRA DE SOUZA CHIOCCHETTA

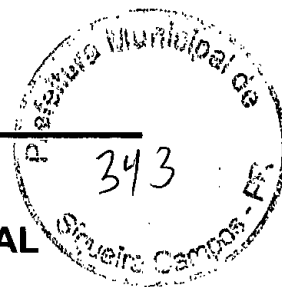
05.436.406/0001-35



25/08/2020

0314153

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Concórdia



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7637024

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Concórdia, com distribuição anterior à data de 24/08/2020, verificou-se **INADACONSTAR** em nome de:

ALEX POSSAMAI ME, portador do CNPJ: 27.694.614/0001-77. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida ~~pela internet e sua validade é de 60 dias.~~

Concórdia, terça-feira, ~~25 de agosto de 2020.~~

PEDIDO Nº:

0314153



(Handwritten signatures and initials)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 496062
FOLHA: 1 / 1



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 496062

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ALEX POSSAMAI ME

Raiz do CNPJ: 27.694.614

Certidão emitida às 09:35 de 26/08/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

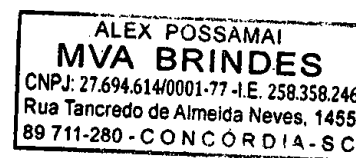
A empresa Alex Possamai ME inscrita no CNPJ Nº 27.694.614/0001-77, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Alex Possamaiportador(a) da Carteira de Identidade nº. 4885761 CPF nº 062.478.789-31 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim
(X) não.

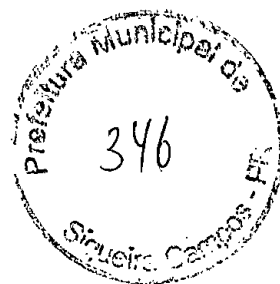
CONCÓRDIA SC, 25 DE AGOSTO DE 2020.

Alex Possamai

ALEX POSSAMAI
4885761
TITULAR



A
2
[Signature]
[Signature]
[Signature]



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

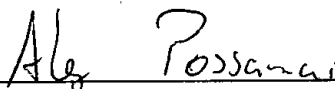
Declaração de Compromisso e Idoneidade

A empresa Alex Possamai ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.694.614/0001-77, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 15/2020 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CONCÓRDIA SC, 25 DE AGOSTO DE 2020.


ALEX POSSAMAI
MVA BRINDES
CNPJ: 27.694.614/0001-77 - I.E. 258.358.246
Rua Tancredo de Almeida Neves, 1455
89 711-280 - CONCÓRDIA - SC



ALEX POSSAMAI

DIRETOR

4885761



Alex Possamai ME – CNPJ: 27.694.614/0001-77
Rua Tancredo de Almeida Neves, 1455 – Sala Comercial - Bairro Parque de Exposições -
Concórdia SC – Cep: 89711-280 Fone: (49) 99158-0114 / 99921-5188



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

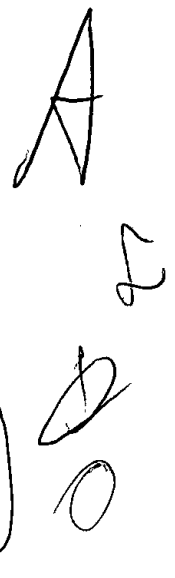
A empresa Alex Possamai ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.694.614/0001-77, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 15/2020 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

CONCÓRDIA SC, 25 DE AGOSTO DE 2020.


ALEX POSSAMAI
DIRETOR
4885761

ALEX POSSAMAI
MVA BRINDES
CNPJ: 27.694.614/0001-77 - I.E. 258.358.246
Rua Tancredo de Almeida Neves, 1455
89 711-280 - CONCÓRDIA - SC



Alex Possamai ME – CNPJ: 27.694.614/0001-77
Rua Tancredo de Almeida Neves, 1455 – Sala Comercial - Bairro Parque de Exposições -
Concórdia SC – Cep: 89711-280 Fone: (49) 99158-0114 / 99921-5188



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

1/1

Certificamos que as Informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ALEX POSSAMAI			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de identificação de registro de empresas - NIRE(sede) 42803483036	CNPJ 27.694.614/0001-77	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/05/2017	Data de Início de Atividade 10/05/2017
Endereço completo RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1455, SALA COMERCIAL, CONCÓRDIA, 89711279			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE BRINDES, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E COMERCIAIS, MEDALHAS, TROFÉUS, E CARIMBOS; LOCAÇÃO DE OUTDOOR - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE;			
Capital R\$ 10.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Empresário ALEX POSSAMAI CPF 062.478.789-31 Estado Civil Solteiro	Identidade 4885761, SESPDC/SC Regime de Bens Não Informado		
Último Arquivamento Data: 17/05/2018 Ato: ALTERAÇÃO Eventos: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Número: 20189140216		Situação REGISTRO ATIVO Status SEM STATUS

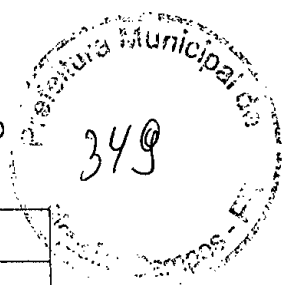
Florianópolis, SC, 11 de agosto de 2020.

BLASCO BORGES BARCELOS
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente em 11/08/2020

Para verificar a autenticidade, acesse www.jucesc.sc.gov.br, e informe a chancela: 701676120072020 na Central de serviços (Serviços -> Central de Serviços -> Consulta Serviços).

A
2
Handwritten signatures and initials.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE (NIRE SEDE)		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)	
42803483036		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
ALEX POSSAMAI			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
MASCULINO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
NELSON POSSAMAI	ADIRCE CANTON POSSAMAI		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Orgão emissor	UF
27/07/1988	4885761	SESPDC	SC
CPF (número)			
062.478.789-31			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
JOAO SUZIN MARINI			235
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	NOSSA SENHORA DA SALETE	89700280	
MUNICIPIO	UF		
CONCORDIA	SC		
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	Alteração de Dados (Excelo Nome Empresarial)
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
ALEX POSSAMAI			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES			1455
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial)
SALA COMERCIAL	PARQUE DE EXPOSIÇÕES	89711279	
MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
CONCORDIA	SC	BRASIL	atendimento@corpelcontabilidade.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
10.000,00	DEZ MIL REAIS		
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	COMERCIO VAREJISTA DE BRINDES, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E COMERCIAIS, MEDALHAS, TROFÉUS, E CARIMBOS; LOCAÇÃO DE OUTDOOR - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE;		
4789099			
Atividades Secundárias			
4754701			
4759899			
4763602			
7312200			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
10/05/2017	27694614000177	NIRE anterior: UF	SIM NÃO
		XXXX XXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente)			
Alex Possamai			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
15/05/2018	Alex Possamai		
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE		AUTENTICAÇÃO	
Eduardo Maltauro Matr 11389446			
17 MAIO 2018			
Requerimento Eletrônico: 81800000479120		Página 1 de 1	

A

W O





189140216



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ALEX POSSAMAI
PROTOCOLO	189140216 - 16/05/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42803483036
CNPI 27.694.614/0001-77
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018
SOB N: 20189140216



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/05/2018

Arquivamento 20189140216 Protocolo 189140216 de 16/05/2018

Nome da empresa ALEX POSSAMAI NIRE 42803483036

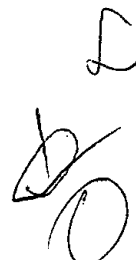
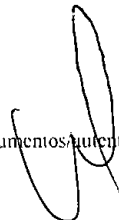
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 291599520469321

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercício:

17/05/2018





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000802/2020

Número do processo: 1362.0000802/2020

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 23845 - FAZAN & CIA LTDA

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Protocolado em: 26/08/2020 11:03

Previsto para:

Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°15/2020.

Observação:

Número único: 8R3.8B2.5T6-53

Número do protocolo: 11693

CPF/CNPJ do requerente: 07.233.306/0001-37

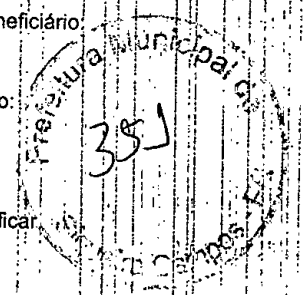
CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: Não notificar



Atualmente com: Juliana Rosa

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Concluído em:

FAZAN & CIA LTDA
 (Requerente)

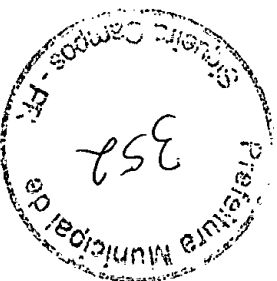
Juliana Rosa
 (Protocolado por)

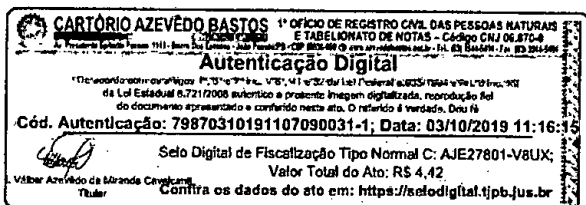
FAZZAN

FAZAN & CIA. LTDA.

Rua da Esperança, 648 - CEP 86191-010 - Cambé - Pr
PABX (43) 3223-3998 - e-mail: fazan@fazan.ind.br
site: www.fazan.ind.br

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 15/2020
PROPONENTE: FAZAN & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA DA ESPERANÇA, Nº 648 - BAIRRO:
CASA GRANDE - CAMBÉ/PR- CEP: 86191-010
PORTE: EEP





FAZAN & CIA LTDA
CNPJ 07.233.306/0001-37
NIRE 41205410280
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

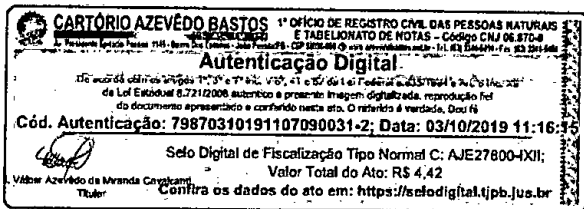
FL.01

Por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo assinados, **MARIA APARECIDA POSENATTO PASSONI**, brasileira, natural de Cambé-PR, nascida em 30 de Novembro de 1962, empresária, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.887.465-9/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 596.467.219-15, residente e domiciliada à Avenida Manoel Teixeira de Souza, nº 169, Jardim das Mansões, CEP 86192-295 em Cambé-PR e **GEOVANE POSENATTO PASSONI**, brasileiro, natural de Cambé-PR, nascido em 10 de Julho de 1994, empresário, solteiro, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.218.490-4/SSP-PR e inscrito no CPF 043.834.109-01, residente e domiciliado à Avenida Manoel Teixeira de Souza, nº 169, Jardim das Mansões, CEP 86192-295 em Cambé-PR, sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação social de **FAZAN & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro à Rua Esperança, nº 648, Jardim Casa Grande, CEP 86191-010 em Cambé-PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205410280, por despacho em sessão do dia 18 de Fevereiro de 2005, Declaração de Enquadramento de Microempresa registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20050493310 por despacho em sessão do dia 18 de Fevereiro de 2005, Primeira Alteração de Contrato Social registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20072738472 por despacho em sessão do dia 18 de Julho de 2007, Declaração de Reenquadramento de Microempresa como Empresa de Pequeno Porte registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20073332631 por despacho em sessão do dia 02 de Agosto de 2007, Segunda Alteração de Contrato Social registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20084159219 por despacho em sessão do dia 24 de Setembro de 2008, Terceira Alteração de Contrato Social registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20109122437 por despacho em sessão do dia 13 de Setembro de 2010, Quarta Alteração de Contrato Social registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20116767316 por despacho em sessão do dia 18 de Julho de 2011, Quinta Alteração de Contrato Social registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20117039233 por despacho em sessão do dia 04 de Agosto de 2011, Sexta Alteração de Contrato Social registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20131332074 por despacho em sessão do dia 04 de Março de 2013, Sétima Alteração de Contrato Social registrada na Junta Comercial do Estado

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 11:08 SOB Nº 20194639517.
PROTOCOLO: 194639517 DE 27/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904142535. NIRE: 41205410280.
FAZAN & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



FAZAN & CIA LTDA
CNPJ 07.233.306/0001-37
NIRE 41205410280
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL.02

do Paraná sob nº 20136951961 por despacho em sessão do dia 28 de Novembro de 2013 e Oitava Alteração de Contrato Social registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20183353668 por despacho em sessão do dia 24 de Agosto de 2018, inscrita no CNPJ sob nº 07.233.306/0001-37, resolvem alterar seu Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio da presente Alteração de Contrato Social, os sócios resolvem criar uma filial da empresa no município de Cambé-PR, que funcionará sob o seguinte endereço: Avenida Esperança, nº 5198, Residencial Maria Flora, CEP 86191-010 em Cambé-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social, no valor de R\$ 1.760.000,00 (Um milhão setecentos e sessenta mil reais), fica elevado para R\$ 2.410.000,00 (Dois milhões quatrocentos e dez mil reais), dividido em 2.410.000 (Dois mil quatrocentos e dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais), integralizado no presente ato com o saldo existente na conta "Adiantamento para Futuro Aumento de Capital" em 31/12/2018, registrado no Livro Diário nº 14 de 2018. Em virtude da presente alteração de capital social no valor de R\$ 2.410.000,00 (Dois milhões quatrocentos e dez mil reais) fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	R\$
MARIA APARECIDA POSENATTO PASSONI	2.335.000	R\$	2.335.000,00
GEOVANE POSENATTO PASSONI	75.000	R\$	75.000,00
TOTAL	2.410.000	R\$	2.410.000,00

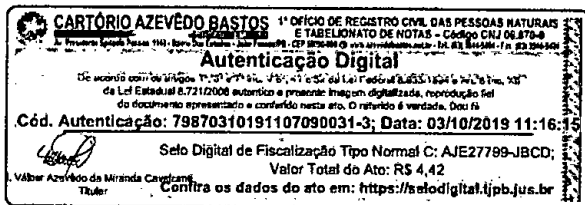
CLÁUSULA TERCEIRA: O endereço da sócia **MARIA APARECIDA POSENATTO PASSONI**, acima qualificada que era à Avenida Manoel Teixeira de Souza, nº 169, Jardim das Mansões, CEP 86192-295 em Cambé-PR, passa a ser a partir da presente alteração "Rua Manoel Teixeira de Souza, nº 169, Jardim das Mansões, CEP 86192-295 em Cambé-PR".

CLÁUSULA QUARTA: O endereço do sócio **GEOVANE POSENATTO PASSONI**, acima qualificado que era à Avenida Manoel Teixeira de Souza, nº 169, Jardim das Mansões, CEP 86192-295 em Cambé-PR, passa a ser a partir da presente alteração



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 11:08 SOB Nº 20194639517.
PROTOCOLO: 194639517 DE 27/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904142535. NIRE: 41205410280..
FAZAN & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



FAZAN & CIA LTDA
CNPJ 07.233.306/0001-37
NIRE 41205410280
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL.03

"Rua Manoel Teixeira de Souza, nº 169, Jardim das Mansões, CEP 86192-295 em Cambé-PR".

CLÁUSULA QUINTA: Tendo em vista as deliberações acima, os sócios decidem consolidar o contrato social o qual passa a vigorar com a seguinte redação.

FAZAN & CIA LTDA
CNPJ 07.233.306/0001-37
NIRE 41205410280

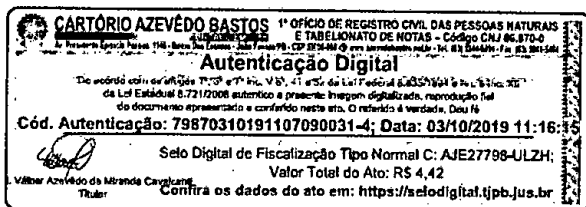
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular de Consolidação de Contrato Social, os abaixo assinados, **MARIA APARECIDA POSENATTO PASSONI**, brasileira, natural de Cambé-PR, nascida em 30 de Novembro de 1962, empresária, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.887.465-9/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 596.467.219-15, residente e domiciliada à Rua Manoel Teixeira de Souza, nº 169, Jardim das Mansões, CEP 86192-295 em Cambé-PR e **GEOVANE POSENATTO PASSONI**, brasileiro, natural de Cambé-PR, nascido em 10 de Julho de 1994, empresário, solteiro, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.218.490-4/SSP-PR e inscrito no CPF 043.834.109-01, residente e domiciliado à Rua Manoel Teixeira de Souza, nº 169, Jardim das Mansões, CEP 86192-295 em Cambé-PR, sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação social de **FAZAN & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro à Rua Esperança, nº 648, Jardim Casa Grande, CEP 86191-010 em Cambé-PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205410280, por despacho em sessão do dia 18 de Fevereiro de 2005, Declaração de Enquadramento de Microempresa registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20050493310 por despacho em sessão do dia 18 de Fevereiro de 2005, Primeira Alteração de Contrato Social registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20072738472 por despacho em sessão do dia 18 de Julho de 2007, Declaração de Reenquadramento de Microempresa como Empresa de Pequeno Porte registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20073332631 por despacho em sessão do dia 02 de Agosto de 2007, Segunda

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 11:08 SOB Nº 20194639517.
PROTOCOLO: 194639517 DE 27/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904142535. NIRE: 41205410280.
FAZAN & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



FAZAN & CIA LTDA
CNPJ 07.233.306/0001-37
NIRE 41205410280
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL.04

Alteração de Contrato Social registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20084159219 por despacho em sessão do dia 24 de Setembro de 2008, Terceira Alteração de Contrato Social registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20109122437 por despacho em sessão do dia 13 de Setembro de 2010, Quarta Alteração de Contrato Social registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20116767316 por despacho em sessão do dia 18 de Julho de 2011, Quinta Alteração de Contrato Social registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20117039233 por despacho em sessão do dia 04 de Agosto de 2011, Sexta Alteração de Contrato Social registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20131332074 por despacho em sessão do dia 04 de Março de 2013, Sétima Alteração de Contrato Social registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20136951961 por despacho em sessão do dia 28 de Novembro de 2013 e Oitava Alteração de Contrato Social registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20183353668 por despacho em sessão do dia 24 de Agosto de 2018, inscrita no CNPJ sob nº 07.233.306/0001-37, resolvem consolidar seu Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FAZAN & CIA LTDA**, e tem sede e foro à Rua Esperança, nº 648, Jardim Casa Grande, CEP 86191-010 em Cambé-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade possui uma filial aberta no município de Cambé-PR, que funciona sob o seguinte endereço: Avenida Esperança, nº 5198, Residencial Maria Flora, CEP 86191-010 em Cambé-PR.

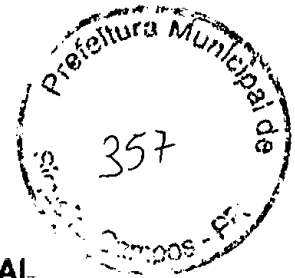
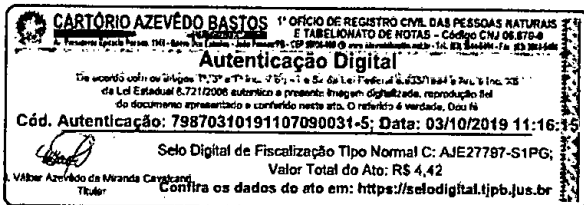
CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 2.410.000,00 (Dois milhões quatrocentos e dez mil reais) dividido em 2.410.000 (Dois milhões e quatrocentos e dez mil) quotas, totalmente integralizadas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	R\$
MARIA APARECIDA POSENATTO PASSONI	2.335.000	R\$	2.335.000,00
GEOVANE POSENATTO PASSONI	75.000	R\$	75.000,00
TOTAL	2.410.000	R\$	2.410.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 11:08 SOB Nº 20194639517.
PROTOCOLO: 194639517 DE 27/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904142535. NIRE: 41205410280.
FAZAN & CIA LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



FAZAN & CIA LTDA
CNPJ 07.233.306/0001-37
NIRE 41205410280
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL.05

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade é "Indústria e comércio de placas para identificação, propaganda e comemoração, de peças injetadas em metal e plástico, de brindes, de etiquetas e artigos de premiações, troféus, medalhas, broches e botons confeccionados em alumínio, latão, aço inoxidável, PVC, couro, vinil, fabricação de etiquetas de tecidos, de etiquetas adesivas de papel, adesivas ou não, impressas ou não, de embalagens de material de plástico, de fitas adesivas de material plástico, comércio varejista e atacadista de artigos plásticos e de couro em geral; de utensílios e mobiliários de uso doméstico e comercial; utensílios domésticos de louças, cerâmicas e vidros; de artigos, materiais, suprimentos e equipamentos de informática em geral inclusive: computadores, impressoras, teclados, mouses, microfones, aparelhos de som, memórias, unidades centrais de processamento-CPU, gabinetes, tablets, notebook, netbook, pen drive, cartão de memória, HD externo, nobreak, cartuchos e toners; equipamentos de telefonia e comunicação em geral, inclusive: telefones, aparelhos de fax e aparelhos celulares; materiais e artigos escolares e de expediente, inclusive: lápis, borrachas, canetas, papéis, cadernos, pastas suspensas, grampeadores, etiquetas, fitas adesivas, réguas, tesouras, clips, envelopes, calculadores, agendas, apontadores, bobinas de papel para fax e calculadoras, colas, perfuradores e caixas para arquivos; materiais gráficos, inclusive: cola gráfica, papel, cartões, folders, banners; artigos de esporte e recreação; equipamentos e materiais de engenharia; materiais de construção, inclusive: elétricos, hidráulicos, metalúrgicos e de ferragens; graxas e lubrificantes de uso automotivo e industrial; ferramentas mecânicas, pneumáticas, eletrônicas e digitais; pneumáticos para ônibus, caminhões, tratores leves e pesados, motocicletas e bicicletas; urnas funerárias, sacos e macas mortuárias; etiquetas metálicas, de tecidos, de papel e de plástico; móveis geral, inclusive: cadeiras, mesas, escrivaninhas e balcões; malas, bolsas, sacolas de qualquer material; lixeiras; extintores e suporte para extintores; EPI em geral, inclusive: luvas, botas, sapatos, capacetes, capas, óculos de proteção, abafador, protetor auricular, máscaras, avental e cinto de segurança; eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral, inclusive: televisores, câmera fotográfica digital, projetor de imagem, DVD, GPS refrigeradores, forno elétrico, micro-ondas, ar condicionado e bebedouros; peças do vestuário e acessórios, inclusive: jalecos, calças, camisas, camisetas, aventais, agasalhos, guarda-pó, blusas, shorts, saias, vestidos, chapéus e bonés, calçados, tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho, tintas, vernizes e materiais para pintura,

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 11:08 SOB Nº 20194639517.
PROTOCOLO: 194639517 DE 27/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904142535. NIRE: 41205410280.
FAZAN & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



FAZAN & CIA LTDA
CNPJ 07.233.306/0001-37
NIRE 41205410280
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL.06

cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, artigos de caça, pesca e camping; artigos de iluminação; peças e acessórios usados para veículos automotores, comércio atacadista de produtos siderúrgicos, metalúrgicos, comércio varejista de ferramentas e ferragens, comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios, serviços de plastificação, encadernação, corte e vinco, gofragem, envernizamento, laminação, hot stamping e outros acabamentos gráficos; estamperia de ferro e aço, de metais e de metais não-ferrosos; serigrafia e impressão, sob contrato, em materiais diversos e para usos diversos e impressão de material para uso publicitário; estamperia em peças do vestuário; montagem de móveis de qualquer material; bordados e silkagem."

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 21 de Fevereiro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe aos sócios **MARIA APARECIDA POSENATTO PASSONI** e **GEOVANE POSENATTO PASSONI**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Assinatura: Individualmente.

Parágrafo Único: A sociedade poderá prestar garantias de favor a terceiro, tais como avais, fianças, garantias reais ou quaisquer outras, somente mediante a assinatura da totalidade de seus sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 11:08 SOB Nº 20194639517.
PROTOCOLO: 194639517 DE 27/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904142535. NIRE: 41205410280.
FAZAN & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



FAZAN & CIA LTDA
CNPJ 07.233.306/0001-37
NIRE 41205410280
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL.07

CLÁUSULA NONA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional; contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

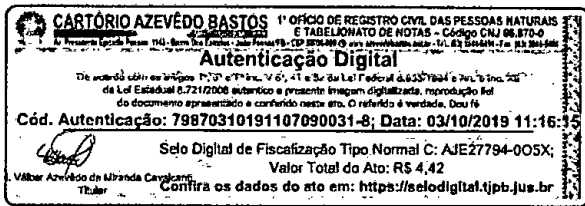
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessor e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A deliberação do sócio será tomada em reunião, a ser convocada com 08 (oito) dias de antecedência.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 11:08 SOB Nº 20194639517.
PROTOCOLO: 194639517 DE 27/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904142535.. NIRE: 41205410280..
FAZAN & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



FAZAN & CIA LTDA
CNPJ 07.233.306/0001-37
NIRE 41205410280
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL.08

§1º - A convocação da reunião se dará por escrito, na pessoa do sócio ou seu representante legal, mediante protocolo, carta registrada ou outro documento idôneo a demonstrar a ciência do sócio.

§2º - Por força do art. 1.071, da Lei 10406/2002, dependerão de liberação as seguintes matérias:

- I – a aprovação das contas da administração, pela maioria dos votos dos presentes;
- II – a designação do administrador, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;
- III – a destituição do administrador, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;
- IV – o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;
- V – a modificação do contrato social, com ¾ de votos representativos do capital social;
- VI – a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, com ¾ de votos representativos do capital social;
- VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas, pela maioria dos votos dos presentes;
- VIII – o pedido de concordata, com maioria absoluta de votos representativos do capital social.

§3º - Ficam dispensados da reunião, sobre as matérias previstas no §2º, desta cláusula, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação.

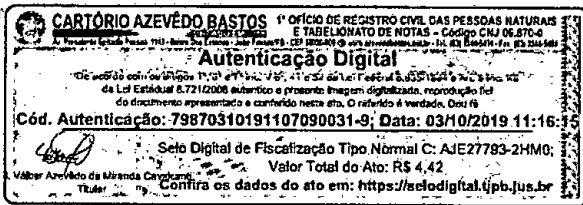
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade declara sob as penas da Lei que se enquadra na condição EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Cambé-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 11:08 SOB Nº 20194639517.
PROTOCOLO: 194639517 DE 27/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904142535. NIRE: 41205410280.
FAZAN & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br




FAZAN & CIA LTDA
CNPJ 07.233.306/0001-37
NIRE 41205410280
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL.09

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento e obrigam-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cambé-PR, 12 de Agosto de 2019.


TABELIONATO DE NOTAS
CAMBÉ - PR
MARIA APARECIDA POSENATTO PASSONI


TABELIONATO DE NOTAS
CAMBÉ - PR
GEOVANE POSENATTO PASSONI



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 11:08 SOB Nº 20194639517.
PROTOCOLO: 194639517 DE 27/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904142535.. NIRE: 41205410280..
FAZAN & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.870-0
 Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 79870310191107090031-10; Data: 03/10/2019 11:16:15
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE27792-7TLC;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTO
 Rua França, 30 - Centro - CEP: 86181-040 - Cambé - PR - Fone: (43) 3154-3263
 Bruno Cesar de Oliveira Machado - Tabelião Designado
 Selo uB0W.Rq?2f.76YDe, Controle: MPABA.H04Kn
 Consuma esse selo em <http://sunarpen.com.br>
 Reconheço por verdadeira a assinatura de GEOVANE POSENATTO PASSONI e MARIA APARECIDA POSENATTO PASSONI. Dou fé
 Cambé - PR, 26 de agosto de 2019 - 13:40:20h.
 Em Teste da Verdade:
 Sebastião Aparecido Barbosa
 (Escrivão Autorizado)



2

A

O

D



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 11:08 SOB Nº 20194638517..
 PROTOCOLO: 194639517 DE 27/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904142535. NIRE: 41205410280.
 FAZAN & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 06/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FAZAN & CIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FAZAN & CIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/10/2019 09:25:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FAZAN & CIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1364034

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/10/2020 11:26:56 (hora local)**.

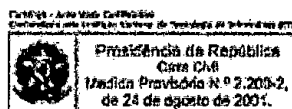
¹**Código de Autenticação Digital:** 79870310191107090031-1 a 79870310191107090031-10

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

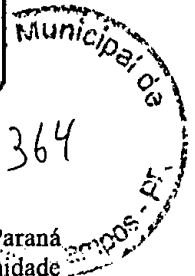
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b83fb27951a571b711f82c0c78d0ead25714d0e5a1f89b06b3dc679d122aa0b55e9287a53b94620249766921107
fe70a3c2f2dff1fe6829471af7dc2902ef877f



2
A
C
D



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
3GB - SPCIP CAMBE



CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - CVCB
3.1.01.19.0000789244-17

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná vistoriou a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, e a certifica por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

FAZAN & CIA LTDA - EPP

Nome Fantasia: *****

CPF/CNPJ: 07.233.306/0001-37

Código da Atividade Econômica (CNAE):

4744/0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4689/3-99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4685/1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO

4679/6-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4679/6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES

4673/7-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

4671/1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS

4669/9-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4652/4-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

4651/6-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA

4651/6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

4649/4-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4649/4-06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES

4649/4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

4649/4-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

4649/4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

4647/8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

4646/0-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

4643/5-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM

4643/5-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS

4642/7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE

SEGURANÇA DO TRABALHO

4642/7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA

4641/9-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS

4329/1-01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS

3329/5-01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL

3299/0-99 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

2532/2-01 - PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL

2222/6-00 - FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO

2221/8-00 - FABRICAÇÃO DE LAMINADOS PLANOS E TUBULARES DE MATERIAL PLÁSTICO

1822/9-99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

1822/9-01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

1813/0-99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

1813/0-01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

1741/9-02 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO

ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO



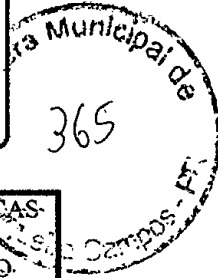
Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.

A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.

A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br/atraves.do.link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
3GB - SPCIP CAMBE



1340/5-99 - OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
1340/5-01 - ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
3299/0-03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
Logradouro: RUA DA ESPERANÇA. Número: 648
Bairro: CASA GRANDE Município: CAMBE-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 279,59 m² Altura Total: 0,00 m
Área Vistoriada: 279,59 m² Altura Área Vistoriada: 0,00 m
Ocupação: I-1 - LOCAIS ONDE AS ATIVIDADES EXERCIDAS E OS MATERIAIS UTILIZADOS APRESENTAM BAIXO POTENCIAL DE INCÊNDIO (CARGA DE INCÊNDIO ATÉ 300MJ/M²)
Capacidade de Público:
Uso de GLP: MÁXIMO 2 RECIPIENTES P-13KG NO INTERIOR DA EDIFICAÇÃO
Projeto Técnico NIB: 633/2011

OBSERVAÇÕES

Esta certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

CAMBE, PR, 8 DE NOVEMBRO DE 2019

SOLDADO GUILHERME ANTONIO SOUZA E DIAS
Vistoriador

1º TENENTE LUCIANO ALBERTO DE SOUZA
CAMILO



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
3GB - SPCIP CAMBE



CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.1.01.19.0000789244-17

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

FAZAN & CIA LTDA - EPP

Nome Fantasia: *****

CPF/CNPJ: 07.233.306/0001-37

Código da Atividade Econômica (CNAE):

4744/0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4689/3-99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS

NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4685/1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO

4679/6-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4679/6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES

4673/7-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

4671/1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS

4669/9-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4652/4-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

4651/6-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA

4651/6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

4649/4-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4649/4-06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES

4649/4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

4649/4-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

4649/4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

4647/8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

4646/0-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

4643/5-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM

4643/5-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS

4642/7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE

SEGURANÇA DO TRABALHO

4642/7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO

PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA

4641/9-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS

4329/1-01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS

3329/5-01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL

3299/0-99 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

2532/2-01 - PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL

2222/6-00 - FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO

2221/8-00 - FABRICAÇÃO DE LAMINADOS PLANOS E TUBULARES DE MATERIAL PLÁSTICO

1822/9-99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

1822/9-01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

1813/0-99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

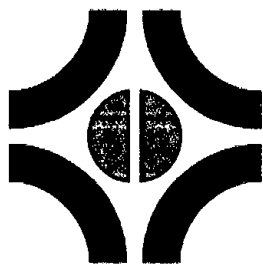
1813/0-01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

1741/9-02 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO

ONDULADO, PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Empresa **Fácil**



ALVARÁ SANITÁRIO

Número 764

Nome Fantasia:

Razão Social: ~~FAZAN & CIA LTDA~~

CNPJ: ~~07.233.306/0001-37~~

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

Atividade(s) Secundária(s): 1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares, 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 2532-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal, 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos, 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários, 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados, 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material, 2222-6/00 - Fabricação de embalagens de material plástico, 4685-1/00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico, 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4671-1/00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados, 2221-8/00 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico, 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos, 3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente, 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação, 1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, 1340-5/99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Responsável Técnico:

Município: Cambé Endereço: RUA DA ESPERANCA, 648, , JARDIM CASA GRANDE

CEP: 86191010

Local e data: Cambé, sexta, 03 de maio de 2019

Validade: ~~quinta, 19 de novembro de 2020~~

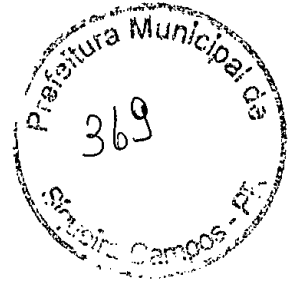
RODRIGO JANUARIO AUGUSTO
Vigilância Sanitária Municipal

Observação

Liberado por: Solange de Paula Fernandes

Autoridade Sanitária

SMS/DIV. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Código de Autenticidade: 19HKA9DK9H

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SUSANE NAIARA DA SILVA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

2

A

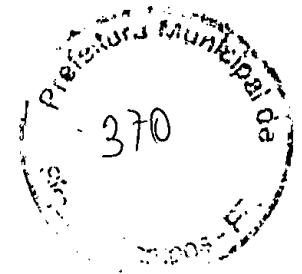
D

D



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

Empresa **Fácil**



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 10.855

Nome Fantasia:

Razão Social: ~~FAZAN & CIA LTDA~~

CNPJ: 07.233.306/0001-37

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (Exerce no endereço), 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares (Exerce no endereço), 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Exerce no endereço), 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Exerce no endereço), 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures (Exerce no endereço), 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (Exerce no endereço), 2532-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal (Exerce no endereço), 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Exerce no endereço), 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral (Exerce no endereço), 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Exerce no endereço), 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (Exerce no endereço), 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos (Exerce no endereço), 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários (Exerce no endereço), 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados (Exerce no endereço), 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Exerce no endereço), 2222-6/00 - Fabricação de embalagens de material plástico (Exerce no endereço), 4685-1/00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção (Exerce no endereço), 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Exerce no endereço), 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Exerce no endereço), 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Exerce no endereço), 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico (Exerce no endereço), 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (Exerce no endereço), 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Exerce no endereço), 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Exerce no endereço), 4671-1/00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados (Exerce no endereço), 2221-8/00 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico (Exerce no endereço), 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos (Exerce no endereço), 3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação (Exerce no endereço), 1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório (Exerce no endereço), 1340-5/99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (Exerce no endereço), 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Exerce no endereço), 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (Exerce no endereço), 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário (Exerce no endereço), 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço)

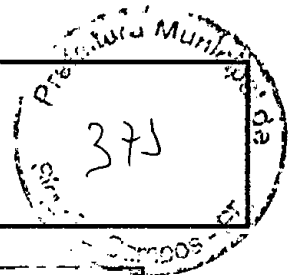
Município: Cambé Endereço: RUA DA ESPERANCA, 648, , JARDIM CASA GRANDE

CEF: 86191010

Local e data: Cambé, terça, 26 de novembro de 2019

Vencimento: quarta, 25 de novembro de 2020

GABRIEL CANDIDO
Secretaria Municipal da Fazenda

**Observação**

-PRP1828794923

-ÁREA OCUPADA: 279,59 M²

-ZONEAMENTO: ZCS3

ALVARÁ DE LICENÇA PROVISÓRIO VÁLIDO SOMENTE SE ACOMPANHADO DA LICENÇA SANITÁRIA E CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS DENTRO DA VALIDADE, CONFORME LEI n.º 2.196/2008 E DECRETO n.º 225 DE 13/07/2017, E ATIVIDADE NÃO INCOMODO, NÃO NOCIVO E NÃO PERIGOSO, NO ZONEAMENTO URBANO.

O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO SEMPRE QUE A PESSOA JURÍDICA AQUI MENCIONADA TIVER ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE, ENDEREÇO, RAZÃO SOCIAL, ÁREA CONSTRUÍDA OU MODIFICAÇÃO CONTRATUAL, NO QUE COUBER.

Código de Autenticidade: 19GSEUQGAQ

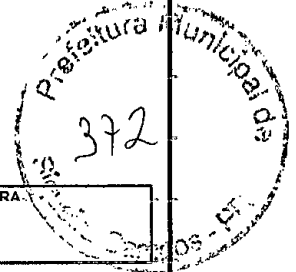
"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO CAMILA FERNANDES "

" ENQUANTO CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR"

"ESSE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL"



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.233.306/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2005
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FAZAN & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
-------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 22.21-8-00 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DA ESPERANCA	NÚMERO 648	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 86.191-010	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CASA GRANDE	MUNICÍPIO CAMBE	UF PR
--------------------------	----------------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FAZAN@FAZAN.IND.BR	TELEFONE (43) 3223-3950
--------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2005
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

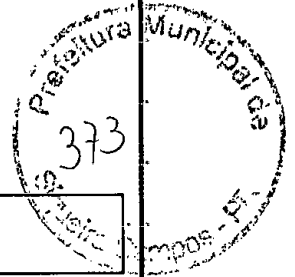
Emitido no dia ~~19/08/2020~~ às 16:34:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.233.306/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2005
NOME EMPRESARIAL FAZAN & CIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DA ESPERANCA	NÚMERO 648	COMPLEMENTO *****
CEP 86.191-010	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CASA GRANDE	MUNICÍPIO CAMBE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FAZAN@FAZAN.IND.BR	TELEFONE (43) 3223-3950	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2020 às 16:34:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FAZAN & CIA LTDA**
CNPJ: **07.233.306/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:20:56 do dia 02/07/2020 <hora e data de Brasília>.

~~Válida até 29/12/2020;~~

Código de controle da certidão: **1ABB.8B25.CA9B.600F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A

L

O

D



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022039280-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: ~~07.233.306/0001-37~~
Nome: ~~FAZAN & CIA LTDA~~

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

~~Válida até 03/10/2020~~ - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

A

2

O



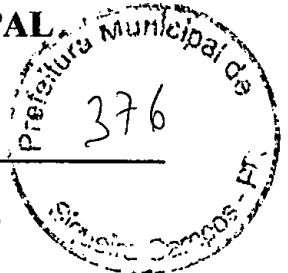
Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 7431/2020



CONTRIBUINTE: 603783 - FAZAN & CIA LTDA

CPF/CNPJ: 07.233.306/0001-37

ENDEREÇO: RUA ESPERANCA

Nº: 648

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: JD CASA GRANDE

COMPLEMENTO: QUADRA 01 - LOTE 04/05

MUNICÍPIO: CAMBE

UF: PR

CEP: 86.191-010

ATIVIDADE: 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos; 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; 2222-6/00 - Fabricação de embalagens de material plástico; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; 4685-1/00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção; 4671-1/00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares; 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática; 2532-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal; 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico; 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material; 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente; 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 26/06/2020 - Válida até: 24/09/2020.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: 4c7c2763224e

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

RUA PARA, 264, CENTRO, CAMBE-PR, CEP: 86.181-240

Fone: (43) 3174-0565 | e-mail: iss@cambe.pr.gov.br | site: <http://www.cambe.pr.gov>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL



CONTRIBUINTE: 603783 - FAZAN & CIA LTDA

ENDEREÇO: RUA ESPERANCA

BLOCO:

BAIRRO: JD CASA GRANDE

COMPLEMENTO: QUADRA 01 - LOTE 04/05

MUNICÍPIO: CAMBE

CPF/CNPJ: 07.233.306/0001-37

Nº: 648

APTO/SALA/LOJA:

UF: PR

CEP: 86.191-010

uso pessoal e doméstico; 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação; 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários; 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário; 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral; 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados; 2221-8/00 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico; 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos; 1340-5/99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; 1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso

Código de Autenticidade: 4c7c2763224e

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

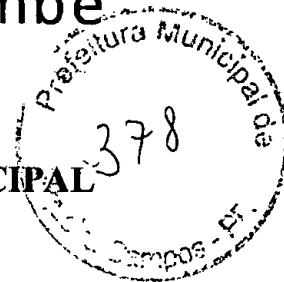
RUA PARA, 264, CENTRO, CAMBE-PR, CEP: 86.181-240

Fone: (43) 3174-0565 | e-mail: iss@cambe.pr.gov.br | site: <http://www.cambe.pr.gov>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Fazenda



CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE: 603783 FAZAN & CIA LTDA

CPF/CNPJ: 07.233.306/0001-37

ENDEREÇO: RUA ESPERANCA

Nº: 648

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: JD CASA GRANDE

COMPLEMENTO: QUADRA 01 - LOTE 04/05

MUNICÍPIO: CAMBE

UF: PR

CEP: 86.191-010

comercial e de escritório

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Código de Autenticidade: 4c7c2763224e

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRE****Inscrição:** 07.233.306/0001-37**Razão Social:** FAZAN E CIA. LTDA**Endereço:** R DA ESPERANCA 648 / JARDIM CASAGRANDE / CAMBE / PR / 86191-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2020 a 14/09/2020**Certificação Número:** 2020081601562724535100

Informação obtida em 19/08/2020 16:46:17

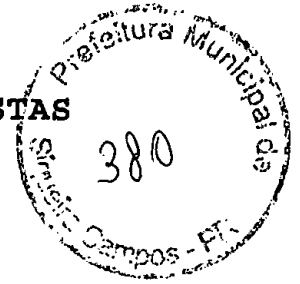
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: FAZAN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.233.306/0001-37

Certidão n°: 15770865/2020

Expedição: 10/07/2020, às 09:17:14

Validade: 05/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAZAN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.233.306/0001-37, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GAP/DAF/SEDUC



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certificamos para os devidos fins de direito, que a empresa FAZAN & CIA LTDA, CNPJ nº 07.233306/0001-37, situada no endereço Rua da Esperança nº 648 – JD. CASA GRANDE, CAMBARÉ/PR, forneceu para a Secretaria de Estado de Educação, referente ao processo nº 01.1601.04483/0000/2017, Empenho nº 2017NE0374, nota fiscal nº 6784, os seguintes materiais abaixo relacionados:

Descrição dos itens fornecidos abaixo:

Item	Descrição	UNID.	QUANTIDADE
1	PLAQUETAS DE PATRIMÔNIO EM ALUMÍNIO ANODIZADO com espessura de 0,30mm e tamanho 50x20mm, com 02 (dois) furos de 0,3mm nas extremidades, com adesivo de alta resistência, layout colorido contendo: O brasão do Estado de Rondônia e as descrições do "GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA" da "SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO" e o CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO 128/ NUMERAÇÃO EM SÉRIE LEITURA VISUAL DE ATÉ 10 DÍGITOS. Número em sequência a confirmar com o Almoxarifado da SEDUC.	Und	200.000

Atestamos que o fornecimento tem sido feito até a presente data com pontualidade, qualidade e lisura no que se referem a quantitativos, prazos e condições de fornecimento.

PORTO VELHO – RO, 25/01/2018.

Márcia Oliveira Brito
Subgerente de Almoxarifado SEDUC
Matrícula: 300021838



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FAZAN & CIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FAZAN & CIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2020 08:25:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FAZAN & CIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1512452

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/05/2021 17:24:52 (hora local)**.

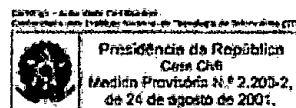
¹**Código de Autenticação Digital:** 79870405201714150797-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03badbc75f6999e0f054753062fe8b1aac7fa5a527a7d4dd668b66df9e9dae1de9287a53b94620249766921107f
e70a33e38c8a4d6d7c4a60b0115a87c5fba5b





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE COMPRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(ACT Nº 001/2019/CCOM)

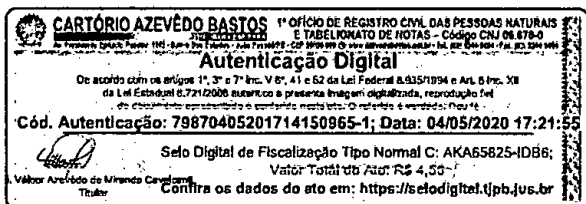
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **FAZAN & CIA. LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o número 07.233.306/0001-37, estabelecida na Rua da Esperança, nº 648, Bairro Jardim Alvorada no Distrito da Esperança, na Cidade de Cambé/PR, CEP: 86.191-010, executou, para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o serviço de impressão de 20.000 (vinte mil) plaquetas de Patrimônio com códigos de barra em alumínio pintado com tinta epóxi auto motiva, formato retangular, largura 46 mm x altura 18 mm x espessura 0,23 mm. impressos: logotipo da empresa com as palavras: Estado do Ceará, Poder Judiciário, Patrimônio, numeradas sequencialmente com os respectivos códigos de barras, numeração: 185004 a 205003, através da nota fiscal de nº 10, datada em 08/11/2018, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Informamos ainda que, todos os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente.

Fortaleza, 09 de janeiro de 2019.

Cilene Santos Nunes
Cilene Santos Nunes

Coordenadora de Compras (Em responsabilidade)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FAZAN & CIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FAZAN & CIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2020 08:27:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FAZAN & CIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1512450

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/05/2021 17:24:52 (hora local)**.

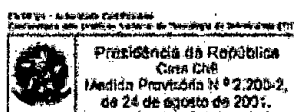
¹**Código de Autenticação Digital:** 79870405201714150965-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572d69fe6bc05b03badbc75f6999e0f054753062fe8b1aa8591e273f43be292c677ac9dd92d5e8e9287a53b94620249766921107fe70a3fc1bf1b41cf446fcdf5a11d6b398b48c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL
CAMBÉ - PARANÁ
Av. Roberto Conceição nº 532-CEP 86.192.550-fone/fax 0XX-43-3254-5892 CNPJ 01302537/0001-79

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ.

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS



CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA
(JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL) "PARA EFEITOS CIVIS"

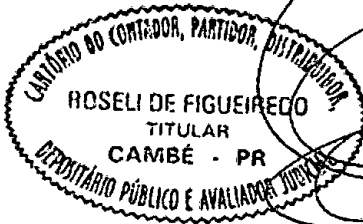
Eu, Roseli de Figueiredo, Distribuidora desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

CERTIFICO

A requerimento de pessoa interessada, para fins de licitação, que revendo nos livros deste Ofício, nos registro de feitos CÍVEIS*, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**, contra a empresa: **FAZAN & CIA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 07.233.306/0001-37. Busca relativa aos últimos 20 (VINTE) anos.

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.
Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 08 de Julho de 2020



Vilma Aparecida Ribeiro
Empregada Juramentada

CUSTAS: 33,66

* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.

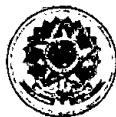
TITULAR – Roseli de Figueiredo
EMPREGADA JURAMENTADA: Vilma Aparecida Ribeiro

A

S
D



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79870707209394164294-1
Data: 07/07/2020 17:44:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE88761-46VD;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://scolodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documentos/79870707209394164294>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FAZAN & CIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FAZAN & CIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/07/2020 08:27:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FAZAN & CIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 79870707209394164294-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0f5113e0a8fb9b1f806086655219b2077caaaa45ccd52b020980aae5b4b4bd9105e402317ff5b355924f95af76ac7f5e9287a53b94620249766921107fe70a3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



FAZAN**FAZAN & CIA LTDA**

CNPJ 07.233.306/0001-37

Inscr. Estadual 903.30236-40

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020**

A empresa Fazan & Cia LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.233.306/0001-27, por intermédio de seu representante legal o Sr. Geovane Posenatto Passoni, portador da Carteira de Identidade nº 10.218.490-4, CPF nº 043.834.109-01 DECLARA, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X) sim () não.

Cambé/PR, 28 de Agosto de 2020.

07 233 306/0001-37**FAZAN & CIA. LTDA.**RUA DA ESPERANÇA, 648
JARDIM CASA GRANDE
CEP 86191-010 - CAMBÉ - PRGeovane Posenatto Passoni
Sócio Administrador
RG: 10.218.490-4
CPF: 043.834.109-01

FAZAN**FAZAN & CIA LTDA**

CNPJ 07.233.306/0001-37

Inscr. Estadual 903.30236-40

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE




Declaração de Compromisso e Idoneidade

A empresa Fazan & Cia LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.233.306/0001-37, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 15/2020 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cambé/PR, 28 de Agosto de 2020.

07 233 306/0001-37**FAZAN & CIA. LTDA.**RUA DA ESPERANÇA, 648
JARDIM CASA GRANDE
CEP 86191-010 - CAMBÉ - PR

Geovane Poseratto Passoni
Sócio Administrador
RG: 10.218.490-4
CPF: 043.834.109-01

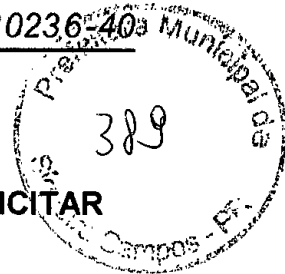
FAZAN**FAZAN & CIA LTDA**

CNPJ 07.233.306/0001-37

Inscr. Estadual 903.30236-40a Municipal de

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR



Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A empresa Fazan & Cia LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.233.306/0001-37, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 15/2020 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Cambé/PR, 28 de Agosto de 2020.

07 233 306/0001-37**FAZAN & CIA. LTDA.**RUA DA ESPERANÇA, 648
JARDIM CASA GRANDE
CEP 86191-010 - CAMBÉ - PR

Geovane Posenatto Passoni
Sócio Administrador
RG: 10.218.490-4
CPF: 043.834.109-01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000820/2020

Número do processo: 1362.0000820/2020

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 16062 - GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliãria Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 28/08/2020 08:34

Súmula: ENVELOPE "02" - HABILITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N°15/2020

Observação:

Número único: 92J.777.00A-53

Número do protocolo: 11711

CPF/CNPJ do requerente: 13.919.051/0001-63

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: Não notificar



Atualmente com: Juliana Rosa

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Em trâmite: Não

Previsto para:

Concluído em:

Juliana Rosa
 (Protocolado por)

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO
 (Requerente)

ENVELOPE Nº02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2020

DATA 08/08/2020 ÀS 08:45 HS.

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA - CNPJ 13.919.051/0001-63

Rua Terra Rica, 42 – São José dos Pinhais-PR – CEP 83.040-260



Rua Terra Rica, 42 - São Cristóvão - CEP 83040-260 - São José dos Pinhais - PR
Fone: (41) 3019-3507 - E-mail: graficaaltadefinicao@hotmail.com



Alvará de Localização e Funcionamento

Identificação

Nome/Razão: **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA**
 Nome Fantasia:
 CPF/CNPJ: **13.919.051/0001-63** Protocolo: **41601110895**
 Insc. Municipal: **52839** Data do deferimento: **12/08/2011**

Localização

Logradouro: **RUA TERRA RICA**, Nº 42, Insc. Imob.: **060510007000**
 Bairro: **BONECA DO IGUACU** CEP: **83040260**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

1811-3/02 - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

Observação

*Atividade adequada de acordo com a Lei Municipal Complementar, 16/2005 e Alterações.
 **Proibido o uso da área pública para carga/descarga e estacionamento permanente.

Detalhamento de atividade:

813-0/99 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USOS DIVERSOS (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.)

Posturas e Requisitos de Validade: este Alvará é válido enquanto todas as posturas estiverem em validade

Local	Situação	Emissão	Validade
Corpo de Bombeiros. (Alto Risco)	Deferido (Aceito)	14/10/14	10/07/21
Secretaria Municipal do Meio Ambiente (3383-1313) (Alto Risco)	Deferido (Aceito)	16/08/11	Indeterminada

Ciência e Responsabilidade

O Alvará é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município, o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais.

Atenção

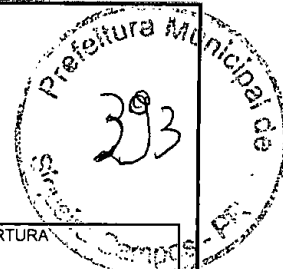
- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por sua atividade interferir o sossego público.

A

Handwritten signatures and initials.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.919.051/0001-63 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/06/2011
NOME EMPRESARIAL GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R TERRA RICA		NÚMERO 42	COMPLEMENTO *****	
CEP 83.040-260	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 8426-5009		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2020 às 09:15:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

(Handwritten signatures and initials)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA**
CNPJ: **13.919.051/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:26:11 do dia 04/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2020.

Código de controle da certidão: **7FE0.6298.3BA7.8224**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Handwritten signatures and initials)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021928156-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.919.051/0001-63

Nome: **GRAFICA ALTA DEFINICAO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

4/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO



*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 23117/2020

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL, A PARTIR DO DIA 23 DE ABRIL DE 2020 CONFORME DECRETO 3797/2020.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA

CNPJ: 13.919.051/0001-63

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 52839

BAIRRO: BONECA DO IGUACU

ENDEREÇO: RUA TERRA RICA, 42

COMPLEMENTO:

BLOCO:

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

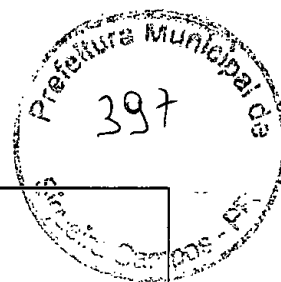
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 21ca51c46d65f89b3d53614d8035049b

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 27 de julho de 2020

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 13.919.051/0001-63**Razão Social:** GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA**Endereço:** R TERRA RICA 42 / SAO CRISTOVAO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR /
83040-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2020 a 09/09/2020**Certificação Número:** 2020081104223604342841

Informação obtida em 17/08/2020 14:15:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.919.051/0001-63

Certidão nº: 10247774/2020

Expedição: 04/05/2020, às 13:54:25

Validade: 30/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.919.051/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Curitiba, 30 de Março 2.015



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Venho informar que a **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA** com **CNPJ 13.919.051/0001-63** sede na Rua Terra Rica,42 – São José dos Pinhais -PR presta serviços de impressão gráfica para nossa empresa há 3 anos e sempre cumpriu nossas exigências quanto a prazo de entrega e qualidade nos serviços prestados, seguem alguns itens já entregues para nossa empresa:

- 1)Folders e Flyers (tamanhos variados)
- 2)Blocos em Geral (RPS, Nota Fiscal, Controles, etc....)
- 3)Envelopes (tamanhos variados)
- 4)Fichas em geral
- 5)Jornais Informativos (48 páginas)

Fico a disposição para esclarecimentos

Atenciosamente



Elisângela Ursulino
ALLPARK EMPREEND. PARTIC. E SERV. S/A

Elisângela Ursulino da Silva / RG 8.168.605-0 PR / CPF 004.728.270-79

A



60.537.263/0216-78

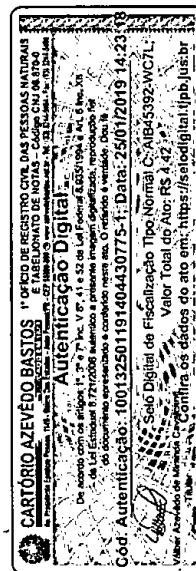
ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A

R. MAL. DEODORO, 630 5º ANDAR CONJ. 508
CENTRO - CURITIBA - PARANÁ
CEP. 80.010-912

Selo nº XRD r6 gra7N.nXKrq, Controle: xLMrq xquS
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **ELISANGELA URSULINO DA SILVA** *0058* F1888DYIK-724346-10* Dou fé
Curitiba, 30 de março de 2015 - 10:30:20h
Em Teste da Verdade

Adriana Brito Salim Rodrigues - Escrevente
Custas: R\$3,52, Selos: R\$0,69, Fuquês: R\$0,40

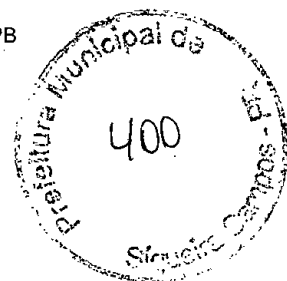
Adriana Brito Salim Rodrigues



[Handwritten signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida seqüência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/08/2019 12:18:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1162566

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/01/2020 14:55:10 (hora local)**.

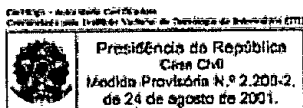
¹Código de Autenticação Digital: 100132501191404430775-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

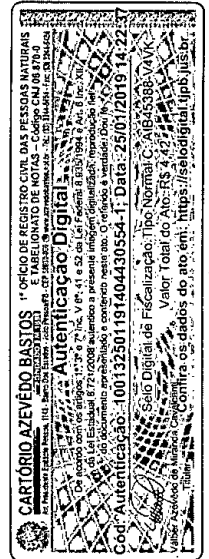
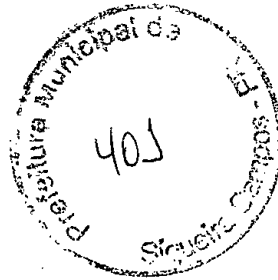
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be545073fbceeaf1f273e9b81dd6063f65c0718d3bd564bd09cf9eb76d270858c0023a1e3447fdb31836536cc903f1310f613bccbcd87e8999cc7b5498f198119



Handwritten signatures and initials.

Curitiba, 10 de Fevereiro de 2.016



ATESTADO CAPACITAÇÃO TÉCNICA

A Empresa **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA** com CNPJ Nº **13.919.051/0001-63** presta serviços gráficos para nossa rede de Hotéis há 1 ano cumprindo nossas exigências técnicas e prazos de entrega com referências aos serviços relacionados abaixo:

Alguns Serviços Prestados:

- 1) Envelopes Ofício com e sem janela
- 2) Folders e Flyers
- 3) Cartões e Fichas em geral
- 4) Pastas
- 5) Blocos em Geral (recibo, garagem, lavanderia, etc...)
- 6) Impressos em geral

Nosso grau de satisfação com relação aos serviços prestados por essa empresa está em 100%.

Cristiano Dias Pereira
Gerente de Suprimentos
Hotéis Deville - Escritório Central

HOTÉIS
DEVILLE

Rua Visconde de Nácar, 1440 - 18º andar . Curitiba . PR . 80.410-201 . Fone: (41) 3219.4000 / Fax: (41) 3219.4010
Central de Reservas: 0800.703.1866 . E-mail: reservas.ctr@deville.com.br . www.deville.com.br

10/17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/07/2020 12:45:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 100132501191404430554-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbfaa0808d7ea15909a756fe5c8321c62e5701970fe1e70b9dc894968be7c468636f9b00617644c5ed2875c641bdce380023a1e3447fdb31836536cc903f1310



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



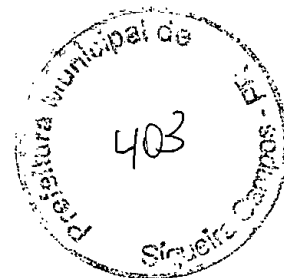
A

J

D

L

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS



OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
LUIZ ERNANI SETIM
JURAMENTADOS
SIMONE PEREIRA LAGE
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa
FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA

CNPJ 13.919.051/0001-63, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 06 de Agosto de 2020.

LUIZ ERNANI SETIM

Assinado de forma digital por LUIZ
ERNANI SETIM:05856666000160
Dados: 2020.08.07 13:29:28 -03'00'

Conforme resolução 213 de 26/11/18 a competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central

12/17



ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

A empresa GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA inscrita no CNPJ n.º 13.919.051/0001-63 por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Mauricio Talasesco Soares portador (a) da Carteira de Identidade n.º 5.880.362-6 SESP/PR e CPF n.º 860.009.349-04 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (X) não.

São José dos Pinhais, 28 de Agosto de 2.020.

RG 5.880.362-6 SESP/PR e CPF 860.009.349-04

Gráfica Alta Definição Ltda.
Mauricio Talasesco Soares
Sócio Administrador

13 919 051/0001-63

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.

Rua Terra Rica, 42
São Cristóvão - CEP 83040-260
São José dos Pinhais - PR



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

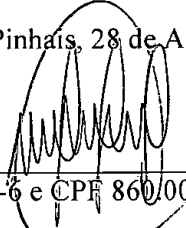
Declaração de Compromisso e Idoneidade

A GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA inscrita no CNPJ/MF nº. 13.919.051/0001-63, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº15/2020 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São José dos Pinhais, 28 de Agosto de 2.020.

RG 5.880.362-6 e CPF 860.009.349-04


Gráfica Alta Definição Ltda.
Mauricio Talasesco Soares
Sócio Administrador

13 919 051/0001-63

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.

Rua Terra Rica, 42
São Cristóvão - CEP 83040-260
São José dos Pinhais - PR

14/17



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº. 13.919.051/0001-63, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 15/2020 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

São José dos Pinhais, 28 de Agosto de 2.020

RG 5.880.362-6 e CPF 860.009.349-04

Gráfica Alta Definição Ltda.
Mauricio Talasésco Soares
Sócio Administrador

13 919 051/0001-63

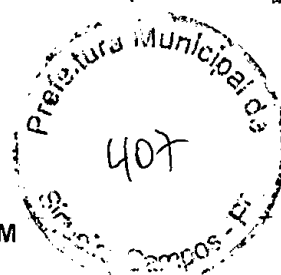
GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.

Rua Terra Rica, 42
São Cristóvão - CEP 83040-260
São José dos Pinhais - PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP		Protocolo: PRC2003090819			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207097066	CNPJ 13.919.051/0001-63	Data de Ato Constitutivo 21/06/2011	Início de Atividade 21/06/2011		
Endereço Completo Rua TERRA RICA, Nº 42, SÃO CRISTÓVÃO - São José dos Pinhais/PR - CEP 83040-260					
Objeto Social IMPRESSÃO DE MATERIAIS.					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MAURICIO TALAESCO SOARES	860.009.349-04	R\$ 19.800,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RAUL EMANOEL MARTINS LOPES	815.217.409-25	R\$ 200,00	Sócio	N	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
MAURICIO TALAESCO SOARES	860.009.349-04				
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA	
24/10/2011	20113858540			Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/07/2020, às 08:53:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GS1MASLY.



PRC2003090819

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

(Handwritten signatures and initials)



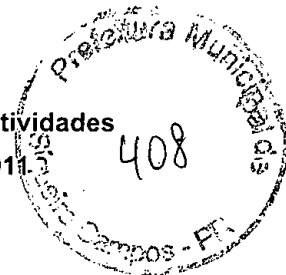
RECEITA ESTADUAL


PARANÁ
 GOVERNO DO ESTADO
 SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
 90563828-92

Inscrição CNPJ
 13.919.051/0001-63

Início das Atividades
 07/2011


Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **GRAFICA ALTA DEFINICAO**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA TERRA RICA, 42 - SAO CRISTOVAO - CEP 83040-260**
 Município de Instalação **SAO JOSE DOS PINHAIS - PR, DESDE 07/2011**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	860.009.349-04	MAURICIO TALAESCO SOARES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	815.217.409-25	RAUL EMANOEL MARTINS LOPES	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 09/09/2020.


 Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90563828-92

 Emitido Eletronicamente via Internet
10/08/2020 10:23:37

 Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

 Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000816/2020

Número do processo: 1362.0000816/2020

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 9994 - GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA ME

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não-analisado

Protocolado em: 28/08/2020 08:28

Súmula: ENVELOPE "B" HABILITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

Observação:

Número único: 401.169.41P-K9

Número do protocolo: 11707

CPF/CNPJ do requerente: 02.364.672/0001-01

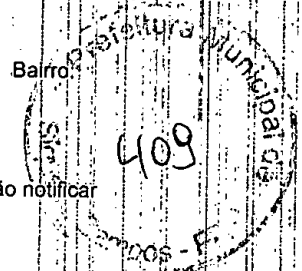
CPF/CNPJ do beneficiário:

Barro:

Município:

Fax:

Notificado por: Não notificar



Atualmente com: Juliana Rosa

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Previsto para:

Concluído em:

Juliana Rosa
 (Protocolado por):

GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA ME
 (Requerente)

GRÁFICA VALENTE

Gráfica e Editora Valente Fartura Ltda Me

Rua Gerônimo de Andrade, nº 461 - CEP 18 870-000 - FARTURA-SP

CNPJ: 02.364.672/0001-01 - Insc. Estadual 302.063.554.119

Fone (14) 3382.1666 - e-mail: valente.impressao@gmail.com

430

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

MICROEMPRESA

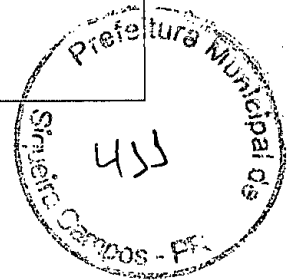
GRÁFICA VALENTE

Gráfica e Editora Valente Fartura Ltda Me

Rua Gerônimo de Andrade, nº 461 - CEP 18 870-000 - FARTURA-SP

CNPJ 02.364.672/0001-01 - Insc. Estadual 302.063.554.119

Fone (14) 3382.1666 - e-mail: valente.impresao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

HABILITAÇÃO

DATA: 28 de agosto de 2020

HORÁRIO: 08H:45MIN

A
L
O
[Handwritten signature]



3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME
CNPJ - 02.364.672/0001-01
NIRE - 35.215.009.559

1 - **CLEONICE APARECIDA MASSOLA**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 27.660.525-1-SSP-SP e do CPF nº 253441228-02, residente e domiciliada na Rua Santo Ambrosio nº 131, centro, cep 18870-000, Fartura, Estado de São Paulo,

2 - **ROSINEIA DE CASSIA ROMANO VALENTE**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 33.216.943-0-SSP-SP e CPF nº 246929528-90, residente e domiciliada na Rua Leônidas Romano da Silva nº 211, centro, cep 18890-000, Taguaí, Estado de São Paulo,

Unicos sócios componentes da sociedade limitada com a denominação social de **Gráfica e Editora Valente Fartura Ltda - ME** com sede à Rua Jerônimo de Andrade nº 461, sala 01, Centro, Cep 18870-000, Fartura-SP, devidamente registrada na JUCESP sob Nire 35.215.009.559 em sessão de 06/02/1998, alteração nº 282.366/04-0 em sessão de 07/06/2004 e alteração nº 38.686/08-9 em sessão de 11/03/2008, inscrita no CNPJ sob nº 02364672/0001-01, resolvem de pleno e comum acordo alterar o contrato social conforme cláusula e condições seguintes:

1º **Cláusula** - É admitido na sociedade **NEZILDA PEREIRA DA SILVA SENE**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 17.915.390-0-SSP/SP e CPF nº 065366438-95, residente e domiciliada à Rua Leônidas Lança nº 178, Bairro Santa Catarina, Cep 18870-000, Fartura, Estado de São Paulo.

2º **Cláusula** - Retira-se da sociedade a sócia Cleonice Aparecida Massola, acima qualificada, possuidora de 9.500 quotas, totalizando R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital a sócia admitida **NEZILDA PEREIRA DA SILVA SENE**, a cedente dá ao cessionário plena, geral, rasa e irrevogável quitação de todos os seus direitos e haveres na sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, nem dos sócios, nem da sociedade.

3º **Cláusula** - Em virtude da mudança no quadro societário, o capital que permanece inalterado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e já integralizado, no ato em moeda corrente do país, passa a ser distribuído da seguinte forma entre os sócios:

Nezilda Pereira da Silva Sene	9.500 quotas	R\$ 9.500,00
Rosineia de Cassia Romano Valente	500 quotas	R\$ 500,00
Totalizando	10.000 quotas	R\$ 10.000,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document, including a large signature on the left and several initials on the right.



Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4º Cláusula - A partir desta data a administração da sociedade caberá a **Nezilda Pereira da Silva Sene**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizo o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (Arts. 997, VI: 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

5º Cláusula - Somente a sócia administradora terá direito a uma retirada mensal a título de **pro labore**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

6º Cláusula - Os sócios retificam o número do RG da sócia Rosineia de Cássia Romano Valente, onde constou o RG errado nº 33.216.943-0-SSP-SP, nos seguintes instrumentos contrato social registrado sob nº 35215009559 em sessão de 06/02/1998, alteração nº 282.366/04-0 em sessão de 07/06/2004 e alteração nº 38.686/08-9 em sessão de 11/03/2008, sendo correto RG nº 33.216.948-0-SSP-SP.

7º Cláusula - Fica alterado o endereço da sócia Rosineia de Cássia Romano Valente, para Rua Jerônimo de Andrade nº 461, centro, cep 18870-000, Fartura -SP.

8º Cláusula - A sociedade altera o objeto social para Edição Integrada a Impressão de Jornais, Edição Integrada a impressão de Cadastros, Listas, Outros Produtos Gráficos, Pesquisas de Mercado e de Opinião Pública e comércio Varejistas de artigos de Papelaria, de Livros, de Brinquedos, de Artigos Esportivos, de Jornais e Revistas, de Artigos Fotográficos e de Eletrodomésticos.

9º Cláusula - A sócia administradora aqui admitida declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

10º Cláusula - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Por força das alterações havidas, os sócios resolvem consolidar suas disposições contratuais que passam a vigorar com as seguintes cláusulas:

CONSOLIDAÇÃO



Cláusula 1º - A sociedade gira sob a denominação social de **GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA.**

Cláusula 2º - A sociedade tem sua sede à Rua Jerônimo de Andrade nº 461, sala 01, centro, Cep 18870-000, Fartura-SP.

Cláusula 3º - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e já integralizado no ato, em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

Nezilda Pereira da Silva Sene	9.500 quotas	R\$ 9.500,00
Rosineia de Cássia Romano Valente	500 quotas	R\$ 500,00
Totalizando	10.000 quotas	R\$ 10.000,00

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 4º - O objeto social é Edição Integrada a Impressão de Jornais, Edição Integrada a Impressão de Cadastros, Listas, Outros Produtos Gráficos, Pesquisas de Mercado e de Opinião Pública e Comercio Varejista de Artigos de Papelaria, de Livros, de Brinquedos, de Artigos Esportivos, de Jornais e Revistas, de Artigos fotográficos e de Eletrodomésticos.

Cláusula 5º - A sociedade iniciou suas atividades em 06/02/1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 6º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7º - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar sua intenção ao remanescente com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, devendo fazê-lo por escrito.

Cláusula 8º - A administração da sociedade cabe a Nezilda Pereira da Silva Sene, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sendo-lhe autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades



estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 9º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de Reservas de Lucros, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Cláusula 10º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 11º - Os sócios dispensam as publicações de qualquer espécie de reuniões ou alterações, bem como utilização e registro de livros de ata da administração, pareceres do conselho fiscal e assembleias conforme determina o art 1072 § 1º, 2º e 3º da Lei 10.406/2002.

Cláusula 12º - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 13º - A administradora, no exercício da função terá direito a uma retirada mensal de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 14º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado de comum acordo entre as partes, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 15º - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

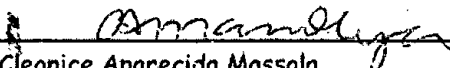
Cláusula 16º - Os casos omissos no presente instrumento serão regidos pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pelas disposições aplicáveis à espécie, das quais tem pleno conhecimento todos os sócios que a elas se sujeitam, como se cada uma delas se fizesse aqui especial menção.

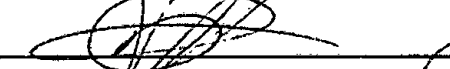


Cláusula 17ª - Fica eleito o foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.


Taguaí, 06 de março de 2009



Cleonice Aparecida Massola

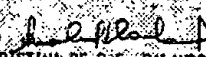


Rôseineia de Cassia Romano Valente


Nezilida Pereira da Silva Sene

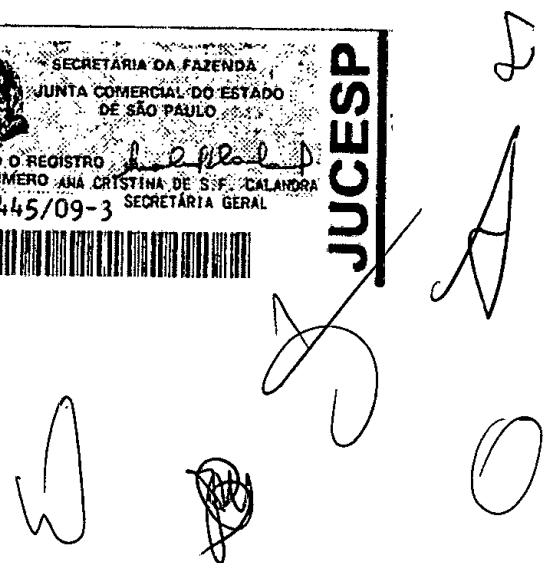
Testemunhas


José Esio Garbeloni
RG nº 4.440.733-SSP-SP


Edneia Aparecida Gabriel
RG nº 21.972.836-SSP-SP

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICADO DE REGISTRO 
SOB O NÚMERO ANA CRISTINA DE S.F. CALANDRA
136.445/09-3 SECRETARIA GERAL


JUCESP



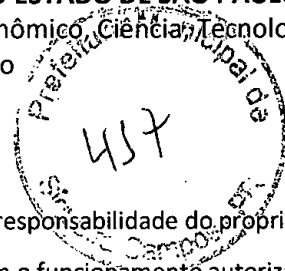


Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
 Inovação



Prefeitura do Município de Fartura

Governo do Estado de São Paulo



É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTA DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
1707283.2020-44	24/01/2020 11:36:00	01/02/2020 00:00:00	01/02/2021 00:00:00

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA **CNPJ** 02.364.672/0001-01

NATUREZA JURÍDICA
206-2. Sociedade Empresária Limitada

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
Rua JERONIMO DE ANDRADE, 461 CENTRO , Fartura - SP CEP 18870000 SALA 01

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 745.31m²

ÁREA DO IMÓVEL 745.31m²

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

- 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
- 4761-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
- 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
- 5812-3/01 - EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS
- 5819-1/00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
- 5822-1/01 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS
- 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA

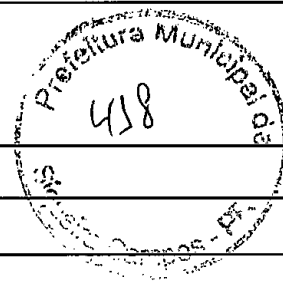
[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARTURA**VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:** 24/01/2020**TIPO DO IMÓVEL:** Imóvel Urbano:
00101030039008401080

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
CERTIFICADO DE DISPENSA	INEXISTENTE	24/01/2020	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local:
- » 4761-0/01-001 - Apostilas; comércio varejista
- » 4761-0/01-002 - Livraria; comércio varejista
- » 4761-0/01-003 - Livros; comércio varejista
- » 4761-0/02-001 - Banca de jornais; comércio varejista
- » 4761-0/02-002 - Banca de revista; comércio varejista
- » 4761-0/02-003 - Jornais; comércio varejista
- » 4761-0/02-004 - Jornaleiro
- » 4761-0/02-005 - Periódicos; comércio varejista
- » 4761-0/02-006 - Revistas; comércio varejista
- » 4761-0/03-001 - Artigos de escritório; comércio varejista
- » 4761-0/03-002 - Artigos de papelaria; comércio varejista
- » 4761-0/03-003 - Cadernos; comércio varejista
- » 4761-0/03-004 - Canetas, lápis, borrachas; comércio varejista
- » 4761-0/03-005 - Embalagens de papel e papelão; comércio varejista
- » 4761-0/03-006 - Etiquetas de papel, plástico; comércio varejista
- » 4761-0/03-007 - Grampeadores, rotuladores, perfuradores; comércio varejista
- » 4761-0/03-008 - Material de expediente; comércio varejista
- » 4761-0/03-009 - Material escolar; comércio varejista
- » 4761-0/03-010 - Material para desenho; comércio varejista
- » 4761-0/03-011 - Papelaria; comércio varejista
- » 4763-6/01-001 - Artigos de brinquedos; comércio varejista
- » 4763-6/01-002 - Artigos recreativos; comércio varejista
- » 4763-6/01-004 - Brinquedos de qualquer material; comércio varejista
- » 4763-6/01-005 - Brinquedos, jogos eletrônicos ou não, peças e acessórios para; comércio varejista
- » 4763-6/01-006 - Jogos recreativos; comércio varejista

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 2.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

- » 4763-6/02-001 - Artigos desportivos; comércio varejista
- » 4763-6/02-002 - Artigos esportivos; comércio varejista
- » 4763-6/02-004 - Artigos para esporte; comércio varejista
- » 4763-6/02-008 - Bolas para futebol, joelheiras, tornozeleiras e caneleiras; comércio varejista
- » 4763-6/02-012 - Material para esporte; comércio varejista
- » 4789-0/08-001 - Artigos fotográficos e cinematográficos; comércio varejista
- » 4789-0/08-006 - Materiais, artigos fotográficos; comércio varejista
- » 5812-3/01-002 - Jornais impressos diários; edição de
- » 5812-3/01-004 - Jornais publicitários diários; edição de
- » 5822-1/01-001 - Jornais diários; edição integrada à impressão de
- » 5822-1/01-002 - Jornais publicitários diários; edição integrada à impressão de
- » 7320-3/00-010 - Opinião pública; serviços de consulta, coleta de informações de
- » 7320-3/00-011 - Pesquisa de mercado e de opinião pública
- » 7320-3/00-012 - Pesquisa de opinião pública
- » 7320-3/00-013 - Pesquisa e coleta de dados para pesquisas de mercado e opinião



» Trata-se de atividade artesanal que atende a TODOS os critérios abaixo?

- Trabalho manual não industrializado;
- Realizado por pessoa física, produtor rural ou pessoa jurídica;
- A empresa não possui funcionários, a produção é realizada por uma única pessoa ou família;
- A empresa deve ser enquadrada como ME, EPP ou MEI;
- Não realiza produção em série ou em escala;
- Não realiza a distribuição do produto para venda em pontos comerciais de terceiros, varejistas ou atacadistas;
- Utiliza matéria prima oriunda da região;

» Resposta: Sim

» Trata-se de CNPJ emitido para empresa constituída por uma única pessoa (sem funcionários) com a finalidade de prestação de serviços por contrato?

» Resposta: Sim

» Serão desenvolvidas no local pretendido apenas atividades administrativas e comerciais, como escritório, representação comercial, showroom, etc.? (exceto postos de combustível e comercio atacadista de produtos químicos/inflamáveis)

» Resposta: Sim

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB:

1. Corte de árvores nativas isoladas;
2. Supressão de vegetação nativa;
3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP);
4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos);
5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DA CETESB:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas no pedido está dispensada da necessidade de obtenção das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver de nova solicitação.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO

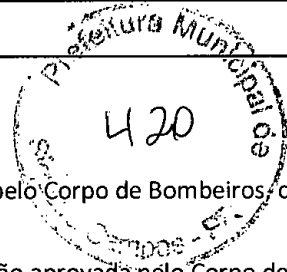
NÚMERO DE LICENÇA

VALIDADE

24/05/2016

CLCB 0000040817

24/05/2021



FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

MUNICÍPIO DE FARTURA

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
01/02/2020	1707283202044	01/02/2021

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que não haverá a comercialização ou distribuição de livros, revistas, jornais ou quaisquer outros impressos pornográficos ou obscenos a menores, nos termos do artigo 30 da Lei nº 04/2014.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
24/01/2020		7320-3/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
24/01/2020		5822-1/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
24/01/2020		4761-0/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
24/01/2020		4761-0/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
24/01/2020		4763-6/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature and several initials.

MUNICÍPIO DE FARTURA

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO ISENTO****CNAE**

24/01/2020

4761-0/03

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO ISENTO****CNAE**

24/01/2020

4789-0/08

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO ISENTO****CNAE**

24/01/2020

4763-6/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO ISENTO****CNAE**

24/01/2020

5819-1/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO ISENTO****CNAE**

24/01/2020

5812-3/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**DATA EMISSÃO****PROTOCOLO ISENTO****CNAE**

24/01/2020

4789-0/08 4763-6/02
7320-3/00 5819-1/00
4761-0/03**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.364.672/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/1998
NOME EMPRESARIAL GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J. S. PAULISTA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 58.12-3-01 - Edição de jornais diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JERONIMO DE ANDRADE	NÚMERO 461	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 18.870-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FARTURA
UF SP		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/08/2020 às 14:31:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials: J, P, A, W, O.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA**
 CNPJ: **02.364.672/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 14:36:50 do dia 21/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Valida até 17/02/2021.

Código de controle da certidão: **7383.142D.2B17.DA67**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas, incluindo uma assinatura com o número 2 ao lado.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 02.364.672

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 26457549

Data e hora da emissão 20/08/2020 18:03:36

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

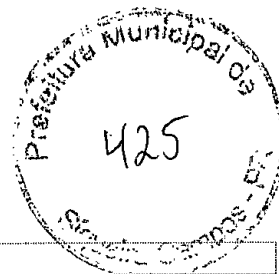
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Procuradoria
Geral do Estado



Governo do Estado de São Paulo
Site do Contribuinte

- Consultas
- Pagamentos
- e-CRDA
- Precatório
- Legislação
- Requerimentos
- Dúvidas

Chrome 84.0.4147.125 20/08/2020 18:04 | 18-2

e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da CRDA: *
26457549

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Pesquisar

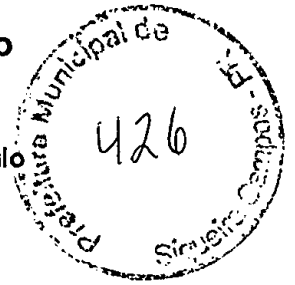
Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
26457549	02364672	20/08/2020 18:03	19/09/2020	crda26457549.pdf

[Handwritten signatures and initials]



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ / IE: 02.364.672/0001-01

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 20080132664-66

Data e hora da emissão 21/08/2020 14:47:03

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

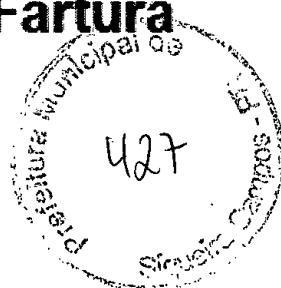
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Handwritten signatures and initials, including 'AS' and 'W O'.



Prefeitura do Município de Fartura



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Ressalvando o direito de cobrar quaisquer débitos que porventura venham a existir; A Prefeitura Municipal de Fartura - Estado de São Paulo, CERTIFICA em virtude de requerimento formulado por Gráfica e Editora Valente Fartura Ltda, com CPF/CNPJ nº 02.364.672/0001-01, que revendo o cadastro de mobiliários do município, constatou-se que a empresa GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA, situada na R: JERONIMO DE ANDRADE, 461, no lugar denominado CENTRO, devidamente inscrita com CPF/CNPJ nº 02.364.672/0001-01 e com a Inscrição Municipal nº 0024/98, encontra-se quite para com os cofres municipais até a presente data referente aos Tributos Mobiliários (ISSQN e Taxas).

Setor de Lançadoria da Prefeitura Municipal de Fartura - SP, em 13/08/2020.

Observação: O prazo de validade da presente CERTIDÃO é de 60 (sessenta) dias à contar desta data.

- A aceitação desta Certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no Portal do Contribuinte, disponível no seguinte endereço: <http://www.portaldocontribuinte.com.br/fartura>.

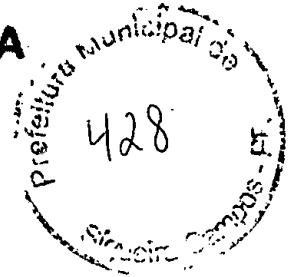
Código de Verificação: QW7EY



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ: 46.223.707/0001-68

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

A/C

SENHORA NEZILDA PEREIRA DA SILVA SENE

ASSUNTO: PROTOCOLO 1.642/2020 - 1Doc

REFERENTE: CADASTRO IMOBILIÁRIO

CERTIDÃO

Sr.ª Vânia Alda de Almeida, na qualidade de Fiscal de Posturas da Prefeitura Municipal de Fartura, RG nº 42.351.160-9 e inscrita no CPF nº 339.680.498-88, substituta de seu filho responsável pelo Cadastro Imobiliário do Município, de acordo com a Portaria Nº 458/2020 de Junho de 2020, venho por meio deste, em atendimento ao Protocolo 1.642/2020 de 07 de agosto de 2020, CERTIFICAR que em consulta ao Cadastro Físico Imobiliário (Gemmap), não localize imóvel em nome da Empresa **GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME**, CNPJ Nº 02.364.672/0001-01, conforme anexo.

Sem mais para o momento, me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos ou informações que se fizerem necessária, renovo a vossa senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração.

Fartura, 10 de agosto de 2020.

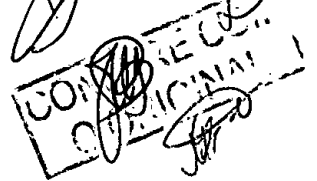
31-3

COPIA IN OMNIBUS

1891

SMJ, respectivamente,

Vânia Alda de Almeida
 -Vânia Alda de Almeida-
 -Fiscal de Posturas-



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.364.67270001-01

Razão Social: GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA

Endereço: R JERONIMO DE ANDRADE 461 SALA 01 / CENTRO / FARTURA / SP / 18870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

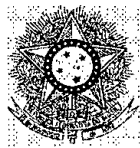
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/08/2020 a 04/09/2020

Certificação Número: 2020080601414119308672

Informação obtida em 20/08/2020 18:13:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.364.672/0001-01

Certidão nº: 12651734/2020

Expedição: 01/06/2020, às 14:35:00

Validade: 27/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.364.672/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

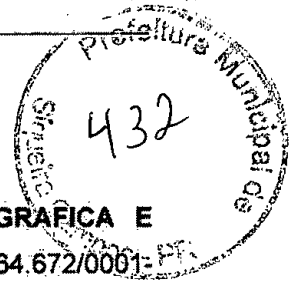
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.364.672/0001-17, estabelecida à Rua Gerônimo de Andrade, nº 461, Fartura - SP, é fornecedora da Prefeitura Municipal, através da Ata de Registro de Preços nº 252/2018, referente ao Pregão Presencial nº 101/2018, tendo entregue até a presente data, os itens abaixo citados.

ITEM

CONTROLE DE VIAGEM - AMBULANCIA - BL 100 FLS. Em papel sulfite 75 grs, frente e verso, 21,5 x 31,5 cm.

Autorização de Fornecimento	Nota Fiscal	Quantidade entregue
2019/2018	2216	50 blocos
TOTAL		50 blocos

ITEM

RECEITUARIO AZUL - BL C/ 50 FLS. Em papel bond azul 56 grs, 9,7 x 21,5 cm. 1 x 50.

Autorização de Fornecimento	Nota Fiscal	Quantidade entregue
2019/2018	2222	250 blocos
TOTAL		250 blocos

ITEM

FICHA DE ATENDIMENTO - BL C/ 100 FLS. Em papel sulfite 75 grs, 21,5 x 31,5 cm.

Autorização de Fornecimento	Nota Fiscal	Quantidade entregue
2019/2018	2216	400 blocos
TOTAL		400 blocos

ITEM

ATESTADO - I. Em papel sulfite 56 grs 16,0 x 21,5 cm. 1 x 100.

Autorização de Fornecimento	Nota Fiscal	Quantidade entregue
2019/2018	2200	100 blocos
TOTAL		100 blocos

CONFERE COM O ORIGINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

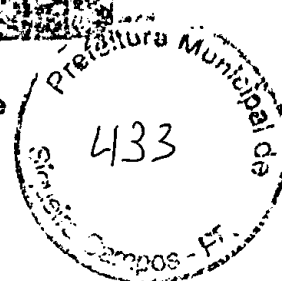
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ITEM

ENVELOPE AMARELO 20,0 X 28,0 CM, COM TIMBRE DA SECRETARIA DE SAÚDE

Autorização de Fornecimento	Nota Fiscal	Quantidade entregue
2016/2018	2194	1000 unidades
TOTAL		1000 unidades



ITEM

ENVELOPE AMARELO 31,0 X 41,2 CM, COM TIMBRE DA SECRETARIA DE SAÚDE

Autorização de Fornecimento	Nota Fiscal	Quantidade entregue
2019/2018	2193	3050
TOTAL		3050 unidades

ITEM

LAUDO P/ SOLICITACAO/AUTORIZACAO PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - APAC - DADOS COMPLEMENTARES. Em papel sulfite 75 grs, frente e verso, 21,5 x 31,5 cm. 1 x 100.

Autorização de Fornecimento	Nota Fiscal	Quantidade entregue
2019/2018	2216	200 blocos
TOTAL		200 blocos

ITEM

ENVELOPE AMARELO 37,0 X 47,0 CM - PADRAO RAI0-X

Autorização de Fornecimento	Nota Fiscal	Quantidade entregue
2019/2018	2193	5000
TOTAL		5000 unidades

ITEM

SPE I - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO ESPECIALIZADO - EXAMES - NUMERADA - BI c/ 100 folhas

Autorização de Fornecimento	Nota Fiscal	Quantidade entregue
2019/2018	2222	200
TOTAL		200 blocos

CONFERE COM O ORIGINAL



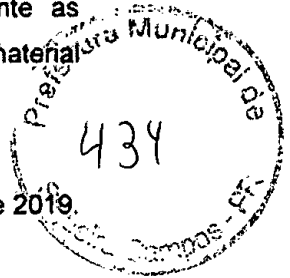
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Informamos também que a referida empresa cumpriu corretamente as obrigações assumidas, tanto no que se refere ao fornecimento, qualidade do material adquirido e prazos de entrega.

Ourinhos, 21 de março de 2019.




THIAGO KENJI YOSHIGAE
Diretor de Licitação e Compras

CONFERE COM
O ORIGINAL



Prefeitura Municipal de Iaras


IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

435

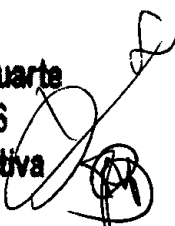
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS**, inscrita no CNPJ sob nº 57.263.949/0001-00, com sede a Praça Monção, nº 683, nesta cidade de Iaras, Estado de São Paulo, por seu Secretário Municipal de Administração que esta subscreve, **ATESTA** para os devidos fins de direito e à vista da documentação constante nos arquivos desta, que a empresa GRAF. EDIT. VALENTE FARTURA LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº 02.364.672/0001-01, sediada na RUA GERONIMO DE ANDRADE, 461, na cidade de FARTUTA (SP), Participou do pregão de nº 093/2018 e executou o fornecimento de materiais gráficos ENVELOPES OURO 24X34, ENVELOPES OURO 24X34, FOLHA DE DECLARAÇÃO DE COMPARACECIMENTO, FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL CNES 2090597, FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL CNES 2090600, FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL CNES 2090600, FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL CNES 2090600, ENVELOPES SACOKRAFT NATURAL 26X36 COLADO, ENVELOPES PARA PRONTUÁRIO DE ALUNO, EM PAPEL KRAFT NATURAL SEM ABA 240X340MM - AZUL ROYAL, CADERNO CONTROLE DE TRAFEGO - SULF C/50 FOLHAS, CADERNETA DE RETIRADA DE LEITE FXV, ENVELOPE KRAFT NATURAL OFICIO COM ABA 20X28, RELATORIO DE ATENDIMENTO DO SOCORRISTA, ATRIBUIÇÃO MOTORISTA (DESPESAS DE VIAGEM) FOLHA 30X21CM, BLOCO CM 100FLS. Tendo cumprido até a presente data todos os compromissos assumidos, tanto na qualidade como na pontualidade, nada constado em nossos arquivos que desabone sua conduta, cumprindo regularmente suas obrigações contratuais.

Iaras, 08 de Abril de 2019.



Jaqueline Antunes Duarte
Diretora Administrativa

Jaqueline Antunes Duarte
RG. 46.152.527-6
Diretora Administrativa


PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



PAULO AMAMURA, Prefeito do Município de Fartura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.364.672/0001-01, Inscrição Estadual 302.063.554.119, estabelecida na Rua Gerônimo de Andrade, 461, na cidade de Fartura, estado de São Paulo, forneceu diversos impressos a esta Prefeitura Municipal.

Atesta ainda que a empresa cumpriu o cronograma de requisição com responsabilidade e lisura, cumprindo todos os prazos estabelecidos, inclusive entrega, não constando até a presente data nenhum fato que a desabone.

QUANTIDADE	UNIDADE	MATERIAL
30	BLOCOS	ACOMPANHAMENTO DE DIABÉTICOS FICHA B-DIA 100X1 MEDIDAS 22X32CM, IMPRESSÃO F E V PAPEL SULFITE 75 GRs.
30	BLOCOS	ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES - FICHA B 100X1 MEDIDAS 22X32CM, IMPRESSÃO F E V PAPEL SULFITE 75 GRs.
30	BLOCOS	ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS FICHA B-HÁ 100X1 MEDIDAS 22X32 CM, IMPRESSÃO F E V PAPEL SULFITE 75 GRs.
100	M2	ADESIVOS IMPRESSÃO DIGITAL
25	MTS	ADESIVOS PLÁSTICOS METROS
300	BLC	ATENDIMENTO PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - BLOCO C/ 100 FLS (PAPEL 56GRS; FORMATO 18)
30	BLOCOS	ATESTADO DA PSICÓLOGA 100X1 MEDIDAS 22X12 CM, PAPEL SULFITE 75 GRs.
20	BLOCOS	ATESTADO DE GESTANTE - 100X1 - 14X21CM - SULFITE 60GR
150	BLC	ATESTADO MÉDICO (BLOCO C/ 100 FLS)
300	CAPAS	BALANCETE - 22X32CM - 180 GR - FURADO - SEM IMPRESSÃO
100	M2	BANNERS IMPRESSÃO DIGITAL
20	BLOCOS	BEBÊ CLÍNICA REUNIÃO DE PAIS - CONVITE 100X1 MEDIDAS 10,5X14CM, PAPEL SULFITE 75 GRs.
10	BLOCOS	BOLETIM DIÁRIO DA DENGUE - 100X1 - F/V - 21X29CM - SULFITE 60GR
30	BLOCOS	CADASTRO DA FAMÍLIA - FICHA A 100X1 MEDIDAS 22X32CM, IMPRESSÃO F E V PAPEL SULFITE 75 GRs.
20	BLOCOS	CADASTRO DE PACIENTES - PSICOLÓGICOS 100X1 MEDIDAS 22X32 CM, PAPEL SULFITE 75 GRs.
1000	UNID.	CAPA DE TALÃO DE PRODUTOR IMPRESSO EM CARTOLINA AZUL 180GR 4X4 COR NAS MEDIDAS 24,5X28CM ACABAMENTO REFILADO FOLHA SOLTA
25	UNID	CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTINTADO C/ REFIL, 38MMX14MM
25	UNID	CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTINTADO C/ REFIL, 40MMX40MM
25	UNID	CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTINTADO C/ REFIL, 58MMX22MM

CONF. RE. COM.
ORIGINAL

25	UNID	CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTINTADO C/ REFIL, 75MMX38MM
15	UNID	CARIMBO MADEIRA, 38MMX14MM
15	UNID	CARIMBO MADEIRA, 40MMX40MM
15	UNID	CARIMBO MADEIRA, 58MMX22MM
15	UNID	CARIMBO MADEIRA, 75MMX38MM
20	UND	CARIMBOS 56X11 MM E 80X40MM
2000	UNIDADE	CARTÃO AGENDAMENTO ODONTOLÓGICO ADULTO AZUL MEDIDAS 7,5X10,5CM, PAPEL CARTOLINA 180 GRS.
4.000	UND	CARTÃO DE COMPARECIMENTO PAPEL 180G
5000	UNIDADE	CARTÃO DE VACINA MEDIDAS 10,5X7,5 CM, IMPRESSÃO F E V PAPEL CARTOLINA 180 GRS.
5000	UNIDADE	CARTEIRINHA PARA CONTROLE PRESSÃO ARTERIAL MEDIDAS 16X11CM, IMPRESSO F E V PAPEL CARTOLINA 180 GRS.
2000	UNIDADE	CARTERINHA PARA ATENDIMENTO PSICOLÓGICO MEDIDAS 16X11CM, IMPRESSÃO F E V PAPEL CARTOLINA 180 GRS.
5000	UNIDADE	CARTERINHA PARA CONTROLE DE MEDICAMENTOS 13,5X22 CM, IMPRESSÃO F E V PAPEL CARTOLINA 180 GRS.
3000	UNIDADE	CARTERINHA VERDE PARA CRIANÇA ODONTOLOGIA MEDIDAS 16X11CM, IMPRESSA F E V PAPEL CARTOLINA 180 GRS.
5000	UNIDADE	CARTERINHAS PARA PUERICULTURA ROSA E AZUL MEDIDAS 20,5X15CM, IMPRESSÃO F E V PAPEL CARTOLINA 180 GRS.
3000	UNIDADE	COMPROVANTE VACINAÇÃO PÓLIO MEDIDAS 30X21CM, PAPEL SULFITE 75 GRS.
1000	UNID.	CONTRA CAPA DE TALÃO DE PRODUTOR SEM IMPRESSÃO CARTOLINA AZUL 180 GR NAS MEDIDAS 24,5X28CM ACABAMENTO REFILADO FOLHA SOLTA.
1000	FICHAS	CONTROLE APRAZAMENTO DE VACINA - 14X18CM - CART. 180 GR
2000	UNIDADE	CONTROLE DE DENTISTA - CARTOLINA AMARELA MEDIDAS 16X11CM, PAPEL CARTOLINA 180 GRS.
150	BLC 3 VIAS	CONTROLE DE PASSAGEM (BLOCO C/ 100 FLS) (PAPEL 56GRS; FORMATO 36)
2000	UNIDADE	CONTROLE E APRAZAMENTO/ IMUNIZAÇÕES MEDIDAS 11,5X17,5CM, PAPEL CARTOLINA 180 GRS.
3000	UNID	CONTROLE FARMACOLÓGICO - 28X12CM - F/V - CART. 180GR -
5000	UNIDADE	CONVITE CAMPANHA PÓLIO MEDIDAS 30X21CM, PAPEL SULFITE 75 GRS.
20	BLOCOS	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO 100X1 MEDIDAS 12X22CM, PAPEL SULFITE 75 GRS.
5.000	UND	ENVELOPE GRAFITE 162X229
10000	UNIDADE	ENVELOPE SACO AMARELO SEM IMPRESSÃO MEDIDAS 20X28 CM.
1.000	UND	ENVELOPE TIMBRADO 260 X 360 MM - BRANCO
30	UND	FAIXA DE POLIETILENO COM IMPRESSÃO E RECORTE VINIL DE 70 CM DE LARGURA, COM 05 MTS DE COMPRIMENTO
50	MTS	FAIXAS ADESIVADAS POLIETILENO
20	BLOCOS	FAO - FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO - F/V - 100X1 - 21X29CM - SULFITE 60GR
30	BLOCOS	FICHA A - CADASTRO DA FAMÍLIA - 100X1 F/V - 21X29CM - SULFITE 60GR
20	BLOCOS	FICHA B - RELATÓRIO DE ACOMP. DE GESTANTE - 100X1 - 21X29CM - SULFITE 60GR
50	BLOCOS	FICHA B DIA - 100X1 - F/V - 21X29CM - SULFITE 60GR
100	BLOCOS	FICHA B HA - 100X1 - F/V - 17X29CM - SULFITE 60GR
5	BLOCOS	FICHA B HAN - 100X1 - 19X29CM - SULFITE 60GR
20	BLOCOS	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA - CLÍNICA DO BEBÊ 100X1

Municipal
437

Handwritten signature and initials.

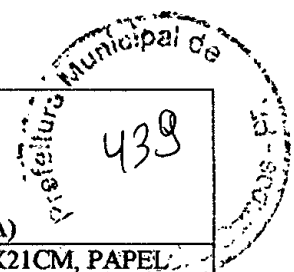
		MEDIDAS 22X32CM IMPRESSÃO F E V COM COMPLEMENTO F E V PAPEL SULFITE 75 GRS.
20	BLOCOS	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA 100X1 MEDIDAS 21X30CM, IMPRESSÃO F E V PAPEL SULFITE 75 GRS.
10	BLOCOS	FICHA D - 100X1 - F/V - 21X29CM - SULFITE 60GR
20	BLOCOS	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO - 100X1 - F/V - 21X29CM - SULFITE 60GR
60	BLC	FICHA DE ATENDIMENTO - BLC C/ 100 FLS (PAPEL 56 GRS; FORMATO 9)
20	BLOCOS	FICHA DE ATENDIMENTO C/ AMBULÂNCIA 100X1 MEDIDAS 16X22CM, IMPRESSO F E V PAPEL SULFITE 75 GRS PA.
20	BLOCOS	FICHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE 50X2 MEDIDAS 22X32CM EM 2 VIAS COM CARBONO INTERC PAPEL SULFITE 75 E SBOND 56GRS.
40	BLOCOS	FICHA DE CONTINUIDADE - 100X1 - 21X29CM - SULFITE 60GR
20	BLOCOS	FICHA DE OBSERVAÇÃO 100X1 MEDIDAS 22X32CM, PAPEL SULFITE 75 GRS.
3.000	UND	FICHA DE RADIOGRAFIA PARA SERVIÇO ODONTOLÓGICO (PAPEL 180GRS; FORMATO 18)
20	BLOCOS	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO SISPRENATAL 100X1 MEDIDAS 22X32 CM, PAPEL SULFITE 75.
100	BLC	FICHA DE VIAGENS - BLOCO C/ 100 FLS (PAPEL 56GRS; FORMATO 18)
200	BLC	FICHA DE VISITA - BLC C/ 100 FLS (PAPEL 180GRS; FORMATO 32)
80	BLOCOS	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO FGA - 100X1 - F/V - 21X29CM - SULFITE 60GR
50	BLOCOS	FICHA PARA DENTISTA - CLÍNICA ODONTOLÓGICA SPA 100X1 MEDIDAS 16X11CM, PAPEL JORNAL.
20	BLC	FICHA PMA 2 (RELATORIO) - BLC C/ 100 FLS (PAPEL 56GRS; FORMATO 9)
10	BLC	FICHA SME - SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - BLC C/ 100 FLS (PAPEL 56GRS; FORMATO 9)
30	BLC	FICHA SSA 2 (RELATORIO) - BLC C/ 100 FLS (PAPEL 56GRS; FORMATO 9)
1000	FICHAS	FICHAS DE VISITA - 17X10CM - CART. 180GR
30000	FOLHAS	FOLDERS DE 4X4 CORES PERSONALIZADOS
6000	FOLHAS	FOLDERS DE 4X4 CORES, DUAS DOBRAS 10X15 CM, PERSONALIZADOS
6000	FOLHAS	FOLDERS DE 4X4 CORES, DUAS DOBRAS 20X30 CM, PERSONALIZADOS
100	BLC	FOLHAS DE AGENDAMENTO DE CONSULTA - BLC C/ 100 FLS (PAPEL 56 GRS; FORMATO 9)
150	BLC	GUIA DE ENCAMINHAMENTO CARBONADO - BLC C/ 100 FLS (PAPEL 56GRS; FORMATO 9)
80	BLC	GUIA DE REFERENCIA CONTRA/REFERENCIA (BLOCO C/ 100 FLS)
40	BLC	IMPRESSAO DE IDENTIDADE PESSOAL NO FILME (PAPEL 56GRS; FORMATO 18-100 FLS)
1000	BLOCOS	IMPRESSÃO PERSONALIZADA 100X1 - VÁRIOS TAMANHOS
20	BLOCOS	MAPA DIÁRIO DE SISVAN - 100X1 - 21X29CM - SULFITE 60GR
80	BLC	MARCAÇÃO DE CONSULTAS - SUS (BLOCO C/ 100 FLS) (PAPEL 56GRS; FORMATO 18)
1000	FICHAS	MORDIDA DE CACHORRO - 12X22CM - F/V - CART. 180GR
100	BLOCOS	MS HIPERDIA - ACOMPANHAMENTO - 100X1 - 20X31CM - SULFITE 60GR
15		NOTA FISCAL DO PRODUTOR - TAMANHO 240X280CM - 05 VIAS - SEGUINTE IMPRESSÃO/ DESCRIMINAÇÃO

438

CONFERIR LOCAL

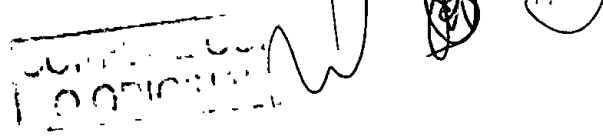
Handwritten marks and scribbles.

	CAIXA C/500 JOGOS	01 VIA - COR PRETA - DESTINATÁRIO 02 VIA - COR VERDE - ARQUIVO FISCAL 03 VIA - COR AZUL - FISCO DESTINO 04 VIA - COR ROSA - FISCO ORIGEM 05 VIA - COR VERDE - EMITENTE (PREFEITURA)
5000	UNIDADE	PANFLETO CAMPANHA DENGUE MEDIDAS 11X21CM, PAPEL SULFITE 75 GRS 01 COR.
5000	UNIDADE	PANFLETO CAMPANHA DST - HIV/AIDS MEDIDAS 15X21CM, IMPRESSÃO F E V PAPEL SULFITE 75 GRS 01 COR.
5000	UNIDADE	PANFLETO CÂNCER DE COLO DE ÚTERO MEDIDAS 11X21CM IMPRESSÃO F E V PAPEL SULFITE 75 GRS 1 COR.
5000	UNIDADE	PANFLETO CÂNCER DE MAMA MEDIDAS 21X30CM, IMPRESSÃO F E V PAPEL SULFITE 75 GRS 1 COR.
3000	FOLHAS	PAPEL TIMBRADO - 21X30CM - SULFITE 60GR
3000	CARTEIRINHAS	PARA APRAZAMENTO - ODONTOLÓGICOS - 12X16CM - F/V - CART. 180GR
10	BLOCOS	PATRULHA MECANIZADA RURAL - 50X2 - 12X16CM
5	BLOCOS	PDM - PEDIDO DE MATERIAL - 100X1 - 16X22CM - SULFITE 60GR
30	BLC	PEDIDO DE EXAME RADIOLOGICO (RADIOLOGIA) - BLOCO C/ 100 FLS
15	BLC	PESAGEM DE CRIANÇA - MAPA DIARIO DE ACOMPANHAMENTO - BLC C/ 100 FLS - (PAPEL 56GRS; FORMATO 9)
10	BLOCOS	PRESCRIÇÃO DA PSICÓLOGA 100X1 MEDIDAS 22X32CM, PAPEL SULFITE 75 GRS.
200	CAPAS	PROCESSOS - 24X33 - DOBRADA C/ IMPRESSÃO EM UM LADO - CART. 180GR
5000	UNIDADE	PRONTUÁRIO MEDIDAS 22X32CM, IMPRESSO F E V PAPEL CARTOLINA 180 GRS+
100	BLOCOS	RECEITUÁRIO AZUL 50X1 MEDIDAS 11X19CM COM CANHOTO PAPEL SBOND 56GRS.
3.000	BLC	RECEITUÁRIO BRANCO - BLC C/ 100 FLS (PAPEL 56GRS; FORMATO 18).
50	BLOCOS	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 50X2 MEDIDAS 16X22CM, EM 02 VIAS E PAPEL AUTOCOPIATIVO.
80	BLOCOS	REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA - 100X1 - 21X29CM - SULFITE 60GR
40	BLC	REGISTRO DE ATIVIDADE DA EQUIPE DE SAUDE - BLC C/ 100 FLS (PAPEL 56GRS; FORMATO 9)
80	BLC	REGISTRO DE PONTO REFERENTE AO MES (BLOCO C/ 100 FLS)
80	BLC	REGISTRO DIARIO DE PACIENTES - FISIOTERAPIA (BLOCO C/ 100 FLS) (PAPEL 56GRS; FORMATO 18)
20	BLOCOS	REGISTRO DIARIO SIS-PRENATAL - 100X1 - 21X29CM - SULFITE 60GR
30	BLC	REGISTRO NUTRICIONAL DE GESTANTES - BLC C/ 100 FLS (PAPEL 56GRS; FORMATO 9)
20	BLOCOS	REGISTRO PERMANENTE DE VACINA - 100X1 - F/V - 30X21CM - SULFITE 60GR
10	BLOCOS	REGISTRO SEMANAL ANTIVETORIAL - 100X1 - 21X29CM - SULFITE 60GR
30	BLC	RELAÇÃO DE PACIENTE ODONTOLÓGICO - BLC C/ 100 FLS (PAPEL 56GRS; FORMATO 18)
10	BLOCOS	RELATÓRIO PMA2 - 100X1 - 21X29CM - SULFITE 60GR
50	BLOCOS	RELATÓRIO PROJETO VIDA MELHOR - 100X1 21X29CM - SULFITE 60GR
20	BLOCOS	RELATORIO SSA2 - 100X1 - F/V - 21X29CM - SULFITE 60GR
50	BLOCOS	REQUERIMENTO DIÁRIA - 50X2 - 16X22CM
300	BLOCOS	REQUISIÇÃO - 50X3 - 11X15CM - C/ CARBONO



 Prefeitura Municipal de

 439



Prefeitura Municipal de Fartura
440

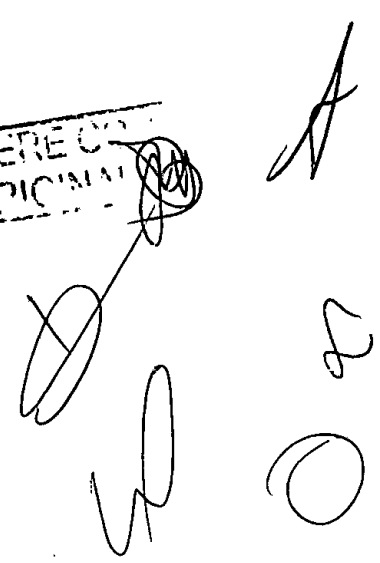
130	BLC	REQUISICAO CARBONADO DE 02 VIAS (BLOCO C/ 100 FLS) (PAPEL 56GRS; FORMATO 32)
100	BLOCOS	REQUISICAO DE EXAMES - 50X2 - 15X15CM
120	BLC	REQUISICAO DE RESULTADO DE EXAME - BLOCO C/ 100 FLS (PAPEL 56GRS; FORMATO 18)
100	BLC	REQUISICAO PARA ATENDIMENTO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAIS, URGENTES OU QUANDO DAS EVENTUAIS FALTAS NA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO. 2 VIAS
80	BLC	RESULTADO DE EXAME DO HEMOGRAMA - BLOCO C/ 100 FLS (PAPEL 56GRS; FORMATO 18)
30	BLC	RESULTADO DE EXAME LABORATORIAL SECRECAO VAGINAL - BLC C/ 100 (PAPEL 56GRS; FORMATO 18)
80	BLC	RESULTADO EXAME DE URINA - BLOCO C/ 100 FLS (PAPEL 56GRS; FORMATO 18)
20	BLC	SISPRENATAL - BLC C/ 100 FLS (PAPEL 56GRS; FORMATO 9)
80	BLC	SOLICITACAO DE EXAMES (AMBULATORIO MEDICO) - BLOCO C/ 100 FLS (PAPEL 56GRS; FORMATO 18)
20	BLOCOS	SOLICITACAO DE TFD - 100X1 - F/V - 21X29CM - SULFITE 60GR
100	BLC	SOLICITACAO/AUTORIZACAO - BLC C/ 100 FLS (PAPEL 56GRS; FORMATO 9)
50	BLOCOS	T.F.D. 50X2 MEDIDAS 22X32CM COM CARBONO INTERCALADO EM 02 VIAS IMPRESSO F E V PAPEL SULFITE 75 GRS.
20	BLC	UNIDADE DE REGULACAO DE LEITOS - BLC C/ 100 FLS (PAPEL 56GRS; FORMATO 9)
60	BLC	VISITA DOMICILIAR DO ACS - BLC C/ 100 FLS

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

Prefeitura Municipal de Fartura,
Em 11 de julho de 2011.


PAULO AMAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

CONFERE O ORIGINAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURINHOSESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins que a empresa **GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.364.672/0001-11, estabelecida à Rua Gerônimo de Andrade, nº 461, Fartura - SP, é fornecedora da Prefeitura Municipal, através da Ata de Registro de Preços nº 258/2018, referente ao Pregão Presencial nº 102/2018, tendo entregue até a presente data, os itens abaixo citados.

ITEM		
ENVELOPE KRAFT 26,1 X 36,5 CM, COM TIMBRE DA SECRETARIA DE SAÚDE		
Autorização de Fornecimento	Nota Fiscal	Quantidade entregue
2199/2018	2195	5000 unidades
TOTAL		5000 unidades

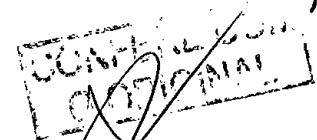
ITEM		
RECEITUARIO MEDICO. Em papel sulfite 75 grs, 16,0 x 21,5cm. 1 x 100.		
Autorização de Fornecimento	Nota Fiscal	Quantidade entregue
2159/2018	2232	2700 blocos
TOTAL		2700 blocos

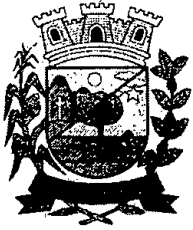
Informamos também que a referida empresa cumpriu corretamente as obrigações assumidas, tanto no que se refere ao fornecimento, qualidade do material adquirido e prazos de entrega.

Ourinhos, 21 de março de 2019.


THIAGO KENJI YOSHIGAE
Diretor de Licitação e Compras

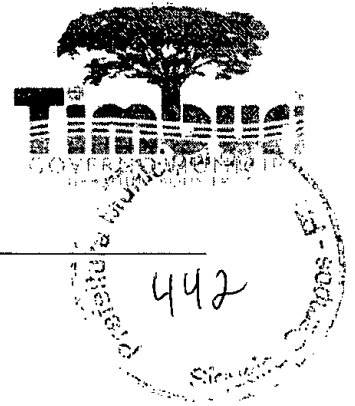
Thiago Kenji Yoshigae
Diretor de Licitações e Compras





PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBURI

Rua XV de Novembro, 467
TIMBURI - Est. de São Paulo - Fone: (14) 3512-2220
CEP.: 18860-000 - C.N.P.J. : 46.223.715/0001-04



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins que a empresa GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.364.672/0001-01, sediada na Rua Gerônimo de Andrade, nº 461, no município de Fartura, estado de São Paulo, prestou serviços gráficos diversos, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades dos setores pertencentes a prefeitura Municipal, de acordo com o Contrato Administrativo nº 05/2018, conforme consta abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor unit.	Valor total
03	Fls sulfite 56, tam. 14x21 cm, 1x0 cor	25.000	Unid.	R\$ 0,04	R\$ 1.000,00
05	Envelopes, tam. 14x23cm, tam. 4x0 cor	5.000	Unid.	R\$ 0,46	R\$ 2.300,00
08	Envelopes saco Kraft 26x36cm, colado, 1x0 cor	3.000	Unid.	R\$ 0,83	R\$ 2.490,00
TOTAL					R\$ 5.790,00

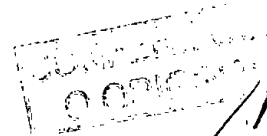
ATESTO, ainda que a referida empresa prestou corretamente os serviços acima, nada havendo que o desabone.

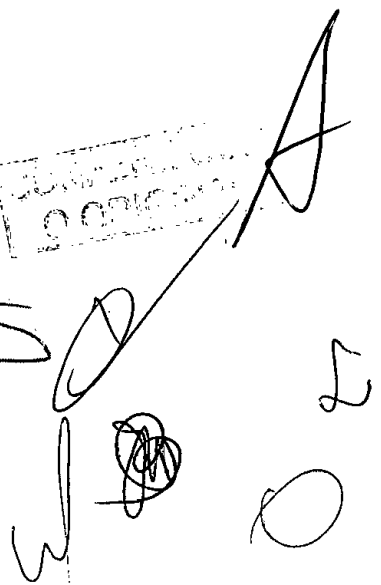
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

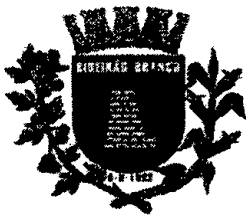
Prefeitura Municipal de Timburi

Em 08 de abril de 2019.


CLÁUDIO DOS SANTOS PINTO
ENC. DO SETOR DE COMPRAS







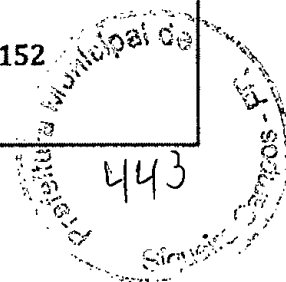
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13

PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 - CENTRO - CEP 18430-000

TELEFONES: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - FAX: (15) 3553-1152

E-MAIL: PREFEITURA@RIBEIRAOBRANCO.SP.GOV.BR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO, com sede à Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, nº 646, centro, em Ribeirão Branco/SP - CNPJ: 46.634.366/0001-13, atesta para os devidos fins que a empresa **GRÁFICA E EDITORA VELENTE FARTURA LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.364.672/0001-01 e Inscrição Estadual nº 302.063.554.119/RG, com sede na Rua Jerônimo de Andrade nº 461, Centro - Fartura, São Paulo/SP, forneceu serviços gráficos à empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO**, os produtos, dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim, até o presente momento, não há nada que a desabone

6.000 UNID. IMPRESSÃO DE PAPEL TIMBRADO.

2.000 UNID. ENVELOPES TIMBRADOS.

500 UNID. PASTAS TIMBRADAS

300 UNID. TALÕES PARA REQUISIÇÃO DE MATERIAL.

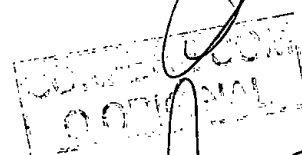
300 UNID. TALÕES DE REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

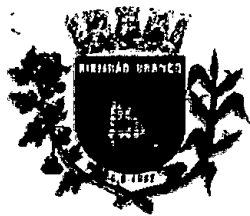
Ribeirão Branco, 09 de maio de 2018.

JOSENEI GONÇALVES

**Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP**

Josenei Gonçalves
RG 28.413.385-1
Dept.º de Compras e Licitação





Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco

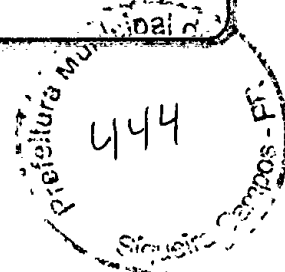
CNPJ: 46.634.366/0001-13

Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000

Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152

E-mail: prefeiturarb@ig.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A Prefeitura do Município de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.366/0001-13, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.364.672/0001-01, Inscrição Estadual nº 302.063.554.119, estabelecida na Rua Gerônimo de Andrade, nº 461, na cidade de Fartura, estado de São Paulo, **nos forneceu diversos impressos gráficos**, sempre cumprindo o cronograma de requisição com responsabilidade e lisura, cumprindo todos os prazos estabelecidos (inclusive de entrega), não constando até a presente data nenhum fato que desabone.

RELAÇÃO DE IMPRESSOS

ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÕES
01	BLS	60	ACOMPANHAMENTO DE GESTANTE 100X1
02	BLS	120	ALTERAÇÃO DE INFORMAÇÃO 100X1
03	BLS	60	ANAMNESE E EXAME FISICO 100X1
04	BLS	60	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE 100X1
05	BLS	30	ATESTADO DE FREQUENCIA 100X1
06	BLS	240	ATESTADO MÉDICO 100X1
07	BLS	360	ATENDIMENTO AMBULATORIAL 100X1
08	BLS	60	ATIVIDADES REALIZADAS 100X1
09	BLS	360	AUTORIZAÇÃO PARA VISITA 100X1
10	BLS	60	BOLETIM DE DÉBITO CLÍNICO 100X1
11	BLS	60	BOLETIM DO CENTRO CIRÚRGICO 100X1
12	BLS	240	CADASTRO DA FAMÍLIA 100X1
13	BLS	60	CADASTRO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO 100X1
14	BLS	5000	CARTÃO DO HIPERTENSO 7.5X10.5
15	BLS	5000	CARTÃO DA GESTANTE 20X30
16	BLS	360	CONDUTA 100X1
17	BLS	60	CONSOLIDADO DIÁRIO 100X1
18	BLS	60	CONSULTA DE ENFERMAGEM 100X1
19	BLS	360	CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR 100X1
20	BLS	60	CONTROLE DE TRAFEGO 100X1
21	BLS	360	DATA DE CONSULTA 100X1
22	BLS	360	DECLARAÇÃO 100X1

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco

CNPJ: 46.634.366/0001-13

Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000

Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152

E-mail: prefeiturarb@ig.com.br

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
445

23	BLS	360	DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO GRATUITO 100X1
24	UN	6000	DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO
25	UN	5000	ENVELOPE DE OFÍCIO 11,5CMX23CM.
26	UN	6000	ENVELOPE PARDADO 26CMX36CM
27	UN	8000	ENVELOPE TIMBRADO P/PRONTUÁRIO 26CMX36CM
28	BLS	60	ESCALA DE ENFERMAGEM 100X1
29	BLS	60	ESCALA DE SERVIÇO 100X1
30	BLS	240	EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA 100X1
31	BLS	480	FAO 100X1
32	BLS	1200	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL 100X1
33	BLS	120	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE 100X1
34	BLS	60	FICHA D 100X1
35	BLS	60	FICHA OBSTÉTRICA 100X1
36	UN	3000	FICHA OBSTÉTRICA DA GESTANTE
37	UN	3000	FICHA DE PUERICULTURA
38	UN	500	FICHA DO RECIEM-NASCIDO
39	BLS	360	FICHA DE REFERÊNCIA 100X1
40	UN	2000	FICHA DE REGISTRO DE IMUNIZAÇÕES 15,5CMX20,5CM
41	UN	9000	IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE
42	BLS	360	LAUDO MÉDICO P/ EMISSÃO DE AIH 100X1
43	BLS	600	ORDEM 50X2
44	BLS	60	PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM 100X1
45	BLS	60	PREPARO P/ ULTRASSOM PÉLVICO 24 HS ANTES 100X1
46	BLS	60	PROCEDIMENTO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA 100X1
47	BLS	60	RECEITÁRIO HOSPITALAR 100X1
48	BLS	1200	RECEITÁRIO BRANCO 100X1
49	BLS	600	RECEITÁRIO AZUL 50X1
50	BLS	900	RECEITÁRIO CONTROLE ESPECIAL 50X2
51	BLS	900	RELAÇÃO DE REMESSA DE PAPEIS DIVERSOS 100X1
52	BLS	120	RELAÇÃO DE REQUISIÇÕES DE CITOLOGIA 100X1
53	BLS	60	RELATÓRIO GERAL DE OPERAÇÕES 100X1
54	BLS	360	RELATÓRIO MÉDICO DE ALTA 100X1
55	BLS	60	RELATÓRIO SSA2 100X1
56	BLS	360	RELATÓRIO DE ULTRA-SONOGRÁFIA OBSTÉTRICA 100X1
57	BLS	60	RELATÓRIO PMA2 100X1
58	BLS	60	REQUISIÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA 100X1

3553-1178
100

M
J.O



Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco

CNPJ: 46.634.366/0001-13

Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000

Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152

E-mail: prefeiturarb@ig.com.br

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
446

59	BLS	360	REQUISICAO DE EXAME CITOPATOLOGICO 100X1
60	BLS	1200	REQUISICAO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE 50X2
61	BLS	240	REQUISICAO DE MATERIAL 50X2
62	BLS	360	REQUISICAO DE MAMOGRAFIA 100X1
63	BLS	600	S.A.D.T. 100X1
64	BLS	60	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 100X1
65	BLS	60	SERVICO ANESTESIOLOGICO 100X1
66	BLS	40	SERVICO DE BERÇARIO 100X1
67	BLS	60	TERMO RESPONSABILIDADE TECNICA 100X1
68	BLS	360	TIPO SANGUINEO 100X1
69	BLS	240	ULTRA-SONOGRAFIA ABDOMINAL 100X1
70	BLS	240	ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA 100X1
71	BLS	240	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA 100X1
72	UN	3000	BOLETIM INFORMATIVO COLORIDO FORMATO A4
73	UN	1000	CAPA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
74	UN	1000	CAPA DE PROCESSO EM GERAL
75	UN	5000	ENVELOPE OFÍCIO 11,5CMX23CM
76	UN	5000	ENVELOPE SACO 25CMX35CM
77	UN	500	FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO
78	UN	8000	FOLHA TIMBRADA A4
79	BLS	250	GUIA DE RECOLHIMENTO DA TESOURARIA 30X3
80	BLS	150	REQUISICAO DE COMBUSTIVEL 50X2
81	BLS	150	REQUISICAO DE MATERIAL 50X2

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

Prefeitura de Ribeirão Branco, Em 23 de novembro de 2012.

JAMIL GOMES RODRIGUES JUNIOR
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

Jamil Gomes Rodrigues Junior
RECEBIMOS
Dept. de Compras e Licitações



21/08/2020

1755418

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 2986539

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/08/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME, CNPJ: 02.364.672/0001-01, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o GPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

LEI DE FIVREIRO DE 1871

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de agosto de 2020.

PEDIDO Nº: 1755418

GRÁFICA VALENTE

Gráfica e Editora Valente Fartura Ltda Me

Rua Gerônimo de Andrade, nº 461 - CEP 18.870-000 - FARTURA-SP

CNPJ 02.364.672/0001-01 - Insc. Estadual 302.063.554.119

Fone (14) 3382.1666 - e-mail: valente.impresao@gmail.com



À PREFEITURA DA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.364.672/0001-01, com sede na Rua Gerônimo de Andrade, nº 461, na cidade de Fartura, Estado de São Paulo, neste ato, representada pela sua sócia-proprietária a **Sra. Nezilda Pereira da Silva Sene**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada a Rua Leônidas Lança, nº 178, Vila Santa Catarina, no município de Fartura, estado de São Paulo, portadora da Carteira de Identidade nº 17.915.390-0 SSP/SP e do CPF nº 065.366.438-95, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
SIM () NÃO (X).

Fartura, 26 de agosto de 2020.


GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME
Nezilda Pereira da Silva Sene - Sócia-Proprietária
RG nº 17.915.390-0 SSP/SP - CPF nº 065.366.438-95

02.364.672/0001-01
GRÁFICA E EDITORA VALENTE
FARTURA LTDA ME
Rua Gerônimo de Andrade, 461
Sala 1, Centro - CEP 18.870-000
FARTURA-SP
27

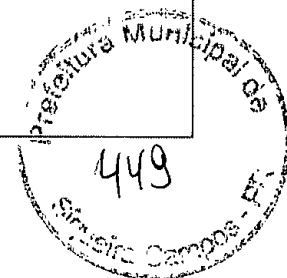
GRÁFICA VALENTE

Gráfica e Editora Valente Fartura Ltda Me

Rua Gerônimo de Andrade, nº 461 - CEP 18 870-000 - FARTURA-SP

CNPJ 02.364.672/0001-01 - Insc. Estadual 302.063.554.119

Fone (14) 3382.1666 - e-mail: valente.impressao@gmail.com



À PREFEITURA DA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

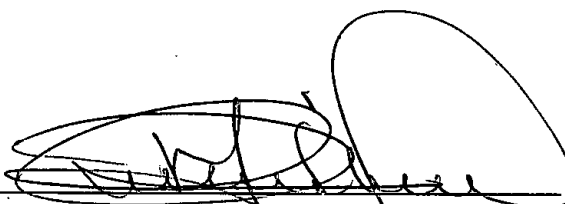
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A **GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.364.672/0001-01 e Inscrição Estadual nº 302.063.554.119, com sede na Rua Gerônimo de Andrade, nº 461, na cidade de Fartura, Estado de São Paulo, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as penalidades da lei, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 15/2020** que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Fartura, 26 de agosto de 2020.


GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME
Nezilda Pereira da Silva Sene - Sócia-Proprietária
RG nº 17.915.390-0 SSP/SP - CPF nº 065.366.438-95

02.364.672/0001-01
GRÁFICA E EDITORA VALENTE
FARTURA LTDA ME

Rua Gerônimo de Andrade, 461,
Cidade 1, Centro - CEP 18.870-000
FARTURA-SP

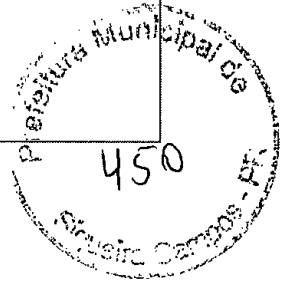
GRÁFICA VALENTE

Gráfica e Editora Valente Fartura Ltda Me

Rua Gerônimo de Andrade, nº 461 - CEP 18 870-000 - FARTURA-SP

CNPJ 02.364.672/0001-01 - Insc. Estadual 302.063.554.119

Fone (14) 3382.1666 - e-mail: valente.impressao@gmail.com



À PREFEITURA DA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

ANEXO IX

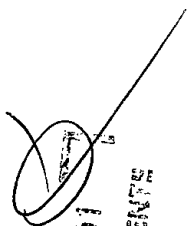

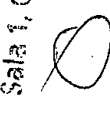
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A **GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.364.672/0001-01 e Inscrição Estadual nº 302.063.554.119, com sede na Rua Gerônimo de Andrade, nº 461, na cidade de Fartura, Estado de São Paulo, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 15/2020** que:

- Não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Fartura, 26 de agosto de 2020.


GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME
Nezilda Pereira da Silva Sene - Sócia-Proprietária
RG nº 17.915.390-0 SSP/SP - CPF nº 065.366.438-95


02.364.672/0001-01
GRÁFICA E EDITORA VALENTE
FARTURA LTDA ME
Rua Gerônimo de Andrade, 461,
Sala 1, Centro - CEP 18.870-000
FARTURA-SP



GRÁFICA VALENTE

Gráfica e Editora Valente Fartura Ltda Me

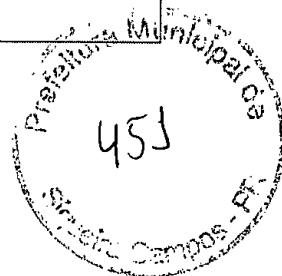
Rua Gerônimo de Andrade, nº 461 - CEP 18.870-000 - FARTURA-SP

CNPJ 02.364.672/0001-01 - Insc. Estadual 302.063.554.119

Fone (14) 3382.1666 - e-mail: valente.impresao@gmail.com

À PREFEITURA DA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020



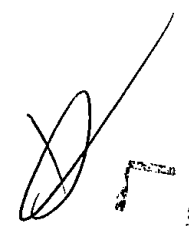

ANEXO VI

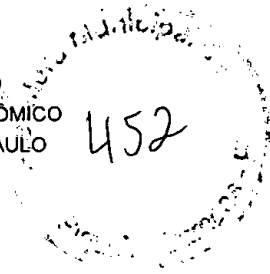
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa **GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.364.672/0001-01, com sede na Rua Gerônimo de Andrade, nº 461, na cidade de Fartura, Estado de São Paulo, **DECLARA**, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de **MICROEMPRESA**.

Fartura, 26 de agosto de 2020.


GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME
Nezilda Pereira da Silva Sene - Sócia-Proprietária
RG nº 17.915.390-0 SSP/SP - CPF nº 065.366.438-95



02.364.672/0001-01
GRÁFICA E EDITORA VALENTE
FARTURA LTDA ME
Rua Gerônimo de Andrade, 461,
Sala 1, Centro - CEP 18.870-000
FARTURA-SP



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35215009559		06/02/1998	23/01/1998	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
02.364.672/0001-01	RUA JERONIMO DE ANDRADE			461	SL. 1		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CENTRO	FARTURA	SP	18870-000	R\$	10.000,00		

OBJETO SOCIAL	
COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA	

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
NEZILDA PEREIRA DA SILVA SENE					
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA LEONIDAS LANCA				178	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
SANTA CATARINA	FARTURA	SP	18870-000	179153900	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
065.366.438-95	SÓCIO E ADMINISTRADOR				9.500,00

SÓCIO					
NOME					
ROSINEIA DE CASSIA ROMANO VALENTE					
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JERONIMO DE ANDRADE				461	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
CENTRO	FARTURA	SP	18870-000		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
246.929.528-90	SÓCIO				500,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NUMERO

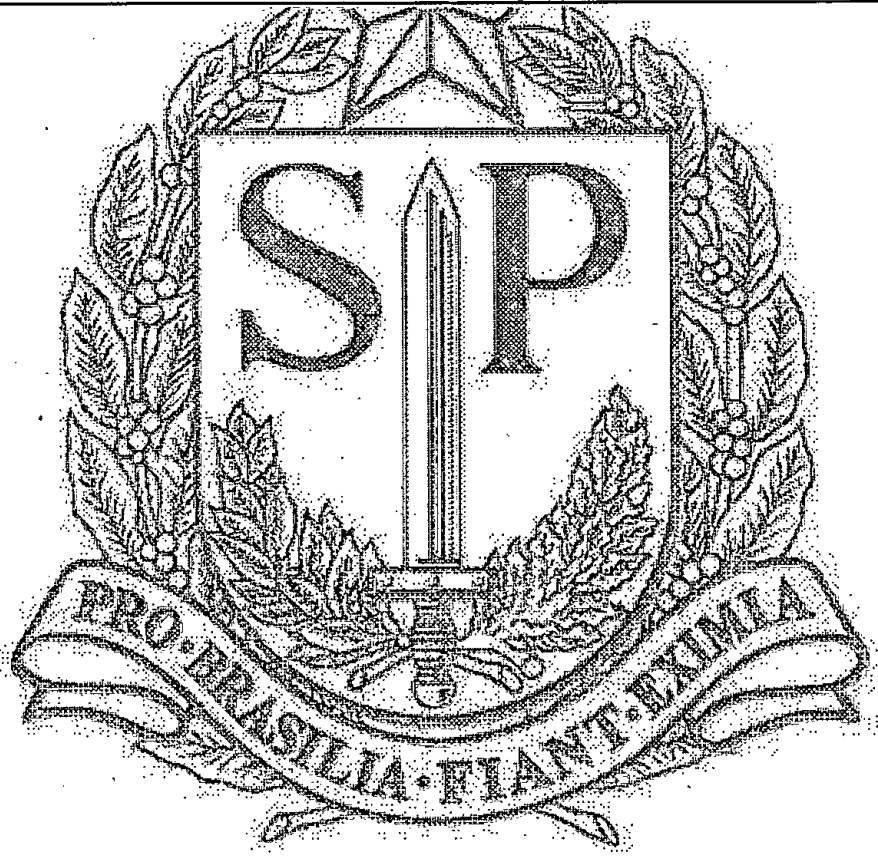
453
prefeitura Municipal de São Carlos - PR.

19/09/2013 364.167/13-0
ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - DEMONSTRACAO DE RESULTADOS DO EXERCICIO 2012.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35215009559
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/08/2020



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral de Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 138746084, sexta-feira, 21 de agosto de 2020 às 14:32:28.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Consulta Cadastral

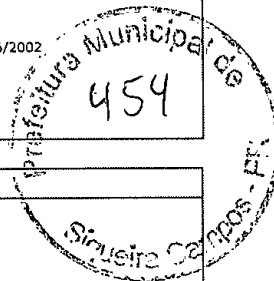
Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 302.063.554.119 CNPJ: 02.364.672/0001-01 Nome Empresarial: GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA	Situação: Ativo Data da Inscrição no Estado: 06/06/2002 Regime Estadual: SN Regime RFB: SN
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

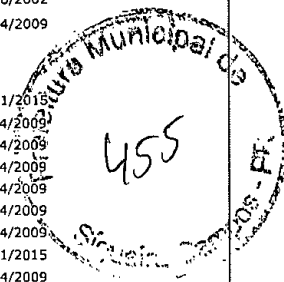


Empresa - Geral	
Nome Empresarial: GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada Data início da Atividade: 06/06/2002 CNPJ da Matriz: 02.364.672/0001-01 Porte: - Capital Social: R\$ 2.000,00 Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL Regime Especial de IE Única: Não	Data início do regime: 01/07/2007 Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes				
CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
246.929.528-90	ROSINEIA DE CASSIA ROMANO VALENTE	Sócio	5,00 %	06/06/2002
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA JERONIMO DE ANDRADE Nº: 461 CEP: 18.870-000 Município: FARTURA				
Complemento: SALA 01 Bairro: CENTRO UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: e-mail:				
Fax:				
253.441.228-02	CLEONICE APARECIDA MASSOLA	Sócio-Administrador	95,00 %	23/01/1998
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA SANTO AMBROSIO Nº: 131 CEP: 18.870-000 Município: FARTURA				
Complemento: CASA Bairro: CENTRO UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: e-mail:				
Fax:				
065.366.438-95	NEZILDA PEREIRA DA SILVA SENE	Sócio-Administrador	95,00 %	22/04/2009
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA LEONIDAS LANCA Nº: 178 CEP: 18.870-000 Município: FARTURA				
Complemento: CASA Bairro: SANTA CATARINA UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: e-mail:				
Fax:				

Estabelecimento - Geral	
Nome Fantasia: J. S. PAULISTA CNPJ: 02.364.672/0001-01 IE: 302.063.554.119 NIRE: 35.2.1500955-9	Data da Inscrição no Estado: 06/06/2002 Data Início da IE: 06/06/2002 Data Início da Situação: 06/06/2002 Formas de Atuação:
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Tipo de Unidade: -	

Tributário	
Substituto Tributário: Não CPR: 1200 CPR-ST:	Desde: 06/06/2002 Data Início da CPR: 22/04/2009
CNAE Principal: 58.22-1/01 - Edição integrada a impressão de jornais diários CNAE Secundários: 47.61-0/01 - Comércio varejista de livros 47.61-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 58.12-3/01 - Edição de jornais diários 58.19-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 73.20-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública	Data Início do CNAE Prin.: 01/01/2018 Data Início do CNAE Sec.: 22/04/2009 Data Início do CNAE Sec.: 22/04/2009 Data Início do CNAE Sec.: 22/04/2009 Data Início do CNAE Sec.: 22/04/2009 Data Início do CNAE Sec.: 22/04/2009 Data Início do CNAE Sec.: 01/01/2015 Data Início do CNAE Sec.: 22/04/2009 Data Início do CNAE Sec.: 22/04/2009
DRT: DRT-11 - MARÍLIA	Posto Fiscal: PF-10 - OURINHOS



Endereço do Estabelecimento	
Logradouro: RUA JERONIMO DE ANDRADE Nº: 461 CEP: 18.870-000 Município: FARTURA Referência: Data de Início do Endereço: 06/06/2002	Complemento: SALA 01 Bairro: CENTRO UF: SP
Contato do Estabelecimento	
Telefone 1: (14)3382-1666 Fax:	Telefone 2: e-mail:

Endereço de Correspondência	
Logradouro: RUA JERONIMO DE ANDRADE Nº: 461 CEP: 18.870-000 Município: FARTURA Referência:	Complemento: SALA 01 Bairro: CENTRO UF: SP

CETESB	
Nº do Protocolo CETESB: 000369 Nº da Licença CETESB: 46000255	Data do Protocolo: 19/11/2001 Data da Licença: 27/03/2002

Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and a signature that appears to be 'P'.



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000824/2020

Número do processo: 1362.0000824/2020

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 23856 - INOV ETIQUETAS LTDA

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Protocolado em: 28/08/2020 08:42

Previsto para:

Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

Observação:

Número único: 714.982.JSD-49

Número do protocolo: 11715

CPF/CNPJ do requerente: 26.507.138/0001-75

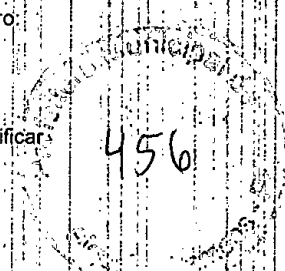
CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: Não notificar



Atualmente com: Juliana Rosa

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

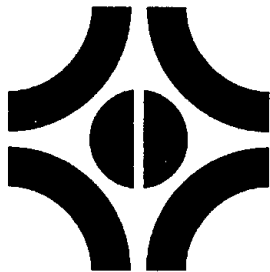
Concluído em:

Juliana Rosa
 (Protocolado por)

INOV ETIQUETAS LTDA
 (Requerente)

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 15/2020
PROponente: INOV ETIQUETAS LTDA
ENDEREÇO: RUA ASSEMBLEIA, Nº 16 - JD. ALVORADA - CAMBÉ/PR
EMPRESA DE PEQUENO PORTE





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Empresa ▶▶ Fácil



ALVARÁ SANITÁRIO

Número 4111

Nome Fantasia:

Razão Social: INOV ETIQUETAS.LTDA

CNPJ: 26.507.138/0001-75

Inscrição Municipal: 19.573

Atividade Principal: 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Atividade(s) Secundária(s): 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 2091-6/00 - Fabricação de adesivos e selantes, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório

Responsável Técnico:

Município: Cambé Endereço: RUA da Assembléia, 16, , Jardim Alvorada

CEP: 86191210

Local e data: Cambé, quarta, 05 de agosto de 2020

Validade: quinta, 05 de agosto de 2021

RODRIGO JANUARIO AUGUSTO

Vigilância Sanitária Municipal

Observação

LIBERADO POR:

JANAÍNA DIAS DE ALMEIDA COSTA BEZERRA

FISCAL SANITÁRIO

SMSP/DIV. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Código de Autenticidade: 20JHESNCGU

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ANA CLAUDIA GARCIA DO NASCIMENTO

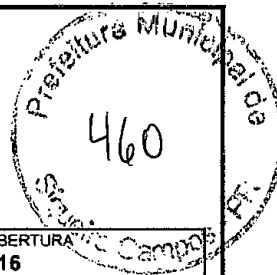
Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.507.138/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2016
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NOV. ETIQUETAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
-------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 20.91-6-00 - Fabricação de adesivos e selantes 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DA ASSEMBLEIA	NÚMERO 16	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 86.191-210	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALVORADA	MUNICÍPIO CAMBE	UF PR
--------------------------	-------------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@SSINOV.COM	TELEFONE (43) 3035-3528/ (43) 9626-2603
----------------------------------------------------	---------------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2016
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2020 às **10:06:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **INOV-ETIQUETAS-LTDA**
CNPJ: **26.507.138/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:01:51 do dia 19/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Valida até 15/09/2020.

Código de controle da certidão: **CB3E.28BB.B51B.F6F1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and a circled 'O'.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022065602-44



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: ~~26.507.138/0001-75~~
Nome: ~~NOVETE QUEIQUETÁ S.L.T.A.~~

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

~~Válida até 08/10/2020~~ Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

A

Handwritten signatures and initials



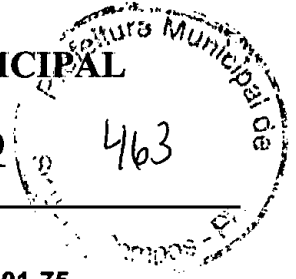
Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 7859/2020



CONTRIBUINTE: 35543 - ~~INOVIETIQUEIRAS LTDA~~

CPF/CNPJ: 26.507.138/0001-75

ENDEREÇO: RUA DA ASSEMBLEIA

Nº: 16

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: PQ RES CAMBE

COMPLEMENTO: Q-28/L-14-B

MUNICÍPIO: CAMBÉ

UF: PR

CEP: 86.191-210

ATIVIDADE: 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho; 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 2091-6/00 - Fabricação de adesivos e selantes; 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

A

Emitida em: 06/07/2020 Válida até: 04/10/2020

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: 721b8f30cdb6

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

RUA PARA, 264, CENTRO, CAMBE-PR, CEP: 86.181-240

Fone: (43) 3174-0565 | e-mail: iss@cambe.pr.gov.br | site: <http://www.cambe.pr.gov>

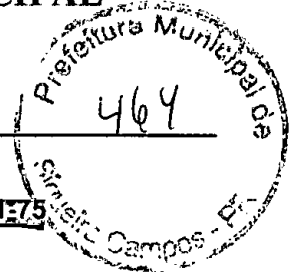


Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL



CONTRIBUINTE: 35543 - ~~INOVETIQUETAS LTDA~~

CPF/CNPJ: ~~26.507.4138/0001-75~~

ENDEREÇO: RUA DA ASSEMBLEIA

Nº: 16

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: PQ RES CAMBE

COMPLEMENTO: Q-28/L-14-B

MUNICÍPIO: CAMBÉ

UF: PR

CEP: 86.191-210

contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

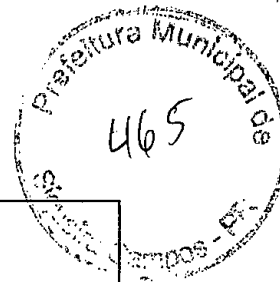
A

Código de Autenticidade: 721b8f30cdb6

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** ~~26.507-138/0004-75~~**Razão Social:** ~~E CIOQUINATO~~**Endereço:** R DA ASSEMBLEIA 16 / JARDIM ALVORADA / CAMBE / PR / 86191-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: ~~03/08/2020 a 01/09/2020~~**Certificação Número:** 2020080303341314212841

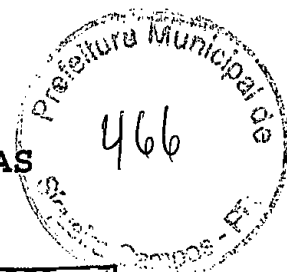
Informação obtida em 03/08/2020 11:23:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: INOV ETIQUETAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.507.138/0001-75

Certidão n°: 8071446/2020

Expedição: 07/04/2020, às 16:42:14

Validade: 03/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INOV ETIQUETAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.507.138/0001-75, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

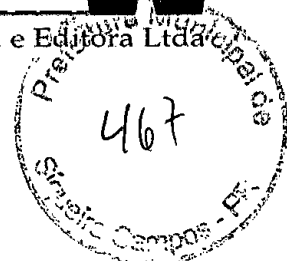
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Gráfica e Editora Ltda



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

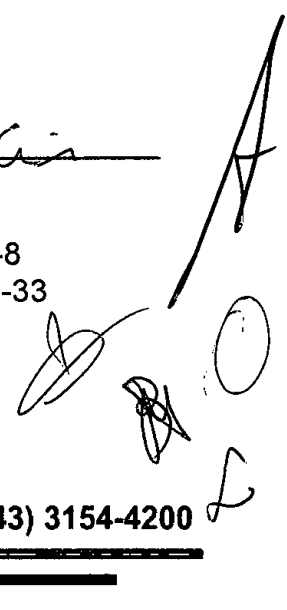
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa INOV ETIQUETAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.507.138/0001-75, estabelecida na Rua da Assembleia, nº 16, Jardim Alvorada em Cambé/PR, prestou serviços de **comunicação visual: adesivos, etiquetas resinadas, painel refletivo, imã para geladeira, adesivos vinil** para a empresa R2W GRÁFICA E EDITORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.650.908/0001-20, sediada na Rua Ibirapuera, 358 – Jd. Maria Flora, Cambé/PR.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cambé, 20 de Abril de 2020.

12.650.908/0001-20
I.E. 90536300-03
R2W GRÁFICA E EDITORA LTDA. - ME
RUA IBIRAPUERA, 358
JARDIM MARIA FLORA
CEP 86191-775 - CAMBÉ - PR


Rafael Ricieri
Sócio/Gerente
RG: 10.741.795-8
CPF: 055.057.619-33





Prefeitura Municipal de Nova Aurora Estado do Paraná

CNPJ 76.208.859/0001-52


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, da empresa **E. CIQUINATO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.507.138/0001-75, estabelecida na **Rua Corinthians, 010, Bairro Dr. José dos Santos Rocha**, na cidade de Cambé, Estado do PARANÁ, a qual vendeu etiquetas de poliéster prata escovado, tamanho: 45x15mm, auto adesivas para identificação de bens patrimoniais à **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA**, CNPJ nº 76.208.859/0001-52.

Registramos, ainda, que o produto acima referido apresentou bom desempenho de acordo com a sua finalidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Nova Aurora, 04 de Setembro de 2018.


LUCAS MEZZON DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Nova Aurora
CPF nº 073.519.009-73



OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
CAMBÉ - PARANÁ
Av. Roberto Conceição nº 532-CEP 86.192.550-fone/fax 0XX-43-3254-5892 CNPJ 01302537/0001-79

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ.



OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS

CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL) "PARA EFEITOS CIVIS"

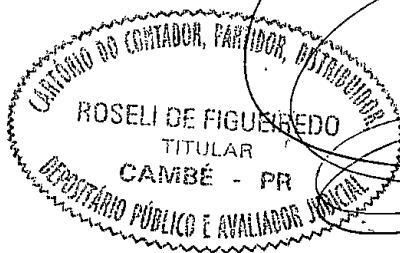
Eu, Roseli de Figueiredo, Distribuidora desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

CERTIFICO

A requerimento de pessoa interessada, para fins de licitação, que revendo nos livros deste Ofício, nos registro de feitos CIVEIS*, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**, contra a empresa: **INOV ETIQUETAS LTDA ME**, inscrito (a) no C.N.P.J. nº 26.507.138/0001-75. Busca relativa aos últimos 20 (VINTE) anos.

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.
Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 20 de julho de 2020.



Vilma Aparecida Ribeiro
Empregada Juramentada

CUSTAS: 33,66



TABELIONATO DE NOTAS DE CAMBÉ AUTENTICAÇÃO	
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original	
Rua França, 30 Cambé - PR Fone: 3154-3263	
Bruno César de Oliveira Machado	Tabelião Designado
Sebastião Aparecido Basso	Escrivente Substituto
<input checked="" type="checkbox"/> Sebastião Aparecido Basso	Escrivente Designado
Luis Fernando Moreira Alves	Escrivente Autorizado

* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.

TITULAR - Roseli de Figueiredo
EMPREGADA JURAMENTADA: Vilma Aparecida Ribeiro



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

O Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça em exercício, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de CAMBÉ**, existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 3 de Agosto de 2020

Alberto Koji Arasaki

Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, em exercício

Inov

Etiquetas



CNPJ: 26.507.138/0001-75

ANEXO IV - DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

A empresa INOV ETIQUETAS LTDA, inscrita no CNPJ n. 26.507.138/0001-75, por intermédio de seu representante legal, Sr. Luis Carlos de Paiva Cordeiro portador da Carteira de Identidade n. 43.238.286-0 CPF n. 331.020.988-19 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (x) não.

Cambé, em 28 de Agosto de 2020.

26.507.138/0001-75

INOV ETIQUETAS LTDA
RUA ASSEMBLÉIA, 16
JD. ALVORADA - CEP 86191-210
FONE: (43) 3035-3528
CAMBÉ - PR

Luis Carlos de Paiva Cordeiro

Luis Carlos de Paiva Cordeiro
RG: 43.238.286-0
CPF: 331.020.988-19
Procurador

Rua Assembleia, nº 16, Jardim Alvorada – Cambé/PR, CEP: 86.191-210
TELEFONE: (43) 3035-3528
E-MAIL: licitacao@ssinov.com

Inov

Etiquetas



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

A empresa INOV ETIQUETAS LTDA, inscrita no CNPJ n. 26.507.138/0001-75, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 15/2020 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cambé, em 28 de Agosto de 2020.

26.507.138/0001-75

INOV ETIQUETAS LTDA
RUA ASSEMBLÉIA, 16
JD. ALVORADA - CEP 86191-210
FONE: (43) 3035-3528
CAMBÉ - PR

Luis Carlos de Paiva Cordeiro

Luis Carlos de Paiva Cordeiro
RG: 43.238.286-0
CPF: 331.020.988-19
Procurador

Rua Assembleia, nº 16, Jardim Alvorada – Cambé/PR, CEP: 86.191-210
TELEFONE: (43) 3035-3528
E-MAIL: licitacao@ssinov.com

Inov

Etiquetas



CNPJ: 26.507.138/0001-75

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

A empresa INOV ETIQUETAS LTDA, inscrita no CNPJ n. 26.507.138/0001-75, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 15/2020 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Cambé, em 28 de Agosto de 2020.

26.507.138/0001-75
INOV ETIQUETAS LTDA
RUA ASSEMBLÉIA, 16
JD. ALVORADA - CEP 86191-210
FONE: (43) 3035-3528
CAMBÉ - PR

Luis Carlos P. Cordeiro

Luis Carlos de Paiva Cordeiro

RG: 43.238.286-0

CPF: 331.020.988-19

Procurador

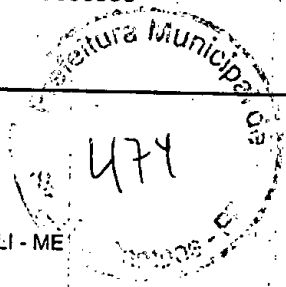
Rua Assembleia, nº 16, Jardim Alvorada – Cambé/PR, CEP: 86.191-210
TELEFONE: (43) 3035-3528
E-MAIL: licitacao@ssinov.com



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000822/2020



Número do processo: 1362.0000822/2020
 Solicitação: 2 - LICITAÇÕES
 Número do documento:
 Requerente: 11312 - ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME
 Beneficiário:
 Endereço: Avenida MARGINAL Nº 01837 - 84940-000
 Complemento:
 Loteamento:
 Telefone: (43) 3571-2705
 E-mail:

Número único: 8ID.416.76G-15
 Número do protocolo: 11713
 CPF/CNPJ do requerente: 22.340.538/0001-88
 CPF/CNPJ do beneficiário:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
 Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
 Org. de destino:
 Protocolado por: Juliana Rosa
 Situação: Não analisado
 Protocolado em: 28/08/2020 08:37

Bairro: BOA VISTA
 Município: Siqueira Campos - PR
 Fax:
 Notificado por: Não notificar

Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

Observação:

Atualmente com: Juliana Rosa
 Em trâmite: Não
 Previsto para:
 Procedência: Interna
 Concluído em:
 Prioridade: Normal

Juliana Rosa
 (Protocolado por)

ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME
 (Requerente)



Isis B. Vidal - Gráfica - Eireli

Inscrição Estadual: 90.693-282-26 | CNPJ: 22.340.538/0001-88

email: grafica.hdigital@hotmail.com



**ENVELOPE «B» HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 15/2019
PROPONENTE: ISIS B. VIDAL-GRAFICA-EIRELI
AVENIDA MARGINAL, 1.837 - SIQUEIRA CAMPOS
MICROEMPRESA**



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

<p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.340.538/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/2015
NOME EMPRESARIAL ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HI DIGITAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.63-5-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresáril)		
LOGRADOURO AV MARGINAL	NÚMERO 1837	COMPLEMENTO FUNDOS;
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIZA.AC@BRTURBO.COM.BR		TELEFONE (43) 8967-7562/ (43) 3571-1261
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

A

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2020 às 14:03:28 (data e hora de Brasília).

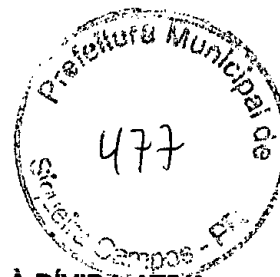
Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and 'R'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI

CNPJ: 22.340.538/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN):

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:00:40 do dia 25/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2021.

Código de controle da certidão: **3F1D.F1A3.3C12.202C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa FÁCIL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

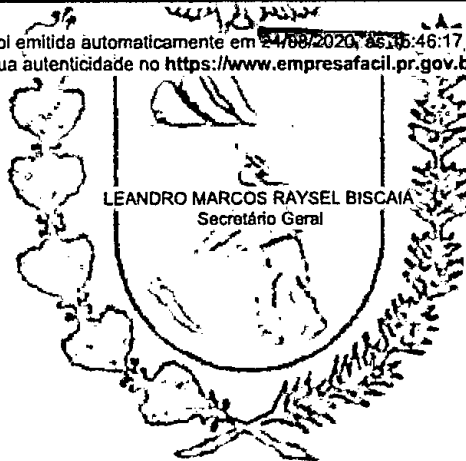
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI		Protocolo: PRC2003497664		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600194730	CNPJ 22.340.538/0001-88	Arquivamento do Ato Constitutivo 28/04/2015	Início de Atividade 28/04/2015	
Endereço Completo Avenida MARGINAL, Nº 1837, FUNDOS; BOA VISTA - Siqueira Campos/PR - CEP 84940-000				
Objeto SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, SERIGRAFIA EM PEÇAS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.				
Capital R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)	Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ISIS BARBOSA VIDAL	CPF 062.364.559-96	Administrador S	Início do Mandato 13/04/2015	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome ISIS BARBOSA VIDAL	CPF 062.364.559-96	Início do Mandato 13/04/2015	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 28/04/2015	Número 20152724958	Atos/Eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/08/2020 às 15:46:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QS5DQSGL.



PRC2003497664



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

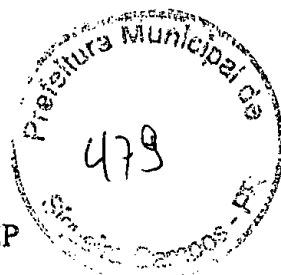
R

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS **90693282-26** Inscrição CNPJ **22340538/0001-88** Início das Atividades **05/2015**

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ISIS B VIDAL GRAFICA EIRELI ME**
Título do Estabelecimento **HI DIGITAL**
Endereço do Estabelecimento **AV MARGINAL, 1837, FUNDOS - BOA VISTA - CEP 84940-000**
FONE: (43) 3571-2705 - FAX: (43) 3571-1261
Município de Instalação **SIQUEIRA CAMPOS - PR, DESDE 05/2015**
(Estabelecimento Matriz)



Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020**
Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO**
1812-1/00 - IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA
1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
	CPF 062.364.559-96	ISIS BARBOSA VIDAL	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 18/09/2020.

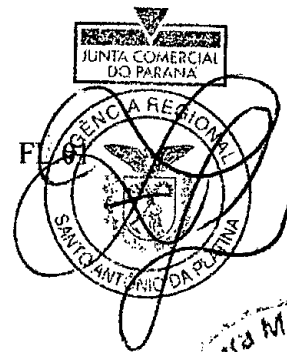
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Fazenda
Receita Estadual do
Paraná

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

CAD/ICMS Nº 90693282-26

Emitido Eletronicamente via Internet

2
O
R

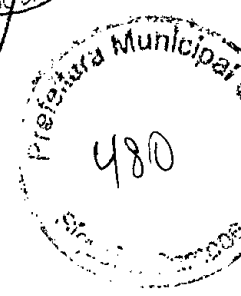


ATO CONSTITUTIVO

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI

ISIS BARBOSA VIDAL, brasileira, natural de Siqueira Campos/PR., nascida em 01/05/1993, filha de Luciano Alves Vidal e Katia Cylene Camara Barbosa Vidal, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 062.364.559-96, portadora da RG nº 9.652.845-0 SSP/PR., emissão 17/04/2012, residente e domiciliada em Siqueira Campos/PR., na Rua Benjamin Constant nº 1871, Fundos, Centro, CEP 84940-000, **RESOLVE**, por este instrumento e na melhor forma de direito, a constituir uma **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**, que se regerá nos termos da Lei nº 12441/2011, e demais disposições legais aplicáveis à espécie, mediante as condições e cláusulas seguintes:



DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob a denominação de **ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI**.

Parágrafo único: A empresa utilizará o nome fantasia de "HI DIGITAL", para desempenho das atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa terá sua sede e domicílio em Siqueira Campos, estado do Paraná, sito na Avenida Marginal, nº 1837, Fundos, Boa Vista, CEP 84940-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, nos termos da Lei em vigor.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem por objeto social a exploração do ramo de:

- a) Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, (Cnae 18.22-9-99)
- b) Impressão de material de segurança; (Cnae 18.12-1-00)
- c) Impressão de material para uso publicitário; (Cnae 18.13-0-01)
- d) Impressão sob encomenda de serigrafia em peças do vestuário; (Cnae 18.13-0-99)
- e) Comércio varejista de artigos esportivos. (Cnae 47.63-6/02)
- f) Comércio varejista de artigos de papelaria (Cnae 47.61-0-03)
- g) Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios (Cnae 47.81-4-00)
- h) Comércio Varejista de calçados (Cnae 47.82-2-01 (art. 997, II, CC/2002)

A

Continua...

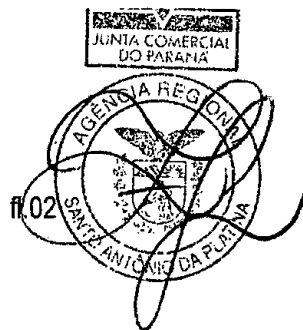
[Handwritten signatures]



Continuação...

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA.

ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI



Parágrafo único: A empresa poderá adquirir acervo de outras sociedades ou delas participar como acionista ou quotista, mesmo que tais sociedades não se dediquem a atividade idêntica ou semelhante a sua.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)



DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA: A empresa tem o capital social de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, da seguinte forma:

nome	quotas	%	R\$
ISIS BARBOSA VIDAL	80.000	100	80.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social é totalmente integralizado neste ato pela titular, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade da empresária é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052, lei 10.406 CC/2002).

Parágrafo único: Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10406/2002 ao artigo 997 da mesma lei, fica expresso que a empresária não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a **ISIS BARBOSA VIDAL** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto ao(s) administrador(ES), fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor da empresária ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da titular da empresa, quando a administração for delegada a outra(s) pessoa(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo primeiro: Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da empresa, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Continua...

A
L
J
O
COLE DE CO...
ORIGINAL
R

Continuação...

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI

Parágrafo segundo: No exercício da administração, o administrador terá direito a retirada mensal a título de pro labore.

Parágrafo terceiro: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado pela titular, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

Parágrafo quarto: No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido pela empresária.

DO BALANÇO PATRIMONIAL E BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, ou em qualquer período, através de Balancetes ou Balanços Intermediários, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à titular os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a empresária deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DA EMPRESÁRIA

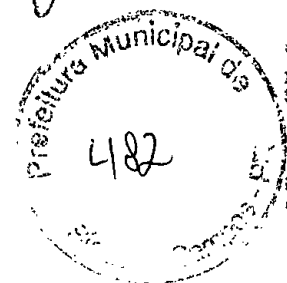
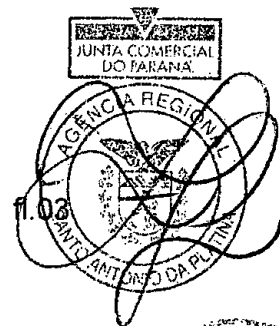
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditada a titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei:

Parágrafo primeiro: que não está(ão) impedida(s) de exercer(em) a administração da EIRELI, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia

Continua...



A

L

Φ ○

CONFÉD. DE
Grafica

R

Continuação...

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Parágrafo segundo: Não possuir ou ter sob sua titularidade nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI em qualquer parte do território nacional.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos com observância da Lei nº 10.406/2002, supletivamente pelas normas das Sociedades Anônimas.

DO FORO

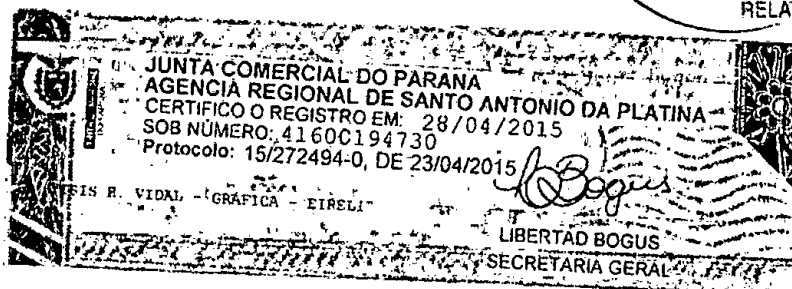
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Siqueira Campos/PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Siqueira Campos/PR., 13 de abril de 2015.

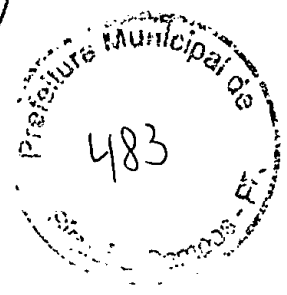
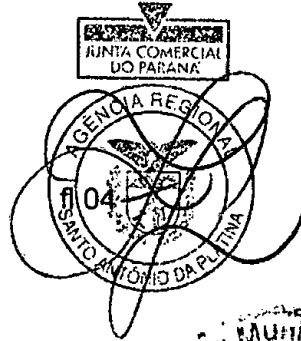
Isis Barbosa Vidal
Isis Barbosa Vidal

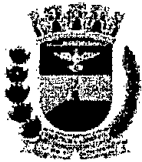
Fábio Toledo Fonseca
Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR



CC-justiça
ORIGINAL

R 2



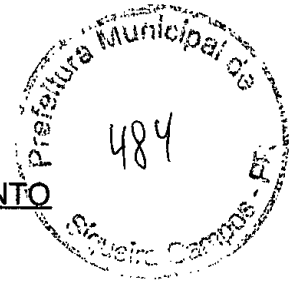


Data: 07/02/2020 14h17min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO



INSC. MUNICIPAL 99006869	EXERCÍCIO 2020
-----------------------------	-------------------

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME CNPJ: 22.340.538/0001-88

NOME FANTASIA " HI DIGITAL"

ENDEREÇO Avenida MARGINAL, 01837
BAIRRO BOA VISTA

C.N.P.J / CPF Ns 22.340.538/0001-88

VALIDADE 25/09/2020

ATIVIDADE PRINCIPAL SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS	
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

O PRESENTA ALVARÁ TEM VALIDADE CONFORME PERMISSÃO DO BOMBEIRO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DD21XJLU0YCC4600

R



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022447138-92



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: ~~22.340.538/0001-88~~
Nome: **ISIS B VIDAL GRAFICA EIRELI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

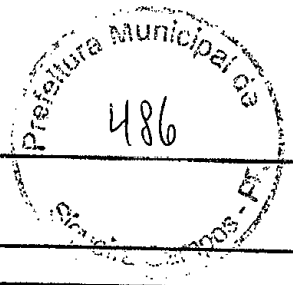
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME CNPJ: 22.340.538/0001-88

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 19456 - ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME
Endereço: Avenida MARGINAL, 01837 - Bairro BOA VISTA - CEP 84.940-000

Econômico: 99008869 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
Endereço: Avenida MARGINAL, 01837 - Bairro BOA VISTA - CEP 84.940-000

A

Código de Controle

DDA1DT8YP9XC8931

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 19 de Maio de 2020

R

L
O

Voltar

Imprimir

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 22340538/0001788**Razão Social:** ISIS B VIDAL GRAFICA EIRELI ME**Endereço:** AV MARGINAL 1837 FUNDOS / BOA VISTA / SIQUEIRA CAMPOS / PR /
84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

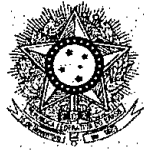
Validade: 19/08/2020 a 17/09/2020**Certificação Número:** 2020081903583004314339

Informação obtida em 19/08/2020 08:29:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: ~~22.340.538/0001-88~~
Certidão nº: 11362110/2020
Expedição: 19/05/2020, às 11:30:10
Validade: ~~14/11/2020~~ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.340.538/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

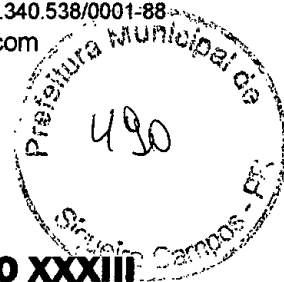
R



Isis B. Vidal - Gráfica - Eireli

Inscrição Estadual: 90.693-282-26 | CNPJ: 22.340.538/0001-88

email: grafica.hidigital@hotmail.com



ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2020

A empresa **ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 22.340.538/0001-88, por intermédio de sua representante legal Sra **Katia Cyrene Câmara Barbosa Brochado**, portadora da Carteira de Identidade n° 870.458.939-49 e CPF . n° 5.160.788-0, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, **Ressalva:**

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (X) não.

Siqueira Campos, 18 de AGOSTO de 2020

ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI

PP. **KATIA CYRENE CÂMARA BARBOSA BROCHADO**

CPF . n° 5.160.788-0

A

22.340.538/0001-88

ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI

Av. Marginal, 1837 - Fundos

Boa Vista - CEP. 84 940-000

Siqueira Campos - PR

L

R



Isis B. Vidal - Gráfica - Eireli

Inscrição Estadual: 90.693-282-26 | CNPJ: 22.340.538/0001-88

email: grafica.hidigital@hotmail.com

ANEXO VIII



PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2020

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE IDONEIDADE

A empresa **ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.340.538/0001-88, por intermédio de sua representante legal, abaixo assinado, declara sob as penalidades da Lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 3/2019 que:

* os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações:

* não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal: e

* inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos, 18 de AGOSTO de 2020

ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI

Katia Cyrene Câmara Barbosa Brochado
PP. KATIA CYLENE CÂMARA BARBOSA BROCHADO

CPF . nº 5.160.788-0

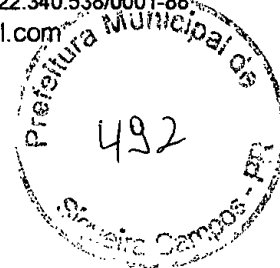
22.340.538/0001-88
ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI
Av. Marginal, 1837 - Fundos
Boa Vista - CEP. 84 940-000
Siqueira Campos - PR

Avenida Marginal, 1.837 - Fone: (43) 3571-2705 - CEP 84.940-000 - Siqueira Campos - PR



Isis B. Vidal - Gráfica - Eireli

Inscrição Estadual: 90.693-282-26 | CNPJ: 22.340.538/0001-88
email: grafica.hidigital@hotmail.com



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR

A empresa **ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI** inscrita no CNPJ n° 22.340.538/0001-88, por intermédio do sua representante legal, abaixo assinado, declara sob as penalidades da Lei, para fins de participação no pregão Presencial n° 15/2020 que:

* não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, 18 de AGOSTO de 2020

ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI

PP. KATIA CYLENE CÂMARA BARBOSA BROCHADO
CPF . n° 5.160.788-0

22.340.538/0001-88

ISIS B. VIDAL- GRÁFICA - EIRELI

Av, Marginal, 1837 - Fundos

Boa Vista - CEP. 84 940-000

Siqueira Campos - PR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS -PR
OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, em breve relatório, que revendo em cartório o arquivo a meu cargo, dele verifiquei **NADA CONSTAR**, nenhuma Ação de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contra:

ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI

CNPJ: 22.340.538/0001-88

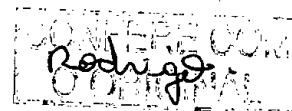
ENDEREÇO: Avenida Marginal, 1837, Bairro Boa Vista - Siqueira Campos/PR

O referido é verdade, do que me reporto e dou fé.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, ~~19 de agosto de 2020~~

Quid

Érica de Cassia Batista de Almeida
Escrevente Juramentada



COMARCA SIQUEIRA CAMPOS
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1932
FONE/FAX: (43) 3571+1291

Handwritten initials and marks, including a large 'A' at the top right and a circle with 'R' at the bottom right.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.969.667/0001-04 - CEP - 84.930.000 - FONE FAX: (043) 3622-1122
Praça Minas Gerais, 175 - Paço Municipal - Jaboti - Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, CNPJ 75.969.667/0001-04, situada na Praça Minas Gerais, 175, Paço Municipal, no Município de Jaboti, estado do Paraná, ATESTA para os devidos fins que, mediante levantamento, constatou que a empresa: ISIS B. VIDAL- GRAFICA - EIRILI, CNPJ 22.340.538/0001-88, Situado A Avenida Marginal, 1837-Fundos, Boa Vista, Siqueira Campos - PR, CEP 84.940-000. *Prestação de Serviços de Gráfica em geral*, Plotagens de veículos, e Adesivagem em geral, placas de obras e Serviços gerais em comunicação visual, de acordo com ata registro de preço nº 45,49,56/2017 – Pregão Presencial 30,31 e37/2017.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, dentro do prazo de entrega programado, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Jaboti, 28 de fevereiro de 2019.

CONFERE COM
Recurso
ORIGINAL

Elisangila Mara de Oliveira
Elisangila Mara de Oliveira
Setor de Compras

75.969.667/0001-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

Praça Minas Gerais 175 Centro
CEP 84 930-000 Jaboti - Paraná



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO**, com sede à rua Domingos Calixto, nº 483, centro, nesta cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.167.717/0001-94, DECLARA que a empresa **ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI** – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.340.538/0001-88, com sede a Avenida Marginal, 1937, bairro Nações, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná realizou a prestação de serviços gráficos, plotagem, placas de obras, troféus entre outros, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho, tendo cumprido rigorosamente com o que foi solicitado em edital.

Pinhalão-PR, 28 de fevereiro de 2019.



LUIZ CARLOS VIDAL

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000796/2020

Número do processo: 1362.0000796/2020

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 23599 - PAMA PRINT LTDA - EPP

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 25/08/2020 11:01

Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020.

Observação:

Número único: 661.4G4.3EL-49

Número do protocolo: 11687

CPF/CNPJ do requerente: 11.241.040/0001-41

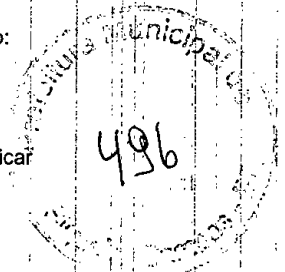
CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: Não notificar



Atualmente com: Juliana Rosa

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Concluído em:

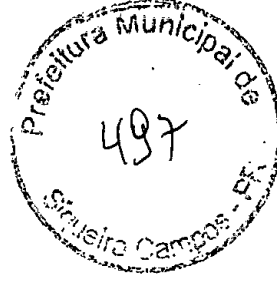
Juliana Rosa
(Protocolado por)

PAMA PRINT LTDA - EPP
(Requerente)

“ENVELOPE B – HABILITAÇÃO ”
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

PROPONENTE: PAMA PRINT LTDA – EPP
CNPJ /MF: 11.241.040/0001-41 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90498506-60
AV. NILDO RIBEIRO DA ROCHA 1631 – MARINGÁ/PR CEP-87005-160
E-MAIL: pama@pama.ind.br

Documentos complementares com data atualizada.



www.pamaonline.com.br

Av. Nildo Ribeiro Rocha, 1631 - Gleba Rib. Pinguim - Cep: 87.005-160 - Maringá - Pr
44 3024.2299



Indústria Gráfica
Offset | Digital | Flexografia

Pama Print Ltda

SIQUEIRA CAMPOS /PR
Pregão Presencial n.º 15/2020



Encaminhamos anexo, para fins de participação do Certame os seguintes documentos:

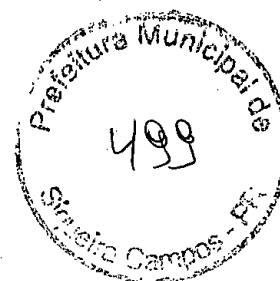
COMPLEMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- CNPJ;
- Certidão Conjunta Negativa Federal; INSS;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão falência e Concordata;
- Declaração que Não Emprega Menor;
- Declaração de Compromisso de Idoneidade;
- Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar.

Janete Cripa
CPF: 444.253.259-15
Confecção de Dossiê

Maringá, 20 de agosto de 2020.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.241.040/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2009
NOME EMPRESARIAL PAMA PRINT LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAMA PRINT	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV NILDO RIBEIRO DA ROCHA	NÚMERO 1631	COMPLEMENTO *****
CEP 87.005-160	BAIRRO/DISTRITO GLEBA RIBEIRAO PINGUIM	MUNICÍPIO MARINGÁ
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAMA@PAMA.IND.BR		TELEFONE (44) 3024-2299
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/08/2020 às 15:37:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PAMA PRINT LTDA**
CNPJ: **11.241.040/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:07:23 do dia 02/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2021.

Código de controle da certidão: **1152.D395.64E4.1C5D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Assinaturas manuscritas]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021972935-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.241.040/0001-41
Nome: PAMA PRINT LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

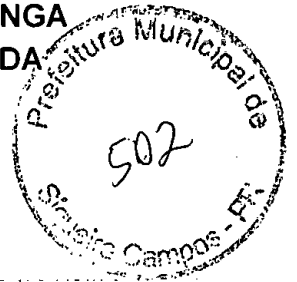
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa N° 93342/2020

Certificamos, conforme requerido por ~~PAMA PRINT LTDA~~ - ME, CPF/CNPJ nº ~~11.241.040/0001-41~~, para fins DE LICITAÇÃO, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **PAMA PRINT LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº 11.241.040/0001-41, situado(a) na cidade de Maringá.

PROTOCOLO N.43977/2020 DECRETO 464/2020

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: 11/08/2020

Válida até: 09/11/2020

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

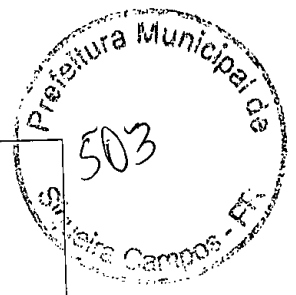
CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: B5E38.566B2.9FF30653CB2E42DD0C7339

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb

Voltar Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.241.040/0001-41
Razão Social: PAMA PRINT LTDA
Endereço: AV ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA 3427 / JARDIM HIGIENOPOLIS / MARINGA / PR / 87060-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2020 a 08/09/2020

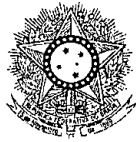
Certificação Número: 2020081001274651113858

Informação obtida em 19/08/2020 11:12:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and initials, including a large 'Z' and a signature that appears to be 'J. W. O.'



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAMA PRINT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.241.040/0001-41

Certidão n°: 11924472/2020

Expedição: 25/05/2020, às 15:12:58

Validade: 20/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAMA PRINT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.241.040/0001-41, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com



~~CERTIDÃO NEGATIVA~~



Número: 202007201225560063976

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a **INEXISTÊNCIA** de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

PAMA PRINT LTDA
CNPJ: 11.241.040/0001-41

Observações:
Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***
*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 20 de julho de 2020.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**


PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

A empresa **Pama Print Ltda**, inscrita no CNPJ nº 11.241.040/0001-41, por intermédio de seu representante legal, Sr. Elvio Pizzato de Araujo portador da Carteira de Identidade nº 3.201.610-3 e CPF nº 443.145.829-87 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
() sim (X) não.

Maringá, 19 de agosto de 2020.


Elvio Pizzato de Araujo
Sócio Administrador
RG 3.201.610-3/SSP-PR
CPF 443.145.829-87

11.241.040/0001-41

PAMA PRINT LTDA.

AV. NILDO RIBEIRO DE ROCHA, 1631
GLEBA RIB. PINGUIM - CEP 87005-160
MARINGÁ - PR



ANEXO VIII


DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE IDONEIDADE



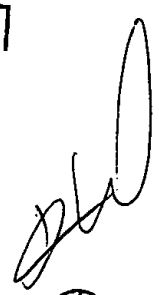

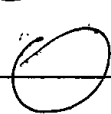
PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2020

A empresa **Pama Print Ltda**, inscrita no CNPJ n° 11.241.040/0001-41, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n° 15/2020 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maringá, 19 de agosto de 2020.


Elvio Pizzato de Araujo
Sócio Administrador
RG 3.201.610-3/SSP-PR
CPF 443.145.829-87






11.241.040/0001-41
PAMA PRINT LTDA.
AV. NILDO RIBEIRO DE ROCHA, 1631
GLEBA RIB. PINGUIM - CEP 87005-160
MARINGÁ - PR



ANEXO IX


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

A empresa **Pama Print Ltda**, inscrita no CNPJ nº 11.241.040/0001-41, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 15/2020 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Maringá, 19 de agosto de 2020.


Elvio Pizatto de Araujo
Sócio Administrador
RG 3.201.610-3/SSP-PR
CPF 443.145.829-87

11.241.040/0001-41

PAMA PRINT LTDA.

AV. NILDO RIBEIRO DE ROCHA, 1631
GLEBA RIB. PINGUIM - CEP 87005-160
MARINGÁ - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 28/08/2020

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000818/2020

Número do processo: 1362.0000818/2020

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 23628 - PRIMAGRAF INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 28/08/2020 08:30

Assinatura:

Observação:

Número único: 919.888.HU1-5J

Número do protocolo: 11709

CPF/CNPJ do requerente: 00.444.593/0001-85

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail:

Atualmente com: Juliana Rosa

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Em trâmite: Não

Previsto para:

Concluído em:

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°15/2020

Juliana Rosa
(Protocolado por)

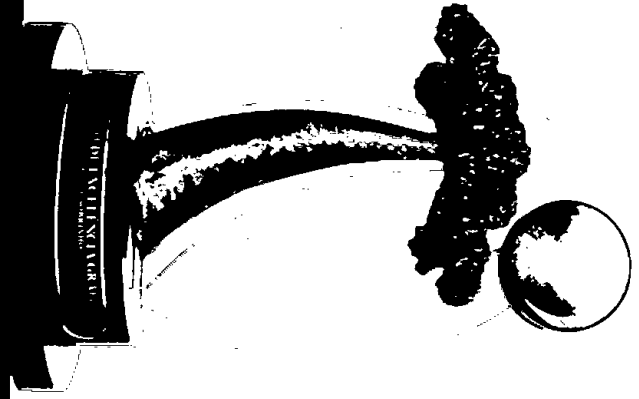
PRIMAGRAF INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA
(Requerente)

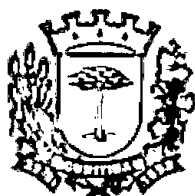
Hora: 08:30:57

Primograf
Gráfica e Editora



ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020
PRIMAGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA.
Rua Alcino Guanabara, 2005 - Hauer - Curitiba/PR
EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



ALVARÁ Nº 1.444.582

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-020609/2019, a:

PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA
R. ALCINO GUANABARA - Nº: 002005

IND. FISCAL: 82.134.049.000-6

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 13 05 304.698-3 CNPJ/CPF: 00.444.593/0001-85

Taxação: COM IND SERV

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- ⇒ C.18.1.3-0/01-00 Impressão de material para uso publicitário
- ⇒ J.58.2.9-8/00-00 Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- ⇒ C.18.1.2-1/00-00 Impressão de material de segurança
- ⇒ C.18.1.3-0/99-00 Impressão de material para outros usos

ALVARÁ VÁLIDO SOMENTE COM A ANUÊNCIA DO CONDOMÍNIO, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A OBTENÇÃO DA MESMA.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» CB · SMMA.

VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 19 DE JULHO DE 2019

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

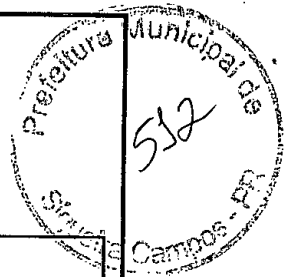
A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



56EC.F840.4780.4ADB-2.BF69.5BBD.F99B.E8D6-6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.444.593/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/1995
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PRIMAGRAF

PORTES
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ALCINO GUANABARA

NUMERO
2005

COMPLEMENTO

CEP
81.630-190

BAIRRO/DISTRITO
VILA HAUER

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PRIMAGRAF@PRIMAGRAF.COM.BR

TELEFONE
(41) 3276-3010/ (41) 3076-9600

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

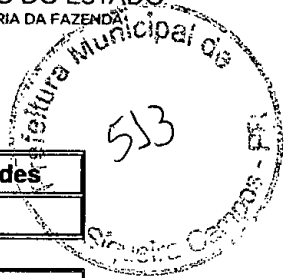
Emitido no dia 20/07/2020 às 09:22:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

(Assinaturas manuscritas)



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
10003689-42	00.444.593/0001-85	03/1995

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA
Título do Estabelecimento	PRIMAGRAF
Endereço do Estabelecimento	RUA ALCINO GUANABARA, 2005, FUNDOS - VILA HAUER - CEP 81630-190 FONE: (41) 3276-3010 - FAX: (41) 3076-9600
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 03/1995 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	167.722.299-91	NILO LOVIS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	001.311.909-54	GIANCARLO LOVIS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	035.502.099-83	CRISTIANE LOVIS	SÓCIO

Este CICAD tem validade até **20/09/2020**.

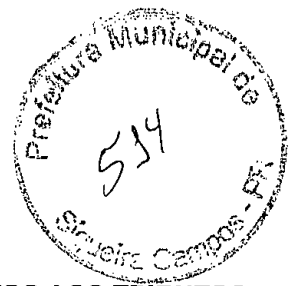
Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná</p> <p>CAD/ICMS Nº 10003689-42</p> <p>Emitido Eletronicamente via Internet 21/08/2020 8:24:47</p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ: **00.444.593/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:19:24 do dia 10/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2020.

Código de controle da certidão: **BB21.708F.3A20.6413**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A
D
S
Y
P
O



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022352194-40



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.444.593/0001-85

Nome: **PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

A

[Handwritten signatures and initials]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**



CONTRIBUINTE: PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA

CNPJ: 00.444.593/0001-85

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 304698-3

ENDEREÇO: R. ALCINO GUANABARA, 2005 - HAUER, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta ~~CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA~~ referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (AUTO)	2020

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 255772/2020

EMITIDA EM: 21/08/2020

VÁLIDA ATÉ: 19/09/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 5DC1.93A2.39D4.4DDE-1.83ED.31C2.688F.8342-3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.444.593/0001-85

Razão Social: PRIMAGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA

Endereço: R ALCINO GUANABARA 2005 / VILA HAUER / CURITIBA / PR / 81630-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2020 a 05/09/2020

Certificação Número: 2020080701170316777468

Informação obtida em 17/08/2020 23:25:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A

Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and several illegible marks.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.444.593/0001-85

Certidão nº: 8327249/2020

Expedição: 09/04/2020, às 14:05:12

Validade: 05/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.444.593/0001-85, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

A

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Curitiba

Departamento de Fiscalização
Superintendência de Trânsito
Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito

Rua Thomas Edison, 44 - Prado Velho
80215-260 - Curitiba - PR
41 3221-2220
www.transito.curitiba.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDAD TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**, inscrita sob. Nº 76.417.005.028-04, através da **SMDT - Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito**, atesta para os devidos fins que a Empresa **PRIMAGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº00.444.593/0001-86, localizada a Rua Alcino Guanabara nº 2005, nesta capital, prestou serviço de confecção de 1.500.000 talões de 01 hora, no período novembro 2017 a novembro de 2018.

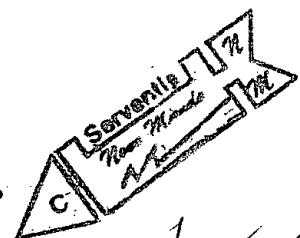
Atestamos também, que os serviços foram executados dentro dos padrões estabelecidos por esta Secretaria, não havendo até a presente data nada que a desabone.

SERVIÇO DISTRITAL DE NOVO MUNDO
Rua João Palomecus, 178 - Novo Mundo Curitiba - Pr - Fone: (41) 3346-2197
Selo nº 9AC.QA76F.ezfZL, Controle: M2jer.OyPXJ
Consulte o Selo Digital em <http://www.funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de WAGNELSON DE OLIVEIRA
(26938). Dou fé. (0260)
Curitiba-PR, 03 de outubro de 2019
Em Teste da Verdade
Sandro Nisch - Escrevente



Curitiba, 24 de setembro de 2019.

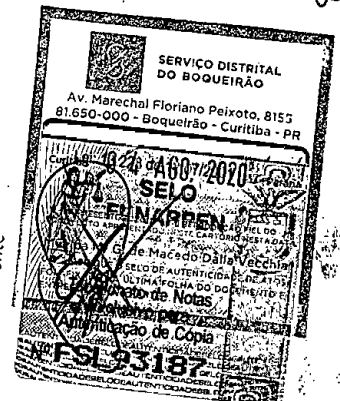
A



Wagnelson de Oliveira
Wagnelson de Oliveira
Diretor do Departamento de Fiscalização
do Trânsito

RG: 5.372.000-5
CPF: 003.212.697-21

Adriana Brito Sallin Rodrigues
Escrevente





 **SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO**
EM BRANCO

Curitiba, 22 de fevereiro de 2019

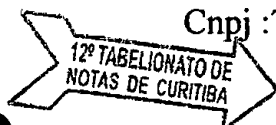


ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para quem possa interessar que a Empresa Primagraf – Indústria Gráfica e Editora Ltda, inscrita no Cnpj 00.444.593/0001-85, localizada a rua Alcino Guanabara, nº 2005 bairro Hauer CEP 81.630-190, presta serviços de impressões, informativos, folders, envelopes de diversos modelos, formulários, cartões e impressos em geral, perfazendo um montante superior a quantidade de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) impressos á esta Empresa a muitos anos, cumprindo sempre e habitualmente com os prazos de entrega e obrigações assumidas, razão pela qual declaramos estar satisfeitos com o trabalho que realiza.

Óticas Winnikes – Rb Laboratório Ótico Ltda.

Cnpj : 77.952.943.0001/49



Elisia Negri Kreutzer

Nome : Elisia Negri Kreutzer

Cargo: Gerente Financeiro

Telefone: 41-33621410

Email: oticas@oticaswinnikes.com.br

77.952.943/0001-49

RB LABORATÓRIO ÓTICO LTDA

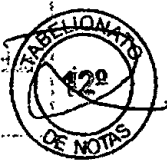
Rua Conselheiro Araújo, 109
Centro - CEP 80.060-230
CURITIBA - PARANÁ

12º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA
Edson Aparecido Villa de Carvalho
Tabelião - Tel: (41) 3389-8417

Selo: Via RJ. R. Nova. F. M. T. - 5066L. 53FV0
Consultar em <http://funar/en.com.br>

Reconhecido por **ELISIA NEGRI KREUTZER** (s) firma(s) de
Curitiba PR 22/02/2019

Em test. *[Signature]* da ver. **DANIELE CRISTINA SIMIONI GOMES**
ESCREVENTE



Lei: 19.723 de 18/07/2001

SELO UNIRPEN

Adriana Brito Salin Rodrigues
Escritora

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias

Nº SEI 93184

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.630-000 - Boqueirão - Curitiba - PR

04 AGO, 2020 Paraná

A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA.

Ótica MF G. de Macedo Dalla Vecchia
CERTIFICADO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FÓTI-GRÁFICOS FICOU NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA A PARTE.

[Handwritten signatures]

12º TABELIONATO DE NOTAS
Daniele Cristina Simioni Gomes

Escrevente Rua Conselheiro Araújo, 109 - 1º andar - Centro - CEP 80060-230 - Curitiba - PR
Portaria nº 071/2017
Telefone: (41) 3083-8620 / 3083-8619



 SERVIÇO MUNICIPAL
DO UGU
EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

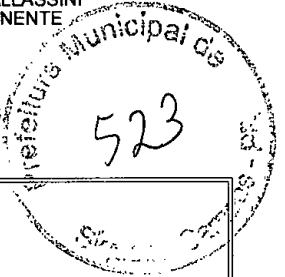
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL



**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA
LTD. #

CNPJ.00.444.593/0001-85.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 07/07/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 09 de julho de 2020 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

A

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2020.07.09
15:30:43 GMT-
03:00

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 57717591 ***



Primagraf
Gráfica e Editora

(41) 3076-9600 | 3276-3010
99238-1410

primagraf@primagraf.com.br

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**



PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

A empresa **PRIMAGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 00.444.593/0001-85, por intermédio de seu representante legal, Sr. NILO LOVIS, portador da Carteira de Identidade nº 997.418-0 e CPF nº 167.722.299-91, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Curitiba, em 27 de agosto de 2020.

NILO LOVIS

CPF 167.722.299-91 / RG 997.418-0

00.444.593/0001-85

**PRIMAGRAF INDÚSTRIA
GRÁFICA E EDITORA LTDA. - ME**

**RUA ALCINO GUANABARA, 2005
VILA HAUER - CEP 81.630-190**

CURITIBA - PR

PRÊMIO DE EXCELÊNCIA GRÁFICA

Empresa Premiada

Prêmio Paranaense de Excelência Gráfica



Primagraf
Gráfica e Editora

(41) 3076-9600 | 3276-3010
99238-1410
primagraf@primagraf.com.br



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

A **PRIMAGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.444.593/0001-85, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 015/2020 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, em 27 de agosto de 2020.

NILO LOVIS

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF 167.722.299-91 / RG 997.418-0

00.444.593/0001-85

PRIMAGRAF INDÚSTRIA
GRÁFICA E EDITORA LTDA. (CNPJ)
RUA ALCINO GUANABARA, 2005
VILA HAUER - CEP. 81.630-190
CURITIBA - PR

Empresa Premiada

Prêmio Paranaense de Excelência Gráfica



Primagraf
Gráfica e Editora

(41) 3076-9600 | 3276-3010
99238-1410
primagraf@primagraf.com.br



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

A **PRIMAGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.444.593/0001-85, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 015/2020 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Curitiba, em 27 de agosto de 2020.

NILO LOVIS

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF 167.722.299-91 / RG 997.418-0

00.444.593/0001-85

PRIMAGRAF INDÚSTRIA
GRÁFICA E EDITORA LTDA. - ME

RUA ALCINO GUANABARA, 2005
VILA HAUER - CEP 81.630-190

CURITIBA - P.R.
PRÊMIO DE EXCELÊNCIA GRÁFICA

Empresa Premiada

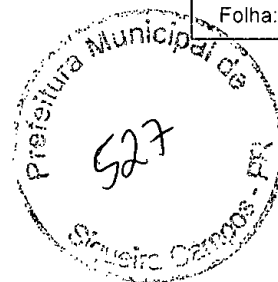
Prêmio Paranaense de Excelência Gráfica

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 37/2020
Processo de Licitação: 35/2020
Data do Processo: 11/05/2020

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 24/2020 (Sequência: 2)



OBJETO DA LICITAÇÃO:

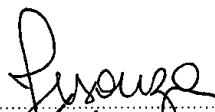
REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL E SERVIÇO GRAFICO PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, A SEREM FORNECIDOS CONFORME A NECESSIDADE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Durante a fase de lances, no item 05 os participantes deram lance até o máximo permitido e não havendo desistência foi realizado sorteio para o item, quando chegamos ao item 13 foi verificado que a empresa Grafica Alta Definição havia cotado o item com valor já abaixo do valor inexecutível referente ao valor máximo para abertura conforme Lei de licitações, sendo assim a Pregoeira realizou uma pausa e conferiu a proposta da empresa na íntegra e verificou que este fato se repetiu em mais alguns itens, sendo assim a referida empresa foi desclassificada dos itens 13,14,21,40 e 66, então foi dada continuidade aos lances onde também as empresas abaixo foram desclassificadas pelo mesmo motivo: Pama foi desclassificada para o item 30, Grafica e Editora Valente foi desclassificada para o item 39 e 40, Primagraf foi desclassificada para o item 40, Isis B. Vidal foi desclassificada para o item 59, quando estávamos quase finalizando a fase de lances as 13:13 hs recebemos pela transportadora o envelope da empresa Albgraf Formulários contínuos que seria para participação do presente certame, porém não há possibilidade devido estar totalmente fora do horário, por fim durante a fase de conferência da documentação de habilitação a empresa Pama deixou de apresentar o Alvará de funcionamento, ao final a Pregoeira perguntou aos participantes presentes se há o interesse em apresentação de recursos, não havendo intenção por parte de nenhuma empresa foi dado por encerrada a sessão, os participantes presentes solicitaram a devolução dos envelopes que haviam ficado com a CPL na primeira data marcada para o certame sendo os envelopes das seguintes empresas: Isis B. Vidal - Grafica - Eireli - Me, Alex Possami Me, Grafica e Editora Valente Fartura Ltda Me, Grafica Alta Definição, Primagraf Industria Grafica e editora Ltda, e As Industria Grafica Eireli.


Siqueira Campos, 28 de Agosto de 2020

COMISSÃO:


JULIANA CRISTINA DE SOUZA

 - Pregoeiro(a)


TEFLANIO FIDENCIO DOS REIS

 - EQUIPE DE APOIO

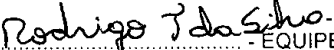
ANGELICA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES

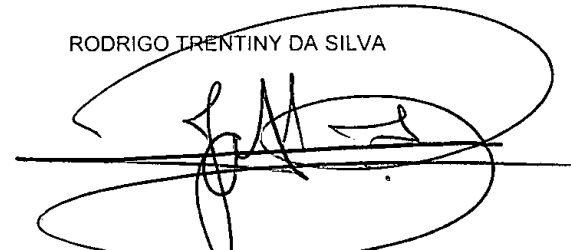
 - EQUIPE DE APOIO

FABRICIO JOSE GONCALVES

 - EQUIPE DE APOIO

RODRIGO TRENTINY DA SILVA

 - EQUIPE DE APOIO


Carlos P. Cordova



A
O

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 15 - 2020

Reuniram-se no dia 28/05/2020, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 016/2020 com o objetivo de RECEBER, EXAMINAR E JULGAR TODOS OS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 15 destinado a REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL E SERVIÇO GRAFICO PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, A SEREM FORNECIDOS CONFORME A NECESSIDADE PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. .

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

12121 ALEX POSSAMAI	CNPJ: 27.694.614/0001-77
12119 FAZAN & CIA LTDA	CNPJ: 07.233.306/0001-37
11465 GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	CNPJ: 13.919.051/0001-63
10461 GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	CNPJ: 02.364.672/0001-01
12045 INOV ETIQUETAS LTDA	CNPJ: 26.507.138/0001-75
11033 ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	CNPJ: 22.340.538/0001-88
12120 PAMA PRINT LTDA	CNPJ: 11.241.040/0001-41
12122 PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	CNPJ: 00.444.593/0001-85



ITEM 1 - RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL MEDIDAS 16X22 CM EM 2 VIAS PAPEL AUTOCOPIATIVO C/ 50 JOGOS,IMPRESÃO 1X0.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10461	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Sim	6,0000
12122	PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	4,4800
11465	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	Sim	3,6500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	3,6500	
1	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	6,0000
1	PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	Desistiu	Desistiu	4,4800

O licitante GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 3,6500 (três reais e sessenta e cinco centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 15 - 2020



ITEM 2 - RECEITUARIO AZUL MEDIDAS 11X19 CM C/ CANHOTO PAPEL SUPERBOND 56 GRS C/ 50 FLS, PAGINAS NUMERADAS, IMPRESSÃO 1X0.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11033	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Sim	3,3000
10461	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Sim	3,0000
11465	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	Sim	2,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	0,0000	2,4900	
1	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	3,0000
1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	2,4800	
2	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	0,0000	2,4700	
2	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	2,4600	
3	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	0,0000	2,4500	
3	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	2,4400	
4	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	0,0000	2,4000	
4	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	2,3900	
5	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	0,0000	2,3500	
5	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	2,3400	
6	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	0,0000	2,3000	
6	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	2,2900	
7	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	0,0000	2,2800	
7	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	2,2700	
8	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	0,0000	2,2600	
8	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	2,2500	
9	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	0,0000	2,2000	
9	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	2,2500

O licitante ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME pelo valor de R\$ 2,2000 (dois reais e vinte centavos).

ITEM 3 - ATESTADO MEDIDAS 21 X 12 CM PAPEL SULFITE 56 GRS C/ 50 FLS, (ATESTADO: MEDICO, MATERNIDADE, PRÉ NATAL) IMPRESSÃO 1X0.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11033	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Sim	2,0000
10461	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Sim	2,0000
12122	PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	1,6800
11465	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	Sim	0,9500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	0,0000	0,9400	
1	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	2,0000
1	PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	Desistiu	Desistiu	1,6800
1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	0,9300	
2	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,9400

O licitante GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 0,9300 (noventa e três centavos).

(Handwritten signatures and initials)

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 15 - 2020



ITEM 4 - RECEITUÁRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO TAMANHO 21X16 PAPEL SULFITE 75 grs BLOCOS C/100 FLS. IMPRESSÃO 1X0.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10461	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Sim	2,6000
12122	PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	2,5900
11465	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	Sim	2,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	0,0000	1,9900	
1	PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	0,0000	1,9800	
1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	1,9700	
2	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	0,0000	1,9600	
2	PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	0,0000	1,9500	
2	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	1,9400	
3	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	0,0000	1,9300	
3	PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	Desistiu	Desistiu	1,9500
3	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	1,9200	
4	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	0,0000	1,9100	
4	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	1,9000	
5	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	0,0000	1,8900	
5	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	1,8800	
6	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	0,0000	1,8700	
6	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	1,8600	
7	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	0,0000	1,8500	
7	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	1,8400	
8	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	0,0000	1,8300	
8	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	1,8200	
9	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	1,8300

O licitante GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 1,8200 (um real e oitenta e dois centavos).

ITEM 5 - REQUISICÃO DE EXAMES TAMANHO 21x16 50x2 IMPRESSÃO 2 LADOS COM CARBONO INTERCALADO, BLOCOS C/ 50 JOGOS. IMPRESSÃO 1X0.

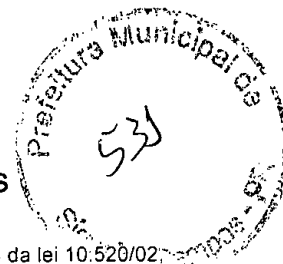
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12122	PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	8,9400
10461	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Sim	5,0000
11465	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	Sim	4,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	Desistiu	Desistiu	8,9400
1	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	0,0000	4,4000	
1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	4,3900	
2	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	0,0000	4,3600	
2	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	4,3500	
3	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	4,3600

O licitante GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 4,3500 (quatro reais e trinta e cinco centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 15 - 2020



ITEM 6 - REFERENCIA/CONTRA REFERENCIA TAMANHO 22X32 PAPEL SULFITE 75 GRS.02 VIAS AUTOCOPIATIVO. IMPRESSÃO 1 LADO 1X0. BLOCOS COM 50 JOGOS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12122	PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	10,2000
10461	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Sim	9,0000
11465	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	Sim	7,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	Desistiu	Desistiu	10,2000
1	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	0,0000	7,4900	
1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	7,4800	
2	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	0,0000	7,4500	
2	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	7,4400	
3	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	0,0000	7,4000	
3	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	7,3900	
4	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	0,0000	7,3000	
4	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	7,2900	
5	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	0,0000	7,2800	
5	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	7,2700	
6	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	0,0000	7,2000	
6	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	7,1900	
7	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	0,0000	7,1500	
7	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	7,1400	
8	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	0,0000	7,0000	
8	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	6,9900	
9	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	0,0000	6,9000	
9	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	6,8900	
10	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	6,9000

O licitante GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.

O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 6,8900 (seis reais e oitenta e nove centavos).

ITEM 7 - CARTEIRINHA DE CONTROLE PA E GLICEMIA.TAMANHO 18X10,5. PAPAEL 180 GRS. IMPRESSÃO 1X0.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11033	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Sim	0,1000
11465	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	Sim	0,1000
10461	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Sim	0,1000

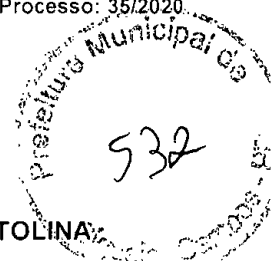
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	0,0000	0,0900	
1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	0,1000
1	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	0,1000

O licitante ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.

O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME pelo valor de R\$ 0,0900 (nove centavos).

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 15 - 2020



ITEM 8 - CARTEIRINHA DE MEDICACAO MEDIDAS 22X15 CM, IMPRESSAO 2 LADOS EM PAPEL CARTOLINA, 180 GRS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10461	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Sim	0,1600
12122	PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	0,1300
11465	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	Sim	0,1300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	0,0000	0,1200	
1	PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	0,0000	0,1100	
1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	0,1300
2	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	0,1200

O licitante PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA pelo valor de R\$ 0,1100 (onze centavos).

ITEM 9 - CARTAO DE VACINA 21,5X8. PAPEL BRANCO 180 GRS IMPRESSÃO 1X0 DOS LADOS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11033	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Sim	0,1200
12122	PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	0,0900
11465	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	Sim	0,0700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	0,0000	0,0600	
1	PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	Desistiu	Desistiu	0,0900
1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	0,0700

O licitante ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME pelo valor de R\$ 0,0600 (seis centavos).

ITEM 10 - ENVELOPE SACO 31X41 AMARELO OURO IMPRESSÃO 4X4

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10461	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Sim	1,0000
11465	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	Sim	1,0000
11033	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Sim	0,9500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	0,9400	
1	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	0,0000	0,9000	
1	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	0,0000	0,8900	
2	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	0,9400
2	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	0,0000	0,8800	
2	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,8900

O licitante GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME pelo valor de R\$ 0,8800 (oitenta e oito centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 15 - 2020



ITEM 11 - CARTEIRINHA DE CONTROLE DE DENTISTA. TAMANHO 15X11. PAPEL ROSA 180 GRS. IMPRESSÃO 1X0.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10461	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Sim	0,2000
11465	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	Sim	0,1700
11033	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Sim	0,1500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	0,0000	0,1500	
1	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	0,2000
1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	0,1700

O licitante ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME pelo valor de R\$ 0,1500 (quatro centavos).

ITEM 12 - RECEITUÁRIO ODONTOLÓGICO TAM. 21X16 1 VIA PAPEL SULFITE 75 GRS BLOCO C/ 100 FLS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11033	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Sim	8,0000
11465	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	Sim	7,0000
10461	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Sim	6,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	0,0000	6,0000	
1	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	8,0000
1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	7,0000

O licitante GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME pelo valor de R\$ 6,0000 (seis reais).

ITEM 13 - SOLICITACAO DE EXAMES MEDIDAS 21X16 CM IMPRESSAO FRENTE E VERSO PAPEL SULFITE 75 GRS C/ 50 JOGOS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

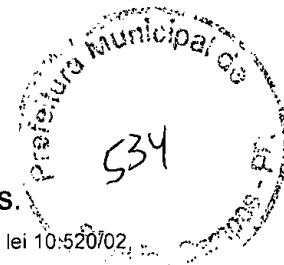
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11033	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Sim	7,0000
12120	PAMA PRINT LTDA	Não	5,0700
10461	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Sim	3,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	0,0000	3,0000	
1	PAMA PRINT LTDA	Desistiu	Desistiu	5,0700
1	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	7,0000

O licitante GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME pelo valor de R\$ 3,0000 (três reais).

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and several initials.

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 15 - 2020

**ITEM 14 - TFD MEDIDAS 21X29,7 CM COM IMPRESSAO 2 LADOS PAPEL SULFITE 75 GRS C/ 50 FLS.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11033	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Sim	6,8000
12122	PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	5,8800
10461	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Sim	3,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	0,0000	3,0000	
1	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	6,8000
1	PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	Desistiu	Desistiu	5,8800

O licitante GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME pelo valor de R\$ 3,0000 (três reais).

ITEM 15 - PRONTUARIO ROSA MEDIDAS 22X32 CM IMPRESSAO 2 LADOS EM CARTOLINA ROSA 180 GRS. IMPRESSÃO 1X0.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10461	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Sim	0,2500
11465	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	Sim	0,2200
12122	PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	0,1900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	0,0000	0,1900	
1	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	0,2500
1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	0,2200

O licitante PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA pelo valor de R\$ 0,1900 (dezenove centavos).

ITEM 16 - ATESTADO PSICOLOGICO MEDIDAS 21X16 CM PAPEL SULFITE 56 GRS C/ 50 FLS. IMPRESSÃO 1X0.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11033	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Sim	7,0000
10461	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Sim	6,0000
11465	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	Sim	5,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	0,0000	4,9900	
1	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	6,0000
1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	4,9800	
2	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	4,9900

O licitante GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 4,9800 (quatro reais e noventa e oito centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 15 - 2020



ITEM 17 - CARTEIRINHA DE PESAGEM DE LEITE MEDIDAS 22X15 CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO 1X0 PAPEL CARTOLINA 180 GRS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10461	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Sim	0,3000
11033	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Sim	0,2400
11465	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	Sim	0,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	0,3000
1	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	0,0000	0,1900	
1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	0,1800	
2	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,1900

O licitante GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 0,1800 (dezoito centavos).

ITEM 18 - FICHA ATENDIMENTO PSICOLOGICO MEDIDAS 22X32 IMPRESSAO FRENTE E VERSO PAPEL SULFITE 75 GRS C/ 50 FLS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

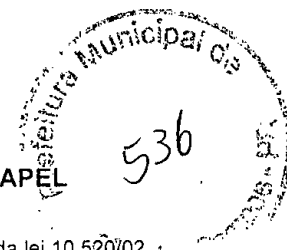
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11033	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Sim	7,8000
10461	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Sim	6,0000
11465	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	Sim	5,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	0,0000	4,9900	
1	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	6,0000
1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	4,9800	
2	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	0,0000	4,9700	
2	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	4,9600	
3	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	4,9700

O licitante GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 4,9600 (quatro reais e noventa e seis centavos).

2

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 15 - 2020



ITEM 19 - PROGRAMA DE CONTROLE MEDIDAS 22X32 CM IMPRESSAO FRENTE E VERSO 1X0 PAPEL SULFITE 75 GRS C/50 FLS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11033	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Sim	7,8000
10461	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Sim	6,0000
11465	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	Sim	5,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	0,0000	4,9900	
1	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	6,0000
1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	4,9800	
2	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	0,0000	4,9700	
2	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	4,9600	
3	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	4,9700

O licitante GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 4,9600 (quatro reais e noventa e seis centavos).

ITEM 20 - RESUMO SEMANAL DO SERVICO ANTIVETORIAL MEDIDAS 22X32 CM IMPRESSAO FRENTE E VERSO 1X0 EM PAPEL SULFITE 75 GRS C/50FLS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11033	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Sim	7,8000
10461	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Sim	6,0000
11465	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	Sim	4,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	0,0000	4,4900	
1	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	0,0000	4,4800	
1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	4,4700	
2	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	4,4900
2	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	0,0000	4,3000	
2	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	4,2900	
3	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	0,0000	4,2000	
3	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	4,1900	
4	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	0,0000	4,1800	
4	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	4,1700	
5	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	0,0000	4,1000	
5	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	4,0900	
6	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	0,0000	4,0500	
6	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	4,0900

O licitante GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME pelo valor de R\$ 4,0500 (quatro reais e cinco centavos).

L

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 15 - 2020



ITEM 21 - REGISTRO DIARIO DO SERVICO ANTIVETORIAL - PNCD. MEDIDAS 22X32 CM IMPRESSAO FRENTE E VERSO 1X0 PAPEL SULFITE 75 GRS C/ 50 FLS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11033	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Sim	6,0000
12122	PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	5,9800
12120	PAMA PRINT LTDA	Não	5,7000
10461	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Sim	4,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PAMA PRINT LTDA	Desistiu	Desistiu	5,7000
1	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	0,0000	3,9900	
1	PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	0,0000	3,9800	
1	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	0,0000	3,9700	
2	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,9900
2	PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	0,0000	3,9600	
2	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	0,0000	3,9500	
3	PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	Desistiu	Desistiu	3,9600

O licitante GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME pelo valor de R\$ 3,9500 (três reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 22 - FICHA DE ATENDIMENTO A GESTANTE MEDIDAS 22X32 CM IMPRESSAO FRENTE E VERSO 1X0 EM CARTOLINA 180 GRS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10461	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Sim	0,2500
11465	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	Sim	0,2000
12122	PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	0,1900

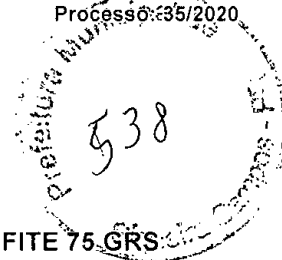
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	0,2500
1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	0,1800	
1	PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	0,0000	0,1700	
2	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	0,1800

O licitante PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA pelo valor de R\$ 0,1700 (dezessete centavos).

L

 W
 A
 O

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 15 - 2020



ITEM 23 - FICHA CADASTRO MEDIDAS 22X32 CM IMPRESSAO FRENTE E VERSO 1X0 PAPEL SULFITE 75 GRS C/ 50 FLS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11033	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Sim	7,0000
10461	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Sim	4,0000
11465	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	Sim	3,7500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	0,0000	3,7000	
1	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	0,0000	3,6500	
1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	3,6400	
2	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,7000
2	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	0,0000	3,6000	
2	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	3,5900	
3	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	0,0000	3,5000	
3	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	3,4900	
4	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	0,0000	3,4000	
4	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	3,3900	
5	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	0,0000	3,3000	
5	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	3,3900

O licitante GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME pelo valor de R\$ 3,3000 (três reais e trinta centavos).

ITEM 24 - ATESTADO MEDICO PARA GESTANTES MEDIDAS 22X16 CM IMPRESSAO 1 LADO PAPEL SULFITE 56 GRS C/ 50 FLS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11033	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Sim	3,0000
11465	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	Sim	2,0000
10461	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Sim	2,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	0,0000	1,9900	
1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	1,9800	
1	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	0,0000	1,9500	
2	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	1,9900
2	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	1,9400	
2	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	0,0000	1,9000	
3	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	1,8900	
3	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	0,0000	1,8600	
4	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	1,8500	
4	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	0,0000	1,8000	
5	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	1,8500

O licitante GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME pelo valor de R\$ 1,8000 (um real e oitenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 15 - 2020



ITEM 25 - ATESTADO MEDICO MEDIDAS 21X10 CM IMPRESSAO 1 LADO 1X0 PAPEL SULFITE 56 GRS BLOCO C/50 FLS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11033	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Sim	3,0000
10461	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Sim	2,0000
11465	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	Sim	1,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	0,0000	1,4900	
1	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	2,0000
1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	1,4800	
2	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	0,0000	1,4700	
2	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	1,4600	
3	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	0,0000	1,4500	
3	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	1,4400	
4	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	1,4500

O licitante GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 1,4400 (um real e quarenta e quatro centavos).

ITEM 26 - FLS OFICIO SERVICIO PSICOLOGIA, MEDIDAS 22X32 CM IMPRESSO 1 LADO 1X0 PAPEL SULFITE 56 GRS C/ 50 FLS

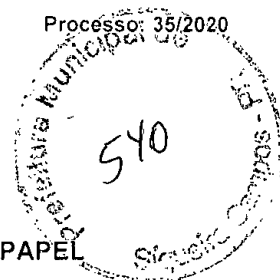
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11033	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Sim	6,0000
10461	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Sim	5,0000
11465	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	Sim	4,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	0,0000	4,4900	
1	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	0,0000	4,4000	
1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	4,3900	
2	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	0,0000	4,3000	
2	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	4,4000
2	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	4,2900	
3	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	0,0000	4,2500	
3	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	4,2400	
4	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	4,2500

O licitante GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 4,2400 (quatro reais e vinte e quatro centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 15 - 2020



**ITEM 27 - CARTELINHA HIPERTENSAO E DIABETICO MEDIDAS 22X15 CM IMPRESSAO 2 LADOS PAPEL
 CARTOLINA 180 GRS.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11033	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Sim	0,1800
12122	PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	0,1800
10461	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Sim	0,1500
11465	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	Sim	0,1200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	0,0000	0,1100	
1	PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	Desistiu	Desistiu	0,1800
1	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	0,1500
1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	0,1000	
2	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,1100

O licitante GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 0,1000 (dez centavos).

**ITEM 28 - BLOCOS FICHA ACOMPANHAMENTO DIARIO ACS MEDIDAS 22X32 PAPEL SULFITE 75 GRS
 IMPRESSÃO 2 LADOS, BLOCOS C/ 100 FLS.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

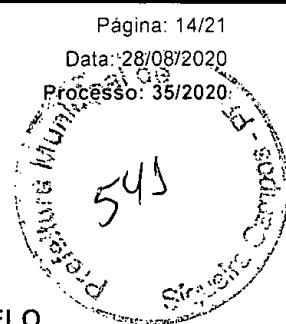
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11033	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Sim	7,0000
10461	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Sim	6,0000
11465	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	Sim	5,4000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	0,0000	5,3000	
1	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	0,0000	5,2800	
1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	5,2700	
2	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	0,0000	5,2500	
2	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	0,0000	5,2000	
2	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	5,1900	
3	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	0,0000	5,1800	
3	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	0,0000	5,0000	
3	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	4,9900	
4	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	0,0000	4,9000	
4	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	0,0000	4,5000	
4	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	4,9900
5	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	4,9000

O licitante GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME pelo valor de R\$ 4,5000 (quatro reais e cinquenta centavos).

[Handwritten signatures and initials]

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 15 - 2020



ITEM 29 - ADESIVOS PARA PLOTAGEM CORES DIVERSAS, APLICADO NO LOCAL DESEJADO PELO MUNICIPIO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10461	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Sim	120,0000
11033	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Sim	79,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	0,0000	79,0000	
1	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	120,0000

O licitante ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME pelo valor de R\$ 79,0000 (setenta e nove reais).

ITEM 30 - FORMULARIO CONTINUO - NOTA FISCAL PRODUTOR RURAL - CAIXAS C/ 500 JOGOS - PAPEL AUTOCOPIATIVO, MEDIDAS 21X28 CM, SENDO UMA VIA DE CADA COR.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10461	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Sim	500,0000
11465	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	Sim	480,0000
11033	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Sim	350,0000
12122	PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	228,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	500,0000
1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	480,0000
1	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	0,0000	225,0000	
1	PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	0,0000	224,0000	
2	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	0,0000	223,0000	
2	PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	Desistiu	Desistiu	224,0000

O licitante ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME pelo valor de R\$ 223,0000 (duzentos e vinte e três reais).

ITEM 31 - CARIMBOS AUTOMATICOS 4X4 MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

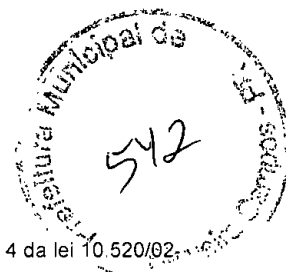
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10461	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Sim	68,0000
11033	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Sim	52,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	0,0000	52,0000	
1	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	68,0000

O licitante ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME pelo valor de R\$ 52,0000 (cinquenta e dois reais).

2

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 15 - 2020

**ITEM 32 - CARIMBOS AUTOMATICOS 2,5X6,0 MM**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10461	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Sim	82,0000
11033	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Sim	69,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	0,0000	69,0000	
1	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	82,0000

O licitante ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME pelo valor de R\$ 69,0000 (sessenta e nove reais).

ITEM 33 - CARIMBOS AUTOMATICOS 1,5X4,0 MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10461	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Sim	65,0000
11033	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Sim	48,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	0,0000	48,0000	
1	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	65,0000

O licitante ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME pelo valor de R\$ 48,0000 (quarenta e oito reais).

ITEM 34 - CONVITES COUCHE 115 grs tamanho 22x32 impressão 4x0

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

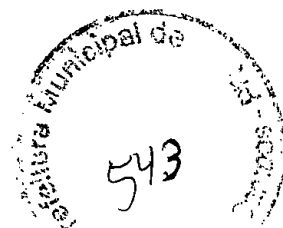
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11033	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Sim	0,4500
11465	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	Sim	0,4000
10461	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Sim	0,3000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	0,0000	0,3000	
1	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,4500
1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	0,4000

O licitante GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME pelo valor de R\$ 0,3000 (trinta centavos).

A

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 15 - 2020



ITEM 35 - CAPA E CONTRA CAPA PARA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
Tamanho 33x23 impressão capa 4x0 papel cartolina 180 grs

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10461	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Sim	0,7000
11465	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	Sim	0,6000
12122	PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	0,5800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	0,7000
1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	0,5700	
1	PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	0,0000	0,5600	
2	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	0,5500	
2	PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	0,0000	0,5400	
3	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	0,5500

O licitante PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedor PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA pelo valor de R\$ 0,5400 (cinquenta e quatro centavos).

ITEM 36 - PANFLETOS INFORMATIVO TAMANHO 21X15 PAPEL COUCHE 90 GRS. IMPRESSÃO 4X4

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11465	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	Sim	0,1300
11033	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Sim	0,0900
10461	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Sim	0,0800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	0,0000	0,0800	
1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	0,1300
1	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,0900

O licitante GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME pelo valor de R\$ 0,0800 (oito centavos).

ITEM 37 - PANFLETOS INFORM. 1/3 DE OFICIO PAPEL COUCHE 90grs 4x0 cores, 15x21.

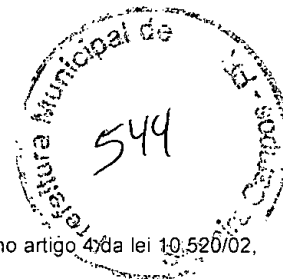
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11465	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	Sim	0,1300
11033	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Sim	0,1100
10461	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Sim	0,0900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	0,0000	0,0900	
1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	0,1300
1	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,1100

O licitante GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME pelo valor de R\$ 0,0900 (nove centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 15 - 2020

**ITEM 38 - PANFLETOS INFORMATIVOS - 1/3 DE OFICIO PAPEL LWC 70 G 15X21**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11465	GRÁFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	Sim	0,1300
11033	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Sim	0,1100
10461	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Sim	0,0900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	0.0000	0,0900	
1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	0,1300
1	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,1100

O licitante GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 38 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME pelo valor de R\$ 0,0900 (nove centavos).

ITEM 39 - CRACHAS 0,7X0,10 CM EM PVC COM SUPORTE E CORDÃO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12122	PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	29,5000
11033	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Sim	21,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	Desistiu	Desistiu	29,5000
1	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	0,0000	20,5000	

O licitante ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste Pregão Presencial o fornecedor ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME pelo valor de R\$ 20,5000 (vinte reais e cinquenta centavos).

ITEM 40 - CRACHA DE EVENTO - PAPEL COUCHE 250 G - MEDIDA: 15X7,0 CM - IMPRESSÃO 4X0 - COM CORDÃO DE NYLON 60 CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

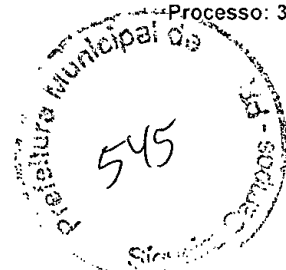
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11033	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Sim	15,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	0,0000	14,5000	

O licitante ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 40 deste Pregão Presencial o fornecedor ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME pelo valor de R\$ 14,5000 (quatorze reais e cinquenta centavos).

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large 'A' and several scribbles.

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 15 - 2020

**ITEM 41 - LONA PARA FAIXA COM IMPRESÃO DIGITAL VARIAS CORES 440 GRAMAS**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10461	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Sim	90,0000
11033	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Sim	69,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	0,0000	69,0000	
1	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	90,0000

O licitante ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 41 deste Pregão Presencial o fornecedor ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME pelo valor de R\$ 69,0000 (sessenta e nove reais).

ITEM 42 - BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO tamanho 22x32 papel sulfite 75 grs impressão 4x0 blocos c/ 10 cores

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11033	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Sim	14,0000
11465	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	Sim	8,0000
10461	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Sim	8,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	14,0000
1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	7,9900	
1	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	0,0000	7,9800	
2	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	7,9700	
2	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	0,0000	7,9000	
3	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	7,8900	
3	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	0,0000	7,8000	
4	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	7,7900	
4	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	0,0000	7,5000	
5	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,0000	7,4900	
5	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	0,0000	7,0000	
6	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	7,4900

O licitante GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 42 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME pelo valor de R\$ 7,0000 (sete reais).

ITEM 43 - ADESIVO COM RECORTE PARA IMPRESSÃO DIGITAL (PADRÃO 3 MM)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

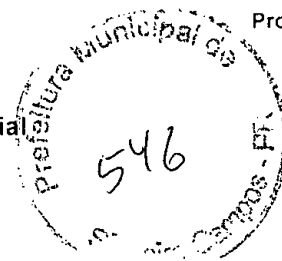
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10461	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Sim	90,0000
11033	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Sim	75,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	0,0000	74,0000	
1	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	0,0000	73,0000	
2	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	74,0000

O licitante ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 43 deste Pregão Presencial o fornecedor ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME pelo valor de R\$ 73,0000 (setenta e três reais).

[Handwritten signatures and initials]

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 15 - 2020

**ITEM 44 - PLACA DE AÇO INOXIDAVEL (80X60)**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11033	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Sim	990,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	0,0000	990,0000	

O licitante ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 44 deste Pregão Presencial o fornecedor ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME pelo valor de R\$ 990,0000 (novecentos e noventa reais).

ITEM 45 - PLACA DE AÇO INOXIDAVEL (30 X 40)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11033	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Sim	695,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	0,0000	695,0000	

O licitante ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 45 deste Pregão Presencial o fornecedor ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME pelo valor de R\$ 695,0000 (seiscentos e noventa e cinco reais).

ITEM 46 - PLACAS - DE SINALIZACAO DE TRANSITO NORMA DETRAN - COM TUBO DE 2 POLEGADAS 60X60 REFLETIVA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11033	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Sim	115,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	0,0000	115,0000	

O licitante ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 46 deste Pregão Presencial o fornecedor ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME pelo valor de R\$ 115,0000 (cento e quinze reais).

ITEM 47 - PERFURAD - INSTALADO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS

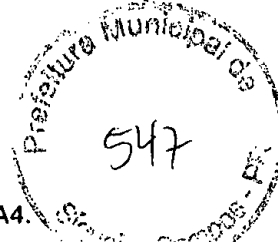
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10461	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Sim	100,0000
11033	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Sim	95,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	0,0000	94,0000	
1	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	0,0000	93,0000	
2	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	0,0000	92,0000	
2	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	0,0000	90,0000	
3	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	92,0000

O licitante ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 47 deste Pregão Presencial o fornecedor ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME pelo valor de R\$ 90,0000 (noventa reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 15 - 2020

**ITEM 49 - NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE GUIA DE ALVARÁ, TAMANHO 10X21 PAPEL A4.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11465	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	Sim	0,1400
11033	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Sim	0,1100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	0,0000	0,1100	
1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	0,1400

O licitante ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 49 deste Pregão Presencial o fornecedor ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME pelo valor de R\$ 0,1100 (onze centavos).

ITEM 50 - TAXA DE ALVARÁ E SAÚDE - DAM - TAMANHO 10X21 PAPEL A4.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11465	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	Sim	0,1400
11033	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Sim	0,1100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	0,0000	0,1100	
1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	0,1400

O licitante ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 50 deste Pregão Presencial o fornecedor ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME pelo valor de R\$ 0,1100 (onze centavos).

ITEM 51 - PLACAS DE 1X2,00 METALON 30X50 CHAPA 18MM COM LONA E ACABAMENTO C/ CANTONEIRA ALUMINIO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

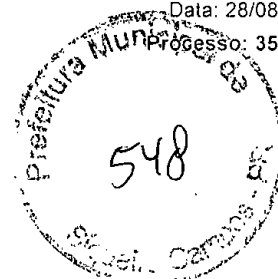
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11033	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Sim	495,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	0,0000	495,0000	

O licitante ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 51 deste Pregão Presencial o fornecedor ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME pelo valor de R\$ 495,0000 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several scribbles below it.

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 15 - 2020

**ITEM 52 - PLACA PVC 5MM (80X60) ADESIVA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11033	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Sim	133,0000
10461	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	Sim	120,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	0,0000	119,0000	
1	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	0,0000	118,0000	
2	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	119,0000

O licitante GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 52 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME pelo valor de R\$ 118,0000 (cento e dezoito reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 11:30 horas do dia 28 de Agosto de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

JULIANA CRISTINA DE SOUZA

..... Pregoeiro

TEFLANIO FIDENCIO DOS REIS

..... EQUIPE DE APOIO

ANGELICA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES

..... EQUIPE DE APOIO

FABRICIO JOSE GONCALVES

..... EQUIPE DE APOIO

RODRIGO TRENTINY DA SILVA

..... EQUIPE DE APOIO

Luis Carlos P. Corduro

A

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE


**ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS
LTDA EPP**

RUA PEROLA DO VALE 55, SALA 02
ITOUJAVA CENTRA - 89062-212
BLUMENAU - SC
FONE 47 33371854

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº **000.000.927**
SÉRIE: **001**
FOLHA: **1/1**



CHAVE DE ACESSO
4220 0805 6650 8400 0104 5500 1000 0009 2716 2469 8241

Consulta de autenticidade no portal nacional
da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
no site da Sefaz Autorizadora **549**

NATUREZA DA OPERAÇÃO
OUTRAS SAÍDAS FORA DO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342200128301361 20/08/2020 16:21:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL
254571638

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
043 3571-1122

CNPJ
05.665.084/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ/CPF
76.919.083/0001-89

DATA DA EMISSÃO
20/08/2020

ENDEREÇO
RUA MARECHAL DEODORO 1837

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
84940-000

DATA DA SAÍDA / ENTRADA

MUNICÍPIO
SIQUEIRA CAMPOS

FONE / FAX
043 3571-1122

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA / ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO DA FATURA 927	VALOR ORIGINAL DA FATURA 0,00	DESCONTO DA FATURA 0,00	VALOR LÍQUIDO DA FATURA 0,00
--------------------------------	-----------------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR ICMS SUBST. 0,00	VALOR APROX. TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL 5,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
REUNIDAS TRANSPORTES S.A

FRETE POR CONTA
0-Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF
SC

CNPJ/CPF
83.083.428/0001-72

ENDEREÇO
DR. CAROLANO COELHO DE SOUZA, 555

MUNICÍPIO
CACADOR

UF
SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE 1	ESPÉCIE ENVELOPE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 1,000	PESO LÍQUIDO 0,000
------------------------	----------------------------	-------	--------	----------------------------	------------------------------

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
													TCMS	IPI
000000013659	ENVELOPE	48201000	0102	6.949	UN	1	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CLIENTE: 4619-

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA CRÉDITO FISCAL DE IPI.

NOTA DE TRANSPORTE - ENTREGAR SETOR DE LICITAÇÃO

Recebido 28/08/2020 às 13:13 hs

Telma Mes

RESERVADO AO FISCO

Juliana Cristina de Souza
Agente Administrativo-Port. 134/2015

Rodrigos.

Remetente:

Aligraf Formulários Contínuos Ltda.

Rua: Pérola do Vale, 55

Bairro: Itoupava Central

Blumenau - SC

CEP: 89.062-212

CNPJ: 05.665.084/0001-04

Telefone: (047) 3337-1854 / 3337-6824



Destinatário:

Prefeitura Municipal de SIQUEIRA CAMPOS

Rua Marechal Deodoro, 1837

Bairro: Centro

Siqueira Campos - PR

CEP: 84.940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Telefone: (043) 3571-1122

SETOR DE LICITAÇÃO DOCUMENTOS PARTICIPAÇÃO PREGÃO MATERIAIS GRAFICOS N°

2020

TE: CIF



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.
Para: Departamento Jurídico

Siqueira Campos, 03 de setembro de 2020.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o edital do Pregão Presencial nº 15/2020 para análise e emissão de parecer jurídico final.

Atenciosamente,


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

DEPARTAMENTO JURÍDICO.
PARECER JURÍDICO: 199/2020.
ORIGEM: LICITAÇÃO.
PARA: ORIGEM.
ASSUNTO: PARECER FINAL/LICITAÇÃO.



Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão N.º 15/2020, que teve como objeto o registro de preço de materiais gráficos para diversos departamentos municipais.

Em análise do processo informo que torna PREJUDICADA a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do processo em questão, por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

É o parecer.

O órgão de Controle Interno do Município também deve emitir parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 03 de setembro de 2020.



Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Licitação.

Para: Órgão de Controle Interno

Data: 08/09/2020.

Prezado Senhor

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 15/2020, para parecer final do Órgão de Controle Interno.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Juliana', written over a horizontal line.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

CONTROLE INTERNO

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 15/2020



PARECER

Vem a análise deste Controle Interno em epígrafe, solicitando Parecer Final para homologação sobre o Processo Licitatório Pregão Presencial 15/2020.

O art. 113 da Lei Nacional de Licitações dispõe:

Art. 113. O controle das despesas decorrentes dos contratos e demais instrumentos regidos por esta Lei será feito pelo Tribunal de Contas competente, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade da despesa e execução, nos termos da Constituição e sem prejuízo do sistema de controle interno nela previsto.

O art. 10, III, da Lei Municipal 165/2007, por sua vez, estabelece:

Para o perfeito cumprimento do disposto nesta lei, os órgãos e entidades da administração, direta e indireta do Município deverão encaminhar à CPCI imediatamente após a conclusão / publicação os seguintes atos, no que couber:
III - os editais de licitação ou contratos, inclusive administrativos, os convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres;

Nenhuma dessas normas impõe, taxativamente, que o controle seja feito em um número específico de licitações e nem que seja realizado parecer final para homologação do certame, embora este controle esteja sendo realizado em todos os editais, conforme o disposto no artigo 10 da Lei Municipal acima mencionada.

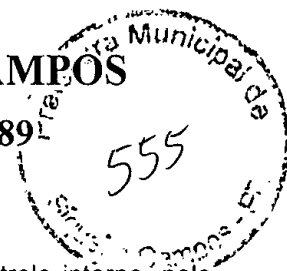
Ao revés, dispõe o § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93 que qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica pode representar aos órgãos integrantes do controle externo ou interno contra irregularidades na aplicação da Lei de Licitações, deixando claro que para desafiar o controle externo ou interno não basta a mera realização da licitação, mas que a representação esteja embasada em um critério mínimo de relevância ou de risco, que é a existência, ao menos indiciária, de irregularidade na aplicação da lei.

Inexistindo norma expressa dessa natureza é desnecessário que o sistema de controle interno assim proceda, pois lhe caberá dirigir a fiscalização segundo critérios de oportunidade e conveniência, levando em consideração aspectos como a relevância, seletividade, materialidade e risco, além da utilização de instrumentos e métodos de fiscalização por amostragem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Assim entendo não ser recomendada a assunção de tal *múnus* pelo sistema de controle interno, pelo seguinte motivo: a função precípua da unidade central do sistema de controle interno é a de dirigir e coordenar as atividades de controle, atuando em conjunto com os demais setores da Administração, portanto, não se deve admitir que se misturem as atividades precípua de controle com as atividades próprias dos órgãos, como a emissão de pareceres jurídicos em processos licitatórios, vistos em contratos e empenhos ou congêneres. O foco de atuação da Unidade Central de Controle Interno deve ser no caráter orientador e preventivo, em auxiliar a gestão pública e atender a todos os níveis hierárquicos da Administração, e não em realizar funções tipicamente executivas.

A questão pode ser igualmente analisada sob o ponto de vista da eficiência administrativa. A exigência de que seja produzido um parecer do órgão central de controle interno em todos os processos que envolvam a aquisição de bem ou serviço realizado pela administração resultaria na adição de mais uma fase ao procedimento interno licitatório, ocasionando ineficiência e retrabalho.

Assim, caso o órgão central do sistema de controle interno seja obrigado a emissão de parecer final em todos os procedimentos licitatórios, estaria, em tese, indo de encontro ao princípio da eficiência administrativa, consagrada no art. 37 da Constituição da República.

Isso porque a Lei 8.666/93 prevê expressamente a obrigatoriedade do exame e aprovação das minutas de editais de licitação, bem como dos contratos, acordos, convênios e ajustes, *verbis*:



Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]
Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Tal disposição, por ser norma geral, estabelece uma obrigação a todos os entes federados, que não podem suprimir o exame e aprovação do Departamento Jurídico da Administração ou mesmo substituí-lo por outro confeccionado pelo órgão central do sistema de controle interno.

Ante o exposto, entendo pela não obrigatoriedade de analisar todos os procedimentos licitatórios realizados e parecer final para sua homologação.



É o parecer.

Siqueira Campos 04 de Setembro de 2020.


Flávio Miguel da Silva
Controle Interno

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 15/2020 - PR

Processo Administrativo: 37/2020
Processo de Licitação: 35/2020
Data do Processo: 11/05/2020

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

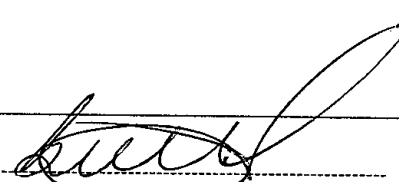
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 35/2020
b) Licitação Nr.: 15/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 04/09/2020
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL E SERVIÇO GRAFICO PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, A SEREM FORNECIDOS CONFORME A NECESSIDADE PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.



g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
- 012121 - ALEX POSSAMAI	2	0,0000	17.250,00
- 011465 - GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	13	0,0000	21.227,80
- 010461 - GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME	18	0,0000	31.471,00
- 012045 - INOV ETIQUETAS LTDA	2	0,0000	12.200,00
- 011033 - ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	28	0,0000	253.431,00
- 012122 - PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	7	0,0000	16.940,00
	<u>70</u>		<u>352.519,80</u>


FABIANO LOPES BUENO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 15/2020 - PR

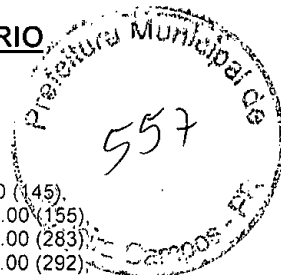
Processo Administrativo: 37/2020
Processo de Licitação: 35/2020
Data do Processo: 11/05/2020

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 (39), 2.012.3.3.90.39.00.00.00.00 (40), 2.112.3.3.90.30.00.00.00.00 (145),
2.112.3.3.90.30.00.00.00.00 (147), 2.112.3.3.90.39.00.00.00.00 (153), 2.112.3.3.90.39.00.00.00.00 (155),
6.932.3.3.90.30.00.00.00.00 (260), 6.932.3.3.90.39.00.00.00.00 (262), 2.125.3.3.90.30.00.00.00.00 (283),
2.125.3.3.90.30.00.00.00.00 (286), 2.125.3.3.90.39.00.00.00.00 (290), 2.125.3.3.90.39.00.00.00.00 (292),
2.131.3.3.90.30.00.00.00.00 (335), 2.131.3.3.90.39.00.00.00.00 (337), 2.131.3.3.90.39.00.00.00.00 (339),
2.134.3.3.90.30.00.00.00.00 (355), 2.134.3.3.90.30.00.00.00.00 (356), 2.134.3.3.90.39.00.00.00.00 (367),
2.134.3.3.90.39.00.00.00.00 (368), 2.140.3.3.90.30.00.00.00.00 (508), 2.140.3.3.90.39.00.00.00.00 (516)



FABIANO LOPES BUENO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 145/2020 DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA ALEX POSSAMAI - ME

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa **EMPRESA ALEX POSSAMAI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **27.694.614/0001-77**, com sede a Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 1455, Sala Comercial, Bairro Parque de Exposições, na cidade de Concórdia - SC, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor Alex Possamai, de nacionalidade Brasileira, inscrito no CPF nº 062.478.789-31, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços de materiais e serviços gráficos para os diversos Departamentos do Município, a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos materiais será de acordo com as solicitações, onde esta Administração não se obriga a adquirir todo o quantitativo estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PROCESSO Nº 35 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de **R\$ 17.250,00 (dezesete mil e duzentos e cinquenta reais)**, referentes ao(s) itens do quadro abaixo, conforme a Ata de Julgamento de Proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93:

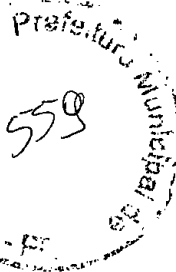
Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
68	UND	Mochila tipo saco personalizada, corel draw	1000	12,50	12.500,00
69	UND	Garrafinha pet Squeeze 550 mls em cinco cores de silkreen -	1000	4,75	4.750,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.16.00.00	Material de Expediente
3.3.90.30.44.00.00	Materiais para sinalização visual e afins
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais serviços de terceiros – PJ

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
---------	-----------	-------	--------------



(39) 18.001.04.122.0007.2.012.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(40) 18.001.04.122.0007.2.012.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(145) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
(153) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
(147) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Material de Consumo	1104	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
(155) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1104	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
(283) 20.001.08.244.0081.2.125.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1934	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(290) 20.001.08.244.0081.2.125.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1934	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(286) 20.001.08.244.0081.2.125.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1940	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(292) 20.001.08.244.0081.2.125.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1940	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(260) 20.001.08.243.0081.6.932.3.3.90.39.00.00.00	Material de Consumo	1942	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(262) 20.001.08.243.0081.6.932.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1942	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(355) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(367) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(356) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(368) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1303	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(333) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0331	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(337) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	0331	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(335) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Material de Consumo	1494	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(339) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1494	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(508) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.39.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(509) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

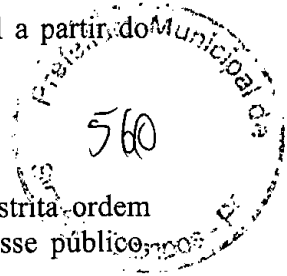
À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

- c) Obedecer ao prazo de entrega de até 05 (cinco) dias, previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.



CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de realizado após entrega total dos produtos solicitados na Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento responsável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA**, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela **CONTRATADA** serão verificados pela Fiscalização da **CONTRATANTE**;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida pelo Secretário Municipal requisitante do pedido, neste ato denominado fiscal, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, no que diz respeito ao cumprimento da entrega dos materiais conforme exigidos na especificação do presente edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os preços são irremediáveis, salvo mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela **CONTRATADA**;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.
- n)



PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 04 de setembro de 2020, 3



FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

ALEX POSSAMAI - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Rodrigo Trentiny da Silva

Teflano Fidencio dos Reis

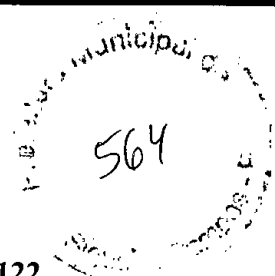


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 146/2020 DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO - LTDA

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa **GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO - LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.919.051/0001-63, com sede a Rua Terra Rica, nº 42, Bairro São Cristóvão, na cidade de São Jose dos Pinhais - PR, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor Mauricio Talasesco Soares, de nacionalidade Brasileira, inscrito no CPF nº 860.009.349-04, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços de materiais e serviços gráficos para os diversos Departamentos do Município, a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos materiais será de acordo com as solicitações, onde esta Administração não se obriga a adquirir todo o quantitativo estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PROCESSO Nº 35 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

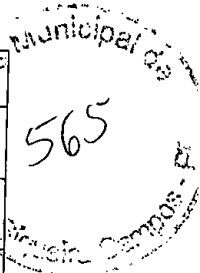
O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de **R\$ 21.227,80 (vinte e um mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)**, referentes ao(s) itens conforme relação anexa e conforme a Ata de Julgamento de Proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
3.3.90.30.16.00.00	Material de Expediente		
3.3.90.30.44.00.00	Materiais para sinalização visual e afins		
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais serviços de terceiros – PJ		
(39) 18.001.04.122.0007.2.012.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(40) 18.001.04.122.0007.2.012.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(145) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
(153) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE

			EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
(147) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Material de Consumo	1104	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
(155) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1104	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
(283) 20.001.08.244.0081.2.125.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1934	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(290) 20.001.08.244.0081.2.125.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1934	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(286) 20.001.08.244.0081.2.125.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1940	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(292) 20.001.08.244.0081.2.125.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1940	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(260) 20.001.08.243.0081.6.932.3.3.90.39.00.00.00	Material de Consumo	1942	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(262) 20.001.08.243.0081.6.932.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1942	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(355) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(367) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(356) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(358) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1303	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(333) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0331	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(337) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	0331	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(335) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Material de Consumo	1494	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(339) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1494	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(508) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.39.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(516) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega de até 05 (cinco) dias, previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de realizado após entrega total dos produtos solicitados na Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento responsável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA**, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela **CONTRATADA** serão verificados pela Fiscalização da **CONTRATANTE**;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida pelo Secretário Municipal requisitante do pedido, neste ato denominado fiscal, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, no que diz respeito ao cumprimento da entrega dos materiais conforme exigidos na especificação do presente edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os preços são irremediáveis, salvo mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Solicitação escrita pela **CONTRATADA**;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

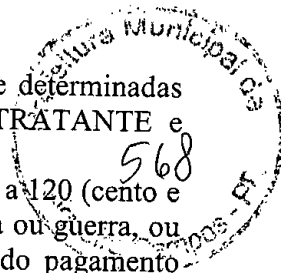
PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;



- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.
- e)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

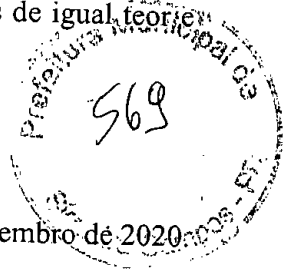
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.



Siqueira Campos, 04 de setembro de 2020

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

MAURICIO
TALASESCO
SOARES:860009349
04

Assinado de forma digital
por MAURICIO TALASESCO
SOARES:86000934904
Data: 2020.10.14 08:02:55
-03'00'

GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO - LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Rodrigo Trentiny da Silva
RG: 8.896.715-1

Teflânio Fidêncio dos Reis
RG: 8.529.390-7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>Nr. do Processo: 35/2020 Licitação: 15/2020 - PR Data da Homologação: 04/09/2020 Fornecedor: 11465 - GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP</p>									
1	311138939	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL MEDIDAS 16X22	ALTA DEFINIÇÃO	BL	1.000,000	0,0000	3,6500	3.650,00	Venceu
3	911153736	ATESTADO MEDIDAS 21 X 12 CM PAPEL SULFITE 56 GRS C/50 FLS	ALTA DEFINIÇÃO	BL	1.000,000	0,0000	0,9300	930,00	Venceu
4	311138942	RECEITUARIO MEDICO MEDINDO 21X16CM	ALTA DEFINIÇÃO	BL	6.000,000	0,0000	1,8200	10.920,00	Venceu
5	911153737	REQUISICÃO DE EXAMES TAMANHO 21x16 50x2	ALTA DEFINIÇÃO	BL	250,000	0,0000	4,3500	1.087,50	Venceu
6	311138945	REFERENCIA/CONTRA REFERENCIA 02 VIAS	ALTA DEFINIÇÃO	BL	250,000	0,0000	6,8900	1.722,50	Venceu
16	311138972	ATESTADO PSICOLOGICO MEDIDAS 21X16 CM PAPEL SULFITE	ALTA DEFINIÇÃO	BL	30,000	0,0000	4,9800	149,40	Venceu
17	311138973	CARTEIRINHA DE PESAGEM DE LEITE MEDIDAS 22X15 CM	ALTA DEFINIÇÃO	UND	1.000,000	0,0000	0,1800	180,00	Venceu
18	311138983	FICHA DE ATENDIMENTO PSICOLOGICO MEDIDAS 22X32	ALTA DEFINIÇÃO	BL	50,000	0,0000	4,9600	248,00	Venceu
19	311138987	PROGRAMA DE CONTROLE MEDIDAS 22X32 CM	ALTA DEFINIÇÃO	BL	50,000	0,0000	4,9600	248,00	Venceu
25	311139010	ATESTADO MEDICO MEDIDAS 21X10 CM IMPRESSAO 1 LADO	ALTA DEFINIÇÃO	BL	200,000	0,0000	1,4400	288,00	Venceu
26	311139013	FLS OFICIO SERVICO PSICOLOGIA,	ALTA DEFINIÇÃO	BL	60,000	0,0000	4,2400	254,40	Venceu
27	911153748	CARTELINHA HIPERTENSAO E DIABETICO MEDIDAS 22X15 CM..	ALTA DEFINIÇÃO	UND	8.000,000	0,0000	0,1000	800,00	Venceu
59	311146539	Adesivo Tam. 10x15cm / Colorido. 18 de Maio	ALTA DEFINIÇÃO	UND	500,000	0,0000	1,5000	750,00	Venceu
<p>Total do Fornecedor → 18.390,000</p>									21.227,80

MAURICIO TALASESCO
 SOARES:86000
 934904

Assinado de forma digital por MAURICIO TALASESCO
 SOARES:86000934904
 Dados: 2020.10.14 08:03:28 -03'00'



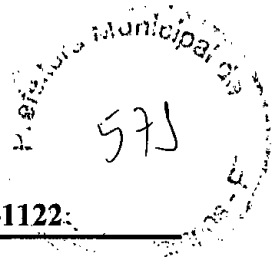
Siqueira Campos, 9 de Outubro de 2020.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 148/2020 DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA INOV ETIQUETAS - LTDA

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 55.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa INOV ETIQUETAS - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.507.138/0001-75, com sede a Rua Assembleia, nº 16, Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Cambé - PR, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor Alison Henrique Almeida Ciquinato, de nacionalidade Brasileira, inscrito no CPF nº 069.730.429-96, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços de materiais e serviços gráficos para os diversos Departamentos do Município, a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos materiais será de acordo com as solicitações, onde esta Administração não se obriga a adquirir todo o quantitativo estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PROCESSO Nº 35 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de **R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)**, referentes ao(s) itens do quadro abaixo, conforme a Ata de Julgamento de Proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
66	UND	Imã de geladeira 7X5 cm com calendário, 5 cores -	2.000	3,20	6.400,00
71	UND	PLACAS DE PATRIMONIO	20.000	0,29	5.800,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.16.00.00	Material de Expediente		
3.3.90.30.44.00.00	Materiais para sinalização visual e afins		
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais serviços de terceiros – PJ		
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(39) 18.001.04.122.0007.2.012.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(40) 18.001.04.122.0007.2.012.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(145) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
(153) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
(147) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Material de Consumo	1104	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
(155) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1104	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
(283) 20.001.08.244.0081.2.125.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1934	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(290) 20.001.08.244.0081.2.125.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1934	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(286) 20.001.08.244.0081.2.125.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1940	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(292) 20.001.08.244.0081.2.125.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1940	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(260) 20.001.08.243.0081.6.932.3.3.90.39.00.00.00	Material de Consumo	1942	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(262) 20.001.08.243.0081.6.932.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1942	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(355) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(367) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(356) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(368) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1303	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(333) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0331	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(337) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	0331	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(335) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Material de Consumo	1494	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(339) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1494	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(508) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.39.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(516) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

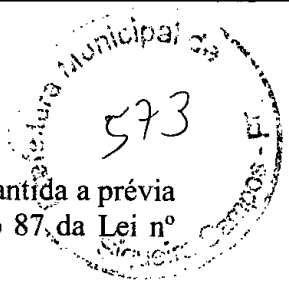
- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega de até 05 (cinco) dias, previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

Municipal de
572
CANTOS - SP

X



CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;
 - b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;

574
Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - P

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de realizado após entrega total dos produtos solicitados na Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento responsável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA**, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela **CONTRATADA** serão verificados pela Fiscalização da **CONTRATANTE**;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida pelo Secretário Municipal requisitante do pedido, neste ato denominado fiscal, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, no que diz respeito ao cumprimento da entrega dos materiais conforme exigidos na especificação do presente edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os preços são irremovíveis, salvo mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela **CONTRATADA**;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

J

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - RJ
575

- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

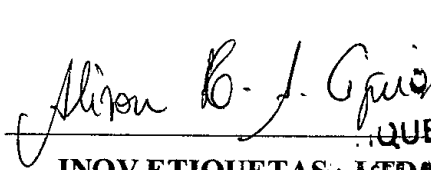
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

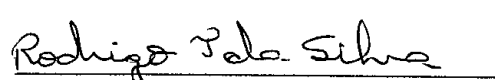
576
Prestação de Serviços - 04/09/2020

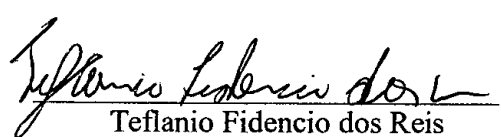
Siqueira Campos, 04 de setembro de 2020.


FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE


INOV ETIQUETAS SA ASSEMBLÉIA, 16
CONTRATADA - ORADA - CEP 86191-210
ONE: (43) 3035-3528
CAMBÉ - PR

TESTEMUNHAS:


Rodrigo Trentiny da Silva
RG: 8.896.715-1


Teflanio Fidencio dos Reis
RG: 8.529.390-7



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

577

CONTRATO Nº 149/2020 DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A ISIS B.VIDAL GRAFICA - EIRELI

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa ISIS B.VIDAL GRAFICA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.340.538/0001-88, com sede a Av Marginal, nº 1.837, Bairro Boa Vista, na cidade de Siqueira Campos - PR, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor Jose Eduardo Matavelli Brochado, de nacionalidade Brasileira, inscrito no CPF nº 531.934749-91, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços de materiais e serviços gráficos para os diversos Departamentos do Município, a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos materiais será de acordo com as solicitações, onde esta Administração não se obriga a adquirir todo o quantitativo estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PROCESSO Nº 35 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de **R\$ 253.431,00 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e um reais)**, referentes ao(s) itens do relatório anexo, conforme a Ata de Julgamento de Proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.16.00.00	Material de Expediente
3.3.90.30.44.00.00	Materiais para sinalização visual e afins
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais serviços de terceiros – PJ

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(39) 18.001.04.122.0007.2.012.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(40) 18.001.04.122.0007.2.012.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(145) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
(153) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE

Município de ...
578

			EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
(147) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Material de Consumo	1104	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
(155) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1104	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
(283) 20.001.08.244.0081.2.125.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1934	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(290) 20.001.08.244.0081.2.125.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1934	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(286) 20.001.08.244.0081.2.125.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1940	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(292) 20.001.08.244.0081.2.125.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1940	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(260) 20.001.08.243.0081.6.932.3.3.90.39.00.00.00	Material de Consumo	1942	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(262) 20.001.08.243.0081.6.932.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1942	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(355) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(367) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(356) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(366) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1303	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(333) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0331	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(337) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	0331	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(335) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Material de Consumo	1494	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(339) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1494	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(508) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.39.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(516) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega de até 05 (cinco) dias, previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de realizado após entrega total dos produtos solicitados na Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento responsável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA**, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela **CONTRATADA** serão verificados pela Fiscalização da **CONTRATANTE**;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida pelo Secretário Municipal requisitante do pedido, neste ato denominado fiscal, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, no que diz respeito ao cumprimento da entrega dos materiais conforme exigidos na especificação do presente edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os preços são irrealizáveis, salvo mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Solicitação escrita pela **CONTRATADA**;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;

- 58
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
 - j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
 - l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
 - m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

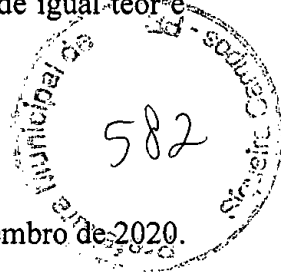
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

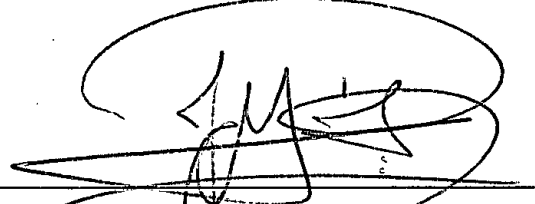
E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.



Siqueira Campos, 04 de setembro de 2020.

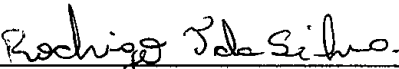


FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

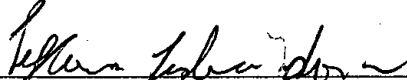


ISIS B. VIDAL GRAFICA - EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Rodrigo Trentiny da Silva
RG: 8.896.715-1



Teflano Fidencio dos Reis
RG: 8.529.390-7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>Nr. do Processo: 35/2020 Licitação: 15/2020 - PR Data da Homologação: 04/09/2020</p> <p>Fornecedor: 11033 - ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME</p>									
2	911153735	RECEITUARIO AZUL MEDIDAS 11X19CM C/ CANHOTO PAPEL SUPERBOND		BL	100,000	0,0000	2,2000	220,00	Venceu
7	311138946	CARTEIRINHA DE CONTROLE PA E GLICEMIA FRENTE/VERSO		UND	5.000,000	0,0000	0,0900	450,00	Venceu
9	911153615	CARTAO DE VACINA 21,5X8. PAPEL BRANCO 180 GRS		UND	5.000,000	0,0000	0,0600	300,00	Venceu
11	311138952	CARTEIRINHA DE CONTROLE DE DENTISTA FRENTE/VERSO		UND	1.000,000	0,0000	0,1500	150,00	Venceu
29	911153742	ADESIVOS PARA PLOTAGEM CORES DIVERSAS..		M2	300,000	0,0000	79,0000	23.700,00	Venceu
30	911153745	FORMULARIO CONTINUO - NOTA FISCAL PRODUTOR RURAL..		CX	100,000	0,0000	223,0000	22.300,00	Venceu
31	911153709	CARIMBOS AUTOMATICOS 4X4 MM		UND	50,000	0,0000	52,0000	2.600,00	Venceu
32	911153710	CARIMBOS AUTOMATICOS 2,5X6,0 MM		UND	50,000	0,0000	69,0000	3.450,00	Venceu
33	911153711	CARIMBOS AUTOMATICOS 1,5X4,0 MM		UND	50,000	0,0000	48,0000	2.400,00	Venceu
39	911153712	CRACHAS 0,7X0,10 CM EM PVC COM SUPORTE E CORDÃO		UND	200,000	0,0000	20,5000	4.100,00	Venceu
40	911153713	CRACHA DE EVENTO - PAPEL COUCHE 250 G		UND	1.000,000	0,0000	14,5000	14.500,00	Venceu
41	911153714	LONA PARA FAIXA COM IMPRESSÃO DIGITAL VARIAS CORES 440 GRAMAS		M2	300,000	0,0000	69,0000	20.700,00	Venceu
43	911153715	ADESIVO COM RECORTE PARA IMPRESSÃO DIGITAL (PADRÃO 3 MM)		M2	450,000	0,0000	73,0000	32.850,00	Venceu
44	911153716	PLACA DE AÇO INOXIDAVEL (80X60)		UND	10,000	0,0000	990,0000	9.900,00	Venceu
45	911153717	PLACA DE AÇO INOXIDAVEL (30 X 40)		UND	20,000	0,0000	695,0000	13.900,00	Venceu
46	911153718	PLACAS - DE SINALIZACAO DE TRANSITO NORMA DETRAN-		UND	150,000	0,0000	115,0000	17.250,00	Venceu
47	911153719	PERFURAD INST. DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS		M2	50,000	0,0000	90,0000	4.500,00	Venceu
49	911153721	NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE GUIA DE ALVARÁ		UND	800,000	0,0000	0,1100	88,00	Venceu
50	911153722	TAXA DE ALVARÁ E SAÚDE - DAM - TAMANHO 10X21 PAPEL A4.		UND	800,000	0,0000	0,1100	88,00	Venceu
51	311146265	PLACAS DE 1X2,00 METALON 30X50 CHAPA 18MM		UND	50,000	0,0000	495,0000	24.750,00	Venceu
53	311146267	PLACA PVC 5MM (15X440) IDENTIFICAÇÃO DE SALAS		UND	100,000	0,0000	15,0000	1.500,00	Venceu
57	311143536	PLACAS DE IDENTIFICACAO DE RUAS CHAPA GALVANIZADA		UND	500,000	0,0000	55,0000	27.500,00	Venceu
60	311146540	Placa de Identificação colorida, com montagem da arte		UND	1,000	0,0000	599,0000	599,00	Venceu
61	911153724	Placa de Identificação colorida, com mont da arte gráfica		UND	1,000	0,0000	790,0000	790,00	Venceu
64	311146544	Banner painel 1,00x 1,50 cm em Lona vinil -		UND	10,000	0,0000	80,0000	800,00	Venceu



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 35/2020 Licitação: 15/2020 - PR Data da Homologação: 04/09/2020 Fornecedor: 11033 - ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME									
65	311146545	Faixa 2,00x 70 cm em Lona vinil -		UND	10,000	0,0000	75,0000	750,00	Venceu
67	311146548	Adesivo infantil régua do crescimento -		UND	4,000	0,0000	199,0000	796,00	Venceu
70	911153734	LONA PARA CONFECÇÃO DE TOLDO/CORTINA - TRAMA MÍNIMA 1000X1000		M2	100,000	0,0000	225,0000	22.500,00	Venceu
					Total do Fornecedor			16.206,000	253.431,00

Siqueira Campos, 26 de Outubro de 2020.

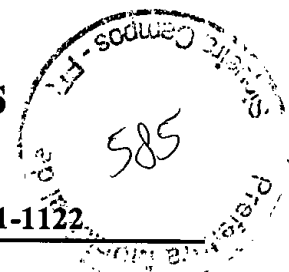




Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 150/2020 DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa **PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.444.593/0001-85, com sede a Rua Alcino Guanabara, nº 2005, Bairro Vila Hauer, na cidade de Curitiba - PR, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor Nilo Lovis, de nacionalidade Brasileira, inscrito no CPF nº 167.722.299-91, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços de materiais e serviços gráficos para os diversos Departamentos do Município, a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos materiais será de acordo com as solicitações, onde esta Administração não se obriga a adquirir todo o quantitativo estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PROCESSO Nº 35 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de **R\$ 16.940,00 (dezesesseis mil e novecentos e quarenta reais)**, referente ao (s) itens da relação anexa, conforme a Ata de Julgamento de Proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93:

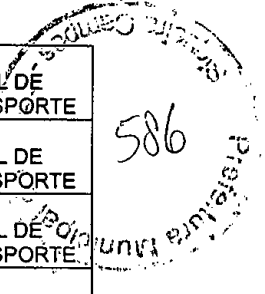
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.16.00.00	Material de Expediente
3.3.90.30.44.00.00	Materiais para sinalização visual e afins
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais serviços de terceiros – PJ

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(39) 18.001.04.122.0007.2.012.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(40) 18.001.04.122.0007.2.012.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(145) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

586



(153) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
(147) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Material de Consumo	1104	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
(155) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1104	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
(283) 20.001.08.244.0081.2.125.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1934	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(290) 20.001.08.244.0081.2.125.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1934	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(286) 20.001.08.244.0081.2.125.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1940	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(292) 20.001.08.244.0081.2.125.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1940	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(260) 20.001.08.243.0081.6.932.3.3.90.39.00.00.00	Material de Consumo	1942	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(262) 20.001.08.243.0081.6.932.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1942	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(355) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(367) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(356) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(366) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1303	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(333) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0331	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(337) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	0331	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(335) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Material de Consumo	1494	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(339) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1494	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(508) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.39.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(516) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega de até 05 (cinco) dias, previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de realizado após entrega total dos produtos solicitados na Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento responsável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA**, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela **CONTRATADA** serão verificados pela Fiscalização da **CONTRATANTE**;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida pelo Secretário Municipal requisitante do pedido, neste ato denominado fiscal, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, no que diz respeito ao cumprimento da entrega dos materiais conforme exigidos na especificação do presente edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os preços são irreajustáveis, salvo mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Solicitação escrita pela **CONTRATADA**;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANCÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;

- 589
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

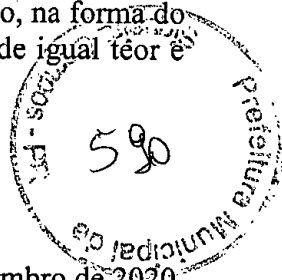
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.



Siqueira Campos, 04 de setembro de 2020.

FABIANO LOPES BUENO
Prefeito Municipal

CONTRATANTE

NILO
LOVIS:16772229991

Assinado de forma digital por NILO
LOVIS:16772229991
Dados: 2020.10.26 21:10:43 -03'00'

**PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E
EDITORA LTDA**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Rodrigo Trentiny da Silva
RG: 8.896.715-1

Teflano Fidencio dos Reis
RG: 8.529.390-7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 35/2020 Licitação: 15/2020 - PR Data da Homologação: 04/09/2020 Fornecedor: 12122 - PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA									
8	311138976	CARTEIRINHA DE MEDICACAO MEDIDAS 22X15 CM,	PRIMAGRAF	UND	5.000,000	0,0000	0,1100	550,00	Venceu
15	311138970	PRONTUARIO ROSA MEDIDAS 22X32 CM IMPRESSAO 2 LADOS	PRIMAGRAF	UND	15.000,000	0,0000	0,1900	2.850,00	Venceu
22	311139000	FICHA DE ATENDIMENTO A GESTANTE MEDIDAS 22X32 CM	PRIMAGRAF	UND	7.000,000	0,0000	0,1700	1.190,00	Venceu
35	311139030	CAPA E CONTRA CAPA PARA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS -	PRIMAGRAF	JG	3.000,000	0,0000	0,5400	1.620,00	Venceu
55	311143535	CARTAZES MEDINDO 22X44CM PAPEL COUCHE 115GRS IMPRESSAO 4X0	PRIMAGRAF	UND	3.000,000	0,0000	0,4700	1.410,00	Venceu
58	311146538	Folders Tam. A4 / Frente_Verso Colorido / Papel Couche 180g	PRIMAGRAF	UND	5.000,000	0,0000	0,3800	1.900,00	Venceu
62	311146542	Agendas Bolsa Família no tamanho 15x21 cm -	PRIMAGRAF	UND	500,000	0,0000	14,8400	7.420,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->								38.500,000	16.940,00

Siqueira Campos, 27 de Outubro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 139/2017, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADA: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do contrato nº 139/2017 pelo período de 12 (doze) meses, com vigência em 12/09/2020 a 13/09/2021, ficam ratificadas as demais condições estabelecidas no contrato inicial e respectivos aditivos, firmado entre as partes.

Siqueira Campos, 11 de setembro de 2020.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 76/2019, REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADA: V. M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato em 60 (sessenta) dias, ficando ratificadas as demais cláusulas.

Siqueira Campos, 02 de setembro de 2020.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 15/2020, cujo objeto é: Registro de Preços de materiais e serviços gráficos para os diversos Departamentos do Município, a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I, e o extrato dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
145/2020	Alex Possamai	R\$ 17.250,00
146/2020	Grafica Alta Definição Ltda	R\$ 21.227,80
147/2020	Gráfica e Editora Valente Fartura Ltda	R\$ 31.471,00
148/2020	Inov Etiquetas Ltda	R\$ 12.200,00
149/2020	Isis B. Vidal - Grafica - Eireli - Me	R\$ 253.431,00
150/2020	Primagraf Industria Grafica e Editora Ltda	R\$ 16.940,00

Siqueira Campos, 04 de setembro de 2020.

FABIANO LOPES BUENO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Torna-se público o extrato do contrato nº 143/2020 referente ao Processo nº 56 - Pregão Eletrônico nº 22/2020.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: Simoagro Maquinas Agricolas Ltda.

OBJETO: Aquisição de um trator agrícola novo 4x4, mínimo 75 CV com recurso do convênio MAPA 890128/2019 para o município de Siqueira Campos/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 93.900,00 (noventa e três mil e novecentos reais).

Siqueira Campos, 03 de setembro de 2020.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Torna-se público o extrato do contrato nº 144/2020 referente ao Processo nº 57 - Pregão Eletrônico nº 23/2020.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: Carlos Mitsuyuki Nakamura - Eireli.

OBJETO: Aquisição de um trator agrícola novo 4x4, 80 CV, com pneus dianteiros e traseiros, com recurso do convênio MAPA 892078/2019 para o município de Siqueira Campos/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais).

Siqueira Campos, 03 de setembro de 2020.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Torna-se público a Homologação do Processo 57 Pregão Eletrônico 23/2020.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: Carlos Mitsuyuki Nakamura - Eireli..

OBJETO: Aquisição de um trator agrícola novo 4x4, 80 CV, com pneus dianteiros e traseiros, com recurso do convênio MAPA 892078/2019 para o município de Siqueira Campos/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais).

Siqueira Campos, 03 de setembro de 2020.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 24/2020, cujo objeto é: Registro de Preços de materiais de expediente destinados aos diversos Departamentos do Município, a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I, e o extrato dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
151/2020	Comercial Print Lux Eireli	R\$ 18.213,60
152/2020	Daniel Fernandes Romano Neto - Papelaria	R\$ 9.938,65
153/2020	DGW Brasil Eireli	R\$ 13.016,50
154/2020	Elmo Papelaria Eireli	R\$ 27.674,00
155/2020	Emerson Luiz da Silva	R\$ 18.060,50
156/2020	Graficpaper Comércio e Serviço Eireli	R\$ 225,00
157/2020	Iguassu Comercio de Papéis Eireli	R\$ 54.517,00
158/2020	Mix Atacado Eireli	R\$ 3.575,55
159/2020	N. T. Luize	R\$ 1.845,00
160/2020	P & M Comercial e Distribuidora de Produtos e Equipamentos.	R\$ 33.572,50
161/2020	Talitha A. da S. Girotto	R\$ 80,00

Siqueira Campos, 04 de setembro de 2020.

FABIANO LOPES BUENO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Torna-se público a Homologação do Processo 56 Pregão Eletrônico 22/2020.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: Simoagro Maquinas Agricolas Ltda.

OBJETO: Aquisição de um trator agrícola novo 4x4, mínimo 75 CV com recurso do convênio MAPA 890128/2019 para o município de Siqueira Campos/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 93.900,00 (noventa e três mil e novecentos reais).

Siqueira Campos, 03 de setembro de 2020.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a Homologação de Inexigibilidade/Credenciamento nº 13/2020, cujo objeto é: O presente chamamento objetiva o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de saúde, aptas à prestação de serviços de especialidades médicas e nutricionista, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde e Educação, para atender as necessidades do Município de Siqueira Campos-PR, conforme especificações contidas no ANEXO II do presente edital, e o extrato do contrato abaixo:

Nº Contrato	Fornecedor
142/2020	Perrin & Oliveira Ltda - Me

Siqueira Campos, 03 de setembro de 2020.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL